



Coren^{SC}
Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina

RELATÓRIO DE GESTÃO 2014

Florianópolis/SC, maio de 2015

PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDINÁRIA ANUAL

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2014

Relatório de Gestão do exercício de 2014 apresentado à sociedade e aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas ordinária anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCU nº 63/2010, da Decisão Normativa TCU nº 134/2013, da Portaria TCU nº 90/2014 e das orientações do Conselho Federal, em especial Resolução 340/2008.

GESTÃO PARTICIPAÇÃO 2012-2014

DIRETORIA

Presidente

Enfa. Dra. Felipa Rafaela Amadigi – Coren/SC 111.174

Secretária

Enfa. Dra. Janete Elza Felisbino – Coren/SC 19.407

Tesoureira

Aux. Enf. Nelyr de Fátima Filipini – Coren/SC 69.869 - AE

Membros Efetivos

Enfa. Dra. Denise Elvira Pires de Pires – Coren/SC 11.317

Enf. Esp. Douglas Calheiros Machado - Coren/SC 26.226

Enfa. Dra. Felipa Rafaela Amadigi – Coren/SC 111.174

Enfa. Dra. Janete Elza Felisbino – Coren/SC 19.407

Téc. Enf. Jaçany Aparecida Borges Prudente – Coren/SC 72.699- TE

Téc. Enf. Rafaela Serpa - Coren/SC 296.537-TE

Aux. Enf. Nelyr de Fátima Filipini – Coren/SC 69.869-AE

Membros Suplentes

Enf. Msc. Jacks Soratto - Coren/SC 143.061

Enfa. Dra. Judite Hennemann Bertoncini - Coren/SC 28.930

Enfa. Msc. Maria do Carmo Vicensi - Coren/SC 61.288

Enfa. Msc. Otilia Cristina Coelho Rodrigues - Coren/SC 86.891

Téc. Enf. Janara Caroline Ribeiro - Coren/SC 184.143 - TE

Aux. Enf. Marlene Serafim de Oliveira - Coren/SC 389.236 - AE

COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS

Enf. Esp. Douglas Calheiros Machado - Coren/SC 26.226 – Coordenador

Téc. Enf. Jaçany Aparecida Borges Prudente – Coren/SC 72.699 – TE

Téc. Enf. Rafaela Serpa - Coren/SC 296.537 - TE

LISTA DE ABREVIACÕES E SIGLAS

Siglas

AE - Auxiliar de Enfermagem
ABEn - Associação Brasileira de Enfermagem
Ascom - Assessoria de Comunicação
Astec - Assessoria Técnica
CDAs - Certidões de Dívida Ativa
CEC - Comissão de Ética
CEE - Conselho Estadual de Educação
CEEn - Comissão de Ética de Enfermagem
Cejuscon - Central de Conciliação da Justiça Federal
CIES - Comissão de Integração Ensino e Serviço
Cofen - Conselho Federal de Enfermagem
CTC - Comissão de Tomada de Contas
Dagepe - Departamento de Administração e Gestão de Pessoas
Decon - Departamento Contábil
Dejur - Departamento Jurídico
Direx - Diretoria Executiva
DRIC - Departamento de Registro Inscrição e Cadastro
Fetessesc – Federação dos Trabalhadores da Saúde do Estado de Santa Catarina
HU – Hospital Universitário
ILPIs – Instituições de Longa Permanência
OCI – Órgão de Controles Internos
REP – Reunião Extraordinária de Plenário
ROP – Reunião Ordinária de Plenário
RT – Responsabilidade Técnica
SC – Santa Catarina
SBEn- Semana Brasileira de Enfermagem
Secex – Secretaria Executiva
Semad – Seminário Administrativo
Sindsaúde – Sindicato dos Trabalhadores da Saúde
SindPrevs – Sindicato dos Trabalhadores da Previdência Social
SMS – Secretaria Municipal de Saúde
SMO – São Miguel do Oeste
TCU - Tribunal de Contas da União
TE – Técnico de Enfermagem
TRE - Tribunal Regional Eleitoral
UFSC – Universidade Federal de Santa Catarina
UJ – Unidade Jurisdicionada

Abreviações

Aux. - Auxiliar

Enf. - Enfermeiro

Exe - Execução

Indep. - Independente

Mut. - Mutação

Pat. - Patrimonial

Tec. – Técnico

LISTA DE QUADROS, TABELAS, GRÁFICOS

Quadros

- Quadro 01** - Identificação do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina
- Quadro 02** - Normas Relacionadas à Unidade Jurisdicionada (UJ)
- Quadro 03** - Quantitativo de Inscritos no Coren/SC em 31.12.2014
- Quadro 04** - Informações sobre áreas ou subunidades estratégicas
- Quadro 05** - Objetivos Estratégicos da Gestão 2012-2014
- Quadro 06** - Projeto 1 Comunicação
- Quadro 07** - Projeto 2 Adimplência
- Quadro 08** - Projeto 3 Gestão
- Quadro 09** - Projeto 4 Formação
- Quadro 10** - Projeto 5 Fiscalização e Ética
- Quadro 11** - Projeto 6 Lutas da Enfermagem
- Quadro 12** - Projeto 7 Valorização da Profissão
- Quadro 13** - Objetivos Estratégicos da Gestão 2015/2017
- Quadro 14** - Demandas da Ouvidoria do Coren/SC
- Quadro 15** - Demonstração da execução da receita nos últimos dois anos
- Quadro 16** - Programação de Despesas
- Quadro 17** - Despesas por modalidade de contratação
- Quadro 18** - Despesas por grupo e elemento de despesa
- Quadro 19** - Resumo dos instrumentos celebrados pela UJ nos três últimos exercícios
- Quadro 20** - Visão geral da análise das prestações de contas de convênios e contratos de repasse
- Quadro 21** - Força de Trabalho do Coren/SC – Situação apurada em 31.12.2014
- Quadro 22** - Situações que reduzem a força de trabalho do Coren/SC
- Quadro 23** - Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas do Coren/SC
- Quadro 24** - Quantidade de servidores por faixa etária (situação em 31/12)
- Quadro 25** - Quantidade de servidores por nível de escolaridade (situação em 31/12)
- Quadro 26** - Relatório de cumprimento das recomendações do OCI
- Quadro 27** - Recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício
- Quadro 28** - Relatório de cumprimento das recomendações da Auditoria do Cofen
- Quadro 29** - Montante da Inadimplência e Dívida Ativa do exercício e acumulado
- Quadro 30** - Síntese das atividades realizadas ano de 2014
- Quadro 31** - Atividades relativas à Comissão de Ética
- Quadro 32** - CEEn empossadas em 2014
- Quadro 33** - Processos Licitatórios durante o ano de 2014
- Quadro 34** - Atas de Registro de Preços
- Quadro 35** - Relação de Contratos e Processo Administrativos durante o ano de 2014
- Quadro 36** - Contratos
- Quadro 37** - Aditivos
- Quadro 38** - Pareceres emitidos pela Comissão de Patrimônio
- Quadro 39** - Inscrições, transferências, cancelamentos e especialização
- Quadro 40** - Número de Inscrições no Coren/SC

- Quadro** 41 - Geral de Inadimplência
- Quadro** 42 - Negociações de débitos realizadas no ano de 2014
- Quadro** 43 - Anuidades pagas integralmente (31.12.2014)
- Quadro** 44 - Síntese das atividades de Fiscalização
- Quadro** 45 - Fiscalização nas principais instituições de Saúde de Santa Catarina
- Quadro** 46 - Fiscalização nas Secretarias Municipais de Saúde de SC por Subseção
- Quadro** 47 - Dados de crescimento nas atividades fiscalizatórias
- Quadro** 48 - Responsabilidade Técnica (RT), dados de 05/12/2014.
- Quadro** 49 - Atividades Relativas a Denúncia Ética, dados de 31/12/2014.
- Quadro** 50 - Atividades relativas às Comissões de Instrução (CI) e Julgamentos Éticos.
- Quadro** 51 - Atividades realizadas pelo Dejur no ano de 2014.

Tabelas

- Tabela** 01 - Empregados e salários em 31.12.2014
- Tabela** 02 - Comparativo vagas e chamadas do Concurso Público 01/2012
- Tabela** 03 - Representação em Comissões e Comitês Municipais e Estaduais

Gráficos

- Gráfico** 01 - Número de Profissionais de Enfermagem inscritos no Coren/SC em 31.12.2014

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	11
1. IDENTIFICAÇÃO E OUTROS ATRIBUTOS DA UNIDADE.....	14
1.1 Identificação da entidade.....	14
1.2 Identificação da norma de criação e das demais normas, regulamentos e manuais relacionados à gestão e à estrutura do Coren/SC.....	15
1.3 Finalidade e competências institucionais do Coren/SC.....	15
1.4 Apresentação do organograma funcional com descrição sucinta das competências e das atribuições das Áreas e Departamentos do Coren/SC.....	16
2 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, PLANO DE METAS E DE AÇÕES	18
2.1 Objetivos Estratégicos da Gestão Participação 2012-2014.....	19
2.2 Informações sobre as ações adotadas pela entidade para atingir os objetivos estratégicos do exercício de referência do relatório de gestão.....	19
2.3 Demonstração e contextualização dos resultados alcançados no exercício.....	20
2.4 Indicadores utilizados pela entidade para monitorar e avaliar a gestão, acompanhar o alcance das metas, identificar os avanços e as melhorias na qualidade dos serviços prestados, identificar necessidade de correções e de mudanças de rumos.....	24
2.5 Planejamento Estratégico Plurianual da Gestão Participação 2015/2017.....	25
2.6 Projeto Político da Gestão Participação 2015-2017.....	25
3. ESTRUTURAS DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DA GESTÃO	28
3.1 Estrutura de governança da entidade (Plenário, Diretoria, Controladoria Geral, Comissão de Tomada de Contas, e Ouvidoria).....	28
3.1.1 Assembleia Geral	28
3.1.2 Plenário.....	28
3.1.3 Diretoria	29
3.1.4 Controladoria Geral.....	30
3.1.5 Comissão de Tomada de Contas (CTC)	30
3.1.6 Ouvidoria.....	30
3.2 Demonstração da atuação da unidade de auditoria interna e controles internos.....	32
3.3 Informações sobre a estrutura e as atividades do sistema de correição e de tratamento dos ilícitos administrativos cometidos por colaboradores da entidade, identificando, inclusive, a base normativa que rege a atividade.....	34
3.4 Relação dos principais dirigentes e membros de conselhos, indicando o período de gestão, o segmento, o órgão ou a entidade que cada um representa	34
3.5 Remuneração paga aos administradores, membros da diretoria e de conselhos	35
4 PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	36

4.1 Demonstração da execução da receita nos últimos dois anos	36
4.2 Demonstração e análise do desempenho do Coren/SC na execução orçamentária e financeira.....	37
4.2.1 Programação	37
4.2.2 Execução da Despesa com Créditos Originários	38
4.2.3 Demonstração e análise de indicadores institucionais para medir o desempenho orçamentário e financeiro, caso tenham sido instituídos pela entidade.	40
4.3 Informação sobre as transferências de recursos realizadas no exercício de referência.....	44
4.3.1 Relação dos Instrumentos de Transferência vigentes no exercício	44
4.3.2 Quantidade de instrumentos de transferências celebrados e valores repassados nos três últimos exercícios.....	44
4.3.3 Informações sobre a prestação de contas relativas aos convênios, termos de cooperação e contratos de repasse.	44
4.3.4 Informações sobre a análise das prestações de contas de convênios e de contratos de repasse	45
4.3.5 Análise crítica.....	45
5 GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS	47
5.1 Estrutura de pessoal da unidade	47
5.1.1 Demonstração da força de trabalho à disposição da Unidade Jurisdicionada.....	47
5.1.2 Qualificação da Força de Trabalho.....	48
6. CONFORMIDADES E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS	51
6.1 Tratamento de deliberações exaradas em Acórdão do TCU	51
6.2 Tratamento de Recomendações do Órgão de Controles Internos (OCI).....	51
6.2.1 Recomendações do Órgão de Controle Interno atendidas no Exercício	51
6.2.2 Recomendações do OCI pendentes de atendimento ao final do exercício	52
6.3 Demonstração de adoção de medidas administrativas para apurar responsabilidade por ocorrência de dano ao Erário, especificando os esforços da unidade jurisdicionada para sanar o débito no âmbito interno.	52
6.4 Tratamento das recomendações feitas pela auditoria interna ou por entidade superior que, por força de normativo, tenha competência para exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária ou operacional, apresentando as justificativas para os casos de não cumprimento	53
7 - INFORMAÇÕES CONTÁBEIS.....	54
7.1 Informações sobre a adoção de critérios e procedimentos estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público	54
7.1.1 Depreciação, Amortização, Exaustão e Mensuração de Ativos e Passivos	54
7.2 Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas previstas na Lei nº 4.320/1964 e pela NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008.....	54
7.2.1 Atuação da Comissão de Tomada de Contas (CTC) no ano de 2014.....	55

7.2.2 Parecer da Controladoria Geral do Coren/SC sobre as contas do ano.....	56
7.2.3 Declaração do Contador.....	58
7.2.5 Montante da Inadimplência e Dívida Ativa do exercício e acumulado.....	59
7.2.6 Conciliações bancárias (Anexo 03).....	59
7.3. Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis	59
8. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE	60
8.1 Medidas adotadas pelos órgãos ou entidades com vistas ao cumprimento das normas relativas à acessibilidade, em especial a Lei 10.098/2000, o Decreto 5.296/2004 e as normas técnicas da ABNT aplicáveis.	60
9. OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO	62
9.1 Processo Eleitoral	62
9.2 Transparência Pública	62
9.3 Síntese das atividades realizadas no ano de 2014	62
9.4 Comissões Permanentes	63
9.4.1 Comissão de Ética do Coren/SC (CEC)	63
9.4.2 Comissão Permanente de Licitações (CPL)	64
9.4.3 Comissão de Patrimônio.....	69
9.4.4 Câmara Técnica.....	70
9.5 Instâncias de Execução e Apoio.....	71
9.5.1 Ações da Área de Atendimento ao Profissional	71
9.5.2 Área Jurídica	78
9.5.3 Área de Tecnologia da Informação (TI).....	80
9.5.4 Área de Administração, Contabilidade e Finanças (AADCOF).....	82
9.5.5 Área de Comunicação Social e Eventos (Ascom)	85
9.6 Outras Informações sobre a Gestão.....	86
9.6.1 Ações desenvolvidas em 2014 e previstas no Projeto 1: Comunicação	86
9.6.2 Ações desenvolvidas em 2014 e previstas no Projeto 2: Adimplência.....	88
9.6.3 Ações desenvolvidas em 2014 e previstas no Projeto 3: Gestão	88
9.6.4 Ações desenvolvidas em 2014 e previstas nos Projetos 4 - Formação e 5 - Fiscalização e Ética.....	89
9.6.5 Ações desenvolvidas em 2014 previstas no Projeto 6: Lutas da Enfermagem.....	90
9.6.6 Ações desenvolvidas em 2014 e previstas no Projeto 7: Valorização da Profissão.....	92
10 CONCLUSÃO.....	95
11 ANEXOS	98
Anexo 01 – Regimento Interno	98
Anexo 02 – Demonstrativos Contábeis do ano de 2014.....	98
Anexo 03 - Conciliações bancárias.	98
Anexo 04 – Declaração de Bens e Rendas	98

INTRODUÇÃO

Este relatório é o terceiro da Gestão PARTICIPAÇÃO 2012/2014 e tem o objetivo de comunicar e registrar o trabalho desenvolvido durante o ano de 2014.

O texto está organizado de forma a atender ao disposto nas Instruções Normativas do Tribunal de Contas da União (TCU) e Resoluções do Conselho Federal de Enfermagem (Cofen) e inclui dados gerais sobre o Coren/SC e informações de todas as Áreas e Departamentos que compõem esta autarquia, em conformidade com o disposto no organograma em vigor, aprovado na 524ª Reunião Ordinária de Plenário.

Os resultados obtidos foram possíveis pela imprescindível colaboração e envolvimento da categoria no cotidiano das ações do Conselho, pela parceria com as entidades que representam a Enfermagem no Estado e pelo reconhecimento e apoio recebido de alguns órgãos governamentais, do Ministério Público e do Tribunal Regional Eleitoral. Os resultados foram uma conquista da dedicação e competência do conjunto do corpo funcional, comissões, assessores e conselheiros.

Os dados apresentados permitem uma avaliação da efetiva realização do Planejamento Estratégico da Gestão, assim como o cumprimento dos compromissos assumidos com a categoria por ocasião da campanha eleitoral, ocorrida em 2011.

O presente Relatório está organizado em três partes. Parte I - Identificação Institucional e Planejamento na qual se apresentam: identificação da unidade jurisdicionada do Coren/SC, informações sobre o planejamento estratégico, plano de metas e de ações da Gestão PARTICIPAÇÃO 2012/2014 e Diretrizes Estratégicas que nortearão as ações da Gestão PARTICIPAÇÃO 2015-2017, vencedora do pleito realizado em 13 de setembro de 2014, bem como organograma funcional do Conselho Regional.

Parte II - Administração, Controle e Contabilidade: aborda informações relacionadas a estruturas de governança e de autocontrole da gestão, programação e execução orçamentária e financeira, gestão de pessoas e informações contábeis, com destaque para a retirada dos quadros relativos à caracterização dos instrumentos de transferências vigentes em 2014 e resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pelo Coren/SC na modalidade de convênio, termo de cooperação e de contratos de repasse, pois não houve ocorrência no ano de 2014. Neste item também estão contemplados quadros e informações sobre a atuação da Controladoria, Comitê de Controles Internos e tratamento das deliberações exaradas em Acórdãos do TCU. Quanto ao último, foram omitidos os quadros relativos ao cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício e situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício tendo em vista não ter havido deliberações exaradas no ano de 2014.

Parte III – Atuação Política, Administrativa e Acompanhamento do Planejamento Estratégico na qual são apresentadas as atividades e resultados dos Departamentos que compõem o Regional e as ações desenvolvidas em 2014 segundo projetos institucionais.

Demonstra, ainda, o zelo pelos princípios da administração pública e uma atuação firme em defesa de condições de trabalho adequadas, pelo dimensionamento das equipes de Enfermagem, pela valorização da profissão, pela regulamentação da jornada de 30h semanais para a categoria, dentre outras ações.

Compromisso assumido, ações realizadas!

Boa Leitura!

PARTE I
IDENTIFICAÇÃO
INSTITUCIONAL E PLANEJAMENTO

1. IDENTIFICAÇÃO E OUTROS ATRIBUTOS DA UNIDADE

1.1 Identificação da entidade

Quadro 01 - Identificação do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina

Poder e Órgão de Vinculação	
Poder: Sem vínculo	
Órgão de Vinculação: Sem vinculação ministerial	Código SIORG: não aplicável
Identificação da Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa: Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Santa Catarina	
Denominação Abreviada: Coren/SC	
Código SIORG: não aplicável	
Código LOA: não aplicável	
Código SIAFI: não aplicável	
Situação: Ativa	
Natureza Jurídica: Autarquia Federal	
CNPJ: 75.308.106/0001-56.	
Principal Atividade: Administração Pública Federal	Código CNAE: 110-4
Telefones/Fax:	(048) 3224-9091
Endereço Eletrônico: gabinete@coren-sc.org.br Página na Internet: http://www.corensc.gov.br	
Endereço da Sede: Avenida Mauro Ramos, 224 – 6º ao 8º andar, Centro, 88020-300- Florianópolis/SC. Horário de funcionamento: das 08h às 17h.	
Endereço das Subseções: <u>Subseção de Blumenau:</u> Rua XV de Novembro, nº 1336 – Ed. Brasília - 4º andar - Sala 47 - Centro - Blumenau - SC - 89010-903 – Fone: (47) 3222-3525 – E-mail: corenblumenau@gmail.com - horário de funcionamento: das 08h às 17h. <u>Subseção de Caçador:</u> Avenida Barão do Rio Branco, nº 1260 - Edifício Caraguatá - Sala 23 - Centro - Caçador - SC - 89500-000 – Fones: (49) 3563-8545 - 3563-8544 – Email: corencacador@gmail.com - horário de funcionamento: das 08h às 17h. <u>Subseção de Chapecó:</u> Rua Marechal Deodoro, nº 400 E - Edifício Piemont Executivo - Sala 508 - Centro - Chapecó - SC - 89802-140 – Fone: (49) 3323-7163 – E-mail: corenscchapeco@gmail.com - horário de funcionamento: das 08h às 17h. <u>Subseção de Criciúma:</u> Av. Getúlio Vargas, 440 - Centro Com. Empresarial Euclides Crevanzi - Sala 202 - Centro – Criciúma/SC - 88801-500 – Fone: (48) 3437-3779 – E-mail: corencriciuma@gmail.com - horário de funcionamento: das 08h às 17h. <u>Subseção de Joinville:</u> Rua Dona Francisca, nº 260 - Edifício Deville - 9º andar - Salas 910 e 911 - Centro – Joinville/SC - 89201-250 – Fones: (47) 3422-9878/3423-4132 – E-mail: corenjoinville@gmail.com - horário de funcionamento: das 08h às 17h. <u>Subseção de Lages:</u> Rua Benjamin Constant, nº 28 - Edifício Executivo CEPAR - Centro - Lages - SC - CEP: 88501-903 – Fones: (49) 3224-7818 - 3227-1583 - E-mail: corenscclages@gmail.com - horário de funcionamento: das 08h às 17h.	

1.2 Identificação da norma de criação e das demais normas, regulamentos e manuais relacionados à gestão e à estrutura do Coren/SC.

Quadro 02 - Normas Relacionadas à Unidade Jurisdicionada (UJ)

Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada	
O Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina (Coren/SC) foi implantado pela Portaria Cofen nº 01 de 04 de agosto de 1975. Faz parte do Sistema Cofen/Conselhos Regionais criado pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973. Além da Lei de criação, o Coren/SC também é regido pelas Resoluções do Cofen, pelo Regimento Interno aprovado na 454ª Reunião Ordinária de Plenário – ROP (Anexo 01) e pelas normas complementares do Coren/SC e demais normatizações que lhe forem aplicáveis.	
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da UJ	
Regulamento da Administração Financeira e Contábil aprovado pela Resolução Cofen 340/2008. Decisões Coren/SC expedidas no ano de 2014.	
Unidades Gestoras Relacionadas à Unidade Jurisdicionada	
Código SIAFI: não aplicável	Nome: não aplicável
Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões	
Código SIAFI da Unidade Gestora: não aplicável	
Código SIAFI da Gestão: não aplicável	

1.3 Finalidade e competências institucionais do Coren/SC

O Coren/SC constitui-se em uma Autarquia Federal fiscalizadora do exercício profissional de Enfermagem que tem por finalidade a normatização, disciplinamento e fiscalização do exercício da Enfermagem em observância aos preceitos legais e princípios Éticos Profissionais. Implantado pela Portaria Cofen nº 1 de quatro de agosto de 1975, o Coren/SC integra o Sistema Cofen/Conselhos Regionais.

A atuação do Coren/SC subdivide-se em três frentes:

- a) **Inscrição do profissional e registro de pessoas jurídicas:** O Coren/SC procede à inscrição de profissionais de Enfermagem e o registro das pessoas jurídicas que exercem atividades de Enfermagem, bem como a transferência e o cancelamento de inscrição, mantendo os respectivos cadastros atualizados. Desta forma, o Coren/SC zela para que somente pessoas habilitadas exerçam a profissão de Enfermagem.
- b) **Fiscalização do exercício ético-profissional:** Cabe ao Coren/SC normatizar, disciplinar e fiscalizar o exercício profissional da Enfermagem, fazendo cumprir a legislação em vigor pertinente à Enfermagem. Para tanto, os Enfermeiros Fiscais do Conselho fiscalizam diariamente as instituições onde trabalham profissionais de Enfermagem para averiguar o cumprimento da legislação da Enfermagem e orientar os profissionais sobre o agir ético-profissional. Entre os itens avaliados pelos Enfermeiros Fiscais do Conselho está: o dimensionamento adequado dos profissionais de Enfermagem e a Certidão de Responsabilidade Técnica, conforme Resoluções Cofen nº 293/2004 e nº 458/2014 respectivamente.

- c) **Tribunal ético:** O Coren/SC recebe denúncias éticas, que são apreciadas pelo Plenário do Conselho, e podem resultar em abertura de processo ético e julgamento. Além de julgar as infrações, o Coren/SC aplica as penalidades, segundo o que consta no artigo 18 da Lei nº 5.905/1973 e no Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Como forma de orientação e prevenção, a Comissão de Ética do Coren/SC, os Conselheiros e os Enfermeiros Fiscais estimulam a formação de Comissão de Ética de Enfermagem nas instituições de saúde.

Para atender os profissionais de Enfermagem em todo o Estado, o Coren/SC dispõe de estrutura física e de recursos humanos (Auxiliar Administrativo e Enfermeiro Fiscal) em todas as regiões do Estado. São seis subseções e a sede para atender os quase 50 mil profissionais de Enfermagem inscritos no Coren/SC conforme demonstrado abaixo.

Quadro 03 - Quantitativo de Inscritos no Coren/SC em 31.12.2014

(Definitivas Principais, Secundárias e Remidas)					
Enfermeiros	Obstetriz	Técnicos	Auxiliares	Atendentes	Total
11.442	01	30.536	7.994	14	49.973

Fonte: Departamento de Registro, Inscrição e Cadastros (DRIC)

1.4 Apresentação do organograma funcional com descrição sucinta das competências e das atribuições das Áreas e Departamentos do Coren/SC

O Coren/SC apresenta a seguinte estrutura organizacional cujo detalhamento e organograma podem ser vistos no **Anexo 01** (Regimento Interno).

- I - Assembleia Geral
- II - Plenário
- III - Delegado Regional.
- IV - Diretoria.
- V - Comissões Permanentes
- VI - Órgãos de Assessoramento
- VII - Instâncias de Execução e Apoio:

Quadro 04 – Informações sobre áreas ou subunidades estratégicas

Áreas	Competências	Titular	Cargo	Período de atuação
Área de Atendimento ao Profissional (Subseções, Departamentos de Registro, Inscrição e Cadastro e Fiscalização e Ética)	Prestar serviços às pessoas físicas e jurídicas, por meio do controle e registro do pessoal de enfermagem, a fiscalização do exercício profissional com disciplina e ética, e a normatização deste exercício. É composta pelo DRIC, Defise e Subseções que respondem pela execução das atividades administrativas e de fiscalização do exercício ético-profissional da Enfermagem em sua área geográfica de abrangência sob a coordenação do DRIC e Defise.	Enfa. Helga R. Bresciani	Coordenador Fiscalização	01/01 a 31/03/14
		Conselheira Jaçany Ap. B. Prudente	Coordenador Fiscalização	01/04 a 31/12/14
		Enfa. Karla R. Barzan	Chefe DRIC	01/01 a 31/12/14
Área Jurídica (Departamento Jurídico - Dejur)	Orientar e assessorar a Diretoria, o Plenário, os Departamentos e Comissões em assuntos de natureza jurídica; representar e defender os interesses do Coren/SC no âmbito jurídico; propor medidas judiciais com vistas ao pleno desenvolvimento das atividades do Conselho e ao cumprimento da legislação específica.	Advogado Antonio Carlos Silva	Assessor da Área	01/01 a 31/12/14
		Advogada Grasiela Sbardelotto.	Chefe do Dejur	01/01 a 31/12/14
Área de Planejamento e Segurança da Informação (Departamento de Tecnologia da Informação - DTI)	Analisar, solucionar e prevenir problemas relacionados com os sistemas computacionais; dar suporte técnico na aquisição máquinas e equipamentos; prever a atualização de equipamentos de informática e softwares operacionais; monitorar o funcionamento da rede de computadores e do acesso à internet na Sede e Subseções; Desenvolver projetos de sistemas.	João Luiz B. Giamattey	Assessor da Área	01/01 a 31/12/14
Área Administrativa, Contábil e Financeira.	Natureza opinativa, consultiva e de assessoramento. Estão vinculados a esta Área os Departamentos de Administração e Gestão de Pessoas; Contabilidade e Financeiro (Defin).	Felipa Amadigi	Presidente	01/01 a 31/12/14
		Nelyr Filipini	Tesoureira	

2 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, PLANO DE METAS E DE AÇÕES

O Planejamento Estratégico - que orienta a gestão do Coren/SC, cuja aprovação em Plenário se deu em outubro de 2012 - estabeleceu expectativas de curto, médio e longo prazo para o pleno desempenho dos objetivos a serem alcançados no período 2012-2014.

Para a definição do Planejamento Estratégico foram escolhidas duas metodologias de planejamento aplicadas em momentos distintos: a Matriz FOFA (“instrumento metodológico para análise de projetos, organizações ou de ator social que se propõe a planejar, diagnosticando sua situação preparando propostas de ações estratégicas”); e Planejamento Estratégico e Situacional (PES) metodologia sistematizada originalmente pelo economista chileno Carlos Matus e que “diz respeito à gestão de governo, à arte de governar”.

O primeiro momento, chamado de Planejamento Setorial, teve início com a discussão e implementação, já nos primeiros dias do ano de 2012, da Matriz FOFA, cuja escolha pela Direção permitiu que as Áreas e Departamentos do Coren/SC pudessem realizar o diagnóstico situacional identificando suas forças e fraquezas, bem como as oportunidades e ameaças no desenvolvimento de seus objetivos previstos regimentalmente. A moderação nesta etapa foi realizada pelos assessores e chefes das respectivas áreas e departamentos.

A partir da análise situacional resultantes dos Planejamentos Setoriais foram gerados critérios norteadores de decisões e sistematização do planejamento de ações até a efetiva elaboração do Plano de Ação para a Gestão 2012-2014. Os dados situacionais juntamente com os compromissos assumidos na Campanha Eleitoral 2011 nortearam as ações da gestão até a realização do Planejamento Estratégico em agosto de 2012. A estratégia do planejamento setorial oportunizou a realização de um planejamento ascendente e participativo.

O segundo momento, chamado de Planejamento Estratégico, se deu a partir do resultado do diagnóstico situacional das áreas. Foi definido como ferramenta de realização do Plano de Ação, para o período 2012/2014 o Planejamento Estratégico Situacional (PES) que, dentre outras ações, permitiu visualizar o comprometimento dos agentes internos e externos em torno do plano estratégico. Essa ferramenta de planejamento se diferencia do modelo tradicional, pois busca mecanismos que identifiquem os pontos convergentes entre a pluralidade dos atores e dos interesses envolvidos que passam a ser foco permanente na atuação da Gestão.

Para a realização do Planejamento foram envolvidos, de alguma forma, todos os atores responsáveis pelo processo de desenvolvimento dos objetivos regimentais do Coren/SC, ou seja, conselheiros, assessores, empregados do Regional, representantes regionais, bem como colaboradores.

As metas definidas obedeceram a sistemática de monitoramento e avaliação permanente do plano, de acordo com as demandas externas ou internas.

2.1 Objetivos Estratégicos da Gestão Participação 2012-2014

Os Objetivos Estratégicos foram divididos em sete projetos de execução, a saber:

Quadro 05 - Objetivos Estratégicos da Gestão 2012-2014

Projeto	Objetivo Estratégico	Resultado Esperado
Comuni- cação	Intensificar e fortalecer a comunicação com a categoria e a sociedade.	70% da categoria informada acerca do projeto político e das ações do Conselho; sociedade permanentemente informada das ações do Conselho.
Adimplência	Buscar meios para garantir a adimplência da categoria.	Atingir a adimplência de 75%.
Gestão	Dar continuidade à concepção administrativa do Coren/SC.	Consolidação da concepção administrativa da Gestão Participação.
Formação	Contribuir com as discussões sobre educação e enfermagem e com a formação profissional, com vistas à garantia da segurança de usuários e trabalhadores de Enfermagem.	Categoria mais qualificada para prática segura. Melhoria da qualidade do ensino de Enfermagem no Estado de SC.
Fiscalização e Ética	Fortalecer a profissão, através de investimentos na fiscalização, nos Responsáveis Técnicos e nas Comissões de Ética da Enfermagem. Disponibilizar suporte permanente de padrões para qualificação do trabalho da Enfermagem.	Ampliar 100% CEE e 50% RT.
Lutas da Enfermagem	Representar a Enfermagem investindo na valorização da profissão e na defesa de condições de trabalho.	Enfermagem valorizada e fortalecida; Aprovação do PL 30 horas; Avançar na tramitação do PL do Piso Salarial; Rejeição de aspectos do PL do "Ato Médico" que "ferem" a autonomia profissional da Enfermagem.
Valorização da Profissão	Fortalecer as articulações com as entidades de Enfermagem de Santa Catarina.	Ação conjunta entre as entidades de Enfermagem.

2.2 Informações sobre as ações adotadas pela entidade para atingir os objetivos estratégicos do exercício de referência do relatório de gestão.

As atividades previstas no Plano de Ação foram monitoradas por meio de formulação de relatórios gerenciais, com periodicidade mensal e/ou semestral, com vista a atender o objetivo de acompanhar a execução das metas de produção e financeiras e, também, de monitorar a realização dos investimentos e dos projetos estratégicos, em face dos resultados planejados para o período. Os resultados institucionais são apresentados ao Plenário, que, após avaliação mensal, orienta a ação.

2.3 Demonstração e contextualização dos resultados alcançados no exercício.

Quadro 6 – Projeto 1 Comunicação

Ações:	Prazo Previsto		Recursos necessários	Outros atores	Realização até 31/12/14
	Início	Fim			
1a) Aperfeiçoar as ferramentas de atualização dos dados cadastrais dos profissionais.	09/12	Perm.	Humanos	-	100%
1b) Produzir Boletins quadrimestrais; edições extra com foco na SBEn; Disponibilizar versão no site em PDF.	10/12	Perm.	Humanos, \$		100%
1c) Concluir a produção do Manual de Responsáveis Técnicos (RTs).	09/12	12/12	Humanos, \$	Consultor <i>ad hoc</i>	100%
1d) Concluir a produção do Manual de Comissões de Éticas (CEEn).	09/12	12/12	Humanos, \$	Consultor <i>ad hoc</i>	100%
1e) Manutenção e atualização da Série Cadernos Enfermagem.	09/12	Perm.	Humanos, \$	Consultor <i>ad hoc</i> .	100%
1f) Enviar <i>Newsletter</i> quinzenal.	09/12	12/14	Humanos, \$		100%
1g) Implementar novo site: contatar Cofen acerca do plano de desenvolvimento e implantação.	09/12	a definir	Humanos	Cofen	Aguarda Cofen definir
1h) Implementar envio de torpedo: licitar empresa especializada no fornecimento do serviço.	2013	2014	Humanos, \$	-	Cancelada face ao alto custo
1i) Intensificar redes sociais: elaborar e implementar projeto de atuação nas mídias sociais.	2013	2014	Humanos	-	100%
1j) Alimentar permanentemente a mídia com informações sobre a Enfermagem:	Perm.	Perm.	Humanos, \$	-	100%
1k) Produzir programa da Enfermagem em rádio: elaborar e Projeto com proposta de mídia em rádio.	1/13	12/14	Humanos	-	Cancelada face ao alto custo
1l) Capacitar Conselheiros, Representantes Regionais e Fiscais para o fortalecimento da Enfermagem.	9/12	04/13	Humanos, \$	Cofen	100%
1m) Ampliar ações de comunicação sobre o trabalho da Enfermagem (Exposição "Enfermagem: de cuidado a gente entende").	10/12	2013	Humanos, \$	Cofen, Fórum 30h	80%
1n) Produzir vídeo institucional do Coren/SC	09/12	2014	Humanos, \$	-	100%
1o) Produzir mensalmente a Coluna Enfermagem.	mensal	mensal	Humanos, \$	-	70%
1p) Produzir folder institucional: Papel das Entidades de Enfermagem.	2/13	12/13	Humanos, \$	ABEn, Sindicatos	100%
1q) Produzir de acordo com a demanda, material institucional de dúvidas no Atendimento ao Profissional.	Perm.	Perm.	Humanos, \$	-	100%
1r) Potencializar a relação com profissionais utilizando o 6º andar e subseções disponibilizando materiais institucionais nos murais, TV e balcões das recepções.	Perm.	Perm.	Humanos, \$	-	100%
1s) Divulgar amplamente a realização das Eleições do Coren/SC para a Gestão 2015/2017 com produção de informativos e cartazes, etc.	2014	2014	Humanos, \$	-	100% (intensificada em 2014)
1t) Implementar política comunicação interna.	09/12	Perm.	Humanos		100%

Quadro 07 – Projeto 2 Adimplência

Ações:	Prazo Previsto		Recursos necessários	Outros atores	Realização até 31/12/14
	Início	Fim			
2a) Analisar perfil de inadimplente específico para enfrentamento: a) Contatar Cofen para sugerir convênio com a Receita Federal para analisar o cadastro e atualização dos endereços. b) Responsável Técnico atualizar periodicamente a Certidão Negativa (CD) dos profissionais. c) Link no site para que o profissional, ao solicitar a CD, atualize o endereço. d) Contatar Proficiência (atualizar cadastro). e) Analisar a inadimplência por subseção.	08/12	09/12	Humanos	Cofen, Receita Federal	Ação realizada, porém sem êxito.
	08/12	12/12	Humanos	RTs	100%
	08/12	09/12	Humanos	-	100%
	08/12	09/12	Humanos	Proficiência	Ação realizada, porém sem êxito.
	08/12	Perm.	Humanos	-	100%
2b) Propor ao Cofen a criação de GT sobre a inadimplência.	08/12	12/12	Humanos	-	Sem êxito.
2c) Implementar o REFIS II.	08/12	Perm.	Humanos, \$	Imprensa	100%
2d) Mutirão de conciliação - Justiça Federal:	08/12	05/13	Humanos, \$	Cejuscon	100%
2e) Envio lembrete à devedores do ano vigente.	09/12	12/13	Humanos, \$	-	100%
2f) Elaborar relatório DTI e envio à Diretoria.	mensal	mensal	Humanos	-	70%
2g) Adquirir o 2º módulo do Sistema.	11/12	12/14	Humanos, \$	-	*
2h) Reformular o fluxo de acompanhamento da inadimplência.	Após cumprido o item 2g		Humanos	-	**

*Dada a complexidade da aquisição de um Sistema Administrativo que integre serviços essenciais ao funcionamento do Regional (registro e cadastro, fiscalização, jurídico e financeiro) foi necessária ampla pesquisa de mercado para elaboração do edital o que atrasou a implantação, porém na discussão do orçamento-programa 2015 a aquisição foi discussão prioritária.

** Em função da não aquisição do 2º Módulo do Sistema descrito na item 2g, o fluxo não foi reformulado, desta forma esta ação não foi realizada.

Quadro 08 – Projeto 3 Gestão

Ações:	Prazo Previsto		Recursos necessários	Outros atores	Realização até 31/12/14
	Início	Fim			
3a) Realizar Concurso Público	08/12	08/13	Humanos, \$	AOCP	100%
3b) Implementar a Avaliação de Desempenho conforme previsto no Plano de Cargos e Remunerações (PCR).	09/12	10/13	Humanos	Sindicato	100%
3c) Revisar o atual instrumento de avaliação no estágio probatório.	11/12	01/13	Humanos	-	100%
3d) Otimizar a Ouvidoria: a) Adquirir Software para Ouvidoria. b) Revisar os fluxos de comunicação. c) Relatório mensal quali/quantitativo.	11/12	12/13	Humanos	Cofen	*
	10/12	01/13	Humanos	-	
	01/13	Perm.	Humanos	-	
3e) Implementar as novas diretrizes, a partir da aprovação do Regimento Interno: a) Nomear Controlador Geral. b) Realizar Controladoria-Orienta. c) Regimento Interno da Controladoria com	09/12	12/13	Humanos, \$	-	100%
	09/12	09/12	Humanos	Cofen	100%
	01/13	03/14	Humanos	-	70%

Ações:	Prazo Previsto		Recursos	Outros	Realização
indicativos dos controles internos.					
d) Fluxo da Controladoria Geral.	01/13	03/13	Humanos	-	70%
e) Fluxo e Regimento Câmara Técnica.	09/12	10/13	Humanos	Consultor	70%
f) Fluxo Denúncias e Processos Éticos.	09/12	09/13	Humanos	-	100%
3f) Reformar as Subseções: projeto arquitetônico (por Subseção); elaborar Projeto e buscar financiamento para execução.	01/13	12/14	Humanos, \$	Cofen	**
3g) Dar continuidade à renovação do mobiliário: elaborar / revisar projeto arquitetônico priorizando o 8º e 9º Andar.	10-13	12/14	Humanos, \$	-	100%
3h) Atualizar o Projeto de Investimento em Tecnologia da Informação (TI).	10/12	12/12	Humanos, \$	-	80%
3i) Licitar empresa para impressão dos boletos de Multa Eleitoral 2011 aos profissionais que não justificaram o voto.	02/13	03/13	Humanos, \$	Cofen	100%
3j) Organizar e realizar eleições no Coren para a Gestão 2015-2017.	03/14	12/14	Humanos, \$	Cofen	100%
3k) Produzir, publicar e divulgar o Relatório de Gestão.	até 28/02 de cada ano		Humanos, \$	Cofen	100%
3l) Licitar empresa para colocação de Identidade do Coren/SC na fachada da sede.	03/14	12/14	Humanos, \$	-	Cancelada face ao alto custo
3m) Enviar carnê de anuidade.	Anual		Humanos, \$	Correios	100%

*Solicitado ao Cofen em abr/12 a disponibilização do Sistema VOX. Resposta somente em dez/14. Neste período o Departamento de TI do Coren/SC produziu software cuja implantação está prevista para fevereiro/2015.

** Realizado projeto arquitetônico para três Subseções (Joinville, Lages e Criciúma); realizada reforma completa na Subseção de Lages; realizada readequação de espaço da Subseção de Joinville; elaborado e enviado projeto ao Cofen para reforma de todas as demais, porém sem êxito, pois o projeto não foi aprovado pelo Cofen.

Quadro 09 – Projeto 4 Formação

Ações:	Prazo Previsto		Recursos necessários	Outros atores	Realização até 31/12/14
	Início	Fim			
4a) Promover ações para o aperfeiçoamento dos Profissionais de Enfermagem.	09/12	05/14	Humanos, \$	CIES, ABEn, IE	100%
4b) Promover atividades para que os profissionais reflitam a sua prática (conferências Regionais).	04/13	11/13	Humanos, \$	Cofen	Projeto não aprovado pelo Cofen.
4c) Buscar convênio com entidades governamentais e de controle sociais.	Perm.	Perm.	Humanos	CEE, ABEn etc.).	100%
4d) Implementar ações que possibilitem a Representação de Enfermagem no Conselho Estadual de Educação.	09/13	até objetivo	Humanos	CEE	100%
4e) Mapear/ampliar as representações nos Comitês e Conselhos Municipais de Saúde.	09/12	12/12	Humanos		80%
4f) Manter atualizado cadastro de escolas e cursos de Enfermagem.	Perm.	Perm.	Humanos	ABEn	100%
4g) Participar/fortalecer o Fórum das Escolas.	Perm.	Perm.	Humanos, \$	ABEn	100%
4h) Incentivar a formação de lideranças, a politização da categoria e a representação da Enfermagem nos diversos espaços de poder da sociedade.	11/12	11/13	Humanos, \$	ABEn e Câmara de Vereadores	100%

Quadro 10 – Projeto 5 Fiscalização e Ética

Ações:	Prazo Previsto		Recursos	Outros atores	Realização até 31/12/14
	Início	Fim			
5a) Ampliar/capacitar Responsável Técnico.	01/13	12/14	Humanos, \$	Instituições de Saúde e ensino	95%
5b) Ampliar e Capacitar as Comissões de Ética (CEEn) das Instituições: atualizar mapeamento; instalar CEEn Hospitais de Médio e Grande Porte; Realizar Encontro Estadual das CEEn; ampliar o nº de CEEn existentes; distribuir o Manual das CEEn	09/12	12/14	Humanos, \$	Instituição Saúde/ ensino	100%
5c) Estabelecer metas anuais por Subseção para ampliação de RT (data base 09embro/2012).	09/12	12/14	Humanos	Instituições de Saúde e ensino	100%
5d) Dar continuidade ao Plano de Educação Permanente do Defise.	02/13	12/14	Humanos, \$	-	100%
5e) Fortalecer a Câmara Técnica com implantação da CT por Área. a) Nomear os integrantes de cada CT. b) Elaborar Protocolo de Atenção Básica.	09/12 01/13	12/13 06/14	Humanos, \$ Humanos, \$	Parecerista ad hoc	100% *
c) Mapear e cadastrar os pareceristas ad hoc por área de conhecimento.	10/12	06/13	Humanos, \$		100%
5f) Implementar o Projeto de Biblioteca Virtual de Enfermagem no Site.	Perm.	Perm.	Humanos	-	100%
5g) Atualizar o site do Coren/SC sobre as publicações de interesse da Enfermagem	Perm.	Perm.	Humanos		100%
5h) Buscar parcerias Internacionais e Nacionais para organização e atualização de protocolos de assistência.	Perm.	Perm.	Humanos	Inst. Saúde, Entidades Enfermagem.	100%

*Na definição de prioridades o projeto foi adiado e recomendado para a Gestão 2015/2017 implementar.

Quadro 11 – Projeto 6 Lutas da Enfermagem

Ações:	Prazo Previsto		Recursos necessários	Outros atores	Realização até 31/12/14
	Início	Fim			
6a) Manter contato permanente e monitoramento do posicionamento dos deputados federais e senadores representantes de Santa Catarina em relação a Enfermagem.	2012	2014	Humanos, \$	Fórum 30H SC e Fórum Parlamentar Catarinense	80%
6b) Desenvolver contato e monitoramento do posicionamento das Secretarias Estadual e Municipais de Saúde e Deputados Estaduais acerca das ações/projetos de interesse da Enfermagem.	11/12	Perm.	Humanos, \$	Alesc, Fórum 30h SC, Cofen e Aben-SC	70%
6c) Propor ao legislativo catarinense Projetos de Leis de Proteção ao Trabalho da Enfermagem (ex: repouso da enfermagem).	Perm.	Perm.	Humanos	ABEn, Sindicatos	100%
6d) Intensificar a visibilidade da Enfermagem na Sociedade.	2012	2014	Humanos, \$	Fórum 30h SC	100%
6e) Mapear agenda de Ministro da Saúde em SC e Presidência da República e organizar manifestação pela aprovação das 30 horas.	01/12	até aprovar PL	Humanos	Fórum 30h SC, Fórum Nacional	100%
6f) Intervir nos fóruns de controle social e gestão em saúde, em defesa da enfermagem.	Perm.	Perm.	Humanos	ABEn-SC	100%
6g) Fortalecer a articulação com as entidades.	Perm.	Perm.	Humanos	Entidades representam Enfermagem	100%

Ações:	Prazo Previsto		Recursos	Outros	Realização até
6h) Elaborar documento de reivindicação da Enfermagem direcionado ao Governo do Estado e municípios.	11/12	05/13	Humanos	Prof. Jorge Lorenzetti e ABEn-SC	70%
6i) Mobilizar a Enfermagem catarinense para participar de atos em Defesa da Profissão e 30Horas.	10/12	até aprovar PL	Humanos, \$	Entidades da Enfermagem	100%
6j) Participar e fortalecer as iniciativas do Fórum Nacional 30H Já reivindicando junto ao Ministro da Educação a emissão de Portaria ministerial que institua 30hs hospitais universitários ligados àquele Ministério.	11/12	2013	Humanos	Fórum Nacional 30 horas Já	100%

Quadro 12 – Projeto 7 Valorização da Profissão

Ações:	Prazo Previsto		Recursos necessários	Outros atores	Realização até 31/12/14
	Início	Fim			
7a) Potencializar a realização de eventos da Enfermagem em parcerias com entidades de enfermagem, escolas e instituições de saúde.	Perm.	Perm.	Humanos		100%
7b) Intensificar a interlocução com os demais conselhos da Região Sul.	2012	Perm.		Coren PR/RS	100%

2.4 Indicadores utilizados pela entidade para monitorar e avaliar a gestão, acompanhar o alcance das metas, identificar os avanços e as melhorias na qualidade dos serviços prestados, identificar necessidade de correções e de mudanças de rumos.

Em janeiro de 2014, a exemplo de 2013, o Plenário do Coren/SC juntamente com seus assessores reuniram-se mais uma vez para juntos realizar a avaliação das ações planejadas em 2012 no Plano Plurianual da Gestão e traçar novas metas para o ano de 2014. Os quadros acima podem demonstrar que quase 100% das metas foram realizadas.

Por ocasião da elaboração do Orçamento-Programa para o ano de 2015, em outubro de 2014 a Direção e o Plenário do Regional novamente se reuniu para avaliar o andamento das ações propostas para o ano, repactuar as ações até 31 de dezembro de 2014 quando se encerrou o mandato da Gestão 2012/2014. Ressalte-se que neste processo de revisão do planejamento e definição do orçamento 2015 foram convidados a participar de todo o processo os membros do Plenário da Gestão 2015/2017.

Em complemento aos subitens anteriores, a partir de 2015 será implementada ações que viabilizem a apresentação de indicadores de desempenho da gestão desenvolvidos previamente pelo conselho para medir a efetividade dos seus principais processos, bem como os resultados alcançados pela gestão durante o exercício.

2.5 Planejamento Estratégico Plurianual da Gestão Participação 2015/2017

A exemplo das Gestões 2008/2011 e 2012/2014, a Gestão PARTICIPAÇÃO 2015/2017 optou por realizar seu Planejamento Estratégico com as mesmas concepções das Gestões que a antecederam, ou seja, houve a participação de todos os atores envolvidos no processo de gestão e execução das atividades finalísticas do Regional.

Ainda em 2014 foram realizadas reuniões setoriais onde a então Presidente do Coren/SC juntamente com os futuros Conselheiros, apresentaram as propostas de campanha aos empregados do Regional que com o auxílio da Matriz FOFA, já conhecida por todos, realizaram seus planejamentos setoriais.

A partir dos resultados dos Planejamentos Setoriais o novo Plenário se reuniu para definição do Planejamento Estratégico da Gestão 2015/2017 e Plano de Ação para o ano de 2015 cuja homologação se deu na 525ª Reunião Ordinária de Plenário ocorrida em 22 de janeiro de 2015, cuja síntese apresentamos a seguir:

Quadro 13 – Objetivos Estratégicos da Gestão 2015/2017

Projeto	Objetivo Estratégico	Resultado Esperado	Operação
Comunicação entre Coren/SC, categoria e sociedade	Intensificar e fortalecer a comunicação entre Coren/SC, profissionais de Enfermagem e a sociedade.	Categoria e sociedade permanentemente informada acerca do Projeto Político e das ações do Conselho.	Manter estrutura de comunicação e intensificar as estratégias de divulgação das ações do Coren/SC.
Fortalecimento profissional e condições de trabalho	Contribuir com as discussões sobre educação em Enfermagem e com a formação profissional, com vistas à garantia da segurança de usuários e trabalhadores de Enfermagem.	Profissionais de Enfermagem mais qualificados para prática segura.	Intensificar as atividades de capacitação e números de Responsáveis Técnicos (RT) e Comissões de Ética de Enfermagem (CEEn).
Gestão	Dar continuidade à concepção administrativa do Coren/SC.	Consolidação da concepção administrativa da Gestão Participação.	Implementar ações da gestão do Coren/SC.
Valorização da Enfermagem	Representar a Enfermagem e fortalecer as articulações com as entidades.	Fortalecimento da Profissão.	Fortalecer e articular as atividades relacionadas com as entidades de Enfermagem de SC.

2.6 Projeto Político da Gestão Participação 2015-2017

1. Requalificar e fortalecer as ações de fiscalização preventiva, com vistas a assegurar o que está previsto na Lei do exercício profissional da Enfermagem (Lei nº 7498/1986).
2. Priorizar em eventos catarinenses da Enfermagem, a inclusão de temas relacionados a segurança do paciente e dos trabalhadores da Enfermagem.
3. Intensificar as atividades de Educação de Enfermagem nas modalidades de capacitação, formação e atualização profissional em parceria preferencialmente com outras entidades profissionais da Enfermagem ou junto a outras entidades da área da saúde.

4. Qualificar e ampliar o número de Responsáveis Técnicos de Enfermagem e de Comissões de Ética nas instituições.
5. Intensificar a articulação com as demais entidades da Enfermagem e de trabalhadores em saúde.
6. Fortalecer a identidade e imagem da Enfermagem como profissão comprometida com o Sistema Único de Saúde (SUS), do direito da população à saúde e o direito ao cuidado de Enfermagem.
7. Lutar pela aprovação do Projeto de Lei 2295/2000, que regulamenta 30 horas semanais para Enfermeiros (as), Técnicos (as) e Auxiliares de Enfermagem.
8. Intensificar as lutas pela aprovação do Projeto de Lei 4924/2009, que institui o Piso Salarial para os trabalhadores de Enfermagem.
9. Fortalecer a prática da Sistematização da Assistência da Enfermagem (SAE) nas instituições de saúde, públicas e privadas, como base científica do trabalho de Enfermagem tendo em vista a valorização profissional.
10. Ampliar a visibilidade da profissão, mantendo a categoria e a sociedade informadas sobre as ações do Coren/SC e demais notícias de interesse da profissão.
11. Tratar das prerrogativas para as ações políticas e de defesa das garantias de direitos da profissão.
12. Melhorar, continuamente, a estrutura das subseções e sede a fim de bem atender as necessidades dos profissionais.
13. Qualificar permanentemente o processo de trabalho para um atendimento acolhedor, ágil e resolutivo aos profissionais de Enfermagem.
14. Realizar Planejamento Estratégico Participativo para a Gestão 2015-2017.
15. Ampliar e apoiar as Representações Regionais do Coren/SC.
16. Apoiar e normatizar o funcionamento das Câmaras Técnicas de Educação e Legislação Profissional; de Saúde da Mulher e Recém-Nascido; Atenção Básica; Média e Alta Complexidade.
17. Construir a estrutura de um Sistema de Conferências de Enfermagem e realizar a 1ª Conferência de Enfermagem em Santa Catarina.

PARTE II

ADMINISTRAÇÃO, CONTROLE E CONTABILIDADE

3. ESTRUTURAS DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DA GESTÃO

3.1 Estrutura de governança da entidade (Plenário, Diretoria, Controladoria Geral, Comissão de Tomada de Contas, e Ouvidoria).

A **Governança Corporativa** é exercida pelo Plenário colegiado e pela Diretoria Colegiada, observando-se as disposições do Regimento.

3.1.1 Assembleia Geral

A Assembleia Geral do Regional, constituída pelos profissionais inscritos no Coren/SC, é convocada pelo Presidente, para as eleições dos Conselheiros e Suplentes, através do voto secreto e obrigatório, em época determinada pelo Cofen, segundo as normas estabelecidas em ato resolucional próprio.

3.1.2 Plenário

O Plenário é o órgão de deliberação do Coren/SC, integrado pelos Conselheiros efetivos, formado por 07 (sete) membros efetivos, sendo 4 (quatro) do Quadro I (Enfermeiros) e 3 (três) dos Quadros II e III (Técnicos e Auxiliares), havendo igual número de Conselheiros suplentes. A partir do ano de 2015 por força da Decisão Coren/SC 03/2012, homologada pela Decisão Cofen nº 152/2013, o Plenário passou a contar 09 (nove) membros efetivos, sendo 5 (cinco) do Quadro I e 4 (quatro) dos Quadros II e III, havendo igual número de Conselheiros suplentes.

Ao Plenário compete principalmente:

- Estabelecer as diretrizes gerais de atuação do Coren/SC.
- Cumprir e fazer cumprir as Leis, Regulamentações, Resoluções e Atos estabelecidos pelo Cofen e as emanadas do próprio Coren/SC.
- Elaborar o Planejamento Estratégico Plurianual e Anual das atividades do Coren/SC.
- Aprovar o Relatório de Gestão, os balancetes e a Prestação de Contas anual das atividades da Diretoria, a serem homologadas pelo Cofen.
- Colaborar com o Cofen no aprimoramento das normas disciplinadoras do exercício ético-profissional da Enfermagem.
- Julgar os processos éticos, impondo as penalidades cabíveis e propor ao Cofen a aplicação da pena de cassação do exercício profissional, se for o caso.
- Eleger os Membros da Diretoria, o Delegado Regional e seu respectivo suplente, bem como efetivar a substituição de Conselheiro suplente que assume o papel de efetivo nas situações de ausência do titular.

- Deliberar sobre os pedidos de inscrição de profissionais de Enfermagem e de Registro de Pessoas Jurídicas que exercem atividades de Enfermagem na área de sua jurisdição, bem como sobre os pedidos de transferência, baixa ou cancelamento dessas inscrições ou registros.
- Fixar os valores dos serviços prestados aos profissionais de Enfermagem e a sociedade que vigorarão no exercício seguinte, a serem homologadas pelo Cofen.
- Zelar pelo patrimônio do Conselho e estabelecer as diretrizes para a administração de suas rendas e receitas.
- Homologar acordos, convênios ou contratos de assistência técnica e/ou financeira aprovados pela Diretoria.
- Deliberar sobre a celebração de operações imobiliárias, para posterior homologação do Cofen.
- Homologar a Política de Gestão de Pessoas, a criação de cargos, funções e assessorias e fixação dos salários e gratificações praticadas pelo Coren/SC.
- Aprovar a proposta orçamentária do Coren/SC e as suas reformulações a serem homologadas pelo Cofen e a abertura de créditos adicionais, especiais e suplementares.

3.1.3 Diretoria

A Diretoria é órgão executivo responsável pelos serviços e atividades administrativas e de apoio, necessárias ao funcionamento do Conselho, conservação e guarda do patrimônio. É composta por 03 (três) Conselheiros Efetivos, eleitos em escrutínio secreto pelo Plenário, por maioria dos votos.

À Diretoria compete principalmente:

- Cumprir e fazer cumprir as leis e demais disposições legais e regulamentares, as Resoluções e demais normas do Cofen, os atos do Plenário e o presente Regimento.
- Coordenar a elaboração do Planejamento Estratégico Institucional com definição de metas plurianuais e anuais, submetendo-o a aprovação do Plenário.
- Coordenar a organização das eleições do Coren/SC em conformidade com o Código Eleitoral dos Profissionais de Enfermagem.
- Providenciar a devida instrução aos processos a serem apreciados pelo Plenário.
- Administrar o Coren/SC, seu patrimônio e suas rendas.
- Estruturar e organizar o quadro de pessoal segundo o Plano de Cargos e Remunerações.
- Elaborar e acompanhar a execução orçamentária e financeira do Coren/SC.
- Analisar os balancetes mensais e anuais, o relatório de suas atividades e a prestação de contas, submetendo-os à Controladoria Geral para emissão de parecer e posterior homologação dos Plenários do Coren/SC e Cofen.

- Celebrar acordos, convênios ou contratos de assistência técnica e/ou financeira, submetendo-os à apreciação do Plenário.
- Aprovar, *ad referendum* do Plenário, as inscrições e cancelamentos de inscrições dos profissionais de Enfermagem.
- Zelar pela organização e atualização dos cadastros dos profissionais de Enfermagem.
- Estruturar, organizar e supervisionar as atividades de inscrição, de fiscalização e de administração do Coren/SC de forma a simplificar e agilizar suas atividades.
- Dar publicidade aos atos do Coren/SC na imprensa oficial e/ou comum.
- Resolver, *ad referendum* do Plenário, os casos que, embora de competência daquele, não possam, pela sua urgência, aguardar o decurso de prazo regimental de sua convocação extraordinárias.

3.1.4 Controladoria Geral

A Controladoria Geral do Coren/SC constitui-se em órgão de assessoramento técnico da Diretoria e Plenário, visando controlar as atividades administrativas, orçamentário-financeira, contábil e patrimonial, sob os aspectos da legalidade, publicidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, das unidades integrantes do Conselho Regional de Enfermagem, na forma e atribuições definidas neste regimento.

A aprovação das contas do Coren/SC, conforme disposto no artigo 15, inciso XII da Lei 5.905/1973 e demais normas legais, é precedida de análise pela Comissão de Tomada de Contas (CTC) e Controladoria Geral, com apresentação de pareceres e submetidos à deliberação do Plenário do Coren/SC.

3.1.5 Comissão de Tomada de Contas (CTC)

As atividades da CTC eleita para a Gestão 2012-2014 encerrou-se em 31.12.2014, a partir da Gestão 2015-2017 em atendimento ao Regimento Interno passará a atuar o Comitê de Controles Internos.

Membros da Comissão de Tomada de Contas Gestão Participação 2012-2014

- ✓ Enf Douglas Calheiros Machado - Coordenador
- ✓ Téc. Enf. Jaçany Aparecida Borges Prudente – Coren/SC 72.699 – TE
- ✓ Téc. Enf. Rafaela Serpa - Coren/SC n° 296.537-TE

3.1.6 Ouvidoria

Instituída oficialmente em 2012, a Ouvidoria do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina representa um canal de comunicação entre os profissionais de Enfermagem, a sociedade e o Conselho. A Ouvidoria do Coren/SC recebe sugestões, elogios, críticas e denúncias dos profissionais de Enfermagem. As manifestações são encaminhadas para as áreas responsáveis e a Ouvidoria monitora o andamento das respostas até a conclusão do processo.

Os canais de acesso à Ouvidoria do Coren/SC podem se dar pelo site, pelo e-mail: ouvidoria@coren-sc.org.br, pelo telefone: (48) 3224 9091 ou fisicamente nas recepções da sede e das subseções onde estão instaladas urnas para que os profissionais de Enfermagem possam, por meio de formulários específicos, externar o grau de satisfação em relação ao atendimento, serviços ofertados, bem como sugestões e críticas.

Cabe à Ouvidoria do Coren/SC fazer com que as manifestações dos profissionais de Enfermagem sejam respondidas no prazo mínimo de 10 dias e no máximo de 30. A responsabilidade pelo recebimento das demandas e encaminhamentos ficou durante o ano de 2014 sob a responsabilidade da Chefia de Gabinete da Assessora Marlete Barbosa Borges.

Cada manifestação revela a percepção e dúvidas dos profissionais de Enfermagem sobre determinados assuntos e serviços e possibilita à Gestão refletir em busca do aprimoramento.

No ano de 2014 a Ouvidoria do Coren/SC recebeu em sua maioria demandas originárias de profissionais do Estado de Santa Catarina. No quadro abaixo apresentamos síntese das demandas da Ouvidoria recebidas via e-mail, atendimentos pessoalmente e por telefone.

Quadro 14 – Demandas da Ouvidoria do Coren/SC

Temas	2014	%
Fiscalização e Legislação Profissional	224	33%
Registro, Inscrição e Cadastro	177	26%
Lutas da Enfermagem (30h, Piso, Ato Médico)	13	1%
Parecer/Protocolo da Câmara Técnica	82	11%
Salários e Enfermeiros Júnior	26	4%
Empregos site	21	4%
Concurso Coren/SC	2	1%
Eleições	80	12%
Atualização de Endereço	11	2%
Denúncias Éticas	34	5%
Pedidos de Cursos/Palestras	9	1%
Totais	679	100%

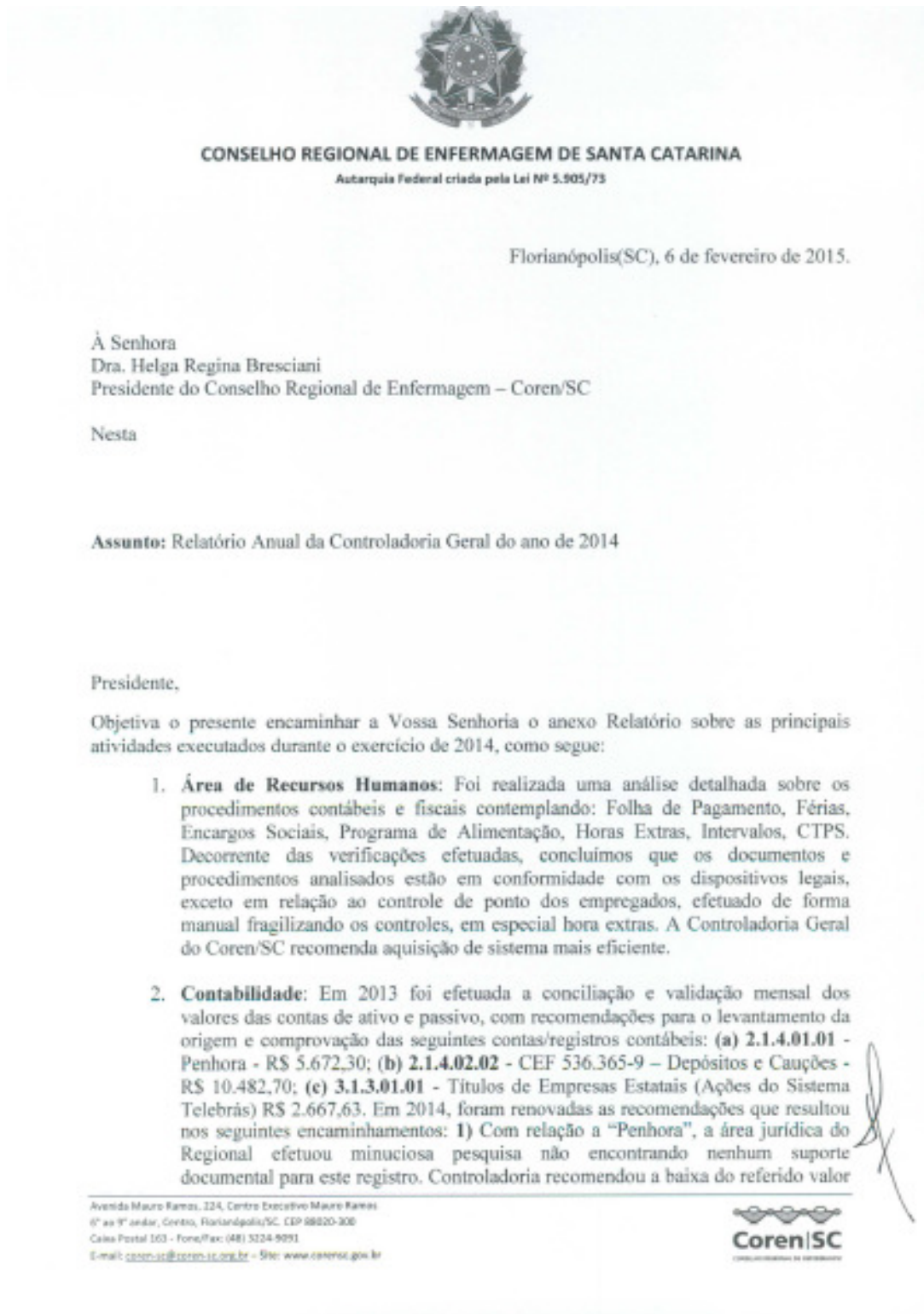
Fonte: Ouvidoria do Coren/SC

Ressalta-se que os contatos com o Coren/SC não se limitam ao canal da Ouvidoria ou Fale com a Diretoria, ainda há contatos diretos, via site, com os Departamentos de Fiscalização e Ética, Registro e Cadastro, Jurídico e Câmara Técnica.

Destaque-se que todas as demandas recebidas durante o ano foram encaminhadas às áreas competentes cujas respostas foram dadas no tempo legal estabelecido. Ou quando não era de competência do Coren/SC foram encaminhadas as instituições, como por exemplo questões sindicais.

3.2 Demonstração da atuação da unidade de auditoria interna e controles internos

Apresentamos a seguir as principais atividades executadas pela Controladoria Geral do Coren/SC no que diz respeito a atuação da auditoria interna do Regional.





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

em 2014. **2)** Com relação ao depósito em poupança é recomendável a transferência do saldo para aplicação. **3)** Relativamente as Ações do Sistema Telebrás, foram feitas pesquisas nas instituições financeiras sem sucesso quanto a localização dos referidos títulos. A Controladoria recomenda a provisão para o referido valor.

- 3. Gestão (eficiência e eficácia):** No que diz respeito a execução orçamentária a entidade teve o seguinte resultado: Receita: Orçado R\$ 9.344.281,44 x Realizado R\$ 8.876.918,21 (95%); Despesa: Orçado R\$ 9.344.281,44 x Realizado R\$ 8.764.623,67 (93,8%). Todavia há a preocupação desta Controladoria em relação ao descompasso entre os percentuais aplicados para os reajustes das anuidades dos profissionais (anuidade 2014 de 5,68% relativo ao INPC do ano) e os ganhos reais repassados aos colaboradores (reajuste salarial 5,82% e um aumento real de 1,78%). Recomendável especial atenção por ocasião da discussão dos próximos dissídios coletivos de forma a não comprometer o Regional em relação a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Além destas ações, foram desenvolvidas as seguintes atividades: **1)** Processos Licitatórios: análise dos processos e contratos. Considerando que a CPL apresentou à apreciação da Controladoria o seu Regimento Interno, foi solicitada a elaboração a partir do Regimento do Fluxo de um *check-list* dos processos. **2)** Almoxarifado: Foram realizadas conciliações mensais com a contabilidade e durante exercício foram feitos dois inventários. **3)** Ouvidoria: Foi solicitada a Ouvidora que apresentasse a estatística de respostas às demandas. **4)** Controle do uso de Veículos: Solicitada a apresentação por amostragem das planilhas de uso e controle da quilometragem, bem como usuários. **5)** Jurídico: Solicitado e analisado o rol e débitos dos profissionais inscritos em Dívida Ativa para posterior registro na contabilidade, também com vistas à verificação acerca de eventuais impactos no orçamento, foi solicitada a relação dos processos em que o Coren/SC foi identificado como réu nas ações trabalhistas. **6)** Administrativo - Controle Patrimonial: Realizada análise e aprovação do Regulamento de Patrimônio elaborado pela Comissão de Patrimônio, bem como do inventário dos bens móveis e imóveis da entidade. **7)** Financeiro: Realizado acompanhamento do Fluxo de Caixa e recomendação de desmembramento da subordinação à contabilidade. **8)** Apoio nas soluções/respostas para apontamentos encaminhados pelo Cofen. **9)** Participação em Seminários promovidos pelo Cofen em Brasília/DF e Cumbuco/CE. **10)** Apoio à discussão acerca do Dissídio Coletivo dos advogados do Coren/SC. **11)** Participação nas Plenárias para leitura de pareceres sobre as contas do Coren/SC.

Lourival Pereira Amorim
Controlador Geral

3.3 Informações sobre a estrutura e as atividades do sistema de correção e de tratamento dos ilícitos administrativos cometidos por colaboradores da entidade, identificando, inclusive, a base normativa que rege a atividade.

No Coren/SC as ações de correção são efetuadas de acordo com o fluxo descrito no Manual de Processo Administrativo Disciplinar aprovado em 2012 e apresentado ao corpo funcional por ocasião do Seminário Administrativo do Coren/SC ocorrido no final de setembro daquele ano. Não houve nenhum processo de correção durante o ano de 2014.

3.4 Relação dos principais dirigentes e membros de conselhos, indicando o período de gestão, o segmento, o órgão ou a entidade que cada um representa

Composição do Plenário, Diretoria e Delegado Regional da Gestão Participação 2012/2014 eleitos em 11 de novembro de 2011 para o mandato de 01.01.2012 a 31.12.2014:

Plenário efetivo:

Enfermeira Denise Elvira Pires de Pires – Coren/SC 11.317
Enfermeiro Douglas Calheiros Machado - Coren/SC 26.226
Enfermeira Felipa Rafaela Amadigi – Coren/SC 111.174
Enfermeira Janete Elza Felisbino – Coren/SC 19.407
Técnica de Enfermagem Jaçany Aparecida Borges Prudente – Coren/SC 72.699-TE
Auxiliar de Enfermagem Nelyr de Fátima Filipini – Coren/SC 69.869-AE
Técnica de Enfermagem Rafaela Serpa - Coren/SC 296.537-TE

Plenário suplente:

Enfermeiro Jacks Soratto - Coren/SC 143.061
Enfermeira Judite Hennemann Bertoncini - Coren/SC 28.930
Enfermeira Maria do Carmo Vicensi - Coren/SC 61.288
Enfermeira Otília Cristina Coelho Rodrigues - Coren/SC 86.891
Técnica de Enfermagem Janara Caroline Ribeiro, Coren/SC 184.143-TE
Auxiliar de Enfermagem Marlene Serafim de Oliveira, Coren/SC 389.236-AE

Diretoria: **Presidente:** Felipa Rafaela Amadigi – Coren/SC 111.174
Secretária: Janete Elza Felisbino – Coren/SC 19.407
Tesoureira: Nelyr de Fátima Filipini – Coren/SC 69.869-AE

Conselheira Vogal: Denise Elvira Pires de Pires – Coren/SC 11.317

Delegado Regional: Felipa Rafaela Amadigi – Coren/SC 111.174

Delegado Regional – Suplente: Denise Elvira Pires de Pires – Coren/SC 11.317

Comissão de Tomada de Contas:

Douglas Calheiros Machado - Coren/SC n° 26.226 – Coordenador
Jaçany Aparecida Borges Prudente – Coren/SC 72.699 – TE
Rafaela Serpa - Coren/SC n° 296.537-TE

Composição do Plenário, Comissões Permanentes, Diretoria e Delegado Regional da Gestão Participação 2015/2017 eleitos em 13 de novembro de 2014 para o mandato de 01.01.2015 a 31.12.2017:

Plenário efetivo:

Enfermeira Angela Maria Blatt Ortiga - Coren/SC 33.635
Enfermeira Evangelia Kotzias Atherino dos Santos - Coren/SC 9.406
Enfermeira Helga Regina Bresciani - Coren/SC 29.525
Enfermeira Ioná Vieira Bez Birolo - Coren/SC 58.205
Enfermeira Maria do Carmo Vicensi - Coren/SC 61.288
Técnica de Enfermagem Alessandra Junkes Coutinho - Coren/SC 183.306-TE
Técnico de Enfermagem Edison Farias Alves - Coren/SC 220.278-TE
Auxiliar de Enfermagem Marlene Serafim de Oliveira - Coren/SC 389.236-AE
Técnica de Enfermagem Rafaela Serpa - Coren/SC 296.537-TE

Plenário suplente:

Enfermeira Ana Paula da Silva Maciel - Coren/SC 201.279
Enfermeira Elizimara Ferreira Siqueira - Coren/SC 82.888
Enfermeira Fabiana dos Santos Marcoski - Coren/SC 111.279
Enfermeiro Jerry Schmitz - Coren/SC 80.977
Enfermeira Otilia Cristina Coelho Rodrigues - Coren/SC 86.891
Técnica de Enfermagem Marcia Cristina Vicente - Coren/SC 90.411-TE
Técnica de Enfermagem Missia Mesquita Páscoa - Coren/SC 139.423-TE
Técnica de Enfermagem Priscila Rodrigues da Cunha - Coren/SC 575.913-TE
Auxiliar de Enfermagem Rosangela Borges da Silva - Coren/SC 586.762-AE

Diretoria Executiva: **Presidente** - Helga Regina Bresciani - Coren/SC 29.525
Secretária - Angela Maria Blatt Ortiga - Coren/SC 33.635
Tesoureira - Alessandra Junkes Coutinho - Coren/SC 183.306-TE

3.5 Remuneração paga aos administradores, membros da diretoria e de conselhos

Não se aplica à natureza jurídica do Coren/SC, conforme Artigo 9º § 2 do Regimento Interno do Coren/SC aprovado pela Decisão Coren/SC nº 04/2012 e homologado pela Decisão Cofen nº 51/2013, o mandato dos membros do Plenário é honorífico, tem duração de 3 (três) anos, admitida uma reeleição consecutiva.

4 PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

4.1 Demonstração da execução da receita nos últimos dois anos

Quadro 15 - Demonstração da execução da receita nos últimos dois anos

a) Origem das receitas (anuidades; taxas de serviços; multas; doações, etc.)	2013	2014
Contribuições Anuidade de Pessoas Físicas	6.625.489,27	7.139.525,99
Contribuições Anuidade de Pessoas Jurídicas	8.300,54	11.000,00
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	120.160,02	179.204,38
Juros E Multas Sobre Empréstimos	-	-
Receitas de Serviços	1.011.041,84	1.062.425,50
Transferências Correntes	58.432,50	-
Multas, Juros e Correções sobre Anuidade de Pessoa Física	196.650,50	262.118,82
Multas, Juros e Correções Sobre de Pessoa Jurídica	-	9,24
Indenizações e Restituições	-	-
Receitas da Dívida Ativa	233.766,56	112.224,98
Receitas Diversas (Especificar)	104.769,97	87.809,30
<i>Receitas não identificadas</i>	<i>18.743,79</i>	<i>16.506,51</i>
<i>Ações Judiciais</i>	<i>18.816,15</i>	<i>33.667,31</i>
<i>Multa Eleitoral</i>	<i>67.210,03</i>	<i>37.635,48</i>
Receita De Capital	-	22.600,00
b) Previsão e arrecadação por natureza, justificando eventuais oscilações significativas.	Previsão	Arrecadação
Contribuições Anuidade de Pessoas Físicas	7.466.638,45	7.139.525,99
Contribuições Anuidade de Pessoas Jurídicas	15.453,96	11.000,00
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	118.472,28	179.204,38
Juros e Multas Sobre Empréstimos	-	-
Receitas de Serviços	1.216.749,66	1.062.425,50
Transferências Correntes	-	-
Multas, Juros e Correções sobre Anuidade de Pessoa Física	162.800,00	262.118,82
Multas, Juros e Correções Sobre de Pessoa Jurídica	-	9,24
Indenizações e Restituições	-	-
Receitas da Dívida Ativa	273.500,04	112.224,98
Receitas Diversas (Especificar)	50.667,05	87.809,30
<i>Receitas não identificadas</i>	<i>13.555,68</i>	<i>16.506,51</i>
<i>Ações Judiciais</i>	<i>27.111,37</i>	<i>33.667,31</i>
<i>Multa Eleitoral</i>	<i>10.000,00</i>	<i>37.635,48</i>
Receita De Capital	20.000,00	22.600,00
c) Forma de partilha da receita entre as unidades central, regionais ou estaduais, caso o montante apresentado refira-se ao total arrecadado pela entidade de fiscalização do exercício profissional.*	2013	2014
Receita Total Arrecadada	8.358.611,20	8.876.918,21
Receita Total Compartilhada	8.161.274,89	8.675.113,83
Valor da Cota Parte ao Federal 25%	2.040.079,22	2.171.203,57

Fonte: Departamento Contábil (DECON)

4.2 Demonstração e análise do desempenho do Coren/SC na execução orçamentária e financeira.

4.2.1 Programação

Quadro 16 - Programação de Despesas

Unidade Orçamentária:		Código UO:	UGO:		
Origem dos Créditos Orçamentários		Grupos de Despesa Correntes			
		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3- Outras Despesas Correntes	
DOTAÇÃO INICIAL		4.163.323,92	-	4.942.257,52	
CRÉDITOS	Suplementares	-	-	-	
	Especiais	Abertos	-	11.300,00	
		Reabertos	-	-	
	Extraordinários	Abertos	-	-	
		Reabertos	-	-	
Créditos Cancelados		3.893,36	-	74.431,17	
Outras Operações		-	-	-	
Dotação final 2014 (A)		4.159.430,56	-	4.879.126,35	
Dotação final 2013 (B)		3.544.753,11	-	4.790.938,53	
Variação (B/A-1) *100		(14,78)	-	(1,81)	
Origem dos Créditos Orçamentários		Grupos de Despesa Capital			9 - Reserva de Contingência
		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6- Amortização da Dívida	
DOTAÇÃO INICIAL		238.700,00	-	-	-
CRÉDITOS	Suplementares	66.650,00	374,53	-	-
	Especiais	Abertos	-	-	-
		Reabertos	-	-	-
	Extraordinários	Abertos	-	-	-
		Reabertos	-	-	-
Créditos Cancelados		-	-	-	-
Outras Operações		-	-	-	-
Dotação final 2014 (A)		305.350,00	374,53	-	-
Dotação final 2013 (B)		179.377,00	-	-	-
Variação (A/B-1) *100		70,23	100,00	-	-

Fonte: Departamento Contábil (DECON)

4.2.1.1 Análise crítica

O Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina arrecadou no exercício de 2014 o valor de R\$ 8.876.918,21 que corresponde a 95,00% da Proposta Orçamentária que foi de R\$ 9.344.281,44.

Comparando a receita arrecadada do exercício de 2013 (R\$ 8.358.611,20) com a receita arrecadada do exercício de 2014 (R\$ 8.876.918,21), verificou-se um acréscimo da receita em 6,20%, o qual teve reflexos de maior relevância nas receitas de contribuições e de serviços.

4.2.2 Execução da Despesa com Créditos Originários

4.2.2.1 Execução Orçamentária da Despesa

Quadro 17 - Despesas por modalidade de contratação

Valores em R\$ 1,00

Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2014	2013	2014	2013
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f)	999.031,20	950.853,92	999.031,20	738.266,57
a) Convite	27.582,50	25.300,00	27.582,50	25.300,00
b) Tomada de Preços	-	-	-	-
c) Concorrência	-	-	-	-
d) Pregão	971.448,70	925.553,92	971.448,70	712.966,57
e) Concurso	-	-	-	-
f) Consulta	-	-	-	-
2. Contratações Diretas (g+h)	141.210,02	59.719,96	141.210,02	50.071,96
g) Dispensa	133.875,46	54.008,62	133.875,46	44.360,62
h) Inexigibilidade	7.334,56	5.711,34	7.334,56	5.711,34
3. Regime de Execução Especial	9.681,34	5.526,52	9.681,34	5.526,52
i) Suprimento de Fundos	9.681,34	5.526,52	9.681,34	5.526,52
4. Pagamento de Pessoal (j+k)	4.107.709,82	3.591.908,90	4.107.709,82	3.591.908,90
j) Pagamento em Folha	3.916.595,47	3.433.763,02	3.916.595,47	3.433.763,02
k) Diárias	191.114,35	158.145,88	191.114,35	158.145,88
5. Outras				
Totais	5.257.632,38	4.608.009,30	5.257.632,38	4.385.773,95

Fonte: Departamento Contábil (DECON); Departamento de Administração e Gestão de Pessoas (DAGEPE) e Comissão Permanente de Licitações (CPL)

4.2.2.2 Despesas por Grupo e Elemento de Despesa

Quadro 18 – Despesas por grupo e elemento de despesa

Valores em R\$ 1,00

DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa Exercícios	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013
1 – Despesas de Pessoal	3.951.088,02	3.433.763,02	3.916.595,47	3.433.763,02	34.492,55	27.917,21	3.916.595,47	3.433.763,02
3.1.10.01.03 - Salários	1.963.470,10	1.726.774,87	1.963.470,10	1.726.774,87	-	-	1.963.470,10	1.726.774,87
3.1.10.03.01 - Previdência Social - Patronal	582.139,18	511.243,83	582.139,18	511.243,83	-	-	582.139,18	511.243,83
3.1.10.02.07.01 - Programa Alimentação Trabalhador	392.265,60	339.500,87	357.773,05	339.500,87	34.492,55	27.917,21	357.773,05	339.500,87
Demais elementos do grupo	1.013.213,14	856.243,45	1.013.213,14	856.243,45	-	-	1.013.213,14	856.243,45
2 – Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-
3 – Outras Despesas Correntes	4.571.290,50	4.411.910,37	4.416.309,56	4.353.457,67	154.980,94	58.452,70	4.416.309,56	4.261.103,65
3.2.10.04 - Cota/COFEN	2.171.203,57	2.040.079,22	2.162.818,14	2.040.079,22	8.385,43	-	2.162.818,14	2.040.079,22
3.1.32.32 - Despesas com Reuniões, Representações	552.993,67	402.811,00	544.611,83	402.811,00	8.381,84	-	544.611,83	402.811,00
3.1.32.13 - Serviços Domésticos	298.429,00	324.974,77	298.429,00	324.974,77	-	-	298.429,00	299.798,49
Demais elementos do grupo	1.548.664,26	1.644.045,38	1.410.450,49	1.585.592,68	138.213,67	58.452,70	1.410.450,49	1.518.414,94
Totais	8.522.378,52	7.845.673,39	8.332.905,03	7.787.220,69	189.473,49	86.369,91	8.332.905,03	7.694.866,67
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa Exercícios	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013
4 – Investimentos	242.245,15	144.217,16	77.680,68	43.763,00	164.189,94	100.454,16	77.680,68	27.550,00
4.1.20.19 - Mobiliário em Geral	117.865,25	128.916,16	5.241,61	28.462,00	112.623,64	100.454,16	5.241,61	20.062,00
4.1.20.02 - Máquinas e Aparelhos Escritório e Oficina	88.131,80	6.700,00	60.781,80	6.700,00	27.350,00	-	60.781,80	-
4.1.20.23 - Software	16.635,00	7.813,00	-	7.813,00	16.365,00	-	-	6.700,00
Demais elementos do grupo	19.508,57	788,00	11.657,27	788,00	7.851,30	-	11.657,27	788,00
5 – Inversões Financeiras	374,53	-	374,53	-	-	-	374,53	-
4.2.50.02 - Despesa de Exercícios Anteriores	374,53	-	374,53	-	-	-	374,53	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
6 – Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-
Totais	242.245,15	144.217,16	78.055,21	43.763,00	164.189,94	100.454,16	78.055,21	27.550,00

Fonte: Departamento Contábil (DECON)

4.2.2.3 Análise crítica

O Coren/SC realizou no exercício de 2014 o valor de R\$ 8.764.623,67 que corresponde a 93,79% da Proposta Orçamentária que foi de R\$ 9.344.281,44. Comparando a despesa realizada do exercício de 2013 (R\$ 7.898.890,55) com a despesa realizada do exercício de 2014 (8.764.623,67), verificou-se um acréscimo da despesa em 10,96%, o qual teve reflexos de maior relevância na despesa com pessoal e Cota/Cofen, esta última obrigatória por lei.

4.2.3 Demonstração e análise de indicadores institucionais para medir o desempenho orçamentário e financeiro, caso tenham sido instituídos pela entidade.

I – Quocientes do balanço orçamentário

a) Quociente de Execução da Receita	$\frac{\text{Receita Executada}}{\text{Receita Prevista}} = \frac{8.876.918,21}{9.344.281,44} = 0,9500$
b) Quociente do Equilíbrio Orçamentário	$\frac{\text{Despesa Fixada}}{\text{Receita Prevista}} = \frac{9.344.281,44}{9.344.281,44} = 1,0000$
c) Quociente de Cobertura dos Créditos Adicionais:	$\frac{\text{Excesso de Arrecadação}}{\text{Créditos Adicionais Abertos}} = \frac{-}{-} = \text{N/A}$
d) Quociente da Execução da Despesa	$\frac{\text{Despesa Executada}}{\text{Despesa Fixada}} = \frac{8.764.623,67}{9.344.281,44} = 0,9380$
e) Quociente do Resultado Orçamentário	$\frac{\text{Receita Executada}}{\text{Despesa Executada}} = \frac{8.876.918,21}{8.764.623,67} = 1,0128$

Considerando os cálculos acima, interpreta-se que para cada R\$ 1,00 de Receita Orçamentária Prevista, ocorreu a arrecadação de 95 centavos, em 2014. Conclui-se que o Regional está com o resultado normal, ou seja, está bem próximo de 1. Interpreta-se ainda que para cada R\$ 1,00 de Despesa Orçamentária Fixada, ocorreram 93 centavos de Despesa Orçamentária Executada em 2014. Conclui-se que, para este índice, o resultado foi normal, pois está abaixo e não muito distante de 1. Tendo em vista os resultados obtidos, interpreta-se que para cada R\$ 1,00 de Despesa Orçamentária Executada houve R\$ 1,01 de Receita Orçamentária Executada em 2014. Conclui-se que houve um “superávit de execução” em 2014.

II – Quocientes do balanço financeiro

a) Quociente da Execução Orçamentária:	$\frac{\text{Receita Orçamentária}}{\text{Despesa Orçamentária}} = \frac{8.876.918,21}{8.764.623,67} = 1,0128$
b) Quociente Financeiro Real da Execução Orçamentária	$\frac{\text{Receita Orçamentária}}{\text{Despesa Orçamentária Paga}} = \frac{8.876.918,21}{8.410.960,24} = 1,0554$
c) Quociente da Execução Orçamentária Corrente	$\frac{\text{Receita Corrente}}{\text{Despesa Corrente}} = \frac{8.854.318,21}{8.522.378,52} = 1,0389$
d) Quociente da Execução Orçamentária de Capital	$\frac{\text{Receita Capital}}{\text{Despesa Capital}} = \frac{22.600,00}{242.245,15} = 0,0933$
e) Quociente da Execução Extra Orçamentária	$\frac{\text{Receita Extra Orçamentária}}{\text{Despesa Extra Orçamentária}} = \frac{6.843.772,92}{6.933.775,26} = 0,9870$

f) Quociente do Resultado da Execução Financeira	$\frac{\text{Receita (Orçamentária + Extra Orçamentária)}}{\text{Despesa (Orçamentária + Extra Orçamentária)}} = \frac{15.720.691,13}{15.698.398,93} = 1,0014$
g) Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros	$\frac{\text{Saldo que passa para o exercício seguinte}}{\text{Saldo do Exercício Anterior}} = \frac{501.719,86}{479.427,66} = 1,0465$

Analisando os resultados interpreta-se que para cada R\$ 1,00 de Despesa Corrente houve R\$ 1,03 de Receita Corrente em 2014. Conclui-se que ocorreu “superávit” corrente no período analisado pois há mais do que 1 de Receita Corrente para cada 1 de Despesa Corrente, ou seja, a Receita Corrente foi suficiente para cobrir as Despesas Correntes. Considerando ainda os resultados obtidos, interpreta-se que para cada R\$ 1,00 de Despesa Orçamentária mais Despesa Extra-Orçamentária houve também R\$ 1,00 de Receita Orçamentária mais Receita Extra-Orçamentária em 2014. Conclui-se que neste ano o resultado financeiro foi nulo.

III – Quocientes do balanço patrimonial

a) Quociente da Situação Financeira	$\frac{\text{Ativo Financeiro}}{\text{Passivo Financeiro}} = \frac{575.550,72}{489.767,77} = 1,1752$
b) Quociente da Situação Permanente	$\frac{\text{Ativo Permanente}}{\text{Passivo Permanente}} = \frac{5.836.611,47}{-} = \text{N/A}$
c) Quociente do Limite de Endividamento I	$\frac{\text{Dívida Fundada}}{\text{Receita Líquida Real}} = \frac{-}{5.922.394,42} = -$
d) Quociente do Limite de Endividamento II	$\frac{\text{Soma Operações de Crédito}}{\text{Receita Líquida Real}} = \frac{-}{5.922.394,42} = -$
e) Quociente do Dispêndio da Dívida	$\frac{\text{Soma Amortização + Encargos}}{\text{Receita Líquida Real}} = \frac{-}{5.922.394,42} = -$
f) Quociente do Resultado Patrimonial	$\frac{\text{Soma do Ativo Real}}{\text{Soma do Passivo Real}} = \frac{6.412.162,19}{489.767,77} = 13,0923$

Pelos resultados obtidos, interpreta-se que para cada R\$ 1,00 de Passivo Financeiro há, de Ativo Financeiro, R\$1,17 em 2014. Conclui-se que ocorreu “superávit” no período estudado, ou seja, as disponibilidades mais os direitos realizáveis são maiores que as obrigações de curto prazo. Considerando ainda os resultados obtidos, interpreta-se que para cada R\$ 1,00 de Passivo Real ocorreu, de Ativo Real, R\$ 13,09 em 2014. Conclui-se que no período estudado houve situação favorável, ou seja, ocorreu superávit patrimonial.

IV – Quocientes para a demonstração das variações patrimoniais

a) Quociente da Mutação Patrimonial Passiva	$\frac{\text{Receita Ambivalente}}{\text{Mutação Patrimonial Passiva}} = \frac{22.600,00}{66.720,91} = 0,3387$
b) Quociente da Mutação Patrimonial Ativa	$\frac{\text{Despesa Ambivalente}}{\text{Mutação Patrimonial Ativa}} = \frac{461.623,94}{394.153,63} = 1,1712$

c) Quociente do Resultado das Mutações Patrimoniais	$\frac{\text{Mutação Patrimonial Ativa}}{\text{Mutação Patrimonial Passiva}} = \frac{394.153,63}{66.720,91} = 5,9075$
d) Quociente do Resultado das Variações na Parte Permanente	$\frac{\text{Soma das Mut. Pat. Ativas + Indep.da Exec. Ativa}}{\text{Soma das Mut.Pat.Passivas + Indep.da Ex.Passiva}} = \frac{446.946,63}{304.972,00} = 1,4655$
e) Quociente Patrimonial da Execução Orçamentária	$\frac{\text{Receita Orçam. + (Dívida Ativa + Direitos Contr.)}}{\text{Despesa Orçamentária}} = \frac{8.876.918,21}{8.764.623,67} = 1,0128$
f) Quociente do Resultado das Variações Patrimoniais	$\frac{\text{Total das Variações Ativas}}{\text{Total das Variações Passivas}} = \frac{9.323.864,84}{9.069.595,67} = 1,0280$

Considerando os resultados obtidos, interpreta-se que para cada 1,00 de Mutação Patrimonial Passiva houve de Mutação Patrimonial Ativa R\$ 5,90 em 2014. Conclui-se que no período estudado foi maior que 1. Ocorreu mais incorporação de bens que baixas. Considerando ainda os resultados obtidos, interpreta-se que para cada R\$ 1,00 de Variações Passivas ocorreu de Variações Ativas R\$ 1,02 em 2014. Conclui-se que ocorreu superávit no período estudado, ou seja, o Total das Variações Ativas foi maior que o Total das Variações Passivas nesse período.

V - Análise horizontal das receitas

Origem das Receitas	2014	2013	% A. H.
Contribuições anuidade de pessoas físicas	7.139.525,99	6.625.489,27	7,76
Contribuições anuidade de pessoas jurídicas	11.000,00	8.300,54	32,52
Receitas de valores mobiliários	179.204,38	120.160,02	49,14
Receitas de serviços	1.062.425,50	1.011.041,84	5,08
Transferências correntes	-	58.432,50	(100,00)
Multas, juros, correções anuidade pessoa física	262.118,82	196.650,50	33,29
Multas, juros, correções pessoa jurídica	9,24	-	100,00
Receitas da dívida ativa	112.224,98	233.766,56	(51,99)
Receitas diversas	87.809,30	104.769,97	(16,19)
Receita de Capital	22.600,00	-	100,00
Total	8.876.918,21	8.358.611,20	6,20

VI - Análise vertical das receitas

Origem das Receitas	2014	AV %	2013	AV %
Contribuições Anuidade Pessoas Físicas	7.139.525,99	80,43	6.625.489,27	79,27
Contribuições Anuidade Pessoas Jurídicas	11.000,00	0,12	8.300,54	0,10
Receitas De Valores Mobiliários	179.204,38	2,02	120.160,02	1,44
Receitas De Serviços	1.062.425,50	11,97	1.011.041,84	12,10
Transferências Correntes	-	-	58.432,50	0,70
Multas, Juros, Correções Anuidade Pessoa Física	262.118,82	2,95	196.650,50	2,35
Multas, Juros, Correções Pessoa Jurídica	9,24	0,00	-	-
Receitas Da Dívida Ativa	112.224,98	1,26	233.766,56	2,80
Receitas Diversas	87.809,30	0,99	104.769,97	1,25
Receitas De Capital	22.600,00	0,25	-	-
Total	8.876.918,21	100,00	8.358.611,20	100,00

VII - Análise Horizontal (AH) da execução da receita e da despesa

Receita Arrecadada	2014	AH %	2013	AH %
Receita Corrente	8.854.318,21	100,00	8.358.611,20	94,40
Receita de Capital	22.600,00	100,00	-	-
Total da Receita Arrecadada	8.876.918,21	100,00	8.358.611,20	94,16
Despesa Empenhada	2014	AH %	2013	AH %
Despesa Corrente	8.522.378,52	100,00	7.845.673,39	92,06
Despesa de Capital	242.245,15	100,00	144.217,16	59,53
Total da Execução da Despesa	8.764.623,67	100,00	7.989.890,55	91,16

VIII - Análise Vertical (AV) da evolução da situação financeira

Ativo	2014	AV %	2013	AV %
Ativo Financeiro	575.550,72	8,98	539.396,85	8,65
Disponível	184.728,14	2,88	22.334,29	0,36
Disponível vinculado em C/C Bancária	316.991,72	4,94	457.093,37	7,33
Realizável	29.667,03	0,46	30.656,08	0,49
Resultado Pendente	44.163,83	0,69	29.313,11	0,47
Ativo Permanente	5.836.611,47	91,02	5.694.636,84	91,35
Ativo Real	6.412.162,19	100,00	6.234.033,69	100,00
Total do Ativo	6.412.162,19	100,00	6.234.033,69	100,00
Passivo	2014	AV %	2013	AV %
Passivo Financeiro	136.104,34	2,12	565.908,44	9,08
Passivo Flutuante	136.104,34	2,12	565.908,44	9,08
Passivo Real	136.104,34	2,12	565.908,44	9,08
Ativo Real Líquido	6.276.057,85	97,88	5.668.125,25	90,92
Total do Passivo	6.412.162,19	100,00	6.234.033,69	100,00

4.3 Informação sobre as transferências de recursos realizadas no exercício de referência

4.3.1 Relação dos Instrumentos de Transferência vigentes no exercício

Não aplicável no ano de 2014.

4.3.2 Quantidade de instrumentos de transferências celebrados e valores repassados nos três últimos exercícios

Quadro 19 – Resumo dos instrumentos celebrados pela UJ nos três últimos exercícios

Unidade Concedente ou Contratante						
Nome:	Conselho Federal de Enfermagem (Cofen)					
CNPJ:	47.217.146/0001-57					
UG/GESTÃO:	não aplicável					
Modalidade	Quantidade de Instrumentos Celebrados em Cada Exercício			Montantes Repassados em cada exercício, Independentemente do ano de Celebração do Instrumento (em R\$ 1,00)		
	2014	2013	2012	2014	2013	2012
Convênio	-	-	-	-	-	-
Contrato de Repasse	-	-	-	-	-	-
Termo Cooperação	-	01	02	-	58.432,50	479.398,90
Termo Compromisso	-	-	-	-	-	-
Totais	-	01	02	-	-	-
Fonte: Chefia de Gabinete do Coren/SC						

4.3.3 Informações sobre a prestação de contas relativas aos convênios, termos de cooperação e contratos de repasse.

Não aplicável no ano de 2014.

4.3.4 Informações sobre a análise das prestações de contas de convênios e de contratos de repasse

O quadro abaixo contempla as informações sobre a análise das prestações de contas prestadas ao Cofen com base nos exercícios em que as contas foram apresentadas.

Quadro 20 - Visão geral da análise das prestações de contas de convênios e contratos de repasse. Posição 31/12 em R\$ 1,00

Unidade Concedente ou Contratante					
Nome: Conselho Federal de Enfermagem (Cofen)					
CNPJ: 47.217.146/0001-57			UG/GESTÃO: não aplicável		
Exercício da Prestação das Contas	Quantitativos e Montantes Repassados			Instrumentos	
				Convênios	Contratos de Repasse
2014	Quantidade de contas prestadas			-	-
	Com prazo de análise ainda não vencido	Contas Analisadas	Quantidade aprovada	-	-
			Quantidade reprovada	-	-
			Quantidade de TCE	-	-
			Montante repassado (R\$)	-	-
	Contas NÃO Analisadas	Quantidade	-	-	
		Montante repassado (R\$)	-	-	
	Com prazo de análise vencido	Contas Analisadas	Quantidade aprovada	-	-
			Quantidade reprovada	-	-
			Quantidade de TCE	-	-
Montante repassado (R\$)			-	-	
Contas NÃO Analisadas		Quantidade	-	-	
		Montante repassado (R\$)	-	-	
2013	Quantidade de contas prestadas			-	02
	Contas analisadas	Quantidade aprovada	-	-	
		Quantidade reprovada	-	-	
		Quantidade de TCE	-	-	
		Montante repassado	-	-	
	Contas NÃO analisadas	Quantidade	-	02	
Montante repassado (R\$)		-	767.415,50		
2012	Quantidade de Contas Prestadas			-	02
	Contas analisadas	Quantidade aprovada	-	02	
		Quantidade reprovada (Semad e SBEn)	-	479.398,90-	
		Quantidade de TCE	-	-	
		Montante repassado	-	-	
	Contas NÃO analisadas	Quantidade	-	-	
Montante repassado (Defise)		-	-		
Exercício Anterior a 2012	Contas NÃO analisadas	Quantidade	-	01	
		Montante repassado (Sede)	-	847.638,70	

Fonte: Chefia de Gabinete do Coren/SC

4.3.5 Análise crítica

A execução dos Projetos no âmbito do Coren/SC foi monitorado diretamente pela Diretoria e Plenário. A coordenação executiva foi realizada por equipe composta por Assessores e Chefias. Todas as compras e contratações de serviços seguem os princípios gerais da

Administração Pública e o disposto na Lei das Licitações, buscando a maior eficiência econômica e garantindo a legalidade, impessoalidade, publicidade e moralidade no uso dos recursos. Abaixo apresentamos a situação dos Projetos apresentados ao Cofen cuja aprovação final ainda não foi concluída, ou seja, aguarda homologação do Conselho Federal.

Apoio ao Coren/SC para prover infraestrutura para o funcionamento na nova sede

Tipo de Programa: Investimento. Convênio 022/2009 (PAD 240/2009) celebrado entre o Cofen e Coren/SC.

Objetivo: Adequação de infraestrutura e aquisição de equipamentos para a nova sede do Coren/SC.

Público Atingido: Empregados e Conselheiros do Coren/SC e profissionais de Enfermagem.

Informações Orçamentárias e Financeiras do Programa - em R\$

Total do Projeto: 1.119.381,24	Recursos Cofen: 847.638,70	Recursos Próprios: 271.272,43
---------------------------------------	-----------------------------------	--------------------------------------

Prestação de Contas: Ofício Coren/SC nº 376/2010 em 23 de dezembro de 2010 encaminhou toda a documentação relativa à prestação de contas final. Aguarda aprovação do Conselho Federal.

Apoio à Implantação da Política de Capacitação Permanente do Defise do Coren/SC

Tipo de Programa: Capacitação Institucional. Termo de Cooperação nº 01/2011 celebrado entre Cofen e Coren/SC em 13.01.2011. Termo Aditivo nº 01 que prorroga a vigência do Termo de Cooperação até 13.01.2013.

Objetivo: Implantar uma política de formação e capacitação permanente dos envolvidos nas atividades finalísticas do Sistema Cofen/Conselhos Regionais.

Público Atingido: Enfermeiros Fiscais, Conselheiros, Responsáveis Técnicos e Membros das CEEEn.

Informações Orçamentárias e Financeiras do Programa - em R\$

Total do Projeto: 1.206.680,50	Recursos Cofen: 708.980,00	Recursos Próprios: 497.700,50
---------------------------------------	-----------------------------------	--------------------------------------

Prestação de Contas: Em 20/06/2012 foi protocolado junto à Astec/Cofen, relatório parcial do andamento das atividades. Por meio do Ofício Coren/SC nº 173/2013 em 13 de maio de 2013 foi encaminhada toda a documentação relativa à prestação de contas final. Em 14/11/2014 recebido Ofício Cofen nº 1697 o qual solicita no prazo de 30 dias justificativas e documentações complementares. Em 02/12/2014 foi protocolado o Ofício Coren/SC nº 407 com as justificativas solicitadas. Aguarda manifestação do Cofen

Projeto: 74ª Semana Brasileira de Enfermagem

Tipo de Programa: Capacitação Profissional. Termo de Cooperação nº 04/2013 celebrado entre Conselho Federal de Enfermagem (Cofen) e Coren/SC em 19 de abril de 2013, com vigência de 60 (sessenta) dias.

Objetivo: Estimular a articulação das entidades de Enfermagem visando o crescimento da organização política da categoria, e fortalecer a articulação com os usuários do SUS visando a assistência de qualidade.

Público Atingido: 4.000 participantes entre trabalhadores e estudantes de Enfermagem.

Informações Orçamentárias e Financeiras do Programa - em R\$

Total do Projeto: 75.998,50	Recursos Cofen: 58.432,50	Recursos Próprios: 17.566,00
------------------------------------	----------------------------------	-------------------------------------

Prestação de Contas: Em 15/07/2013 por meio do Ofício Coren/SC nº 269/2013 foi encaminhada toda a documentação relativa à prestação de contas final. Em 19/12/2014 foi realizada a transferência para a conta do Cofen do valor de R\$ 7.098,25, em atendimento ao disposto no Ofício Cofen nº 1592/2014/GAB/PRES e seus anexos, o qual determina o recolhimento do valor relativo à contrapartida do Projeto da 74ª SBEn, cuja análise da prestação de contas pela auditoria do Cofen restou que embora o Coren/SC tenha executado conforme previsto o projeto, o valor relativo a publicação foi realizado fora do prazo. Aguarda manifestação do Conselho Federal.

5 GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS

5.1 Estrutura de pessoal da unidade

5.1.1 Demonstração da força de trabalho à disposição da Unidade Jurisdicionada

A demonstração da força de trabalho do Coren/SC é objeto dos Quadros 21 e 25 abaixo apresentados.

5.1.1.1 Lotação

Quadro 21 – Força de Trabalho do Coren/SC – Situação apurada em 31.12.2014

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no exercício	Egressos no exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Servidores em cargos efetivos (1.1 + 1.2)	-	54	11	8
1.1. Membros de poder e agentes políticos	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	-	54	11	8
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	Não há	54	11	8
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	Não há	-	-	-
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório	Não há	-	-	-
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	Não há	-	-	-
2. Servidores com Contratos Temporários	Não há	-	-	-
3. Servidores sem vínculo com a Administração Pública	Não há	5	-	1
3. Total de Servidores (1+2+3)	-	59	11	9

Fonte: Departamento de Administração e Gestão de Pessoas (DAGEPE)

5.1.1.2 Situações que reduzem a força de trabalho efetiva da Unidade Jurisdicionada

Quadro 22 – Situações que reduzem a força de trabalho do Coren/SC

Tipologias dos afastamentos	Quantidade de pessoas na situação em 31 de dezembro
1. Cedidos (1.1+1.2+1.3)	-
1.1. Exercício de cargo em comissão	-
1.2. Exercício de função de confiança	-
1.3. Outras situações previstas em leis específicas (especificar as leis)	-
2. Afastamentos (2.1+2.2+2.3+2.4)	-
2.1. Para exercício de mandato eletivo	-
2.2. Para Estudo ou missão no exterior	-
2.3. Para serviço em organismo internacional	-
2.4. Para participação em programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País	-
3. Removidos (3.1+3.2+3.3+3.4+3.5)	-
3.1. De ofício, no interesse da administração	-
3.2. A pedido, a critério da administração	-
3.3. A pedido, para acompanhar cônjuge/companheiro	-
3.4. A pedido, por motivo de saúde	-
3.5. A pedido, por processo seletivo	-
4. Licença remunerada (4.1+4.2)	-
4.1. Doença em pessoa da família	-
4.2. Capacitação	-

Quadro 22 – Situações que reduzem a força de trabalho do Coren/SC

Tipologias dos afastamentos	Quantidade de pessoas na situação em 31 de dezembro
5. Licença não remunerada (5.1+5.2+5.3+5.4+5.5)	-
5.1. Afastamento do cônjuge ou companheiro	-
5.2. Serviço militar	-
5.3. Atividade política	-
5.4. Interesses particulares	-
5.5. Mandato classista	-
6. Outras situações (Especificar o ato normativo)	1
6.1. Auxílio doença	1
7. Total de Empregados afastados em 31 de dezembro (1+2+3+4+5+6)	1

Fonte: Departamento de Administração e Gestão de Pessoas (DAGEPE)

5.1.2 Qualificação da Força de Trabalho
5.1.2.1 Estrutura de cargos e de funções
Quadro 23 - Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas do Coren/SC (Situação em 31 de dezembro)

Tipologias dos cargos em comissão e das funções gratificadas	Lotação		Ingressos no exercício	Egressos no exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Cargos em comissão	-	5	-	1
1.1. Cargos Natureza Especial	Não há	-	-	-
1.2. Grupo Direção e Assessoramento superior	Não há	5	-	-
1.2.1. Empregados de carreira vinculada ao órgão	Não há	-	-	-
1.2.2. Empregados de carreira em exercício descentralizado	Não há	-	-	-
1.2.3. Empregados de outros órgãos e esferas	Não há	-	-	-
1.2.4. Sem vínculo	Não há	5	2	1
1.2.5. Aposentados	Não há	-	-	-
2. Funções gratificadas	-	25	3	1
2.1. Empregados de carreira vinculada ao órgão	Não há	25	3	1
2.2. Empregados de carreira em exercício descentralizado	Não há	-	-	-
2.3. Empregados requisitados de outros órgãos e esferas	Não há	-	-	-
3. Total de empregados em cargo e em função (1+2)	-	30	3	2

Fonte: Departamento de Administração e Gestão de Pessoas (DAGEPE)

5.1.2.2 Qualificação do Quadro de Pessoal do Coren/SC segundo a idade
Quadro 24 - Quantidade de servidores por faixa etária (situação em 31/12)

Tipologias do Cargo	Quantidade de Empregados por Faixa Etária				
	Até 30 anos	De 31 a 40 anos	De 41 a 50 anos	De 51 a 60 anos	Acima de 60 anos
1. Provimento de cargo efetivo	10	17	2	-	-
1.1. Membros de poder e agentes políticos	Não há	Não há	Não há	Não há	Não há
1.2. Servidores de Carreira	10	17	2	-	-
1.3. Empregados com Contratos Temporários	-	-	-	-	-
2. Provimento de cargo em comissão	2	19	3	4	2
2.1. Cargos de Natureza Especial	-	-	-	-	-
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	-	1	1	1	2
2.3. Funções gratificadas	2	18	2	3	-
3. Totais (1+2)	12	36	5	4	2

Fonte: Departamento de Administração e Gestão de Pessoas (DAGEPE)

5.1.2.3 Qualificação do Quadro de Pessoal segundo a escolaridade

Quadro 25 – Quantidade de servidores por nível de escolaridade (situação em 31/12)

Tipologias do Cargo	Quantidade de pessoas por nível de escolaridade								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1. Provimento de cargo efetivo	-	-	-	-	12	15	2	-	-
1.1. Membros de poder e agentes políticos	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
1.2. Empregados de Carreira	-	-	-	-	12	15	2	-	-
1.3. Empregados com Contratos Temporários	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2. Provimento de cargo em comissão	-	-	-	-	-	10	19	1	-
2.1. Cargos de Natureza Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	-	-	-	-	-	1	3	1	-
2.3. Funções gratificadas	-	-	-	-	-	9	16	-	-
3. Totais (1+2)	-	-	-	-	12	25	21	1	-

LEGENDA

Nível de Escolaridade
 1 - Analfabeto; 2 - Alfabetizado sem cursos regulares; 3 - Primeiro grau incompleto; 4 - Primeiro grau; 5 - Segundo grau ou técnico; 6 - Superior; 7 - Aperfeiçoamento / Especialização / Pós-Graduação; 8 - Mestrado; 9 - Doutorado/Pós Doutorado/PhD/Livre Docência; 10 - Não Classificada.

Fonte: Departamento de Administração e Gestão de Pessoas (DAGEPE)

5.2 Quadro de Pessoal

Tabela 01 - Empregados e salários em 31.12.2014

Função	Data de Admissão	Carga Horária	Salário Base
Administrador (a)	02/07/2007	40h/s	4.545,05
Administrador (a)	01/07/2014	40h/s	3.579,51
Advogado (a)	03/11/2009	40h/s	3.799,73
Advogado (a)	18/07/13	40h/s	3.579,51
Advogado (a)	08/03/2010	40h/s	3.799,73
Analista de Sistema	05/12/2008	40h/s	8.253,48
Assessoria Jurídica	05/12/2008	40h/s	6.232,98
Auxiliar Administrativo	03/02/2014	40h/s	1.551,96
Auxiliar Administrativo	16/03/2006	40h/s	1.663,91
Auxiliar Administrativo	12/09/1999	40h/s	1.856,37
Auxiliar Administrativo	02/03/2006	40h/s	1.680,55
Auxiliar Administrativo	02/07/2007	40h/s	1.598,98
Auxiliar Administrativo	01/02/2008	40h/s	1.663,91
Auxiliar Administrativo	18/08/2014	40h/s	1.551,96
Auxiliar Administrativo	25/01/1999	40h/s	2.176,74
Auxiliar Administrativo	09/05/2011	40h/s	1.567,48
Auxiliar Administrativo	02/05/2011	40h/s	1.567,48
Auxiliar Administrativo	29/07/2013	40h/s	1.551,96
Auxiliar Administrativo	19/01/1999	40h/s	1.766,27
Auxiliar Administrativo	26/03/2007	40h/s	1.647,43
Auxiliar Administrativo	13/06/2007	40h/s	1.663,91
Auxiliar Administrativo	05/11/2009	40h/s	1.647,43
Auxiliar Administrativo	14/07/2014	40h/s	1.551,96
Auxiliar Administrativo	12/12/2013	40h/s	1.567,48
Auxiliar Administrativo	12/05/2011	40h/s	1.551,96
Auxiliar Administrativo	09/06/2014	40h/s	1.551,96
Auxiliar Administrativo	18/05/2009	40h/s	1.583,15

Auxiliar Administrativo	22/03/2010	40h/s	1.647,43
Auxiliar Administrativo	06/05/2013	40h/s	1.551,96
Auxiliar Administrativo	15/02/2006	40h/s	1.680,55
Auxiliar Administrativo	23/06/2014	40h/s	1.551,96
Auxiliar Administrativo	03/02/2014	40h/s	1.551,96
Chefe de Gabinete	05/12/2008	40h/s	8.253,48
Contador (a)	14/06/2007	40h/s	4.872,91
Contador (a)	01/06/2009	40h/s	3.799,73
Controladoria Geral	01/08/2013	40h/s	8.253,48
Enfermeiro (a) Fiscal	28/08/2008	40h/s	3.799,73
Enfermeiro (a) Fiscal	19/08/2013	40h/s	3.579,51
Enfermeiro (a) Fiscal	11/01/2010	40h/s	3.762,11
Enfermeiro (a) Fiscal	09/03/2009	40h/s	3.762,11
Enfermeiro (a) Fiscal	06/04/2009	40h/s	3.762,11
Enfermeiro (a) Fiscal	09/11/2009	40h/s	3.762,11
Enfermeiro (a) Fiscal	02/07/2007	40h/s	3.687,98
Enfermeiro (a) Fiscal	27/04/2009	40h/s	3.762,11
Enfermeiro (a) Fiscal	21/06/2007	40h/s	3.799,73
Enfermeiro (a) Fiscal	02/05/2011	40h/s	3.615,31
Enfermeiro (a) Fiscal	09/05/2011	40h/s	3.615,32
Enfermeiro (a) Fiscal	02/05/2011	40h/s	3.615,32
Enfermeiro (a) Fiscal	07/12/2009	40h/s	3.799,73
Enfermeiro (a) Fiscal	20/10/2014	40h/s	3.579,51
Enfermeiro (a) Fiscal	16/10/2009	40h/s	3.762,11
Enfermeiro (a) Fiscal	23/08/2010	40h/s	3.762,11
Enfermeiro (a) Fiscal	26/10/2007	40h/s	3.799,73
Assessoria de Comunicação	03/09/2012	40h/s	8.253,48
Secretaria Executiva	08/06/2010	40h/s	3.799,73
Técnico Especializado Informática	13/10/2014	40h/s	2.761,34
Técnico Especializado Informática	20/09/2011	40h/s	2.788,95
Técnico Especializado Informática	01/02/2012	40h/s	2.788,95
Técnico Especializado Informática	01/06/2013	40h/s	2.761,34

Fonte: Departamento de Administração e Gestão de Pessoas (DAGEPE)

5.3 Em relação à desoneração da folha de pagamento propiciada pelo art. 7º da lei 12.546/2011 e pelo art. 2º do decreto 7.828/2012

O Coren/SC no ano de 2014 não adotou procedimentos acerca do tema. Com vistas a normatizar rotinas e atender o previsto na Lei, para o ano de 2015 será implementado Grupo de Trabalho composto pelos Departamentos de Administração, Jurídico e Comissão de Licitações (CPL) com o acompanhamento direto da Controladoria Geral para inclusão de ações relativas ao assunto dentro do atual fluxo de licitações e contratos. Ainda no mês de fevereiro de 2015 será encaminhada correspondência às empresas que possuem contratos vigentes com o Coren/SC solicitando informar se é beneficiária da desoneração da folha de pagamento e a partir de então adotar as medidas necessárias para revisão destes contratos

5.4 Análise crítica

O grau de instrução dos empregados revela um perfil de alta qualificação, pois 43% possui nível superior e 35% pós-graduação. A média de idade dos colaboradores é jovem, cerca 50% estão na faixa entre 18 e 35 anos. Sobre tempo de serviço, o Coren/SC tem 88% do corpo funcional com mais de 2 anos de trabalho Conselho. Avaliando a questão gênero, 70% do corpo funcional do Coren/SC é do sexo feminino.

6. CONFORMIDADES E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS

6.1 Tratamento de deliberações exaradas em Acórdão do TCU

Não houve deliberações exaradas no ano de 2014.

6.2 Tratamento de Recomendações do Órgão de Controles Internos (OCI)

6.2.1 Recomendações do Órgão de Controle Interno atendidas no Exercício

Quadro 26 - Relatório de cumprimento das recomendações do OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina (Coren/SC)			Não Aplicável
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
01	Área de Recursos Humanos	01	Setembro
02	Contabilidade – Conciliação das Contas	02	Mensal
03	Gestão	03	Julho
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Plenário do Coren/SC			Não Aplicável
Descrição da Recomendação			
<p>Item 01: Recomenda aquisição de sistema mais eficiente.</p> <p>Item 02: Foram renovadas as recomendações para levantamento da origem e comprovação das seguintes contas/registros contábeis: a) Penhora – R\$ 5.672,30. Recomenda baixa; b) CEF 536.365-9 – Depósitos e Cauções R\$ 10.482,70. Recomendada a transferência do saldo para aplicação; c) 3.1.3.01.01 Títulos de Empresas Estatais R\$ 2.667,63. Recomenda a provisão para o referido valor.</p> <p>Item 03: Recomenda especial atenção por ocasião da discussão dos próximos dissídios coletivos de forma a não comprometer o Regional em relação a Lei de Responsabilidade Fiscal.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Diretoria do Coren/SC			Não Aplicável
Síntese da Providência Adotada			
<p>Item 01: A Direção já encaminhou autorização para aquisição de um sistema de ponto eletrônico.</p> <p>Item 02: a) A conta “Penhora” encontra-se sem movimentação desde o exercício de 2006, cujo saldo não foi possível identificar a origem, e que deverá ser baixado em 2015. b) A conta “CEF 536.365-9” refere-se a uma conta poupança localizada na Caixa Econômica Federal, cujo valor será transferido para a conta do grupo “Disponível” em 2015. c) O valor de R\$ 2.667,63 registrado em “Títulos de Empresas Estatais” refere-se ao registro contábil da aquisição de ações de duas linhas telefônicas, datadas de 1996 e 1997. Após pesquisas junto a instituições financeiras não foram localizados esses títulos cujo valor deverá ser baixado em 2015.</p> <p>Item 03: Diretoria ciente das recomendações da Controladoria solicitou aos departamentos responsáveis, a implementação de metodologias de controle de despesas, negociações de contratos e acordos coletivos com os empregados.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Conta poupança encerrada no início de 2015; Situação da penhora e ações da Telebrás aguardam fechamento da contabilidade 2015.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
As recomendações da Controladoria Geral do Coren/SC, instalada em agosto de 2013 têm sido uma ferramenta de gestão essencial nas atividades cotidianas do Regional, bem como na tomada de decisões. Tem havido um aprimoramento contínuo dos processos de controles internos do Regional.			

Fonte: Controladoria Geral e Diretoria Executiva

6.2.2 Recomendações do OCI pendentes de atendimento ao final do exercício

Quadro 27 - Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina (Coren/SC)			Não Aplicável
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
02	Contabilidade – Conciliação das Contas	02	fevereiro
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Departamento Contábil			Não Aplicável
Descrição da Recomendação			
<p>Item 02: a) Penhora – R\$ 5.672,30. Recomenda baixa; b) CEF 536.365-9 – Depósitos e Cauções R\$ 10.482,70. Recomendada a transferência do saldo para aplicação; c) 3.1.3.01.01 Títulos de Empresas Estatais R\$ 2.667,63. Recomenda a provisão para o referido valor.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Diretoria Executiva, Departamentos Contábil e Financeiro			Não Aplicável
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Itens “a” e “c” tratam-se de demandas que dependiam de órgãos externos (pesquisas bancárias e judiciais). Item “b” ação implementada no início de 2015.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
As recomendações estão sendo cumpridas.			

Fonte: Departamento Contábil e Diretoria Executiva

6.3 Demonstração de adoção de medidas administrativas para apurar responsabilidade por ocorrência de dano ao Erário, especificando os esforços da unidade jurisdicionada para sanar o débito no âmbito interno.

Não se aplica.

6.4 Tratamento das recomendações feitas pela auditoria interna ou por entidade superior que, por força de normativo, tenha competência para exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária ou operacional, apresentando as justificativas para os casos de não cumprimento

Quadro 28 - Relatório de cumprimento das recomendações da Auditoria do Cofen

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa: Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina (Coren/SC)			
Recomendações Expedidas pelo COFEN			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do Relatório	Comunicação Expedida
01	Parecer Cofen-AUD nº 019/2014	01	Ofício nº 0490/2014/GAB/PRES
02	Parecer Cofen-AUD nº 074/2014	3.1 e 3.1	Ofício nº 0898/2014/GAB/PRES
03	Relatório nº PCCF nº 016/2014 – PAD Cofen nº 427/2010	III.2.1; 2.2.1.3; 2.2.1.4; 2.2.1.5; 2.2.1.7; 2.2.1.10; 2.2.1.14;	Ofício nº 1697/2014/GAB/PRES
Descrição da Recomendação			
<p>01. Formalizar documento, informando a instituição financeira que a natureza da conta é especificamente para recebimento de convênios; evitando assim, a cobrança de tarifas bancárias e outros serviços; recomenda que os regionais comecem a estabelecer um planejamento para eventos regulares no calendário do Sistema Cofen/Conselhos Regionais.</p> <p>02. Pede documentação complementar e justificativa.</p> <p>03. Pede documentação complementar e justificativa.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			
<p>01. Área Administrativa, Contábil e Financeira,</p> <p>02. Área Administrativa, Contábil e Financeira, Chefia de Gabinete e Diretoria.</p> <p>03. Área Administrativa, Contábil e Financeira, Chefia de Gabinete e Diretoria.</p>			
Síntese da Providência Adotada			
<p>01. Recomendações registradas para próximos convênios.</p> <p>02. Justificativas e documentação complementar enviadas em 21 de julho de 2014 por meio do Ofício Gabinete Coren/SC nº 199/2014;</p> <p>03. Justificativas e documentação complementar enviadas em 04 de novembro de 2014 por meio do Ofício Gabinete Coren/SC nº 407/2014.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Até o fechamento deste relatório não foram exaradas pelo Cofen deliberações acerca das justificativas e documentações encaminhadas.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
No ano de 2014 não foram assinados convênios/contratos para execução de projetos com Cofen. Todas as solicitações foram encaminhadas em tempo hábil.			

7 - INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

7.1 Informações sobre a adoção de critérios e procedimentos estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público

7.1.1 Depreciação, Amortização, Exaustão e Mensuração de Ativos e Passivos

O Coren/SC, assim como todo o Sistema Cofen/Conselhos Regionais, estará aplicando os dispositivos para Depreciação, Amortização, Exaustão e Mensuração de Ativos e Passivos, bem como os procedimentos, práticas, elaboração e divulgação das demonstrações contábeis elaboradas para dar cumprimento às diretrizes preconizadas nas Normas Brasileiras Aplicadas ao Setor Público, em especial, nas NBC T 16.9 e 16.10, a partir de 2015.

7.2 Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas previstas na Lei nº 4.320/1964 e pela NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008

As Demonstrações Contábeis do exercício de 2014 foram apresentadas em conformidade com o previsto na Lei nº. 4.320/64 e Resolução COFEN 340/2008.

O Coren/SC não apresentou as Demonstrações Contábeis na forma prevista pela NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº. 1.133/2008 em virtude da prorrogação do prazo (Portaria STN nº. 753, 21 de dezembro de 2012; Art. 8º), a qual transcrevemos: “Art. 8º. As partes IV (Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP) e V (Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP) deverão ser adotadas por todos os entes da Federação até o término do exercício de 2014”. Este Regional estará adotando as normas acima a partir de 1º de janeiro de 2015.

7.2.1 Atuação da Comissão de Tomada de Contas (CTC) no ano de 2014



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Comissão de Tomada de Contas (CTC) Relatório de Análise das Contas do ano de 2014 Coren/SC - Gestão Participação 2012-2014


A Comissão de Tomada de Contas (CTC) do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina (Coren/SC) realizou mensalmente durante o ano de 2014 as atividades de conferência de documentos referentes às despesas efetuadas por este Regional, bem como a monitoração das movimentações bancárias e recolhimentos de tributos diversos, aplicações de todas as disposições dos empenhos e certidões negativas. Também realizou conferência de documentos de contratação de bens e serviços (licitações e processos administrativos), reembolso de valores de despesas pagas por empregados (suprimento de caixa) do Coren/SC. Foi realizado, ainda, o acompanhamento da execução orçamentária (orçado/realizado) e avaliação se os procedimentos e os atos praticados internamente atenderam aos princípios da administração pública.


Os membros da CTC realizaram a análise de documentos no Regional levando em conta a obediência às normas do Sistema Cofen/Conselhos Regionais (Resoluções, Decisões e Portarias) dentro das atribuições da CTC, bem como verificou se a natureza das despesas realizadas pelo Regional condiz com a atividade-fim da entidade.


Destaque-se que em nenhum momento a CTC apontou irregularidades quanto ao pagamento de diárias, auxílios representação e em relação à administração dos bens e recursos do Coren/SC.

Além das atividades acima mencionadas, um dos membros da CTC participou das capacitações promovidas pelo Conselho Federal de Enfermagem (Cofen), relativas à Prestação de Contas Anual. Com os conhecimentos adquiridos nas capacitações tem sido possível assessorar a equipe responsável pela sistematização das informações e organização das peças obrigatórias que compõem a Prestação de Contas do ano de Gestão 2014.

Ante o exposto a Comissão de Tomadas de Contas do Coren/SC recomenda ao Plenário a aprovação das contas do Regional relativas ao exercício 2014.


Enf. Esp. Douglas Calheiros Machado
Coren/SC 26.226
Coordenador da CTC


Tec. Enf. Jaçany Aparecida Borges Prudente
Coren/SC 72.699
Membro da CTC


Téc. Enf. Rafaela Serpa
Coren/SC 296.537
Membro da CTC

7.2.2 Parecer da Controladoria Geral do Coren/SC sobre as contas do ano.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Florianópolis(SC), 09 de fevereiro de 2015.

Ilustríssimos Senhores
Administradores e Conselheiros do Conselho Regional
de Enfermagem de Santa Catarina – Coren/SC.
Nesta.

Assunto: Análise e parecer da Prestação de Contas do ano 2014

Prezados Senhores,

Examinamos as demonstrações contábeis do **Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina – Coren/SC**, que compreendem o Balanço Patrimonial levantado em 31 de dezembro de 2014, bem como o Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Comparativo da Receita e Despesa Orçada/Fixada com a Realizada/Executada e das demonstrações das Variações Patrimoniais para o exercício findo naquela data, e suas notas explicativas.

A Administração do Coren/SC é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis à Entidade, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis.

Nosso exame envolveu a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do controlador, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis do Coren/SC para planejar os procedimentos de verificação que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Entidade. Nossa verificação incluiu, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência dos nossos exames obtidos é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Avenida Mauro Ramos, 224, Centro Executivo Mauro Ramos
9º ao 9º andar, Centro, Florianópolis/SC. CEP 88020-900
Caixa Postal 163 - Fone/Fax: (48) 3124-9091
E-mail: cp@coren-sc.org.br – Site: www.corensc.gov.br




Coren|SC
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM




CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina – Coren/SC**, em 31 de dezembro de 2014, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Outros assuntos:

- 1) Por orientação do Conselho Federal de Enfermagem (Cofen) os valores relativos à Inadimplência e à Dívida Ativa serão registrados no exercício de 2015, quando da adaptação da contabilidade do Sistema Cofen/Conselhos Regionais às Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC) emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade.
- 2) Com o objetivo da melhoria nos controles internos da Entidade, a administração estará publicando em 2015, edital para a aquisição de novos módulos que permitirão maior controle para as áreas financeira, de registro, de fiscalização, jurídica e administrativa.



Lourival Pereira Amorim
Controlador-Geral


7.2.3 Declaração do Contador.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Declaração de que as demonstrações contábeis do exercício refletem corretamente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada.

DECLARAÇÃO DO CONTADOR			
Denominação completa (UJ)		Código da UG	
Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina (Coren/SC)		Não se aplica	
<p>Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do Sistema Siafi (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964) relativos ao exercício de 2014 refletem adequada e integralmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta o Relatório de Gestão 2014.</p> <p>Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.</p>			
Local	Florianópolis, SC	Data	31/12/2014
Contador Responsável	Michel de Castro Andrade 	CRC nº	030.891/O-7

7.2.4 Demonstrativos Contábeis (Anexo 02):

- Balancete de Verificação - Exercícios 2014;
- Comparativo da Receita e Despesa Orçada/Fixada com a Realizada/Executada;
- Balanco Patrimonial do Exercício e Comparado - Exercícios 2014;
- Balanco Financeiro - Exercícios 2014;
- Balanco Orçamentário - Exercícios 2014;
- Demonstração das Variações Patrimoniais – Exercício 2014;
- Notas Explicativas

7.2.5 Montante da Inadimplência e Dívida Ativa do exercício e acumulado.

Quadro 29 - Montante da Inadimplência e Dívida Ativa do exercício e acumulado

MONTANTE DA INADIMPLÊNCIA E DÍVIDA ATIVA DO EXERCÍCIO E ACUMULADO						
Denominação completa (UJ)						
Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina (Coren/SC)						
Categoria Profissional	Dívida Ativa		Inadimplência		Inadimplência acumulada	
	1999 - 2013	%	2014*	%	1999-2014	%
Enfermeiro	795.784,39	11%	444.578,62	19%	1.240.363,01	13%
Técnico de Enfermagem	3.339.638,28	48%	1.394.086,82	60%	4.733.725,10	51%
Auxiliar de Enfermagem	2.804.004,41	40%	499.783,10	21%	3.303.787,51	36%
Total	6.939.427,08	100%	2.338.448,54	100%	9.277.875,62	100%

Fonte: Departamentos Jurídico (Dejur) e Tecnologia da Informação (DTI)

* Os inadimplentes do ano de 2014 não estão inscritos em Dívida Ativa.

7.2.6 Conciliações bancárias (Anexo 03).

7.3. Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis

O Coren/SC no exercício de 2014 não foi auditado por auditores externos independentes.

8. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

8.1 Medidas adotadas pelos órgãos ou entidades com vistas ao cumprimento das normas relativas à acessibilidade, em especial a Lei 10.098/2000, o Decreto 5.296/2004 e as normas técnicas da ABNT aplicáveis.

A Diretoria do Coren/SC, a partir de 2009 vem pautando suas atitudes no respeito aos trabalhadores da instituição, aos profissionais de enfermagem e a sociedade, na promoção de boas relações e na melhoria das condições de trabalho e atendimento.

Os conceitos de igualdade e equidade têm sido considerados pela Gestão Participação, no que diz respeito aos direitos e a implementação de condições especiais de acordo com as necessidades de cada trabalhador(a) e usuário.

Essa afirmação pode ser comprovada pelos cuidados tomados nas contratações de trabalhadores portadores de necessidades especiais. Neste período houve no Regional duas contratações dentro das vagas definidas na lei de acessibilidade e em ambas foram fornecidas todas as condições para que desempenhassem suas funções respeitando seus respectivos limites. O Coren buscou adaptar-se para receber estas pessoas com necessidades especiais tomando todas as providências relativas a adaptação de equipamentos para que estes executassem o seu trabalho. Dentre uma das ações foi a disponibilização de programas e equipamentos que viabilizaram a leitura de colaborador deficiente visual.

Além do cuidado com a contratação de pessoal, a Direção do Coren/SC tem dedicado especial atenção a garantia de acesso às suas dependências (rampas de acesso, banheiros adaptados, portas de acesso, etc.).

Para o ano de 2015 está prevista a implantação do novo site e com isto virá também ferramenta que possibilite às pessoas sem acuidade visual vencer as barreiras do acesso à informação buscando atender as recomendações da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

PARTE III

ATUAÇÃO POLÍTICA, ADMINISTRATIVA E ACOMPANHAMENTO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

9. OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO

9.1 Processo Eleitoral

Triênio 2012-2014: Eleições em 2011 foi a maior eleição comunitária já realizada no Estado com urnas eletrônicas cedidas pelo Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina (TRE/SC), mobilizando mais de 35 mil pessoas e disponibilizando urnas em 29 municípios. A agilidade do processo de votação e a apuração eletrônica marcaram o pleito. Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem participaram, em todo o Estado, das eleições que definiram a nova direção da Autarquia para o período 2012-2014. Duas chapas concorreram, sendo que a Chapa 1 – Participação, que representava a visão política da direção do Conselho 2008-2011, venceu o pleito com 71,5% dos votos no Quadro I e 54,8% dos votos nos Quadros II e III.

Triênio 2015-2017: Eleições em 2014 – novamente o TRE/SC cedeu ao Coren/SC urnas, que foram distribuídas estrategicamente em 31 municípios catarinenses. Em 2014, a Comissão Eleitoral recebeu a inscrição de apenas uma chapa. A Chapa 1 Participação obteve 85% dos votos para o Quadro I e 78,9% dos votos para os Quadros II e III. Estavam aptos a participar do pleito 27.304 profissionais de Enfermagem.

9.2 Transparência Pública

A Gestão PARTICIPAÇÃO 2012-2014 pauta suas ações na máxima transparência na utilização dos recursos do Conselho, informando à categoria e à sociedade o orçamento do Coren/SC e onde os recursos foram aplicados. Para isso, foram elaboradas sínteses dos demonstrativos financeiros, as quais estão disponíveis no *site* do Conselho, juntamente com os relatórios de gestão, e outros documentos.

9.3 Síntese das atividades realizadas no ano de 2014

Quadro 30 - Síntese das atividades realizadas ano de 2014.

Tipo	Descrição:	Quant.
Instituição al do Coren/SC	Reuniões Ordinárias e Extraordinária do Plenário e Diretoria	21
	Reuniões das Comissões de Tomada de Contas e Patrimônio	15
	Seminário Administrativo do Coren/SC (envolvimento de todos empregados)	07
	Reuniões periódicas com Assessores e/ou Chefias de Departamentos	15
	Atividades de Planejamento das Ações da Gestão Participação 2012-2014	02
Organiza- das pelo Coren/SC	Oficinas de Dimensionamento	17
	Encontro de Responsáveis Técnicos (RT)	06
	Palestras sobre o tema da 75ª SBEn	41
	Oficinas de POP e Protocolo (Fpolis)	01
	Curso de Formação de Lideranças em Enfermagem	01
Promoção pelo Cofen	17º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem – Belém/PA	01
	Seminário Administrativo do Cofen – Cumbuco/Ceará	01
	Assembleia de Presidentes do Sistema Cofen/Conselhos Regionais	02
	Encontro de Fiscalização – Ecofis - Cumbuco/Ceará	01
	Treinamento para Prestação de Contas do Sistema Cofen/Conselhos Regionais	02
Organizações profissionais, legislativas,	Reunião com o Ministério Público Federal	01
	Reunião com Vigilância Sanitária de Florianópolis (fiscalização)	01
	ASCOP (Associação dos Conselhos Profissionais)	02
	Reuniões com Sindicatos (parceria na fiscalização e 30 horas)	02
	Atividades relativas à aprovação do PL das 30 horas – Fórum Nacional	02
	Formaturas	06

9.4 Comissões Permanentes

9.4.1 Comissão de Ética do Coren/SC (CEC)

A Comissão de Ética do Coren/SC (CEC) tem finalidade educativa, opinativa e de assessoramento nas questões éticas dos profissionais de Enfermagem. Compete à Comissão emitir pareceres sobre denúncias de cunho ético; promover e/ou participar de atividades multiprofissionais ligadas à ética; e orientar a criação das Comissões de Ética de Enfermagem (CEEn) das entidades dos Estado.

Membros da CEC do Coren/SC

Os atuais membros da CEC foram nomeados pela Portaria Coren/SC 038/2012 de 03.05.2012.

Membros Efetivos: Enfa. Msc. Tânia Soares Rebello – Coren/SC 020.856 - Coordenadora
 Enfa. Dra. Dulcinéia Veras Ghizoni Schneider – Coren/SC 033.712
 Enfa. Dra. Judite Hennemann Bertoncini - Coren/SC 028.930
 Enfa. Msc. Liete Francisco Marcelino – Coren/SC 024.725
 Enfa. Esp. Mariana Zabotti da Silva – Coren/SC 125.878

Membros Suplentes Enfa. Msc. Luizita Henckemaier - Coren/SC 058.210
 Enfa. Esp. Otília Cristina Coelho Rodrigues - Coren/SC 086.891
 Enfa. Msc. Rosilda Veríssimo Silva – Coren/SC 061.174
 Enfa. Msc. Silvana Benedet - Coren/SC 060.207
 Enfa. Esp. Simone Bihain Hagemann - Coren/SC 143.039

b) Síntese das atividades realizadas pela CEC do Coren/SC no ano de 2014:

Quadro 31 - Atividades relativas à Comissão de Ética.

Atividades:	Total 2014
Reuniões ordinárias da CEC	11
Posse de Comissões de Ética nas Instituições e reunião com a comissão empossada	17
Palestras Ministradas/Oficinas	08
Apreciação e aprovação de Regimento Interno das CEEn	03

Quadro 32 - CEEn empossadas em 2014.

Item	Subseção	Instituição	Município
1	Blumenau	Hospital Santa Catarina	Blumenau
2	Chapecó	Hospital Regional São Paulo	Xanxerê
3	Chapecó	Hospital São Francisco de Concórdia	Concórdia
4	Chapecó	Hospital São Camilo	Seara
5	Chapecó	Hospital da Criança	Chapecó
6	Chapecó	Hospital Regional do Oeste	Chapecó
7	Chapecó	Hosp. Teresinha Gaio Basto	S.M.O
8	Criciúma	Hospital Nossa Senhora da Conceição	Tubarão
9	Criciúma	Hospital de Caridade Senhor Bom Jesus dos Passos	Laguna
10	Joinville	Fundação Hospitalar	Rio Negrinho
11	Joinville	Hospital Betesda	Joinville
12	Sede	Maternidade Carmela Dutra	Florianópolis

13	Sede	Hospital Governador Celso Ramos	Florianópolis
14	Sede	Hospital Regional Dr. Homero Miranda Gomes	São José
15	Sede	Hospital Baía Sul	Florianópolis
16	Caçador	Hospital São Miguel de Joaçaba	Joaçaba
17	Caçador	Hospital Santa Cruz	Canoinhas

Fonte: Secretaria Executiva

c) Análise crítica

A CEC do Coren/SC conseguiu realizar o proposto em seu planejamento do ano de 2014. Por meio de ações contínuas, em parceria com os enfermeiros fiscais, junto às instituições de saúde, como reuniões ou contatos via telefone, com gerências de enfermagem, para incentivar a implantação de comissões de ética nas instituições de saúde; posse de comissões de ética; palestras; orientações e acompanhamento a CEEEn em atividades.

9.4.2 Comissão Permanente de Licitações (CPL)

A CPL do Coren/SC realiza os procedimentos administrativos para aquisição de bens e serviços, em conformidade com as exigências que a legislação estabelece para licitações públicas objetivando a proposta mais vantajosa para a entidade.

a) Membro da Comissão Permanente de Licitação (CPL) nomeados pela Portaria de nomeação Coren/SC nº 087 de 2014:

- ✓ **Presidente:** Ronaldo Pierri - Aux. Administrativo (Graduado em Direito)
- ✓ **Secretária:** Gabriela Streck da Silva - Aux. Administrativo (Graduada em Direito)
- ✓ **Auxiliar:** Thayse Martins Rodrigues – Aux. Administrativo (Graduada em Direito)

- ✓ **Suplente:** Franciele Antunes da Rosa Machado - Auxiliar Administrativo
- ✓ **Suplente:** Rejane Cláudia Pan – Auxiliar Administrativo

b) Síntese das atividades realizadas pela CPL do Coren/SC no ano de 2014

Quadro 33 - Processos Licitatórios durante o ano de 2014.

Processo	Modalidade	Data	Especificação
001/2014	Pregão – 001/2014	05/02/2014	SRP – Manutenção de veículos
002/2014	Pregão – 002/2014	08/04/2014	SRP – Caneta Personalizada
003/2014	Pregão – 003/2014	13/03/2014	SRP – Material de Expediente (Deserto)
004/2014	Pregão – 004/2014	27/02/2014	Compra de Câmeras Digitais e Projetor Multimídia
005/2014	Pregão – 007/2014	11/06/2014	Reforma Subseção Lages (Deserto).
007/2014	Pregão – 008/2014	30/04/2014	Reforma Cadeiras
001.926208/2014	Pregão – 009/2014	05/05/2014	Comunicação Visual – Subseção de Joinville
002.926208/2014	Pregão – 006/2014	09/05/2014	SRP – Microcomputadores (Revogado)
003.926208/2014	Pregão – 010/2014	08/04/2014	SRP – Camisetas (Revogado)
005.926208/2014	Pregão – 011/2014	13/06/2014	Reforma Subseção de Criciúma (Deserto)
006.926208/2014	Pregão – 005/2014	15/05/2014	Cabeamento Estruturado Subseção Joinville (Deserto)
007.926208/2014	Inexigibilidade – 001/2014	03/06/2014	Locação de Garagem – Sede

Processo	Modalidade	Data	Especificação
008.926208/2014	Pregão – 013/2014	02/07/2014	Serviço Agenciamento de viagens – Passagens
009.926208/2014	Pregão – 012/2014	18/06/2014	SRP – Microcomputadores
010.926208/2014	Chamamento Público – 001/2014	18/08/2014	Chamamento Público de Leiloeiro
014.926208/2014	Pregão – 014/2014	26/08/2014	Reforma Subseção de Criciúma (Deserto)
015.926208/2014	Pregão – 016/2014	04/08/2014	Aquisição/Instalação Ar-condicionado
016.926208/2014	Pregão – 018/2014	17/09/2014	Mobiliário - Subseção de Criciúma
017.926208/2014	Pregão – 015/2014	04/08/2014	Reforma Subseção de Lages
018.926208/2014	Pregão – 019/2014	23/09/2014	Mobiliário – Subseção de Lages
020.926208/2014	Pregão – 017/2014	09/10/2014	SRP – Material Impresso (Revogado)
023.926208/2014	Pregão – 020/2014	27/11/2014	SRP – Material Gráfico
024.926208/2014	Leilão – 001/2014	26/09/2014	Leilão Veículos
026.926208/2014	Carta Convite – 001/2014	30/10/2014	Carnês Anuidades 2015
027.926208/2014	Pregão – 021/2014	21/11/2014	SRP – Eventos
028.926208/2014	Pregão – 023/2014	27/11/2014	Aquisição Programas Editoriais e Gráficos
029.926208/2014	Pregão – 022/2014	28/11/2014	Cabeamento Estruturado Subseção Lages
030.926208/2014	Pregão – 024/2014	12/12/2014	Aquisição de Mobiliário
031.926208/2014	Pregão – 026/2014	08/01/2015	SRP – Material de Expediente
032.926208/2014	Pregão – 025/2014	16/12/2014	SRP – Aquisição de Água Mineral

Fonte: Comissão Permanente de Licitações (CPL)

Quadro 34 - Atas de Registro de Preços

Nº	Processo Origem	Objeto	Valor estimado (R\$)	Data início	Data fim	DOU/Pág
001/2014	PL 015/2013	Material de Expediente.	31.381,52	24/03/14	24/03/15	56/147
002/2014	PL 015/2013	Material de Expediente.	23.126,55	24/03/14	24/03/15	56/147
003/2014	PL 016/2013	Água mineral.	1.660,00	24/3/14	24/3/15	56/147
004/2014	PL 001/2014	Manutenção de veículos.	3.800,50	24/3/14	24/3/15	56/147
005/2014	PL 002/2014	Caneta personalizada.	11.880,00	10/4/14	10/4/15	78/186
006/2014	PL 009.926208/2014	Microcomputadores.	273.500,00	23/06/14	23/06/15	131/153
007/2014	PL 020.926208/2014	Material Impresso.	135,90	9/10/14	9/10/15	195/183
008/2014	PL 020.926208/2014	Material Impresso.	188,25	9/10/14	9/10/15	195/183
009/2014	PL 020.926208/2014	Material Impresso.	24.734,90	9/10/14	9/10/15	195/183
010/2014	PL 020.926208/2014	Material Impresso.	1.300,00	9/10/14	9/10/15	195/183
011/2014	PL 023.926208/2014	Material Gráfico.	364.690,45	13/10/14	13/10/15	220/235
012/2014	PL 023.926208/2014	Material Gráfico.	4.997,00	13/10/14	13/10/15	220/235
013/2014	PL 027.926208/2014	Eventos.	268.900,00	2/12/14	2/12/15	233/215

Quadro 35 - Processos Administrativos – PAD, conforme Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93), contratos e aditivos.

PAD	Descrição	Matrícula	Data	Valor	Nº DA NF	DOU/ Página	
001/14	Manutenção do Sistema Coren/SC.	3.1.30.01.01	07/01/14	1.850,00	71414	56/146	
002/14	Selo adesivo holográfico de segurança.	3.1.20.02	14/01/14	4.350,00	214	87/242	
003/14	Aquisição de água mineral - Blumenau.	3.1.20.11	16/01/14	320,00	283	26/211	
004/14	Aquisição de água mineral - Lages.	3.1.20.11	16/01/14	119,25	001073	26/211	
005/14	Aquisição de água mineral - Chapecó.	CANCELADO					
006/14	Aquisição de água mineral - Criciúma.	3.1.20.11	23/01/14	175,00	005.792	56/146	
007/14	Aquisição de água mineral - Chapecó.	3.1.20.11	20/02/14	308,00	000.001.838	78/186	
008/14	Aquisição de carimbos e almofadas.	3.1.20.01	14/03/14	298,50	000201	87/242	
009/14	Serviço de readaptações Subseção Joinville.	3.1.32.09	17/03/14	2.200,00	758	157/157	
010/14	Aquisição câmeras digitais e projetores.	4.1.20.06	26/03/14	7.370,00	004057	87/242	
011/14	Recarga de extintor de incêndio - Lages.	3.1.32.19	27/03/14	39,90	1224	87/242	
012/14	Assinatura de informativo trabalhista .	3.1.32.01	14/04/14	995,00	004.730	87/242	
013/14	Aquisição de rack bracket e acessórios – Joinville.	4.1.20.13	16/04/14	1.071,87	64868	131/153	
014/14	Criação de arte e diagramação – (abr a ago).	3.1.31.02.01	17/04/14	4.704,00	2723914	157/157	
015/14	Camisetas personalizadas.	3.1.20.13	24/04/14	1.485,00	000.000.097	106/217	
016/14	Aquisição de livros – DEJUR.	4.1.20.03	15/05/14	906,40	851,20	157/157	
017/14	Aquisição de escada banqueta – DEJUR.	3.1.20.17	04/06/14	68,80	009.107	131/153	
018/14	Locação de garagem – Subseção Criciúma.	3.1.32.02	23/06/14	2.040,00	Contrato 008/2014	131/153	
019/14	Extintores de Incêndio – Sede.	3.1.32.14	14/07/14	560,00	3527	195/183	
020/14	Aquisição de materiais de higiene e limpeza.	3.1.20.04	15/07/14	262,61	212.184	157/157	
		3.1.20.11					
		3.1.20.17					
21/14	Aquisição de materiais de expediente.	3.1.20.01	15/07/14	1.082,00	5227	195/183	
22/14	Aquisição de materiais elétricos e de conservação.	3.1.20.21	17/07/14	133,50	9254	157/157	
		3.1.20.12		326,70	9255		
23/14	Aquisição de materiais para higiene.	3.1.20.04	16/07/14	1.430,40	15.066	157/157	
24/14	Película para janelas da Subseção Lages	3.1.32.09	18/07/14	440,00			
25/14	Aquisição tela retroprojetora e porta banner	4.1.20.06	22/07/14	897,00	5.168	195/183	
26/14	Seguro de Vida conforme Acordo Coletivo de Trabalho.	3.1.10.02.07.05	24/07/14	5.606,94	Apólice 34937050	220/235	
27/14	Aquisição de estantes de aço.	4.1.20.19	08/08/14	4.158,40	678	220/235	
28/14	Gesso para Joinville.	3.1.32.09	24/07/14	1.240,00	35	195/183	
29/14	Persianas para Subseção de Criciúma.	4.1.20.19	06/08/14	843,21	224	220/235	
30/14	Placa de Inauguração - Subseção Joinville.	3.1.32.15	08/08/14	650,00	201400000000 201	195/183	
31/14	Conserto das persianas da Subseção de Caçador.	3.1.32.09	11/08/14	140,00	32	195/183	
32/14	Transporte de mobiliário.	3.1.32.25	20/08/14	3.550,00	25	195/183	
33/14	Aquisição de Certificado Digital e Token – Dejur.	3.1.32.19	20/08/14	296,00	03737136, 03737880	220/235	
34/14	Reforma miniauditório - Subseção Joinville.	3.1.32.09	20/08/14	2.895,00	783	195/183	
35/14	Locação de Sala Subseção de Lages (2 meses).	3.1.32.02	22/09/14	1.000,00	Contrato 015/2014		
36/14	Placas de Identificação – Joinville.	3.1.20.99	23/09/14	1.875,00	201400000000 229	220/235	
37/14	Hospedagem do site Coren/SC.	3.1.32.06.02.02	13/10/14	880,00	Contrato 018/2014	009/196	
38/14	Placas de Identificação – Lages.	3.1.20.99	13/10/14	710,00	1582	246/226	
39/14	Aquisição de Leitor de boletos e cheques.	4.1.20.02	17/10/14	463,80	419.814	220/235	
40/14	Aquisição de HD Externo – Comunicação.	4.1.20.02	21/10/14	445,00	1129	246/226	
41/14	Locação de Garagem – Subseção Criciúma.	4.1.32.02	10/11/14	180,00	020/2014	246/226	
42/14	Impressão de Imagens Fotográficas - Ascom.	3.1.32.10.05	17/11/14	1.344,00	1539	246/226	
43/14	Molduras Pretas – Comunicação.	3.1.32.10.05	18/11/14	1.236,00	026	246/226	
44/14	Palestrante Seminário Adm. Coren/SC 2014.	3.1.31.02.01	26/11/14	3.200,00	167	246/226	

Quadro 36 - Contratos

Nº	Processo Origem	Objeto	Valor (R\$)	Data início	Data fim	DOU/ pág.
001/14	PL 004/2014	Aquisição de câmera fotográfica.	1.799,00	06/03/14	Entrega do objeto	56/146
002/14	PL 007/2014	Reforma de cadeiras e longarinas.	7.930,00	09/05/14	Entrega do objeto	131/153
003/14	PL 008/2014	Comunicação Visual – Joinville.	5.242,00	09/05/14	Entrega do objeto	131/153
004/14	PL 007. 926208/2014	Locação de Garagem para Van – Fpolis.	405,00 mensais	30/05/14	30/05/19	131/153
005/14	PL 011. 926208/2014	Locação garagem Chapecó.	150,00 mensais	04/07/14	04/07/15	131/153
006/14	PL 012. 926208/2014	Locação garagem Caçador.	171,82 mensais	05/07/14	06/07/19	131/153
007/14	PL 009. 926208/2014	Aquisição de Microcomputadores.	54.700,00	23/06/14	23/06/14	131/153
008/14	PAD 018-2014	Locação de garagem – Subseção Criciúma.	170,00 mensais	07/07/14	07/07/15	131/153
009/14	PL 013. 926208/2014	Cabeamento Lógico - Subseção de Joinville.	14.701,54	07/04/14	Entrega do objeto	157/157
010/14	PL 008. 926208/2014	Agenciamento de Viagens.	Estimado: 89.540,00	09/07/14	09/07/15	157/157
011/14	PL 017. 926208/2014	Reforma (obra) Subseção de Lages.	21.391,53	13/08/14	Conclusão da obra	175/157
012/14	PL 022. 926208/2014	Garantia Servidor HP.	2.022,73 Mensais	19/09/14	19/09/18	220/235
013/14	PL 010. 926208/2014	Contratação de Leiloeiro.	5% sb o vlr do arremate	19/08/14	Leilão	175/157
014/14	PL 015. 926208/2014	Ar Condicionado – Subseções de Lages e Criciúma	6.920,00	16/09/14	Entrega do objeto	195/183
9912358 402/14	PL 021. 926208/2014	Serviços Postais.	236.700,00	10/09/14	10/09/15	195/183
015/14	PAD 035/2014	Locação de sala – Subseção de Lages.	1.000,00	26/09/14	26/11/14	195/183
016/14	PL 025. 926208/2014	Treinamento Implanta.	11.197,56	25/09/14	Entrega do objeto	220/235
017/14	PL 018. 926208/2014	Mobiliário para Subseção de Lages.	29.200,00	29/09/14	Entrega do objeto	220/235
018/14	PAD 037/2014	Hospedagem do site Coren/SC.	888,00	01/12/14	01/12/15	009/196
019/14	PL 026. 926208/2014	Carnês Anuidade 2015.	27.582,50	06/11/14	Entrega do objeto	225/246
020/14	PAD 41/2014	Locação de Garagem - Subseção Criciúma.	250,00 Mensais	24/11/14	24/11/15	225/246
021/14	PL 023. 926208/2014	Informativo 08 páginas.	52.800,00	28/11/14	Entrega do objeto	225/246
022/14	PL 029. 926208/2014	Cabeamento Lógico - Subseção de Lages.	29.000,00	01/12/14	Entrega do objeto	009/196
023/14	PL 028. 926208/2014	Software Comunicação.	16.365,00	08/12/14	Entrega do objeto	009/196
024/2014	PL 030.926208/2014	Mobiliário 7ª andar	R\$ 18.260,00	16/12/14	Entrega do objeto	030/152
025/2014	PL 030.926208/2014	Mobiliário 7ª andar	R\$ 25.469,92	16/12/14	Entrega do objeto	030/152
026/2014	PL 030.926208/2014	Mobiliário 7ª andar	R\$ 7.490,00	16/12/14	Entrega do objeto	030/152
027/2014	PL 030.926208/2014	Mobiliário 7ª andar	R\$ 8.568,00	16/12/14	Entrega do objeto	030/152
028/2014	PL 030.926208/2014	Mobiliário 7ª andar	R\$ 23.635,72	116/12/14	Entrega do objeto	030/152

Quadro 37 - Aditivos

Aditivo	Processo Origem	Objeto	Valor	Data início	Data fim	DOU/ Pág
1º Cont. 003/2013	PL 001/2013	Seguro dos imóveis Coren.	4.687,50	01/03/14	01/03/15	92/167
1º Cont. 003/2012	PL 037/2011	Renovação e repactuação locação de impressoras.	715,00 mês	27/01/14	27/01/15	56/147
1º Cont. 016/2013	PL 012/2013	Acréscimo da quantidade de carnês.	891,55	30/01/14	Entrega objeto	56/147
7º Cont. 019/2010	PL 009/2010	Repactuação valores Serviços Terceirizados.	27.168,48	24/03/14	15/07/14	92/167
2º Cont. 008/2012	PAD 019/2012	Renovação e repactuação medicina do trabalho.	5.628,00	09/04/14	09/04/15	92/167
1º Cont. 004/2013	PL 003/2013	Renovação e ampliação do número de aparelhos de ar condicionado - manutenção	13.570,92 ano	08/04/14	08/04/15	92/167
2º Cont. 009/2012	PAD 024/2012	Prorrogação e reajuste contrato manutenção sistema telefônico.	243,83 mês	01/05/14	01/05/15	92/167
3º Cont. 013/2012	PL 030/2011	Prorrogação vigência plano de saúde.		14/05/14	14/05/15	131/153
2ª Cont. 018/2012	PL 009/2012	Seguro da frota veicular.	3.814,46	27/06/14	27/06/15	131/153
8ª Cont. 019/2010	PL 009/2012	Serviços de manutenção, limpeza, conservação	326.021,76	15/07/14	16/07/15	131/153
2ª Cont. 021/2012	PL 010/2012	Abastecimento de veículos.	30.376,93	10/07/14	10/07/15	157/157
1ª Cont. 007/2013	PAD 14/2013	Sistema Folha de Pagamento.	3.835,56	16/07/14	16/07/15	157/157
8º Cont. 9912242346	PL 014/2009	Inserção de serviço – mala Direta Básica	-	17/07/14	20/09/14	157/157
4ª Cont. 021/2010	PL 013/2010	Fornecimento de vale alimentação e refeição.	416.693,16	24/08/14	24/08/14	157/157
1ª Cont. 010/2013	PAD. 026/2013	Locação de garagem - Subseção Blumenau.	160,00 mês	01/08/14	01/08/15	157/157
1ª Cont. 005/2013	PL 005/2013	Inserção de serviço de dados móveis em uma das linhas telefônicas.	64,90 mês	11/08/14	11/07/18	175/157
1ª Cont. 003/2014	PL 001.926208/2014	Adesivos para Auditório - Joinville	478,00	13/08/14	Entrega Objeto	175/157
1ª Cont. 011/2013	PAD 029/2013	Informações Judiciárias.	420,74	28/09/14	28/09/15	195/183
3ª Cont. 032/2011	PAD 066/2011	E-mail Marketing.	150,00 mês	24/11/14	24/11/15	246/226
3ª Cont. 035/2011	PL 031/2011	Suporte e Manutenção Evolutiva - Implanta.	Estimado: 35.166,67	02/01/15	02/01/16	246/226
2ª Cont. 031/2011	PL 029/2011	Link de acesso à internet de alta velocidade.	1.950,00 mês	29/11/14	29/11/15	220/235
1º Cont. 015/2013	PL 011/2013	Locação de veículos.	-	01/12/14	14/10/15	009/196
3º Cont. 003/2012	PL 037/2011	Locação de impressoras.	770,00 mês	27/01/15	27/01/16	030/152

c) Análise crítica

Os processos licitatórios realizados durante no Regional têm seguido as recomendações e diretrizes que orientam as licitações públicas. Objetivando sempre melhorar os procedimentos e consequentemente os resultados mais vantajosos para a administração pública, as atividades desenvolvidas pela CPL são pautadas nos princípios e normas que regem a matéria. Os projetos básicos são analisados com ampla pesquisa, elucidando os pontos controversos, realizando vistorias, colhendo opiniões técnicas com vistas a realização das licitações com tranquilidade e segurança. A implantação do Pregão Eletrônico no Coren/SC não foi realizada em 2014, em virtude da escassez de cursos com aulas práticas para utilização do sistema Comprasnet. Seguindo recomendação do TCU, todos os contratos e aditivos celebrados pelo Regional foram homologados em Plenário.

9.4.3 Comissão de Patrimônio

A Comissão de Patrimônio tem como objetivo principal opinar sobre alteração, revisão e modificação da utilização de bens próprios do Regional, bem como analisar e dar parecer com relação aos pedidos de alienação, doação e empréstimo de bens móveis; além de Acompanhar a incorporação de bens móveis e imóveis. A empregada responsável pelo Patrimônio é a Auxiliar Administrativa Graziela S. Souza, nomeada pela Portaria Coren/SC 020/2010.

a) Membros da Comissão de Patrimônio

A Comissão de Patrimônio nomeada pela Portaria Coren/SC nº 119/2012 teve sua vigência até 31.12.2014 e foi composta pela Conselheira Jaçany Aparecida Borges Prudente – Coordenadora, a Advogada Lilian Farias Benedet e a Assessora Marlete Barbosa - Membros. A partir do janeiro de 2015 a Comissão de Patrimônio passará a ser coordenada pelo Conselheiro Edison Farias Alves juntamente com as empregadas de carreira Aline Renilda Aguiar e Lilian Farias Benedet.

b) Síntese das atividades realizadas no ano de 2014

- ✓ Conferência da lista de bens, bem como suas padronizações de nomenclatura.
- ✓ Elaboração do Regulamento de Patrimônio do Coren/SC.
- ✓ Conferência e reavaliação de bens com valor patrimonial abaixo de R\$ 200,00.
- ✓ Emissão dos seguintes pareceres:

Quadro 38 – Pareceres emitidos pela Comissão de Patrimônio

Nº Parecer	Objeto	Motivo	Situação em 31.12.2014
001/2014	Contabilização de automóvel tipo Van recebido em doação pelo Cofen.	Documento de doação veio sem valor.	Contabilizado pelo valor da tabela FIP de R\$ 51.143,00.
002/2014	Contabilização de computadores recebidos em doação pelo Cofen.	Documento de doação veio sem valor.	Contabilizado pelo valor sugerido pela Divisão de Patrimônio do Cofen.
003/2014	Desfazimento de Bens Móveis.	Bens encontravam-se inutilizados ou ociosos.	Desfazimento homologado.
004/2014	Desfazimento de Bens Móveis.	Bens encontravam-se inutilizados ou ociosos.	Desfazimento homologado.

c) Análise crítica

Durante o ano de 2014 foi dada continuidade ao trabalho de organização do patrimônio do Coren/SC, com destaque para a elaboração do Regulamento de Patrimônio do Coren/SC, homologado na Plenária de dezembro/2014. Deste trabalho verificou-se a necessidade de padronização da forma de lançamento dos bens no patrimônio (marca, medidas, etc.) bem como se verificou que uma pequena parcela dos bens encontravam-se abaixo do valor aprovado no Regulamento, porém visivelmente com valor superior. Diante disso o Plenário do Coren/SC ao homologar o Regulamento também deliberou que a Comissão de Patrimônio realize a reavaliação dos bens patrimoniais a partir das orientações contidas no regulamento.

9.4.4 Câmara Técnica

A Câmara Técnica integra as atividades da Área de Atendimento ao Profissional. Tem natureza consultiva, opinativa, normativa, educativa, analítica e de assessoramento em questões relacionadas ao exercício ético-profissional nas áreas de assistência, de ensino, de pesquisa, de gestão e de legislação em Enfermagem.

A partir das Gestões Participação estruturou-se a Câmara Técnica por área de atuação. Nomeou-se profissionais com expertise no assunto para compor cada uma das Câmaras Técnicas a fim de emitir Respostas e Pareceres Técnicos aos questionamentos provenientes dos Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem. No ano de 2014 a Câmara Técnica esteve sob a Coordenação da Conselheira Enfermeira Dra. Janete Elza Felisbino.

A Câmara Técnica do Coren/SC subdivide-se em: - Atenção Básica; - Média e Alta Complexidade; - Educação e Legislação Profissional; - Saúde da Mulher e do Recém-Nascido.

a) Síntese das atividades realizadas no ano de 2014

A Câmara Técnica buscou durante o ano de 2014 atender aos questionamentos recebidos, instrumentalizando o profissional de Enfermagem e o gestor da área da saúde com o intuito de assegurar, legal e eticamente, o exercício profissional. Principais atividades desenvolvidas no ano de 2014:

- Elaboração de 268 Respostas Técnicas; 08 Pareceres Técnicos; 42 Pareceres em protocolos, regimentos e POP de instituições de Saúde.
- Encaminhamento e publicação no site do Coren os pareceres Técnicos aprovados na ROP.
- Revisão e atualização de todos os pareceres do Site, bem como revogação de pareceres desatualizados.

b) Análise crítica

No ano de 2014 o Coren/SC fortaleceu as Câmaras Técnicas, subdividindo-as por área da atuação e nomeado seus membros. Incentivou os encontros periódicos destas comissões o que possibilitou um grande avanço na emissão de pareceres e respostas técnicas, especialmente nos quesitos padronização e agilidade.

9.5 Instâncias de Execução e Apoio

9.5.1 Ações da Área de Atendimento ao Profissional

9.5.1.1 Departamento de Registro Inscrição e Cadastro (DRIC)

O DRIC objetiva dar suporte ao profissional de Enfermagem na realização da inscrição profissional definitiva principal e secundária, transferência, reinscrição, remida, registro de especialização, cancelamentos de inscrição, emissão de certidões, negociação de débitos e outros. No ano de 2014 esteve sob a chefia da Enfermeira Fiscal Karla Barzan.

Foram realizados grandes investimentos em soluções para agilizar fluxos de trabalho e de informações, bem como a modernização dos processos, resultando em otimização de tempo para atendimento ao profissional e maior segurança. A partir de 1º de janeiro de 2011 o Coren/SC passou a realizar todo o processo de análise dos títulos emitidos pelas instituições de ensino e emissão das carteiras profissionais. A mudança descentralizou e agilizou o processo de emissão das carteiras de meses para em média 5 dias úteis. Atualmente, o Coren/SC possui um dos melhores índices no Sistema Cofen/Conselhos Regionais quando a questão é menor tempo com maior nível de segurança na emissão das cédulas profissionais.

No ano de 2014 foi implantado um novo sistema de emissão de carteira com dados biográficos digitais para todos os profissionais. Os equipamentos permitem que os trabalhadores da sede do Conselho, no momento do atendimento ao profissional, colham fotografia, assinatura e impressão digitais para a carteira de identidade profissional. Para os profissionais, essa modernização representa mais agilidade e facilidades.

a) Síntese das atividades realizadas pelo DRIC no ano de 2014

No quadro 34 são apresentados os dados de **05.12.2014**, data de fechamento da ROP. Apresenta, também, quadros demonstrativos da situação dos profissionais em relação às suas obrigações financeiras junto ao Conselho.

Quadro 39 – Inscrições, transferências, cancelamentos e especialização (05.12.14)

Exercício 2014	Quadro I	Quadro II	Quadro III	Total 2014	Total 2013	Total 2012
Inscrição Definitiva Principal	764	1968	286	3018	3.791	4692
Inscrição Definitiva Secundária	28	17	-	45	33	18
Inscrição Provisória Principal	-	-	-	-	-	656
Inscrição Provisória Secundária	-	-	-	-	01	01
Reinscrição	56	122	42	220	184	178
Inscrição Remida	15	08	05	28	55	69
Transferências Recebidas	393	489	28	910	707	581
Transferências Expedidas	227	212	16	455	316	413
Cancelamentos	180	802	718	1700	1676	1624
Especialização	54	41	-	95	116	140

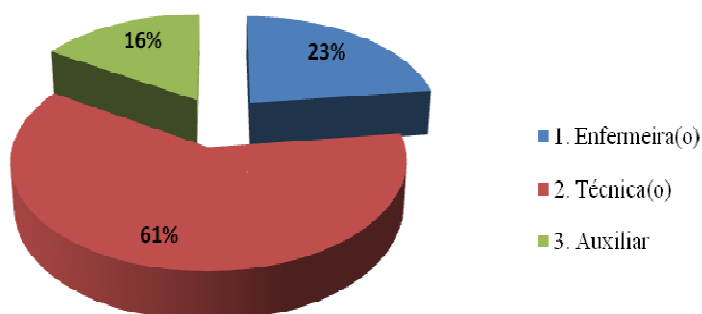
Fonte: Departamento de Registro, Inscrição e Cadastro (DRIC)

Quadro 40 – Número de Inscrições no Coren/SC até 05.12.2014

Categoria	Número	%
1. Enfermeira(o)	11.443	23%
2. Técnica(o)	30.536	61%
3. Auxiliar	7.994	16%
Total em 2014	49.973	100%
Total em 2013	47.702	100%
Total em 2012	45.671	100%
Total em 2011	44.830	100%
Total em 2010	42.173	100%
Total em 2009	39.454	100%

Fonte: Departamento de Registro, Inscrição e Cadastro (DRIC)

Gráfico: Número de Profissionais de Enfermagem inscritos no Coren/SC em 05/12/2014



b) Inadimplência no Coren/SC

Os quadros abaixo apresentam, respectivamente, o índice de inadimplência, número de negociações de débitos, por categoria profissional, realizadas junto ao Coren/SC em 2014, além de dados relativos às anuidades quitadas, a partir do número total de inscritos em cada categoria profissional, nos anos de 2012, 2013 e 2014.

Quadro 41 – Geral de Inadimplência (31.12.2014)

Categoria	Nº de Inscritos em 31.12.2014	% 2014	% 2013	% 2012
Enfermeira(o)	11.443	17,9	18,3	19,8
Técnica(o)	30.536	30,8	31,7	33,2
Auxiliar	7.994	48,2	50,8	52,8
Total	49.973	30,7	31,9	34,0

Fonte: Departamento de Tecnologia da Informação (DTI)

Quadro 42 – Negociações de débitos realizadas no ano de 2014

Categoria	Negociações em 2014 (Nº)	Negociações em 2013 (Nº)	Negociações em 2012 (Nº)
Enfermeira(o)	302	416	551
Técnica(o)	1.674	1.802	2.226
Auxiliar	1.108	862	957
Total	3.084	3.080	3.734

Fonte: Departamento de Tecnologia da Informação (DTI)

Quadro 43 - Anuidades pagas integralmente (31.12.2014)

Categoria	2014 pagas integralmente	%	2013 pagas integralmente	%	2012 pagas integralmente	%
Enfermeira(o)	8.649	82 %	9.124	85%	8.310	86%
Técnica(o)	19.353	69 %	20.836	73%	19.440	74%
Auxiliar	3.950	52 %	4.570	55%	4.697	59%
Total	31.952	69%	34.530	72%	32.447	73%

Fonte: Departamento de Tecnologia da Informação (DTI)

c) Análise crítica

Em 2014 o DRIC focou suas ações na qualidade dos serviços prestados ao Profissional de Enfermagem, objetivando a melhoria no atendimento, agilidade no processo de inscrição, registro e emissão de carteira profissional. Desse modo, os esforços da equipe buscando a agilidade e a segurança nos processos de trabalho tem sido a contribuição do Departamento na busca da eficiência e eficácia da inscrição e registro do Profissional de Enfermagem.

No que diz respeito a inadimplência, no ano de 2014, a exemplo de 2012 e 2013, foi necessária a adoção de medidas/estratégias a fim de reduzir a inadimplência, neste sentido foi dado continuidade aos mutirões de conciliação e enviadas cartas lembretes aos profissionais que possuíam anuidades em aberto no ano corrente. Neste aspecto percebe-se que as ações pró ativas deram resultados ao verificarmos a redução do percentual da inadimplência em comparação aos anos de 2012 e 2013.

9.5.1.2 Departamento de Fiscalização e Ética (Defise)

O Defise tem como finalidade coordenar, assessorar e executar as atividades relacionadas com a fiscalização do exercício ético-profissional da Enfermagem no Estado de Santa Catarina. O Defise orienta quanto às normas relativas ao exercício profissional, bem como recebe, registra e analisa denúncias relativas ao exercício profissional ou de cunho ético. No ano de 2014 o departamento foi coordenado pela Enfermeira Mestre Helga Bresciani até março e a partir de então assumiu a Coordenação a Conselheira Jaçany Aparecida Borges Prudente.

a) Síntese das atividades realizadas pelo Defise no ano de 2014

Quadro 44 - Síntese das atividades de Fiscalização

Atividades	Sede	Criciúma	Joinville	Caçador	Chape-có	Lages	Blumenau	Total 2014	Total 2013	Total 2012
Inspeções realizadas	345	100	153	90	135	10	277	1110	1487	1.232
Inspeções Conjuntas	96	37	41	07	60	02	02	245	182	294
Inspeções de Retorno	62	11	36	30	52	201	176	568	664	385
Inspeções de Retorno Conjuntas	61	03	06	02	27	26	-	125	121	67
Total de fiscalizações	564	151	236	129	274	239	910	2048	2.454	1.978
Denúncias Averiguadas	54	46	41	14	24	113	91	383	473	386
Inspeções solicitadas pelo MPSC	48	01	06	-	06	03	03	67	100	33
Notificações Pessoa Jurídica	43	53	40	14	31	72	108	361	540	574
Notificações de Pessoa Física	-	07	-	-	-	01	05	13	21	46
PAF enviados ao Jurídico	16	07	02	20	15	70	24	154	239	143
Participações em Reuniões	76	76	51	8	21	37	19	288	359	299
Participações em Formaturas	-	01	-	-	-	-	01	02	01	06
Participações em Capacitações	12	07	05	02	04	09	07	46	41	63
Palestras e cursos ministrados	08	10	11	04	17	04	12	66	77	35
Atividades Afins	257	207	156	62	118	309	270	1384	1.851	1.585

Fonte: Departamento de Fiscalização e Ética (Defise)

Quadro 45 - Fiscalização nas principais instituições de Saúde de Santa Catarina

Instituições	Total Existente	Fiscalizadas em 2014	%	RT	%	Comissão Ética	Consulta Enf.	SAE Total	SAE Parcial
Secretarias Municipais	295	242	82%	254	86%	02	295	08	121
Hospital Grande Porte	24	22	92%	23	96%	22	23	13	10
Hospital Médio Porte	64	61	95%	64	100%	24	29	21	29
Hospital Pequeno Porte	140	108	77%	100	71%	05	79	07	74
SAMU*	116	45	39%	45	39%	*	10	-	09
Unidades Prisionais*	49	03	6%	01	2%	*	02	-	03
ILPIs*	172	103	60%	103	60%	*	41	14	78

Fonte: Departamento de Fiscalização e Ética (Defise)

*Estas unidades possuem menos de 20 profissionais de Enfermagem, não se enquadrando as normas do regimento referente ao número de profissionais x implantação de Comissões de Ética de Enfermagem.

Quadro 46 - Fiscalização nas Secretarias Municipais de Saúde por Subseção

	Total de Secretarias	Total de Fiscaliz.	%	Responsável Técnico (RT)	%	Comissão Ética	%	Consultas de Enfermagem	%
Sede	25	21	84%	23	92%	-	-	25	100%
Blumenau	47	46	98%	37	79%	-	-	47	100%
Caçador	43	35	81%	41	95%	-	-	43	100%
Chapecó	92	73	78%	79	85%	-	-	92	100%
Criciúma	45	26	58%	42	93%	1	2%	45	100%
Joinville	21	19	90%	18	86%	1	5%	21	100%
Lages	22	22	100%	14	64%	-	-	22	100%
Totais	295	242		254		2		295	

Fonte: Departamento de Fiscalização e Ética (Defise)

Quadro 47 – Dados de crescimento das atividades fiscalizatórias

Descrição	2014	2013	2012	2011
Total de fiscalizações	2048	2.454	1.978	1.711
Denúncias Averiguadas	383	473	386	317
Inspeções Solicitadas pelo MP	67	100	33	0
Notificações de Pessoa Jurídica	361	540	574	369
Notificações de Pessoa Física	13	21	46	21
PAF enviados ao Jurídico	154	239	143	0
Atendimento ao Profissional	40.734	42.697	40.470	27.745

Quadro 48 - Responsabilidade Técnica (RT), dados de 05/12/2014

Tipo de instituições	2014	2013	2012
Secretarias de Saúde	254	222	219
Hospital de Grande Porte	30	23	24
Hospital de Médio Porte	64	60	63
Hospital de Pequeno Porte	100	121	110
Clínicas, Instituições de Ensino, Instituições de Longa Permanência, etc.	694	611	575
Total	1.142	1.037	991
Certidão de Responsabilidade Técnica (CRT)	1.164	1.086	1.069

Quadro 49 - Atividades Relativas a Denúncia Ética, dados de 31/12/2014

Atividades:	2014	2013
Denúncias abertas	70	43
Denúncias apreciadas em Plenário	43	48
Processos Éticos julgados em Plenária (4 retornaram para instrução).	39	02
Correspondências enviadas para notificar partes do arquivamento, esclarecimento e/ou diligências.	217	119
Total	369	212

Quadro 50 - Atividades relativas às Comissões de Instrução (CI) e Julgamentos Éticos

Nome dos Enfermeiros que compõem a CI	Portaria Designação	Processos Éticos	Situação 31.12.2014
Enfa Liete Marcelino, Enfa Flavia Ramos, Nelcy Coutinho	073/2011	10/2006	Julgado 518 ROP.
Dulcinéia Ghizoni Schneider, Maristela A. de Azevedo e Luciana Ramos Silveira	040/2012	25/2007	Para Parecer Conclusivo.
Tânia Soares Rebello, Silvana Benedet e Izabel Cristina Bezerra Cabral	043/2012	35/2011	Julgado 521 ROP.
Tânia Soares Rebello, Silvana Benedet e Izabel Cristina Bezerra Cabral	044/2012	Geferson Raoni	Julgado 519 ROP.
Tânia Soares Rebello, Silvana Benedet e Izabel Cristina Bezerra Cabral	089/2012	03/2007 23/2007 02/2009	Julgado 519 ROP. Julgado 521 ROP. Julgado 519 ROP.
Enfa Liete F. Marcelino, Enfa Maria Regina Delfino Rufino, Enfa Ivete Maria Ribeiro	025/2013	01/2009 08/2011 23/2011 13/2012	Julgado 515 ROP. Julgado 523 ROP. Julgado 522 ROP. Julgado 521 ROP.
Dulcinéia Veras Ghizoni Schneider, Luizita Henckemaier, Liete Francisco Marcelino	033/2013	13/2008 15/2008 16/2008	Julgado 518 ROP. Julgado 518 ROP. Julgado 518 ROP.
Liete Francisco Marcelino, Maria Regina R. Delfino e Ivete Maria Ribeiro	064/2013	14/2008 01/2009	Julgado 515 ROP. Julgado 518 ROP.
Maria Lígia dos Reis Bellaguarda, Tânia Soares Rebello e Izabel Cristina Bezerra Cabral.	065/2013	10/2008 17/2008 01/2011 02/2011 04/2011 05/2011 12/2011	Julgado 515 ROP. Julgado 522 ROP. Julgado 519 ROP. Julgado 523 ROP. Em instrução. Julgado 523 ROP. Julgado 518 ROP.
Maria Lígia dos Reis Bellaguarda, Tânia Soares Rebello e Izabel Cristina Bezerra Cabral.	099/2013	06/2011 09/2011 13/2011 15/2011	Para Parecer Conclusivo. Em instrução. Julgado 519 ROP. Em instrução.
Enfa. Elaine Cristina Novatzki Forte, Enfa Luana Nickel e Enf. Leandro José Vilamil.	110/2013	04/2008 07/2008 07/2011 13/2012	Julgado 515 ROP. Julgado 515 ROP. Julgado 517 ROP. Julgado 521 ROP.
Enfa. Elaine Cristina Novatzki Forte, Enfa Luana Nickel e Enf. Leandro José Vilamil.	146/2013	09/2008 03/2009 10/2011 11/2011 12/2011 13/2011	Julgado 515 ROP. Julgado 518 ROP. Julgado 518 ROP. Julgado 515 ROP. Julgado 518 ROP. Julgado 524 ROP.
Enfa Liete Fco Marcelino, Enfa Maria Regina Delfino Rufino, Enfa Ivete Maria Ribeiro	155/2013	16/2011 48/2012	Julgado 523 ROP. Para Parecer Conclusivo.
Enfa. Elaine Cristina Novatzki Forte, Enfa Luana Nickel e Enf. Leandro José Vilamil.	034/2014	17/2011 22/2011 26/2011 27/2011 30/2011 31/2011 34/2011 38/2011	Retorno para instrução. Em instrução. Retorno para instrução. Em instrução. Em instrução. Retorno para instrução. Julgado 522 ROP. Em instrução.
Enfa Liete Fco Marcelino, Enfa Maria Regina Delfino Rufino, Enfa Ivete Maria Ribeiro	057/2014	37/2011 41/2011	Para Parecer Conclusivo. Em instrução.
Enfa. Elaine Cristina Novatzki Forte, Enfa	058/2014	43/2011	Retorno para instrução.

Nome dos Enfermeiros que compõem a CI	Portaria Designação	Processos Éticos	Situação 31.12.2014
Luana Nickel e Enf. Leandro José Vilamil.		47/2011 54/2011	Julgado 523 ROP. Julgado 523 ROP
Enfa. Elaine Cristina Novatzki Forte, Enfa Luana Nickel e Enf. Leandro José Vilamil.	095/2014	45/2012 49/2012 11/2013 25/2013 41/2013 42/2013 31/2014	Em instrução. Em instrução. Em instrução. Em instrução. Em instrução. Em instrução. Em instrução.
Enfa. Elaine Cristina Novatzki Forte, Enfa. Camilla Costa Cypriano e Karollyne de Moliner Menegon.	096/2014	09/2012 18/2012 22/2012 23/2012 31/2012 38/2012 42/2012	Em instrução. Em instrução. Em instrução. Em instrução. Em instrução. Em instrução. Em Instrução.
Enfa. Tania S. Rebello, Enfa. Lara Vandresen e Téc. Enfa. Joceane Medeiros Marques	157/2014	22/2013 30/2013	Em instrução. Em instrução.

b) Análise crítica

A Gestão ao longo dos últimos seis anos investiu intensamente no Departamento de Fiscalização e Ética. A proposta foi trabalhar com uma política de formação e capacitação continuada dos Enfermeiros Fiscais do Conselho, profissionais de Enfermagem que atuam nas Comissões de Ética e Responsáveis Técnicos das instituições do Estado, qualificando ainda mais a atuação, aproximando-se da categoria, fortalecendo a profissão e intensificando as ações de orientação sobre o agir ético-profissional aos Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem.

De 2008 a 2014, o quadro de Enfermeiros Fiscais praticamente dobrou, passando de 1 Enfermeiro Fiscal por subseção para 2; e de 4 Enfermeiros Fiscais na sede para 5. Com essas melhorias, incrementou-se os indicadores de fiscalização no que diz respeito à implantação de Comissões de Ética de Enfermagem nas Instituições de Saúde (CEEn) e concessão de Responsabilidade Técnica. O Defise orienta quanto às normas relativas ao exercício profissional, bem como recebe, registra e analisa denúncias relativas ao exercício profissional ou de cunho ético. Em 2014 houve um grande crescimento nas atividades relativas aos procedimentos éticos. Foram nomeadas comissões de instrução que puderam dedicar-se ao tema e com isso houve um incremento considerável de análise em Plenário de Pareceres de Admissibilidade e Conclusivos como pode ser observado no quadro 45.

9.5.2 Área Jurídica

A Área Jurídica é assessorada pelo Advogado, Antonio Carlos Silva, cargo em comissão de livre nomeação e exoneração. Faz parte da Área o Departamento Jurídico (Dejur) que é composto por Advogados efetivos, aprovados em concurso público e com dois auxiliares administrativos para suporte na execução das atividades, sendo que sua Chefia atualmente é exercida pela advogada Grasiela Sbardelotto. A principal atribuição do Departamento Jurídico (Dejur) do Conselho consiste em garantir que as instituições notificadas pelo Coren/SC cumpram com a legislação da Enfermagem. Além disso, a equipe do Dejur assessora as Comissões de Instrução de processos ético-disciplinares; inscreve os profissionais inadimplentes em dívida ativa, emite certidão e realiza a execução fiscal; e elabora documentos contratuais, atos, pareceres, relatórios e deliberações inerentes à natureza do trabalho.

A partir da intensificação das ações de fiscalização às instituições onde trabalham profissionais de Enfermagem também foram ampliadas as atuações jurídicas para garantir o cumprimento da legislação pertinente à Enfermagem. Os Enfermeiros Fiscais ao identificar nas fiscalizações de retorno o não cumprimento da notificação, encaminham o processo ao Departamento Jurídico para providências que a fim de evitar a abertura de medidas judiciais, emite ofício de notificação à instituição, ressaltando a obrigatoriedade de adequação à legislação e concede novo prazo para a regularização. Mas diante da não resolutividade, o Departamento ajuíza ação.

a) Síntese das atividades realizadas pelo Dejur no ano de 2014

Quadro 51 - Atividades realizadas pelo Dejur no ano de 2014

Descrição da Atividade	Quantidade	Observações
Ações Trabalhistas contra Coren (situação em 2014)	05	02 arquivadas; 01 em grau de recurso; e 01 aguarda audiência.
Ações ordinárias	16	01 STJ, 02 aguarda sentença, 10 arquivadas.
Respostas à Mandado de Segurança	02	Mandado impetrado por profissional, sendo que 01 foi arquivado.
Pareceres	120	
Ações Cíveis Públicas	136	Sendo 42 novas ações ajuizadas no ano de 2014; e 16 que foram encerradas.
Audiências	34	Incluindo audiências trabalhistas, execuções fiscais e ações cíveis públicas.
Execuções Fiscais	1919	853 ajuizadas em 2014.
Petições Intermediárias	3027	Número aproximado de petições feitas.
Recursos	65	Diversos
Notificações extrajudiciais	32	Notificações para Hospitais/clínicas que não cumprem legislação do Exercício Profissional.

b) Análise crítica

Durante o ano de 2014 o Dejur dedicou-se a atender todas as demandas e consultas de maneira a manter a transparência dos atos e garantir os princípios constitucionais da Administração Pública, função primordial do Departamento. Abaixo citamos algumas das ações que mais se destacaram.

Considerando a Lei nº 12.514/2011 que regulamentou a cobrança de anuidades, mas estabeleceu critérios mais rígidos para seu ajuizamento, foi necessário levantamento de todos os devedores que estão aptos a serem executados, com verificação de quantidade de anuidades em débito, dados cadastrais completos, endereço, etc. Da mesma forma surgiu o empecilho da delegação de competência feita pela legislação para a justiça da comarca de residência do executado. Nesses casos quando a residência não fosse sede da Justiça Federal seria necessário ajuizar na Estadual da comarca. No final do ano a Lei nº. 13.043/2014, em seu art. 114 modificou a regra retirando tal delegação e considerando que ainda não havíamos iniciado o ajuizamento na Justiça Estadual, somente algumas ações anteriores e já despachadas seguirão nas comarcas estaduais.

Também é importante lembrar que a mudança da legislação em 2011 criou novas exigências para ajuizamento da execução fiscal – débito de quatro anuidades ou mais, o que tornou o controle mais rigoroso a fim de evitar prescrição de débitos. Nesse sentido iniciamos uma busca e análise de todos os devedores e separar para ajuizamento.

Como nos anos anteriores muitas ações civis públicas foram ajuizadas, o volume em tramitação é considerável e requer acompanhamento, mas com empenho foi possível manter a média de ações novas. Em 2014 foram 42 processos ajuizados para buscar o cumprimento da legislação do exercício profissional, bem como em relação Portarias e resoluções Cofen. Grande número dessas novas demandas foi em face de Municípios em relação ao serviço de atendimento móvel de urgência – SAMU.

Ainda é preciso melhorar o fluxo dos processos administrativos, criando padrão aos relatórios de fiscalização/retorno que são utilizados para ajuizamento das ações civis públicas, que precisam ser de fácil leitura e com as informações completas, a fim de que o juiz entenda a situação e o motivo do nosso pedido.

A assessoria jurídica também participa ativamente nos procedimentos administrativos para compras e contratações de serviços, como licitações, dispensas e aditivos de contratos. Durante o ano foram emitidos 117 pareceres relativos às compras e contratações por parte do Conselho, além de conferir e vistar todos os contratos que seguem para assinatura da Diretoria e nos encaminhamentos das denúncias e processos éticos, esclarecendo dúvidas processuais aos setores envolvidos, às integrantes das Comissões de Instrução, aos Conselheiros, ou sempre que solicitado.

No mês de setembro foi iniciado o ajuizamento de novas execuções fiscais e por isso foi realizado somente um mutirão de conciliação na cidade de Joinville, mas em contrapartida a Justiça Federal disponibilizou um sistema de negociação eletrônico (fórum de conciliação virtual), e neste foram realizadas 35 conciliações nos meses de novembro e dezembro. Para fevereiro e março de 2015 já estão agendadas audiências de conciliação.

O Assessor Jurídico participou ativamente a frente da negociação dos Acordos Coletivos 2014/2015 com os sindicatos do empregados do Coren/SC, atuando como elo das solicitações dos empregados e da diretoria. Na questão trabalhista ressaltamos a questão da aplicação do Regime Jurídico Único que vem sendo decidido em vários tribunais para implementação em Conselhos Profissionais, inclusive de enfermagem, mas ainda não há um parecer do Conselho Federal sobre as diretrizes a serem adotadas nos Regionais.

9.5.3 Área de Tecnologia da Informação (TI)

A Área de TI é assessorada pelo Assessor João Luiz B. Giamattey, cargo em comissão de livre nomeação e exoneração. Faz parte da Área, o Departamento de Tecnologia da Informação (DTI) que é composto por técnicos de nível médio e/ou profissionais de nível superior especializados e concursados. Tem como principal atribuição desenvolver projetos de infraestrutura, sistemas administrativos, comunicação e segurança visando facilitar a interlocução segura e ágil, via internet, entre Coren/SC, usuários e profissionais de Enfermagem. O Departamento de Tecnologia da Informação (DTI) é responsável pela modernização dos recursos de tecnologia da informação, a exemplo do site institucional, bem como pela prevenção, análise e solução de eventuais problemas relacionados à utilização dos recursos de tecnologia da informação.

a) Síntese das atividades realizadas pelo Departamento no ano de 2014

Durante o ano de 2014 foi dada ênfase aos seguintes aspectos relacionados à tecnologia da informação:

Manutenção do Sistema e da Base de Dados Administrativo para atender ao aumento do campo referente a Inscrição de 6 (seis) para 7 (sete) dígitos, com impacto em todo o sistema; a Resolução Cofen nº 445/2013 que dispõe sobre a inscrição profissional do Enfermeiro que apresentar documento que comprove colação de grau, para atender aos casos de Definitiva Secundária e Transferência; Geração e inclusão de boletos de anuidades (pessoa física e pessoa jurídica) com base na Decisão Coren/SC Nº 006/2014.

Novos Desenvolvimentos: para possibilitar o processo de gestão de Dívida Ativa pelo Departamento Jurídico, foi desenvolvida e implantada solução de automação dos seguintes procedimentos: geração do Termo de Inscrição de Dívida Ativa para os profissionais com débitos referentes a 2010 a 2013; geração da Certidão de Dívida Ativa para os profissionais com débitos referentes a 2010 a 2013; consolidação dos débitos de profissionais inscritos em Dívida Ativa com débitos referentes a 2000 a 2013 com identificação das CDAs já emitidas e possibilidade de inclusão de CDAs de anos anteriores à automação do processo; emissão de Petição por Subseção Judiciária.

Novo Sistema Administrativo: Sistema de Ouvidoria do Portal de Software Público, sem custo, customizado para apoio a Ouvidoria.

Manutenção do Web Site: no período de janeiro a agosto a Web Designer esteve de licença maternidade não tendo sido feita nenhuma adição ao web site; em agosto a Web Designer foi transferida para a Área de Comunicação tendo sido realizadas as seguintes manutenções: procedimento de Justificativa Eleitoral para atender a processo eleitoral 2014; disponibilização da relação dos votantes no processo eleitoral 2014 por local de votação; ajustes dos serviços disponibilizados na web site para atender a necessidade da ampliação do número de dígitos da Inscrição do profissional.

Planejamento Estratégico: participação no acompanhamento, revisão e atualização do planejamento estratégico da gestão.

Processo Eleitoral do Coren/SC: apoio à Comissão Eleitoral na elaboração da base de dados de profissionais aptos a votar no Processo Eleitoral 2014; geração da documentação suporte às Mesas Eleitorais do Processo Eleitoral 2014; acompanhamento de todo o processo de Justificativa Eleitoral do Processo Eleitoral 2014.

Responsabilidade Técnica: Cadastramento e homologação de acessos a usuários: apoio na conferência dos dados e geração dos relatórios das CRTs homologadas e canceladas para aprovação em ROP.

Mapa da Enfermagem: atualização permanente da base de dados.

Infraestrutura de Sistemas e Tecnologia: atualização da documentação de infraestrutura física e lógica (administrador de rede); instalação e configuração de servidores *Active Directory*, *DNS* e *DHCP*; *reorganização de endereçamento IP*; *planejamento de instalação e configuração* de servidores web e e-mail; suporte remoto aos equipamentos da Sede e Subseções; configuração e instalação de 20 (vinte) microcomputadores adquiridos no Processo Licitatório 003/2014, na Sede e Subseções; acompanhamento da instalação da infraestrutura elétrica, lógica e telefonia das Subseções de Joinville e Lages.

Licitações: durante o ano foram elaboradas especificações visando as seguintes licitações: Processo Licitatório 003/2014 – Aquisição de microcomputadores; Processo Licitatório 015/2014 – Infraestrutura elétrica, lógica e telefonia da Subseção de Joinville; Infraestrutura elétrica, lógica e telefonia da Subseção de Lages; Infraestrutura elétrica, lógica e telefonia da Subseção de Criciúma; Link internet de alta velocidade das Subseções; Sistema de Gestão Administrativo.

b) Análise crítica

No ano de 2014, o DTI não avançou como estabelecido no Planejamento Estratégico. Alguns projetos não foram levados adiante tais com, reforma das Subseções (somente Joinville e Lages), Internet nas Subseções (edital elaborado mas arquivado), Sistema de Gestão (edital elaborado mas suspenso por decisão da(s) diretoria(s)), entre outros especificados no orçamento.

Em 2014 o trabalho foi focado na solução de algumas necessidades internas tais como, seleção, customização e disponibilização de um Sistema de Ouvidoria, seleção, customização e disponibilização de um Sistema de Planejamento (*dotProject*), ambos sem custo para o Coren/SC pois se caracterizam por software de uso livre. Adicionalmente foi desenvolvida uma aplicação para atender a área jurídica no que se refere a Dívida Ativa. Outras atividades técnicas de preparação do ambiente para receber novas soluções gerenciais e controle das atividades e segurança foram realizadas. Suporte aos usuários, diretoria e conselheiros, comissões, eleições e prestadores de serviços foi prestado. Houve o pedido de demissão de um programador, com a reposição imediata, mas uma perda na continuidade dos serviços até a sua adaptação.

9.5.4 Área de Administração, Contabilidade e Finanças (AADCOF)

A AADCOF é composta pelos Departamentos de Administração, Contabilidade e Finanças. Durante o ano de 2014 a Área foi acompanhada diretamente pela Diretoria executiva, uma vez que não foi nomeada coordenação.

9.5.4.1 Departamento de Administração e Gestão de Pessoas (Dagepe)

O Departamento de Administração e Gestão de Pessoas (Dagepe) engloba os serviços de compras, contratos, almoxarifado, patrimônio e gestão de pessoas.

a) Atividades realizadas pelo Dagepe em 2014 na área de Pessoal

- ✓ **Acordos Coletivos – Coren/SC:** Durante o ano de 2014 o Coren/SC firmou Acordo Coletivo de Trabalho com dois sindicatos: Sindicato dos Empregados de Autarquias Federais de Regulamentação e Fiscalização Profissional em Santa Catarina (Seauf) e o Sindicato dos Advogados do Estado de SC (Sindalex). Entre as cláusulas do acordo Seauf destacam-se: - Reajuste salarial 5,82% e um aumento real de 1,78%; - Seguro de vida e acidentes pessoais; - Plano de Saúde, arcando o Coren/SC com até R\$ 68,00 por funcionário; - Banco de Horas; - Recesso de final de ano no período de 22.12.2014 a 02.01.2015. O acordo com o Sindalex manteve as mesmas cláusulas do acordo firmado com o Seauf, com o acréscimo de cláusula que instituiu a Gratificação de Responsabilidade por Atividade Jurídica.
- ✓ **Plano de Cargos e Remunerações – PCR:** Em 2014 foram realizadas as progressões por tempo de serviço dos empregados de carreira do Coren/SC beneficiando 40 empregados por cumprir os requisitos necessários à progressão conforme PCR, ou seja, cerca de 70% do quadro de pessoal possui mais de dois anos e meio de casa. Esta situação tem contribuído significativamente na implantação de processos de trabalho cada vez mais eficazes e eficientes.
- ✓ **Concurso Público:** Vigente durante o ano de 2014, através da lista de aprovados homologados do Concurso Público 001/2012 foram realizadas as chamadas conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 02 - Comparativo de vagas e chamada do Concurso Público 01/2012

Cargo	Lotação	Vagas	Chamadas até 31/12/2014
Auxiliar Administrativo	Florianópolis	3 + CR	19
	Blumenau	CR	2
	Caçador	CR	1
	Chapecó	CR	-
	Criciúma	CR	4
	Joinville	CR	-
	Lages	CR	-
Técnico Especializado/Suporte Técnico	Florianópolis	CR	-
Técnico Especializado/Administrador de Rede	Florianópolis	1	3
Técnico Especializado/Web Designer	Florianópolis	CR	-
Técnico Especializado/Programador	Florianópolis	CR	4
Administrador	Florianópolis	1 + CR	2
Advogado	Florianópolis	1 + CR	2
Contador	Florianópolis	CR	-
Secretário Executivo	Florianópolis	CR	-
Enfermeiro Fiscal	Florianópolis	1 + CR	1
	Blumenau	CR	-
	Caçador	CR	1
	Chapecó	CR	1
	Criciúma	CR	-
	Joinville	CR	-
	Lages	CR	-

✓ **Declaração de Bens e Rendimentos – DRB (Anexo 04):** Em atendimento a recomendação da Auditoria Interna do Cofen e em cumprimento as Leis 8.429/92 e 8.730/93, foi encaminhado à todos os empregados, assessores e conselheiros o “Formulário de Autorização de Acesso aos Dados de Bens e Rendimentos das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física”, elaborado nos moldes da Instrução Normativa – TCU N° 67/2011. Aos empregados que não quisessem assinar o formulário foi dada a orientação para encaminhar cópia da Declaração de Imposto de Renda anualmente ao Departamento de Administração e Gestão de Pessoas.

b) Atividades realizadas pelo Dagepe em 2014 na área administrativa

- ✓ **Contratos:** Dentre as diversas atividades desenvolvidas destaca-se o gerenciamento de contratos, que engloba os serviços de realização dos contratos, acompanhamento dos serviços, acompanhamento da regularidade fiscal mensal de cada contratado e liberação de pagamentos.
- ✓ **Otimização de recursos:** aliando economia e foco nas atividades fins do Conselho, o Coren/SC possui terceirizados os serviços de limpeza, copa, telefonia e zeladoria, além da locação de impressoras e veículos que possibilita a economia com impressões e compras de cartuchos. Na questão da terceirização dos serviços, apontam-se como vantagens a substituição imediata de pessoal e o fornecimento de uniformes e produtos pela empresa contratada. Já sobre locação de veículos, elencam-se como benefícios seguros, peças de reposição, veículo reserva, assistência 24h, impostos e renovação da frota feita por empresa prestadora de serviço. O resultado reflete em veículos sempre novos e revisados para que a fiscalização possa atuar; e dedicação do tempo dos trabalhadores do Coren/SC para execução das atividades.

c) Análise crítica

De 2008 a 2014, foram realizados 2 concursos públicos. O primeiro, em 2010, teve como objetivo estruturar a área de Tecnologia da Informação, e o segundo, em 2012, foi destinado ao preenchimento de vagas e cadastro reserva de todos os cargos do Coren/SC. Além disso, durante os primeiros 3 anos de gestão ocorreram convocações do concurso público Edital 001/2007. No quesito valorização do empregado, a Gestão propiciou aos trabalhadores do Coren/SC a conquista direitos e benefícios. Muitos dos avanços são resultados dos Acordos Coletivos de Trabalho e do Plano de Cargos e Remunerações (PCR). Também em 2014 conforme previsto no Planejamento Estratégico foram realizadas melhorias nas Subseções de Joinville (investimento com a locação de novas instalações, ampliando em 89,26m² a área total, disponibilizando aos profissionais uma ampla área de atendimento ao profissional, espaço para reuniões e sala de fiscalização. Além de uma estrutura de miniauditório de 59,94m², destinada à capacitação dos profissionais de Enfermagem) e Lages (reforma completa) com o objetivo de proporcionar um ambiente agradável e acolhedor aos profissionais de Enfermagem e trabalhadores da Região Serrana do Estado de Santa Catarina. Até o ano de 2008, haviam pouquíssimos contratos formalizados com o Coren/SC e ausência de controle e gestão sobre os serviços e materiais contratados. A cada ano o Conselho tem progredido gradativamente, seguindo principalmente os preceitos da Lei 8.666/93.

9.5.4.2 Departamentos de Contabilidade (Decon) e Financeiro (Defin)

Em 2014 houve o desmembramento dos Departamentos Contábil e Financeiro por orientação da Controladoria Geral do Coren/SC. O Decon é responsável por acompanhar a execução orçamentária do Conselho; prestar contas contábeis; elaborar balancetes mensais e anuais; bem como registrar e apresentar os demonstrativos orçamentários, financeiros e patrimoniais. O Defin é responsável por preparar a prestação de contas financeira do Conselho; manter atualizado o cadastro financeiro; manter sob sua guarda e responsabilidade os documentos contábeis; realizar, semanalmente, a previsão das receitas; efetuar o pagamento de despesas operacionais e eventuais; organizar e controlar o fluxo de caixa; acompanhar e movimentar as contas bancárias do Conselho; manter atualizado o cadastro das contas correntes dos Conselheiros, servidores e integrantes de Comissões com direito à verba de representação.

a) Atividades realizadas pelo Decon e Defin em 2014

O detalhamento das ações da Área de Administração, Contabilidade e Finanças (AADCOF) encontram-se nos Tópicos 5, 6 e 7 do presente Relatório de Gestão.

b) Análise crítica

O Decon mensal e anualmente elabora as prestações contas do Regional onde são aprovadas em Plenário e encaminhadas ao Cofen. Desde 2008, as contas têm sido aprovadas, demonstrando o compromisso da Gestão com os princípios da Administração Pública de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

9.5.5 Área de Comunicação Social e Eventos (Ascom)

A Área está vinculada hierarquicamente à Diretoria do Coren/SC e é coordenada por um Assessor com formação em Jornalismo e presta serviços na área da comunicação e organização de eventos, além de coordenar a produção dos materiais impressos e virtuais destinados à categoria e à sociedade. Em 2014 a Área foi coordenada pela Jornalista Renata Cardoso.

a) Atividades realizadas pela Área de Comunicação Social e Eventos (Ascom) em 2014

As ações da Área estão detalhadas no item 9.6.1 uma vez que no Planejamento Estratégico da Gestão há um Projeto específico para a comunicação. Ressalta-se que além das atividades descritas no próximo tópico, a equipe de Comunicação produziu diversos materiais com a identidade visual do Conselho, a exemplo de banners, cartazes, pastas, certificados e blocos. Também realizou o registro fotográfico das principais atividades do Conselho.

b) Análise crítica

Em 2014, a equipe de Comunicação do Coren/SC fortaleceu a divulgação das ações do Conselho, intensificando especialmente a interlocução com a categoria. O conteúdo produzido visou contribuir com o exercício ético-profissional dos Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem e melhorar a imagem do Coren/SC perante seu público. Em função do acréscimo da demanda, em 2014, a Assessoria de Comunicação teve a infraestrutura física (nova sala no 7º andar) e de recursos humanos ampliada com a contratação de uma estagiária e transferência da web designer do Departamento de Tecnologia da Informação (DTI) para a Assessoria de Comunicação. Atenta a maior presença dos profissionais de Enfermagem no ambiente virtual, foram ampliadas as ações on-line, elaborando campanhas próprias para o Facebook. Apresentam-se ainda como vantagens da utilização da comunicação on-line: economia, autenticidade, agilidade, interatividade com o público e preservação dos recursos naturais.

Com a transferência da Web Designer para a Assessoria de Comunicação, a maioria das atualizações e melhorias no site passou a ser executada pela Comunicação. (Exceção apenas de Oportunidade e anúncio de emprego, estatística e *pop-up*). A equipe relançou a Campanha “Vota, Deputado”, onde o profissional poderia enviar, em poucos cliques, para todos os Deputados Federais solicitação para que o Projeto de Lei nº 2295/2000 fosse colocado na ordem do dia para votação e aprovação. Na parte de notícias, foram publicados 264 textos. Além disso, os informativos e publicações impressas distribuídas aos profissionais de Enfermagem também foram disponibilizados on-line. Em relação ao **Facebook**, a equipe de Comunicação alcançou a meta de atingir, em dezembro de 2014, 10% do total de profissionais de Enfermagem inscritos em Santa Catarina como seguidores do Coren/SC. Ao final do ano, tinha-se 49.974 inscritos e 4.900 fãs. Ações próprias para o Facebook foram desenvolvidas, a exemplo da Campanha “Ética nas Redes Sociais”. Na Campanha, o Coren/SC traçou um paralelo entre o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem e a atuação dos profissionais de Enfermagem nas redes sociais. O sucesso da ação e temática foi tamanho que as orientações evoluíram para palestras nas instituições de saúde.

9.6 Outras Informações sobre a Gestão

9.6.1 Ações desenvolvidas em 2014 e previstas no Projeto 1: Comunicação

A exemplo de 2013, e seguindo as diretrizes do Planejamento Estratégico Plurianual, a Direção do Coren/SC investiu na comunicação com a categoria com vistas a aprimorar os conhecimentos dos Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem e mantê-los atualizados sobre as ações do Sistema Cofen/Conselhos Regionais. Regularmente são enviados aos profissionais newsletter; se mantém atuante nas redes sociais Facebook e Twitter; no Site: www.corensc.gov.br é possível encontrar informações e ferramentas para os profissionais de Enfermagem e sociedade em geral. Apresentamos abaixo uma síntese das principais ações previstas no Projeto Comunicação.

Principais ações realizadas em 2014:

- ✓ **Campanha Facebook na Fan Page do Coren/SC:** Etiqueta nas redes sociais – de 3 a 13.02 - 9 peças - 95 compartilhamentos e 55 curtir no total - 2061 alcance; Retrospectiva 2013 – de 9 a 24.01.2014 - 14 peças - 42 compartilhamentos e 51 curtir (total) - 1127 visualização no *post* (mais visto); Sou Mulher, Sou do Cuidado, Sou da Enfermagem – 8.03 – 43 compartilhamentos e 38 curtir - 2215 visualizações no post.
- ✓ **Newsletter:** Como forma de informar a categoria sobre os assuntos referentes à Enfermagem, o Coren/SC envia com periodicidade quinzenal boletins eletrônicos (newsletters) para os e-mails dos profissionais cadastrados no Conselho. Trata-se de uma forma ágil, sem impressão e com baixo custo. Atualmente as newsletters são enviadas para um cadastro de aproximadamente 32 mil e-mails com taxa de abertura média de 15%, ou seja, o envio atinge cerca de 4.800 profissionais de Enfermagem. Número bastante expressivo quando comparado aos demais Conselhos Regionais de Enfermagem. Desde que foi criada, a newsletter evoluiu qualitativamente e quantitativamente com o desenvolvimento de layout mais moderno e maior frequência de envios. Em novembro, o Coren/SC passou a encaminhar semanalmente, por e-mail, felicitações de aniversário aos profissionais de Enfermagem cadastrados no Conselho.
- ✓ **Inscrições para atividades pelo site:** Além de divulgar os cursos e eventos promovidos ou com apoio do Coren/SC, a equipe de Comunicação coordenou o processo de inscrição para muitas dessas atividades pelo site, acompanhando, portanto, a necessidade de mais ações de divulgação para completar o número de participantes por curso. Inscritos pelo site 2014: Mesário voluntário para Eleições Coren/SC 2014 87 inscritos 3ª edição do Curso de Formação de Liderança em Enfermagem, em Blumenau 145 Oficinas de Dimensionamento de Pessoal 495 Oficina de Pop e Protocolo.
- ✓ **Publicações impressas:** O Coren/SC deu continuidade às tradicionais publicações impressas, produzidas pelo Conselho com o intuito de disponibilizar conhecimentos atualizados aos profissionais de Enfermagem e contribuir para a assistência segura e de qualidade. Em 2014, o Coren/SC lançou o 2º volume da Coleção Coren/SC Orienta com o título “Comissões de Ética de Enfermagem das Instituições de Saúde”. O livro, lançado durante Encontro Estadual de Comissão de Ética, foi distribuído para os profissionais de Enfermagem neste e em outros eventos, bem como por correio para as instituições de ensino e de saúde. Outras publicações produzidas pelo Coren/SC foram os informativos destinados aos profissionais de Enfermagem. Em 2014, foram 5 informativos produzidos:

Informativo Quadrimestral – maio de 2014; Informativo programação da 75ª Semana Brasileira de Enfermagem – maio de 2014 (diagramado, mas disponibilizado somente on-line); Informativo pós 75ª Semana Brasileira de Enfermagem – junho de 2014; Eleições Coren/SC – agosto de 2014; Informativo Quadrimestral – dezembro de 2014.

- ✓ **Relatório Político-Administrativo :** Para sintetizar os principais avanços no Conselho nos últimos anos, o Coren/SC produziu o Relatório Político-Administrativo. A publicação, de 100 páginas, resume o Projeto Político, os objetivos estratégicos e principais ações executadas em prol da assistência de Enfermagem segura e de qualidade.
- ✓ **Comunicação Interna:** O Coren/SC deu continuidade à comunicação interna desenvolvida com a publicação do informativo interno mensal denominado Somos Coren/SC e com o mural de aniversário. O Somos Coren/SC se consolidou como meio de informação para os trabalhadores do Conselho. As pautas são definidas em conjunto pela equipe de Comunicação, chefias e assessores com a colaboração dos demais trabalhadores. Os conteúdos abordados visam aprimorar o trabalho, a exemplo de dicas de atendimento e novidades sobre a legislação referente à Enfermagem.
- ✓ **Assessoria de imprensa:** No quesito Assessoria de Imprensa, que envolve o relacionamento do Coren/SC com os meios de comunicação, o Coren/SC atualizou no ano de 2014 todos os contatos de imprensa do Estado. Monitorou diariamente, de forma on-line, as publicações dos principais veículos de comunicação, mantendo os Conselheiros informados sobre as notícias relacionadas à área da saúde. Identificou também pautas de interesse público e encaminhou sugestão de pauta aos veículos de comunicação cadastrados, garantindo repercussão na mídia em assuntos, como: mobilizações pela jornada de 30h para a categoria; realização da 75ª Semana Brasileira de Enfermagem e eleições Coren/SC 2014.
- ✓ **Eleições Coren/SC 2014:** Em parceria com a Comissão Eleitoral, a equipe de Comunicação do Coren/SC desenvolveu uma série de atividades para divulgar o processo eleitoral para escolha da gestão do Conselho no triênio 2015-2017. O Coren/SC aproveitou todas as formas de comunicação com a categoria para informar os profissionais de Enfermagem sobre as eleições do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, a exemplo de aviso no carnê de anuidade, nos informativos impressos e eletrônicos, bem como nas visitas a instituições, nas palestras, nas redes sociais e site do Coren/SC.

9.6.2 Ações desenvolvidas em 2014 e previstas no Projeto 2: Adimplência

Para exercer legalmente a profissão, os profissionais de Enfermagem (assim como outras profissões organizadas) devem estar em dia com a anuidade ao Conselho. Com esses recursos, o Coren/SC defende a profissão, fiscalizando as instituições de saúde e o trabalho da Enfermagem para garantir o respeito à Lei do Exercício Profissional 7.498/1986 e ao Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Ao longo dos últimos seis anos as Gestões Participação desenvolveram várias ações com vistas a busca de um percentual aceitável de adimplência dos profissionais de Enfermagem. Em coerência com a política dos anos anteriores no ano de 2014 foram desenvolvidas as seguintes atividades:

- ✓ **Boletos no site:** além do envio do carnê por correio, o Coren/SC disponibilizou o boleto da anuidade vigente no site do Coren/SC.
- ✓ **Refis:** apresentada ao Cofen a Decisão 02/2009 com proposta de negociar débitos dos profissionais. A partir de então, o Cofen implementou em todo o Sistema Cofen/Conselhos Regionais o Programa de Recuperação Fiscal, que facilita a quitação de débitos vencidos. Atualmente, para quem tem dívida com o Conselho até dezembro de 2011, oferecendo desconto sobre juros e multas ou possibilidade de parcelamento da dívida. No ano de 2014 foram realizadas 3.084 negociações no âmbito do Regional catarinense.
- ✓ **Envio de cartas lembretes:** como forma de lembrar os profissionais de Enfermagem que eventualmente deixaram de pagar alguma parcela da anuidade, o Coren/SC instituiu em 2012 o envio de cartas lembretes no 2º semestre de cada ano.
- ✓ **Mutirão de conciliação:** parceria com a Justiça Federal possibilitou que os profissionais em débito com o Conselho regularizem a situação financeira antes mesmo do processo se tornar judicial. Foram realizados 2 mutirões em 2014. Esses mutirões estão descritos com mais detalhes no tópico jurídico.
- ✓ **Ajuizamento de execução fiscal:** ação obrigatória à Administração Pública, conforme procedimento previsto na Lei nº 6.830/1980 para cobrar judicialmente os débitos em atraso.
- ✓ **Notificações extrajudiciais:** em atendimento à legislação, o Coren/SC notificou, por correspondência e publicação legal, os profissionais de Enfermagem que estavam em débito com a Autarquia em relação às anuidades pendentes.

9.6.3 Ações desenvolvidas em 2014 e previstas no Projeto 3: Gestão

Principais ações realizadas em 2014 nas Áreas de Gestão de Pessoas e Gestão Administrativa estão detalhadas nos itens 5.2, 9.4.2, 9.4.3, 9.5.3, 9.5.4 do presente Relatório de Gestão.

9.6.4 Ações desenvolvidas em 2014 e previstas nos Projetos 4 - Formação e 5 - Fiscalização e Ética

Para que os profissionais de Enfermagem estivessem mais qualificados para a prática segura, o Coren/SC intensificou as atividades de capacitação, formação e atualização profissional. A capacitação envolveu também os próprios trabalhadores do Conselho, pois são multiplicadores de informações e orientam os profissionais de Enfermagem para o exercício ético-profissional.

Principais ações realizadas em 2014:

- ✓ **Encontro Estadual de Comissões de Ética de Enfermagem:** Representantes das Comissões de Ética de Enfermagem das Instituições de Saúde (CEEn) de todo o Estado foram convidados a participar. O evento, promovido regulamente pelo Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina (Coren/SC), objetiva a troca de experiências e a atualização dos membros das CEEn para atuação cada vez mais qualificada em defesa da ética profissional. O evento aconteceu nos dias 28 e 29 de maio de 2014 e contou com 100 participantes.
- ✓ **Seminário Administrativo:** para atualização dos trabalhadores do Coren/SC. Prática iniciada em 2010 que objetiva promover a capacitação dos trabalhadores do Regional. Nos Seminários Administrativos, há sempre espaço dedicado para a capacitação específica para os Enfermeiros Fiscais do Conselho. O Seminário de 2014 aconteceu nos dias 28 e 29 de maio de 2014.
- ✓ **Encontros Regionais de Responsáveis Técnicos de Enfermagem (RTs):** Dentro da perspectiva de assessorar a categoria nas questões que envolvam a Responsabilidade Técnica e os aspectos éticos e legais do exercício profissional, fortalecendo o compromisso do Conselho com o desenvolvimento da profissão e com a qualidade da assistência prestada à população, o Coren/SC desde 2011 realiza encontros regionais de Responsáveis Técnicos que fazem parte do Projeto de Capacitação Permanente do Departamento de Fiscalização e Ética do Coren/SC. Foram duas edições com Encontros em todas as regiões do Estado. Em 2014 foram realizados cinco encontros regionais (Florianópolis, Blumenau, Caçador, Chapecó e Joinville) atingindo um público de 690 Enfermeiros.
- ✓ **Educação Continuada para estudantes e profissionais de Enfermagem:** Curso Formação de Lideranças em Enfermagem foi pensado pela Gestão Participação ainda no ano de 2011 que em parceria com a Associação Brasileira de Enfermagem – Seção Santa Catarina (ABEn-SC) e Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc) realizou a primeira edição. A Formação de Lideranças tem como objetivo contribuir com o desenvolvimento de competências e habilidades políticas dos estudantes e profissionais de Enfermagem, preparando-os para enfrentar, em conjunto com a equipe, os problemas da prática, do mercado e das condições de trabalho. Depois da edição de Florianópolis, o curso foi desenvolvido em diferentes regiões do Estado para oportunizar a atualização dos estudantes e profissionais de Enfermagem. As demais edições foram desenvolvidas com apoio das Câmaras de Vereadores e instituições de ensino. 1ª edição Grande Florianópolis

2011 - 80 inscritos; 2ª edição Região de Joinville em 2013 - 80 inscritos; 3ª edição Região de Blumenau em 2014 - 100 inscritos.

- ✓ **Dimensionamento:** Para instrumentalizar os profissionais e estudantes de Enfermagem para a realização do cálculo de dimensionamento de pessoal de Enfermagem, conforme Resolução Cofen nº 293/2004, o Coren/SC desenvolveu oficinas em todas as regiões do Estado. Cada oficina tem duração de um dia e na programação estão inclusos estudos de casos e cálculos de dimensionamento de pessoal na prática.
- ✓ **Cursos de Atualização para Técnicos e Auxiliares de Enfermagem:** Coren/SC, Senac e ABEn-SC formalizaram parceria em maio de 2014 para oferta de cursos de atualização para Técnicos e Auxiliares de Enfermagem. Cada uma das vinte unidades Senac participantes elencaram os cursos a serem oferecidos entre cinco opções pré-definidas pelas três instituições promotoras, foram eles: Assistência de Enfermagem em Geriatria e Gerontologia – 182h; Assistência de Enfermagem em Unidades de Urgência e Emergência – 120h; Assistência de Enfermagem ao Politraumatizado – 60h; Atualização em Tratamento de Feridas – 42h; Cuidados de Enfermagem com Pé Diabético – 42h; 20 unidades Senac participantes em todas as regiões do Estado. Forma disponibilizadas 2 mil vagas para os cursos que foram gratuitos via Programa Senac de Gratuidade (PSG).
- ✓ **POP e Protocolo:** Desenvolvidas em conjunto pelo Coren/SC e pela ABEn-SC, as Oficinas de Pop (Procedimento Operacional Padrão) e Protocolo ensinaram o passo a passo para implementação desses procedimentos nas instituições de saúde.
- ✓ **Ações fiscalizatórias:** Como atividade finalística do Conselho e continuando as mesas do anos anterior, a gestão traçou para atuação da fiscalização em 2014 fiscalizar 100% das Secretarias Municipais de Saúde, 100% dos hospitais de gestão estadual e 100% dos hospitais de médio e grande porte, além de fiscalizar as denúncias e questões de rotina, bem como retornar para acompanhar se as instituições regularizam as situações apontadas pela fiscalização.

9.6.5 Ações desenvolvidas em 2014 previstas no Projeto 6: Lutas da Enfermagem

Manter contato permanente e fazer monitoramento constante do posicionamento dos Deputados Federal e Estaduais, dos Senadores catarinenses, das Secretarias Estadual e Municipais de Saúde em relação à Enfermagem; Propor ao legislativo Projetos de Lei de Proteção ao Trabalho da Enfermagem; Projeto de Lei para regulamentação das 30 horas para a Enfermagem, são alguns dos temas previstos neste projeto. A Gestão Participação desenvolveu ações para fortalecer as lutas da Enfermagem, mobilizando a categoria e sensibilizando a sociedade e as autoridades políticas para valorização dos profissionais de Enfermagem e aprovação de leis que assegurem assistência segura e de qualidade para os usuários. Ressalta-se que as lutas continuam até a aprovação. No ano de 2014 foram desenvolvidas as seguintes ações:

- ✓ **Regulamentação da jornada de trabalho em 30h semanais:** O Projeto de Lei nº 2295/2000, que regulamenta a jornada de trabalho em 30h semanais para os profissionais de Enfermagem, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, tramita no Congresso Nacional desde 1999. Depois da aprovação no Senado, em 2000, iniciou a tramitação na Câmara Federal e desde 2009 está pronto para votação no Plenário. A regulamentação da jornada

de trabalho em 30h semanais para os profissionais de Enfermagem é recomendada tanto pela Organização Mundial da Saúde (OMS) quanto pela Organização Internacional do Trabalho (OIT). Desde 2008, o Coren/SC tem sido articulador de destaque deste movimento, em conjunto as demais entidades representativas da Enfermagem no Estado e no País. Formou-se o Fórum Nacional 30h. Já e na sequência o Fórum Catarinense 30h Já (fevereiro de 2012), os quais coordenaram ações para fortalecer a luta. O Fórum Catarinense é composto pelo Coren/SC, SindSaúde/SC, SindPrevs/SC, Fetessesc, ABEn-SC e diversos sindicatos do Estado. Foram inúmeras manifestações: por e-mail, correio, telefone, redes sociais, presencialmente, visitas a Deputados Federal e Estaduais, líderes partidários, caravanas à Brasília, reunião com vereadores e articulação entre as entidades representativas da Enfermagem para fortalecer as lutas da categoria. Não diferente dos demais anos, em 2014 o Coren/SC disponibilizou ferramenta on-line que permitiu o envio de e-mails aos Deputados Federal sobre a necessidade da aprovação do PL nº 2295/2000. O trabalho de Santa Catarina para explanar sobre a necessidade da implantação da jornada de 30h semanais com a categoria contemplou também: audiências com o Vice-Presidente da República, com Ministros da Saúde, Presidentes da Câmara dos Deputados entrega em mãos de material sobre os motivos para regulamentar a jornada de trabalho em 30h semanais para a Presidente Dilma Rousseff. Em outra oportunidade de visita da Presidente da República ao Estado (junho de 2014), o Coren/SC imprimiu em tamanho ampliado a carta-compromisso assinada por ela na época da campanha presidencial em 2010. A ideia foi lembrar a Presidente do compromisso assumido com a categoria pela regulamentação da jornada de trabalho em 30 horas semanais para Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem. O Coren/SC integrou ainda, por meio da Enfermeira Dra. Denise Pires (Presidente Gestão 2008-2011 e Conselheira Gestão 2012-2014), o Grupo de Trabalho para analisar o impacto financeiro da medida. O GT foi composto por quatro representantes dos empregadores, incluindo setores público e privado, e quatro dos empregados: um do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese) e de três membros do Fórum Nacional 30h Já. O grupo definiu metodologia de cálculo, elaborou estudos distintos e apresentou os resultados. Após essas ações, chegou-se a consenso sobre os números.

- ✓ **Piso Salarial para os profissionais de Enfermagem:** O Projeto de Lei nº 4924/2009, de autoria do Deputado Federal Mauro Nazif, estabelece piso salarial nacional para as profissões de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira. O Coren/SC acompanha a tramitação do projeto na Câmara dos Deputados e desenvolve ações para a aprovação. Em 2011, Coren/SC, ABEn-SC, Sindprevs/SC e SindSaúde/SC solicitaram conjuntamente ao Deputado Mauro Nazif o desarquivamento do projeto de lei. A solicitação partiu da informação sobre o arquivamento do projeto, dentro dos termos do artigo 105 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados. O Coren/SC imediatamente articulou as entidades de Santa Catarina e também encaminhou ofícios ao Cofen e ABEn Nacional para que reforçassem o pedido ao Deputado Mauro Nazif. Em março de 2011, o Projeto de Lei nº 4924/2009 voltou a tramitar nas comissões da Câmara dos Deputados. Nas conversas com as autoridades municipais, estaduais e federais, o Coren/SC reforça sempre a necessidade da aprovação do PL. O Projeto de Lei já foi aprovado em duas Comissões da Câmara dos Deputados, aguarda parecer da Comissão de Finanças e Tributação. O passo seguinte consiste na aprovação da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania e posteriormente apreciação em plenário. Após esses trâmites na Câmara dos Deputados, o Projeto segue para análise das Comissões do Senado, posterior aprovação do Plenário e na sequência sanção da Presidente da República.

- ✓ **Enfermeiro Júnior:** Independente das diferentes competências das entidades representativas da Enfermagem, os membros do Fórum Catarinense 30h Já (formado por sindicatos, Associação, Conselho Regional de Enfermagem (Coren) e Federação) são unânimes no posicionamento em relação à contratação de Enfermeiros como Enfermeiro Júnior. O problema apontado pelas entidades representativas de Enfermagem com a contratação como Enfermeiro Júnior é a precarização do trabalho, pois em muitos casos desconsidera-se a experiência profissional, paga-se menos para esse profissional recém-contratado pela instituição e não há clareza sobre quando esse profissional deixará de ser considerado “Júnior”. A Consolidação das Leis do Trabalho defende a equiparação salarial “A todo trabalho de igual valor corresponderá salário igual, sem distinção de sexo” (artigo 5º). Os membros do Fórum Catarinense 30h Já estabeleceram medidas para coibir essa prática em todo o Estado. A primeira das estratégias utilizadas pelas entidades representativas da Enfermagem no Estado para resolver essa questão é o mapeamento das instituições que realizam essa forma de contratação. Os sindicatos estão consultando a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego de Santa Catarina (SRTE/SC) para verificar quais as instituições possuem essa forma de contratação e analisarão se há Plano de Cargos e Remunerações. Sem Plano de Cargos e Remunerações, essa contratação representa precarização e desvalorização do trabalho.

9.6.6 Ações desenvolvidas em 2014 e previstas no Projeto 7: Valorização da Profissão

Potencializar a realização de eventos da Enfermagem em parcerias com entidades de Enfermagem, escolas e instituições de saúde é o Objetivo Estratégico deste projeto. No ano de 2014 foi dada continuidade as ações iniciadas pela Gestão em 2012, com destaque para:

- ✓ **Comissões e Comitês Municipais e Estaduais:** A fim de contribuir com definições e estratégias para garantir assistência de qualidade para os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) e melhores condições de trabalho aos profissionais de saúde. O Coren/SC faz questão de integrar Comissões e Comitês municipais e estaduais. Ao longo dos anos o Coren/SC vem ampliando essa participação, saltando de 2 para 17 representações em 2014, conforme demonstrado no quadro abaixo.

Tabela 03 - Representação em Comissões e Comitês Municipais e Estaduais

Evento	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Conselho Estadual de Saúde	-	-	01	01	01	-
Conselho Estadual de Educação				-	01	01
Comitê de Mortalidade Materna de Criciúma				01	01	01
Conselho Municipal Antidrogas de Chapecó	-	-	-	01	01	01
Comitê de Mortalidade Materno Infantil Fpolis	-	-	01	01	01	01
Comitê de Mortalidade Materno Infantil S. Bento Sul	-	-	01	01	01	01
Conselho Municipal de Saúde de Joinville	-	-	-	01	01	01
Conselho Municipal de Saúde de Blumenau	-	-	-	01	01	01
Conselho Municipal de Saúde de Curitibanos	-	01	01	01	01	-
Conselho Municipal de Saúde de Tubarão	01	01	01	01	01	01
Conselho Municipal de Saúde de Chapecó	-	-	01	01	01	01
Conselho Municipal de Saúde de Itajaí	-	01	01	01	01	01
Conselho Municipal de Saúde de Rio Negrinho	-	-	01	01	01	01
Conselho Municipal de Saúde de São José	-	-	01	01	01	-
Conselho Municipal de Saúde de Videira	-	01	01	01	01	01
Conselho Municipal de Saúde de Criciúma	-	-	-	01	01	01
Conselho Municipal de Saúde de Piçarras	-	-	-	-	-	01
Conselho Municipal de Saúde de Cocal do Sul	-	-	-	-	-	01

Evento	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Conselho Municipal de Saúde de Lages	-	-	-	-	-	01
Conselho Municipal de Saúde de Urussanga	01	01	-	-	-	-
Pólo Segurança do Paciente	-	-	01	01	-	-
Editora Associada - Revista Enfermagem em Foco	-	01	01	01	01	-
Representação do Cofen no Fórum 30 Horas Já			01	01	01	-
Conferências Municipais de Saúde	-	-	04	-	-	-
Conferências Estadual e Nacional de Saúde	-	-	02	-	-	-

- ✓ **Parcerias:** Para potencializar as lutas da Enfermagem, o trabalho de orientação do Conselho e pela valorização da profissão, o Coren/SC tem estabelecido parcerias estratégicas com entidades de Enfermagem, instituições de ensino e saúde e órgãos públicos. A parceria Coren/SC e Sindicato foi além das lutas da Enfermagem e firmou-se também em outras situações: Greve - durante greve dos servidores estaduais em 2009, em 2011 e em 2012, o Conselho orientou Responsáveis Técnicos e Gerentes de Enfermagem sobre direitos e deveres dos profissionais de Enfermagem nestes momentos. Promoveu reunião entre representantes do Conselho, do SindSaúde e o Promotor do Trabalho para verificar estratégias que garantissem a abertura de negociação entre trabalhadores e Governo do Estado. O SindSaúde reconheceu a atuação do Coren/SC durante a greve, contribuindo para a solução. Dimensionamento – o Coren/SC realizou Oficina de Dimensionamento de Pessoal para os membros de entidades sindicais para o entendimento da Resolução Cofen nº 293/2004, que trata do assunto, e execução dos cálculos. Fiscalização conjunta – foram realizadas fiscalizações conjuntas em instituição de saúde da Grande Florianópolis. As ações deram-se por conta da existência de casos de profissionais contratados como atendentes operacionais atuando como Técnicos de Enfermagem.
- ✓ **Vigilância Sanitária Municipal:** Em alguns municípios do Estado, a exemplo de Lages e Joinville, o Coren/SC firmou parceria com a Vigilância Sanitária Municipal. Assim nas fiscalizações da Vigilância também é averiguado se a instituição em que trabalha profissional de Enfermagem tem Responsável Técnico de Enfermagem. A proposta de parceria também foi solicitada à Vigilância Sanitária Estadual.
- ✓ **Coren/SC e Ministério Público Federal:** As Gestões Participação 2008/2011 e 2012/2014 vêm mantendo uma prestação de contas anual ao Ministério Público Federal, entregando regularmente um exemplar do Relatório de Gestão, assim como discutem questões relativas à profissão e em defesa da Enfermagem.
- ✓ **Associação Brasileira de Enfermagem – Seção Santa Catarina (ABEn-SC):** Em parceria, ABEn-SC e Coren/SC desenvolveram atividades de orientação aos profissionais de Enfermagem, a exemplo da 75ª Semana Brasileira de Enfermagem (SBEn): com atividades realizadas durante o mês de maio em todas as regiões do Estado e parceria também com instituições de ensino e saúde. O tema da edição para 2014 “Protagonismo da Enfermagem no processo de cuidar” está relacionado à atuação pró-ativa e de destaque dos Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem. Esse protagonismo é demonstrado também nas lutas da categoria ao reforçar a necessidade da aprovação do Projeto de Lei nº 2295/2000, que trata da regulamentação da jornada em 30h semanais. Mais de 2.500 profissionais e estudantes de Enfermagem participaram da 75ª Semana Brasileira de Enfermagem em Santa Catarina. Foram realizadas ainda conferências, palestras, rodas de conversa, gincanas e mesas-redonda que abordaram a temática. Apoio aos eventos da ABEn-SC: Além da parceria para a realização da Semana Brasileira de

Enfermagem, no ano de 2014 o Coren/SC apoiou diversas atividades da ABEn-SC, a exemplo do Fórum Catarinense das Escolas e Encontro Catarinense dos Estudantes de Enfermagem realizado em Chapecó, e objetivou discutir com as escolas de Enfermagem catarinenses, de nível médio e de graduação, a “Avaliação e Educação em Enfermagem como Processo Contínuo”, no intuito de instrumentalizar os docentes, profissionais e estudantes de Enfermagem para a qualidade na formação profissional com vistas a uma atenção à saúde de qualidade; 1º Congresso Catarinense de Enfermagem Cardiovascular, no evento foram debatidos assuntos fundamentais para o desenvolvimento das atividades de Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem na área cardiovascular estiveram na pauta do Congresso em 2014 em Florianópolis. O evento foi promovido pelo Instituto de Cardiologia de Santa Catarina, da ABEn-SC, da Estácio de Sá e do Hospital SOS Córdio com apoio do Coren/SC e das empresas Sanofi e Cirúrgica Florianópolis.

10 CONCLUSÃO

O presente Relatório de Gestão procura demonstrar mais uma vez o compromisso com a transparência. Procuramos apresentar, de modo sintético, as ações e realizações vivenciadas pelo Regional ao longo do ano de 2014.

Com muita vontade de mudar, no ano de 2008 um grupo de Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem decidiram enfrentar o desafio de disputar as eleições do Coren/SC e começar a mudança no Estado de Santa Catarina. Após um processo conturbado, iniciou-se uma fase de desconstrução e reconstrução da imagem deste Regional. Com metas definidas e arrojadas foram dedicados todos os esforços para que o Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina fosse referência no compromisso com o bem público e com a valorização da Enfermagem. Nesse período, o Coren/SC desmistificou a visão de um Conselho apenas “fiscalizador”, transformando-se em um aliado dos profissionais de Enfermagem, orientador dos direitos e deveres e do agir ético-profissional em prol de uma assistência segura e de qualidade para os usuários dos serviços de saúde.

Essa nova ideologia foi validada pelos profissionais de Enfermagem em 2011 e, novamente, em 2014, quando reelegeram a “Participação” para as gestões do Conselho nos triênios 2012-2014 e 2015-2017. Participação esta que não está só no nome está efetivamente nas ações do Coren/SC, desenvolvidas ouvindo e debatendo com os profissionais de Enfermagem e os trabalhadores do Coren/SC as melhores estratégias para alcançar os objetivos.

O Coren/SC encerra o ano de 2014 destacando como principais êxitos:

- Estabelecimento de parcerias institucionais, a exemplo da Associação Brasileira de Enfermagem – Seção Santa Catarina (ABEn-SC), sindicatos, instituições de ensino e de saúde, para fortalecimentos das lutas da Enfermagem e valorização da profissão;
- Oferta de cursos para atualização e qualificação profissional, por meio de atividades promovidas pelo Conselho e em parceria com outras entidades e instituições. É exemplo neste quesito os cursos de atualização para Técnicos e Auxiliares de Enfermagem com 2 mil vagas em todos as regiões do Estado, fruto da parceria entre Coren/SC, Senac e ABEn-SC;
- Proteção à sociedade e ao trabalhador de Enfermagem com ampliação e capacitação do quadro de Enfermeiros Fiscais do Coren/SC, resultando em acréscimo no número de fiscalizações às instituições onde trabalham profissionais de Enfermagem;
- Incentivo à formação de Comissões de Ética de Enfermagem nas instituições de saúde;
- Agilidade nos processos relativos às comissões de instrução e julgamento éticos;
- Comunicação constante com a categoria e sociedade, por meio do site, redes sociais, e-mails, informativos impressos e publicações em veículos de comunicação;
- Investimentos para modernização da infraestrutura física e tecnológica do Coren/SC, a exemplo da nova sede do Conselho, das novas instalações para a Subseção Joinville, bem como reforma completa da Subseção Lages;

- Realização de um Processo Eleitoral transparente, garantindo o respeito à democracia, com a garantia do trabalho da Comissão Eleitoral;
- Atuação junto ao Fórum Catarinense 30 Horas Já e nas lutas por condições de trabalho, com ênfase na liderança de ações pela aprovação do PL 2295\2000 que regulamenta jornada de trabalho para os profissionais de Enfermagem. Os membros da direção do Coren/SC participaram em diversas audiências com autoridades do Governo Federal e na Câmara Federal;
- O trabalho articulado das diversas áreas do Conselho, de modo a potencializar os esforços com vistas à obtenção de melhores resultados;
- O desempenho do Departamento Jurídico e da Área Administrativa com investimento na qualificação permanente e atuação pautada pela busca da eficiência e eficácia administrativa e financeira e no respeito aos preceitos da boa administração pública;
- Grande investimento na valorização do trabalho dos empregados no Conselho: continuação da assinatura e cumprimento dos Acordos Coletivos de Trabalho; implementação do Plano de Cargos e Remuneração; acompanhamento da saúde dos trabalhadores com exames admissionais e periódicos; continuação do investimento em capacitação, com melhorias no ambiente e instrumentos de trabalho;
- O investimento na formação de lideranças em Enfermagem, com a implementação do “Projeto de Formação Política de Lideranças em Enfermagem”;
- O grande investimento na área de Tecnologia da Informação (TI), essencial para garantir a segurança das informações e dos dados dos profissionais, além de propiciar o bom desempenho de todas as áreas do Conselho;
- O investimento no Departamento de Registro e Cadastro, com capacitação da equipe da sede e das 06 Subseções, incluindo os fiscais, o que propiciou agilidade no atendimento ao profissional, do registro de diplomas e da disponibilização das carteiras profissionais;
- A melhora em todos os indicadores de produção: aumento no número de ações fiscalizatórias, de Responsabilidade Técnica e de Comissões de Ética nas instituições; diminuição do número de inadimplentes; aumento das ações do Departamento Jurídico, orientadas para o cumprimento dos preceitos legais das atividades do Conselho e para a defesa da profissão e da legislação profissional de Enfermagem;
- O investimento na valorização da profissão e na defesa do agir com competência técnica e orientado pelos valores de respeito à vida e ao disposto no Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem;

- A agilidade na elaboração de respostas às questões técnicas formuladas pela categoria e pela sociedade;
- Atualização permanente no site do Coren/SC do “Mapa da Enfermagem Catarinense”. Uma iniciativa pioneira que fornece subsídios para análise da situação da força de trabalho da Enfermagem no estado e em cada município;
- Transparência na utilização dos recursos do Conselho, informando à categoria e a sociedade o orçamento do Coren/SC e onde os mesmos foram aplicados;
- O significativo investimento na comunicação com a categoria, e com a sociedade;

Todas estas conquistas são fruto do trabalho coletivo pautado na defesa de um processo administrativo-gerencial transparente e participativo, com atuação em defesa da profissão, em respeito aos preceitos éticos da boa conduta profissional e da gestão pública.

11 ANEXOS

Anexo 01 – Regimento Interno

Anexo 02 – Demonstrativos Contábeis do ano de 2014

Anexo 03 - Conciliações bancárias.

Anexo 04 – Declaração de Bens e Rendas

ANEXO 1

Regimento Interno

REGIMENTO INTERNO



Aprovado pela Decisão Coren/SC n° 004/12 e homologado pela Decisão Cofen n° 051/13.

Alterado pela Decisão Coren/SC n° 011/14 e aguarda homologação do Cofen

Florianópolis, dezembro de 2014

SUMÁRIO

TÍTULO 1 – DA NATUREZA, JURISDIÇÃO E FORO.....	4
TÍTULO 2 - DA FINALIDADE E COMPETÊNCIAS	4
TÍTULO 3 - DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO.....	5
TÍTULO 4 – DA ASSEMBLEIA GERAL.....	6
TÍTULO 5 – DO PLENÁRIO	6
CAPÍTULO I – ORGANIZAÇÃO.....	6
CAPÍTULO II – COMPETÊNCIA.....	7
CAPÍTULO III - DELIBERAÇÕES	9
CAPÍTULO IV – DA LICENÇA, EXTINÇÃO E DA PERDA DO MANDATO	10
TÍTULO 6 – DO DELEGADO REGIONAL	11
TÍTULO 7 – DA DIRETORIA	12
CAPÍTULO I – ORGANIZAÇÃO	12
CAPÍTULO II – COMPETÊNCIAS	12
CAPÍTULO III – ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DA DIRETORIA E REUNIÕES.....	14
TÍTULO 8 – DAS COMISSÕES PERMANENTES E TRANSITÓRIAS	18
CAPÍTULO I – DA COMISSÃO DE ÉTICA DO COREN/SC.....	18
CAPÍTULO II – DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	19
CAPÍTULO III – DA COMISSÃO DE PATRIMÔNIO.....	20
CAPÍTULO IV - CÂMARA TÉCNICA	21
TÍTULO 9 – DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO	23
CAPÍTULO I - DA CONTROLADORIA GERAL DO COREN/SC	23
CAPÍTULO II - DA CHEFIA DE GABINETE	23
CAPÍTULO III - DAS ASSESSORIAS	24
CAPÍTULO IV – DOS GRUPOS DE TRABALHO.....	25
TÍTULO 10 – DAS INSTÂNCIAS DE EXECUÇÃO E APOIO	25
CAPÍTULO I – DAS ÁREAS	25
CAPÍTULO II – DOS DEPARTAMENTOS	26
CAPÍTULO III – DA SECRETARIA EXECUTIVA (SECEX).....	26
CAPÍTULO IV – DA ÁREA DE ATENDIMENTO AO PROFISSIONAL	28
Seção 1 – Das Subseções do Coren/SC	28
Seção 2 – Departamento de Registro, Inscrição e Cadastro (DRIC).....	29
Seção 3 – Departamento de Fiscalização e Ética (Defise)	31
CAPÍTULO V – DA ÁREA JURÍDICA	33

CAPÍTULO VI – DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	34
CAPÍTULO VII – DA ÁREA ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS	36
Seção 1 - Departamento de Administração e Gestão de Pessoas (Dagepe)	36
Seção 2 - Departamento de Contabilidade (Decon)	38
Seção 3 - Departamento de Finanças (Defin)	39
CAPÍTULO VIII – DA ÁREA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS	39
TÍTULO 11 - HIERARQUIA NO SISTEMA	40
TÍTULO 12 - DA GESTÃO ADMINISTRATIVA	41
CAPÍTULO I - GESTÃO FINANCEIRA	41
CAPÍTULO II - GESTÃO DE PESSOAL	41
TÍTULO 13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	41

TÍTULO 1 – DA NATUREZA, JURISDIÇÃO E FORO

Art. 1º - O Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina (Coren/SC) foi implantado pela Portaria Cofen nº 1 de 4 de agosto de 1975. Faz parte do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, criado pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, constituindo-se em uma Autarquia Federal fiscalizadora do exercício profissional de Enfermagem que tem por finalidade a normatividade, disciplina e fiscalização do exercício da Enfermagem em observância com os princípios Éticos Profissionais.

§ 1º - O Coren/SC é dotado de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa, financeira, patrimonial, orçamentária e política, sem qualquer vínculo funcional ou hierárquico com os órgãos da Administração Pública.

§ 2º - No atendimento de suas finalidades o Coren/SC exerce ações deliberativas; administrativas ou executivas; normativo-regulamentares; contenciosas e disciplinares.

Art. 2º - O Coren/SC com sede na cidade de Florianópolis tem jurisdição no Estado de Santa Catarina e está vinculado hierarquicamente ao Conselho Federal de Enfermagem (Cofen).

TÍTULO 2 - DA FINALIDADE E COMPETÊNCIAS

Art. 3º - O Coren/SC, na forma da lei, é responsável perante o Cofen, pelo atendimento, em sua jurisdição, dos objetivos legais de interesse público que determinaram a sua criação.

Art. 4º - Além da Lei de criação, o Coren/SC também é regido pelas Resoluções do Cofen, por este Regimento Interno, pelas normas complementares do Coren/SC e demais normatizações que lhe forem aplicáveis.

Art. 5º - O Coren/SC poderá celebrar convênios e termos de cooperação com o Cofen e outros Conselhos Regionais, com Entidades Sindicais ou Científico-Culturais, públicas ou privadas, especialmente da área de Enfermagem, assim como com estruturas do executivo, legislativo e judiciário com vistas à integração de esforços para a defesa da saúde o desenvolvimento da Enfermagem, observadas as normas legais.

Art. 6º - O Coren/SC tem por competências:

I. Proceder a inscrição de profissionais de Enfermagem e o registro das pessoas jurídicas que exercem atividades de Enfermagem, bem como a transferência e o cancelamento de inscrição, mantendo os respectivos cadastros atualizados.

II. Expedir documentos de habilitação ao exercício profissional.

III. Normatizar, disciplinar e fiscalizar o exercício da Enfermagem, fazendo cumprir a legislação em vigor pertinente à Enfermagem.

IV. Fazer cumprir os preceitos Éticos Profissionais, bem como, julgar as infrações e aplicar as penalidades, segundo o que consta do Art. 18 da Lei 5.905/73 e no Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.

V. Zelar pelo conceito e prestígio do Sistema Cofen/Conselhos Regionais.

- VI. Defender a profissão de Enfermagem, o livre exercício e a sua autonomia técnica.
- VII. Contribuir para o aprimoramento das ações de Enfermagem
- VIII. Cumprir e fazer cumprir as diretrizes do Cofen, bem como colaborar com os Órgãos Públicos e Entidades Privadas para o aperfeiçoamento das ações profissionais de Enfermagem.
- IX. Organizar e administrar os seus próprios serviços e arrecadar as contribuições e demais emolumentos e valores que lhe sejam devidos.
- X. Desempenhar as demais atividades que lhe forem atribuídas por lei, pelo Cofen e as que se fizerem necessárias para atingir as suas finalidades.
- XI. Prestar assessoria técnico-consultiva aos órgãos e instituições públicas ou privadas, em matéria de Enfermagem.
- XII. Colaborar no desenvolvimento de estudos, campanhas, eventos técnico-científicos e culturais para aperfeiçoamento dos profissionais de Enfermagem inscritos no Coren/SC.
- XIII. Promover a articulação com órgãos ou entidades públicas ou privadas, bem como, as entidades profissionais que atuam no campo da saúde ou que concorram para ela.

TÍTULO 3 - DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

Art. 7º - O Coren/SC apresenta a seguinte estrutura organizacional:

- I. Assembleia Geral.
- II. Plenário.
- III. Delegado Regional.
- IV. Diretoria.
- V. Comissões Permanentes e Transitórias:
 - a) Ética;
 - b) Licitação;
 - c) Patrimônio;
 - d) Câmaras Técnicas.
- VI. Órgãos de Assessoramento:
 - a) Controladoria Geral;
 - b) Chefia de Gabinete;
 - c) Assessorias;
 - d) Grupos de Trabalho.
- VII. Instâncias de Execução e Apoio:
 - a) Secretaria Executiva;
 - b) Área de Atendimento ao Profissional:
 - Subseções;

- Departamento de Registro, Inscrição e Cadastro;
- Departamento de Fiscalização e Ética.
- c) Área Jurídica.
- d) Área de Tecnologia da Informação.
- e) Área de Administração, Contabilidade e Finanças:
 - Departamento de Administração e Gestão de Pessoas;
 - Departamento Contábil.
 - Departamento Financeiro.
- f) Área Comunicação Social e Eventos.

TÍTULO 4 – DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 8º - A Assembleia Geral do Regional, constituída pelos profissionais inscritos no Coren/SC, é convocada pelo Presidente, para as eleições dos Conselheiros e Suplentes, através do voto secreto e obrigatório, em época determinada pelo Cofen, segundo as normas estabelecidas em ato resolucional próprio.

§ 1º - A Assembleia Geral do Coren/SC será convocada para o pleito mediante ato do Presidente, na data fixada pelo Cofen.

§ 2º - A Diretoria do Coren/SC, através do Presidente, tomará todas as providências necessárias à convocação da Assembleia Geral, estabelecendo todos os critérios e formalidade à execução e cumprimento dos atos destinados à realização das Eleições, de modo que esta venha a acontecer de forma democrática, respeitando-se a legalidade e a ordem necessárias.

TÍTULO 5 – DO PLENÁRIO

CAPÍTULO I – ORGANIZAÇÃO

Art. 9º - O Plenário é o órgão de deliberação do Coren/SC, integrado pelos Conselheiros efetivos, formado por 09 (nove) membros efetivos, sendo 5 (cinco) do Quadro I e 4 (quatro) dos Quadros II e III, havendo igual número de Conselheiros suplentes.

§ 1º - O número de membros do Coren/SC poderá ser alterado por iniciativa do Plenário, desde que devidamente justificado, devendo o ato ser encaminhado ao Cofen para homologação, juntamente com o extrato da ata do Plenário aprovando a medida.

§ 2º - O mandato dos membros do Plenário do Coren/SC é honorífico, tem duração de 3 (três) anos, admitida uma reeleição consecutiva.

§ 3º - A eleição dos Conselheiros efetivos e suplentes do Coren/SC obedece às determinações do Código Eleitoral aprovado pelo Conselho Federal de Enfermagem.

Art. 10º - O Plenário se reunirá em sessões ordinárias ou extraordinárias, sendo o *quorum* para deliberação, correspondente à **maioria simples** de seus membros efetivos.

§ 1º - Em caso de falta ou ausência de conselheiro efetivo o Presidente deverá efetivar conselheiros suplentes em número suficiente para a instalação e continuidade dos trabalhos.

§ 2º - É facultada a presença de profissionais de enfermagem e pessoas da comunidade, na qualidade de observadores sem direito a voz e voto, desde que mantido a ordem no recinto.

Art. 11 - A Reunião Ordinária de Plenário (ROP) será realizada mensalmente de acordo com o calendário anual, e deverá ter pauta definida.

Parágrafo único - A reunião inicia-se com a verificação de *quorum*, leitura da ata da reunião anterior, informes gerais da presidência e dos membros.

Art. 12 - A Reunião Extraordinária de Plenário (REP) é convocada pelo Presidente ou a requerimento justificado de 2/3 (dois terços) dos membros do Plenário, quando da ocorrência de evento que por sua importância e urgência justifique a medida, vedada à inclusão na pauta respectiva de assunto estranho ao que tenha justificado a convocação.

Art. 13 - A convocação para as Reuniões do Plenário deverá ser encaminhada formalmente, indicando, além da pauta, o local, a data e a hora da reunião.

Parágrafo único - A mudança de data, hora e local das Reuniões Ordinárias e Extraordinárias poderão ocorrer somente em situações excepcionais.

Art. 14 - A verificação do *quorum* precede à abertura dos trabalhos. A inexistência de *quorum* implica na transferência da reunião para outra data e horário.

§ 1º - As reuniões, quando deliberadas pelo Plenário como reservadas, poderão ser assistidas por pessoas autorizadas pela Presidência.

§ 2º - Em todos os casos deverá ser observada a ordem, a solenidade do recinto, e eventuais regras baixadas para a sessão, assegurando-se os meios necessários para sua consecução, podendo o Presidente, visando garantir a ordem, determinar a retirada de pessoas do recinto.

§ 3º - Participam das Reuniões do Plenário, apenas com direito a voz, os membros suplentes e outras pessoas, a critério do Presidente, da Diretoria ou do Plenário.

§ 4º - O Plenário poderá designar colaborador/empregado para auxiliar no desempenho das funções dos seus membros e de suas atividades.

CAPÍTULO II – COMPETÊNCIA

Art. 15 - Ao Plenário compete:

I. Estabelecer as diretrizes gerais de atuação do Coren/SC, promovendo ações necessárias ao cumprimento de suas finalidades.

II. Cumprir e fazer cumprir as Leis, Regulamentações, Resoluções e Atos estabelecidos pelo Cofen e as emanadas do próprio Coren/SC, inclusive o presente Regimento.

III. Submeter à aprovação do Cofen o seu Regimento Interno e respectivas alterações.

- IV. Elaborar o Planejamento Estratégico Plurianual e Anual das atividades do Coren/SC.
- V. Estabelecer a programação anual de suas Reuniões e aprovar as suas atas.
- VI. Aprovar o Relatório de Gestão, os balancetes e a Prestação de Contas anual das atividades da Diretoria, a serem homologadas pelo Cofen.
- VII. Conceder distinções ou honrarias em nome do Conselho.
- VIII. Autorizar a instalação e fechamento de Subseções.
- IX. Colaborar com o Cofen no aprimoramento das normas disciplinadoras do exercício ético-profissional da Enfermagem.
- X. Julgar os processos éticos, impondo as penalidades cabíveis e propor ao Cofen a aplicação da pena de cassação do exercício profissional, se for o caso.
- XI. Eleger os Membros da Diretoria, o Delegado Regional e seu respectivo suplente.
- XII. Efetivar a substituição de Conselheiro suplente que assume o papel de efetivo nas situações de ausência do titular.
- XIII. Deliberar sobre os casos de licença, extinção ou perda de mandato de seus membros, bem como sobre as justificativas.
- XIV. Divulgar as atividades do Conselho.
- XV. Aprovar decisões, pareceres, planejamentos e relatórios no âmbito do Coren/SC.
- XVI. Elaborar os regulamentos necessários à realização dos seus trabalhos.
- XVII. Deliberar sobre os pedidos de inscrição de profissionais de Enfermagem e de Registro de Pessoas Jurídicas que exercem atividades de Enfermagem na área de sua jurisdição, bem como sobre os pedidos de transferência, baixa ou cancelamento dessas inscrições ou registros.
- XVIII. Fixar os valores dos serviços prestados aos profissionais de Enfermagem e a sociedade que vigorarão no exercício seguinte, a serem homologadas pelo Cofen.
- XIX. Zelar pelo patrimônio do Conselho e estabelecer as diretrizes para a administração de suas rendas e receitas.
- XX. Homologar acordos, convênios ou contratos de assistência técnica e/ou financeira aprovados pela Diretoria.
- XXI. Deliberar sobre a celebração de operações imobiliárias, para posterior homologação do Cofen.
- XXII. Homologar a Política de Gestão de Pessoas, a criação de cargos, funções e assessorias e fixação dos salários e gratificações praticadas pelo Coren/SC.

XXIII. Aprovar a proposta orçamentária do Coren/SC e as suas reformulações a serem homologadas pelo Cofen e a abertura de créditos adicionais, especiais e suplementares.

XXIV. Dirimir dúvidas, suprir lacunas e omissões deste Regimento.

CAPÍTULO III - DELIBERAÇÕES

Art. 16 - As deliberações do Plenário serão divulgadas por atos do Presidente, mediante os seguintes atos normativos:

I. Decisões – Deliberações do Plenário do Coren/SC sobre matéria de ordem administrativa, técnica ou interpretativa, assinadas pelo Presidente e Secretário.

II. Portarias – São atos de natureza executiva, normativa ou administrativa, assinadas pelo Presidente e Secretário.

III. Instruções Normativas – Atos de natureza executiva ou administrativa, de gestão interna do Coren/SC, assinadas pelo Presidente e Secretário.

IV. Ordens de Execução – Atos de natureza executiva, normativa ou administrativa, de caráter interno, que transmitem ordens ou estabelecem normas, assinadas pelo Presidente e Tesoureiro.

V. Convocações – Atos de natureza executiva ou administrativa que solicitam a presença do empregado ou a presença do profissional inscrito no Coren/SC.

VI. Despachos – Atos que decidem sobre o encaminhamento de um determinado assunto.

Parágrafo único - Cabe à Diretoria do Coren/SC estabelecer as normas e critérios sobre as matérias a serem publicadas internamente e na imprensa oficial e comum.

Art. 17 - A pauta da reunião do Plenário, bem como a direção de seu trabalho, é de responsabilidade da Presidência.

§ 1º - A pauta deve ser encaminhada com antecedência mínima de 72h aos Conselheiros componentes do Plenário.

§ 2º - Os Conselheiros poderão solicitar inclusão de pauta, desde que solicitado oficialmente com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência ou durante a sessão de Plenário, cabendo à Presidência, em ambos os casos, a análise da solicitação e deferimento.

§ 3º - Na reunião de Plenário poderá ser discutida e votada matéria que não conste da pauta, desde que deferido pelo Plenário.

Art. 18 - Colocado em discussão os assuntos em pauta, o Presidente inscreverá, por ordem de solicitação, os Conselheiros que desejarem fazer uso da palavra.

Parágrafo Único - Durante a discussão, qualquer conselheiro poderá pedir vistas ao processo, cabendo à Presidência a decisão sobre o seu deferimento.

Art. 19 - Após o pronunciamento dos Conselheiros inscritos, o Presidente encerrará a discussão e colocará a matéria em votação.

Parágrafo Único - O Conselheiro deverá abster-se de votar, nos casos de impedimento ou suspeição, devidamente declarado em ata.

Art. 20 - As atas das reuniões darão notícia sucinta dos trabalhos, reproduzindo, quando for o caso, o teor integral de qualquer matéria, permitindo-se, em todo o caso, declaração escrita de voto; nela constarão também as justificativas apresentadas pelos Conselheiros ausentes.

CAPÍTULO IV – DA LICENÇA, EXTINÇÃO E DA PERDA DO MANDATO

Art. 21 - O membro que, no período de 12 (doze) meses, faltar a 5 (cinco) reuniões consecutivas ou intercaladas, sem justificativa aceita pelo Plenário ou licença prévia deste, perderá o mandato.

Parágrafo Único - A perda do mandato e a conseqüente vacância do cargo serão declaradas pelo Plenário, reunido extraordinariamente para esse fim, sendo garantido à pessoa em questão, se for o caso, o direito de defesa prévia, por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de sua notificação.

Art. 22 - Perde-se o mandato de conselheiro, antes de seu término, quando:

I. Ocorrer condenação ética à pena de suspensão ou de cassação do direito do exercício profissional da Enfermagem.

II. Ocorrer cancelamento ou suspensão da inscrição profissional.

III. Sofrer condenação judicial ou administrativo-disciplinar irrecorrível, em que conste na decisão a determinação de perda do cargo.

IV. Faltar, injustificadamente, a 5 (cinco) reuniões ordinárias, durante o ano civil, sem licença do respectivo Conselho.

V. Renunciar ao mandato.

Art. 23 – Em caso de vacância de cargo de Conselheiro Efetivo, a substituição por um suplente ocorrerá por meio de designação do Plenário, e outro profissional poderá ser indicado para compor o quadro de Conselheiro Suplente do Coren/SC.

Parágrafo único: A vacância de Conselheiros Regionais observará o disposto no Código Eleitoral.

Art. 24 - O pedido de licença ou renúncia de Conselheiro Regional deverá ser comunicado por escrito ao Plenário do Coren/SC.

Art. 25 - O Conselheiro impedido de atender à convocação e/ou designação para relatar processos, participar de reunião de Plenário ou evento de interesse do Coren deve comunicar o fato ao Presidente por escrito, ou verbalmente quando em sessão plenária.

Art. 26 - O Conselheiro efetivo será substituído em sua falta, impedimento ou licença, por um suplente, mediante convocação do Presidente.

§ 1º - A licença por mais de 180 (cento e oitenta) dias, consecutivos ou não, implica em perda do cargo, independente de estar inadimplente com suas obrigações. Caso o membro em questão não comunique a sua licença, o Presidente do Coren/SC o fará, *de ofício*.

§ 2º - Em se tratando de licença ou renúncia do Presidente, deverá a solicitação ser apresentada, também por escrito ao seu substituto legal.

Art. 27 - Ocorrendo a renúncia coletiva dos membros do Coren/SC e não havendo suplentes em número suficiente, o Presidente ainda que resignatário oficiará de imediato ao Cofen para que este designe Conselheiros para completar o número indispensável ao funcionamento do Coren/SC.

Art. 28 - A extinção do mandato dos Conselheiros ocorrerá em caso de falecimento, ou transferência de sua inscrição principal para outra jurisdição.

Parágrafo único - Em caso de falecimento de um dos membros do Coren/SC, um dos conselheiros comunicará o fato, por escrito, ao Presidente do Coren/SC, ou ao seu substituto legal, em se tratando do falecimento deste.

Art. 29 - A substituição de membros efetivos da Diretoria, do Delegado Regional e demais conselheiros do Coren/SC se fará segundo o disposto no Código Eleitoral em vigência, devendo este assumir o lugar vacante dentro de 03 (três) dias após a sua convocação, passando o convocado, uma vez empossado no cargo, a exercê-lo em caráter efetivo, até o final do mandato ou até que cesse a licença concedida, se for o caso.

TÍTULO 6 – DO DELEGADO REGIONAL

Art. 30 - O Delegado Regional e respectivo suplente, com mandato de 03 (três) ano, são eleitos pelo Plenário entre os Conselheiros efetivos do Coren/SC.

Parágrafo único - O processamento da eleição e da investidura de Delegado Regional e de seu respectivo Suplente obedecerá às normas do Cofen, em vigor na data de cada pleito.

Art. 31 - São atribuições do Delegado Regional:

- I. Representar o Coren/SC junto ao Cofen, exercendo as correspondentes prerrogativas e direitos, cumprindo as obrigações dispostas na legislação e/ou nas normas do Cofen.
- II. Eleger, trienalmente, em Assembleia Geral, os Conselheiros Efetivos e suplentes do Cofen.

Parágrafo único - O Delegado Suplente substituirá o Delegado Regional nas suas faltas e impedimentos e o sucederá em caso de vacância.

TÍTULO 7 – DA DIRETORIA

CAPÍTULO I – ORGANIZAÇÃO

Art. 32 – A Diretoria é órgão executivo responsável pelos serviços e atividades administrativas e de apoio, necessárias ao funcionamento do Conselho, conservação e guarda do patrimônio.

Art. 33 – A Diretoria do Coren/SC é composta por 03 (três) Conselheiros Efetivos, eleitos em escrutínio secreto pelo Plenário, por maioria dos votos.

Parágrafo único - A Diretoria do Coren/SC é constituída pelo Presidente, Secretário e Tesoureiro.

Art. 34 - O processamento de eleição e a investidura dos membros efetivos da Diretoria obedecerão ao disposto no Código Eleitoral.

Art. 35 - Na ocorrência da falta ou impedimento ocasional de membro da Diretoria, a substituição será automática e processada da seguinte forma:

§ 1º- O Secretário acumulará o exercício de seu cargo com o de Presidente ou de Tesoureiro.

§ 2º- O Tesoureiro acumulará o exercício de seu cargo com o de Secretário.

Art. 36 - Na ocorrência de vaga em cargo da Diretoria, o Plenário promoverá, em sua primeira reunião, a eleição para o preenchimento do respectivo cargo pelo tempo restante do mandato a ser cumprido.

Parágrafo Único - Até que se realize a eleição a que se refere este artigo, a vaga será preenchida na forma estabelecida no artigo anterior.

Art. 37 - Ocorrendo a renúncia coletiva dos membros da Diretoria, deverão estes, ainda que resignatários, proceder à distribuição de todos os cargos entre os demais membros efetivos.

CAPÍTULO II – COMPETÊNCIAS

Art. 38 - À Diretoria compete:

I. Cumprir e fazer cumprir as leis e demais disposições legais e regulamentares, as Resoluções e demais normas do Cofen, os atos do Plenário e o presente Regimento.

II. Coordenar a elaboração do Planejamento Estratégico Institucional com definição de metas plurianuais e anuais, submetendo-o a aprovação do Plenário.

III. Coordenar a organização das eleições do Coren/SC em conformidade com o Código Eleitoral dos Profissionais de Enfermagem.

IV. Colaborar com o Plenário no aprimoramento das normas de disciplinamento e fiscalização do exercício ético-profissional da Enfermagem.

Última alteração em dezembro de 2014 pela Decisão Coren/SC nº 011/2014.

- V. Estabelecer a programação anual de suas reuniões e aprovar as atas.
- VI. Providenciar a devida instrução aos processos a serem apreciados pelo Plenário.
- VII. Elaborar e publicar o relatório de suas atividades anuais.
- VIII. Elaborar e reformar os regulamentos necessários à execução das atividades e incumbências, resolvendo, também, os casos conflitantes e omissos.
- IX. Fixar o horário de expediente da Entidade.
- X. Administrar o Coren/SC, seu patrimônio e suas rendas.
- XI. Tomar as medidas necessárias à instalação e fechamento de Subseções, ouvido o Plenário.
- XII. Autorizar as operações relativas às mutações do patrimônio, homologadas em ROP.
- XIII. Padronizar a identidade visual e os modelos de impressos de uso do Coren/SC.
- XIV. Promover licitações para compra de material e/ou realização de obras e outros serviços de acordo com os dispositivos legais em vigor.
- XV. Autorizar a contratação de serviços de consultoria e assessoria externas.
- XVI. Avaliar o planejamento e o relatório anual de suas Assessorias e Departamentos.
- XVII. Estruturar e organizar o quadro de pessoal segundo o Plano de Cargos e Remunerações.
- XVIII. Realizar periodicamente reuniões com as chefias e/ou empregados, para analisar e avaliar a execução dos planos de trabalho estabelecidos.
- XIX. Supervisionar e avaliar o desempenho dos empregados.
- XX. Fazer a gestão administrativo-financeira do Coren/SC.
- XXI. Elaborar e acompanhar a execução orçamentária e financeira do Coren/SC.
- XXII. Proceder a arrecadação das contribuições e demais emolumentos, valores específicos devidos ao Coren/SC, bem como, a transferência para o Cofen da quota parte que lhe é destinada.
- XXIII. Analisar os balancetes mensais e anuais, o relatório de suas atividades e a prestação de contas, submetendo-os à Controladoria Geral para emissão de parecer e posterior homologação dos Plenários do Coren/SC e Cofen.
- XXIV. Celebrar acordos, convênios ou contratos de assistência técnica e/ou financeira, submetendo-os à apreciação do Plenário.
- XXV. Aprovar, *ad referendum* do Plenário, as inscrições e cancelamentos de inscrições dos profissionais de Enfermagem.

XXVI. Zelar pela organização e atualização dos cadastros dos profissionais de Enfermagem.

XXVII. Estruturar, organizar e supervisionar as atividades de inscrição, de fiscalização e de administração do Coren/SC de forma a simplificar e agilizar suas atividades.

XXVIII. Zelar pela organização e atualização dos cadastros de entidades e outras organizações que, a qualquer título, prestem serviços ou exerçam atividades na área da Enfermagem e das que não estão sujeitas ao registro no Coren/SC; dos cursos de formação profissional, inclusive de pós-graduação, *lato sensu* (especialização) e *stritu sensu* (mestrado e doutorado); das entidades associativas da classe; das ordens honoríficas e outras entidades vinculadas direta ou indiretamente à Enfermagem.

XXIX. Dar publicidade aos atos do Coren/SC na imprensa oficial e/ou comum.

XXX. Exercer as demais atribuições que lhe sejam outorgadas por disposições legais, pelo Cofen ou pelo Plenário.

XXXI. Resolver, *ad referendum* do Plenário, os casos que, embora de competência daquele, não possam, pela sua urgência, aguardar o decurso de prazo regimental de sua convocação extraordinária.

XXXII. Sugerir nomes para as chefias dos órgãos de apoio, assessorias, membros de comissões especializadas e de câmaras técnicas e contratar o pessoal com ou sem vínculo empregatício, submetendo tais atos à aprovação do Plenário.

XXXIII. Designar consultor *ad hoc* para desempenho de atividade específica.

XXXIV. Propor a criação e alteração de Plano de Cargos e Remunerações dos empregados, submetendo à homologação do Plenário.

Art. 39 - Poderá a Diretoria, com aprovação do Plenário, criar Comissões Provisórias, Grupos de Trabalho de natureza transitória, outras Assessorias e/ou consultorias, constituídas de Conselheiros, e/ou empregados do Coren/SC e/ou pessoas convidadas ou mesmo de profissionais especialmente convidados ou contratados, para assessorá-la em assuntos específicos e de relevância.

CAPÍTULO III – ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DA DIRETORIA E REUNIÕES

Art. 40 - São atribuições do Presidente:

I. Administrar o Coren/SC e representá-lo judicial ou extrajudicialmente, perante os poderes públicos, em solenidades e em todas as relações com terceiros, podendo designar representantes ou procuradores.

II. Cumprir e fazer cumprir as Resoluções, Decisões e demais atos do Cofen, do Plenário e da Diretoria do Coren/SC, bem como este Regimento Interno.

III. Acompanhar a execução do planejamento estratégico e do plano anual de trabalho do Coren/SC.

- IV. Apresentar ao Plenário o relatório anual das atividades do Coren/SC.
- V. Dirigir, coordenar, supervisionar e controlar as atividades do Coren/SC.
- VI. Convocar, determinar a pauta e presidir as Reuniões da Assembleia Geral, do Plenário e da Diretoria do Coren/SC e em caso de empate proferir o voto de qualidade.
- VII. Estabelecer a ordem de suplente para a substituição de membros efetivos para efeito de *quorum*, na hipótese de ausência de Conselheiro na reunião do Plenário.
- VIII. Designar relatores de processos e pareceres sobre matérias de interesse do Coren/SC e da classe de Enfermagem, a serem apreciados ou julgados pelo Plenário ou pela Diretoria, inclusive os relativos a prestação de contas anual.
- IX. Dar posse aos profissionais eleitos para o exercício do cargo de Conselheiro Efetivo ou Suplente, cargos da Diretoria e ao cargo de Delegado Regional, quando a escolha não recair sobre sua pessoa.
- X. Designar membro(s) *ad hoc* para o desempenho de funções específicas.
- XI. Conceder ou negar pedido de vistas à processos.
- XII. Efetivar as deliberações do Plenário e da Diretoria, através de atos próprios.
- XIII. Assinar, com o Secretário, as Decisões do Plenário e as da Diretoria, bem como as Instruções Normativas.
- XIV. Assinar, com o Tesoureiro, convênios ou similares e contratos celebrados pelo Coren/SC, bem como os balancetes e as prestações de contas.
- XV. Avocar, a qualquer tempo, o exame e a solução de matéria ou de processos pendentes de solução pelo Plenário e/ou da Diretoria.
- XVI. Informar ao plenário sobre licenciamento, justificativa de ausência à reuniões ordinárias de plenário e renúncia, dos conselheiros.
- XVII. Manter o plenário informado sobre ações e atividades do Sistema Cofen/Conselhos Regionais.
- XVIII. Autorizar a realização de obras e outros serviços de acordo com os dispositivos legais em vigor.
- XIX. Nomear, em conjunto com o Secretário, empregados e colaboradores para chefias dos órgãos de apoio, assessorias, membros de comissões especializadas, de Câmaras Técnicas, e contratar o pessoal com ou sem vínculo empregatício, inclusive para os empregos em comissão de livre nomeação e exoneração, de acordo com a norma própria, submetendo tais atos à homologação do Plenário.
- XX. Arbitrar acerca da remuneração das Assessorias, dentro dos parâmetros fixados pela Diretoria.

XXI. Autorizar férias, conceder licenças, exceto as relativas a tratamento de saúde, dispensar serviços, rescindir contratos e aplicar penalidades.

XXII. Executar o orçamento de acordo com as normas e limites estabelecidos, autorizando o pagamento das despesas orçamentárias e extraordinárias, como também propor a reformulação e/ou abertura de créditos adicionais, especiais ou suplementares.

XXIII. Movimentar, juntamente com o Tesoureiro, as contas bancárias do Coren/SC, assinando cheques e demais documentos relativos a este fim.

XXIV. Coordenar, em conjunto com o Secretário e o Tesoureiro, a elaboração da proposta orçamentária do Coren/SC para o exercício subsequente, de acordo com o que dispuser regulamentação específica, submetendo-a à aprovação do Plenário e posterior homologação do Cofen.

XXV. Supervisionar a execução do orçamento do Coren/SC, em conjunto com o Tesoureiro.

XXVI. Encaminhar ao Cofen, em conformidade com o artigo 15º da Lei 5.905/73, inciso XII, os balancetes e processos de prestação de contas do exercício anterior acompanhado de parecer da Controladoria Geral do Coren/SC e documento de homologação em Plenário.

XXVII. Apresentar à Controladoria Geral trimestralmente os demonstrativos contábeis do Coren/SC para parecer, submetendo a aprovação do Plenário.

XXVIII. Adquirir e alienar bens móveis e imóveis, na forma da lei, com autorização do Plenário do Coren/SC sendo no caso de bens imóveis, somente após homologação do Cofen.

XXIX. Acompanhar o processo de compras, contratos e licitações do Coren/SC.

XXX. Aprovar, *ad referendum* do Plenário, as inscrições de profissionais de Enfermagem, o registro de Pessoas Jurídicas exercentes de atividades de Enfermagem na área de sua jurisdição e os pedidos de transferência, ou cancelamento dessas inscrições ou registros.

XXXI. Publicar seus atos oficiais, preferencialmente por meio eletrônico ou Diário Oficial da União ou do Estado, na forma da Lei.

XXXII. Assinar, com o Secretário, as Decisões, Portarias e Instruções Normativas.

XXXIII. Decidir, *ad referendum* do Plenário ou da Diretoria, os casos que, por sua urgência, exijam a adoção de providências, obrigatoriamente submetendo a matéria à homologação do Plenário ou da Diretoria, preferencialmente, na primeira reunião subsequente.

XXXIV. Assinar certificados conferidos pelo Coren/SC.

Art. 41 - São atribuições do Secretário:

I. Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos, cumulativamente com o desempenho deste seu cargo.

II. Assessorar o Presidente no desempenho de suas atribuições.

- III. Assinar cheques e demais documentos, juntamente com o Presidente, nos impedimentos do Tesoureiro.
- IV. Assinar cheques e demais documentos, juntamente com o Tesoureiro, nos impedimentos do Presidente.
- V. Assinar, com o Presidente, os atos oficiais e normativos do Coren/SC, decorrentes das Decisões do Plenário e da Diretoria.
- VI. Dar posse ao Presidente reeleito.
- VII. Dar posse, de Delegado Regional quando o Presidente eleito para o cargo.
- VIII. Proceder as verificações de *quorum* nas Reuniões do Plenário e da Diretoria.
- IX. Secretariar as Reuniões do Plenário e da Diretoria e elaborar as respectivas atas.
- X. Elaborar, juntamente com o Presidente e membros do Plenário, o planejamento anual e plurianual e relatório anual do Coren/SC.
- XI. Incumbir-se dos demais encargos que lhe forem atribuídos pelo Presidente, Diretoria ou Plenário.
- XII. Cumprir e fazer cumprir o presente Regimento e demais normas ético-legais.
- XIII. Acompanhar a tramitação e a execução das deliberações do Presidente, Diretoria e Plenário, encaminhando ao setor de Comunicação as matérias que necessitam de divulgação no site e outros meios de comunicação quando for o caso.
- XIV. Expedir e assinar extratos de atas;
- XV. Executar outras atribuições que lhe forem delegadas pelo Plenário, Diretoria ou Presidência.

Art. 42 - São atribuições do Tesoureiro:

- I. Supervisionar e orientar o Plenário e a Diretoria em assuntos econômico-financeiros de interesse geral do Coren/SC.
- II. Movimentar, juntamente com o Presidente, as contas bancárias do Coren/SC, assinando cheques e demais documentos relacionados a este fim.
- III. Assinar, com o Presidente os balancetes e as prestações de contas.
- IV. Elaborar, com o Presidente e o Secretário, a proposta orçamentária.
- V. Supervisionar o controle do patrimônio do Coren/SC, a guarda dos papéis de crédito e a execução da arrecadação de sua receita.
- VI. Incumbir-se dos demais encargos que lhe forem atribuídos pelo Presidente, pela Diretoria ou pelo Plenário.

VII. Apresentar, trimestralmente, os balancetes financeiro-contábeis mensais, à Diretoria.

VIII. Assinar, com o Presidente, convênios ou similares e contratos celebrados pelo Coren/SC.

IX. Executar outras atribuições que lhe forem delegadas pelo Plenário, Diretoria ou Presidência.

Art. 43 - A Diretoria terá *quorum* quando estiver presente a maioria dos seus membros efetivos.

Parágrafo único - As decisões das reuniões de Diretoria serão registradas em ata própria a serem lavradas pelo Secretário, o qual assinará juntamente com o Presidente.

Art. 44 - A Diretoria se reunirá ordinariamente, 01 (uma) vez por mês e extraordinariamente, por convocação do Presidente, com a antecedência mínima de 04 (quatro) dias.

Art. 45 - As deliberações da Diretoria, salvo nos casos previstos em lei ou em normas específicas do Cofen ou do Coren/SC, serão tomadas, pelo voto da maioria dos membros presentes, tendo cada um direito a 01 (um) voto.

Art. 46 - As deliberações da Diretoria serão divulgadas por Instrumentos Normativos.

TÍTULO 8 – DAS COMISSÕES PERMANENTES E TRANSITÓRIAS

Art. 47 – São Comissões Permanentes do Coren/SC: Comissão de Ética; Comissão de Licitação; Comissão de Patrimônio e Câmaras Técnicas.

Art. 48 – As Comissões Transitórias poderão ser constituídas, por Portaria da Presidência, em caráter temporário, sendo permitida a criação de tantas Comissões Transitórias quantas forem necessárias para a organização funcional de suas atividades, que poderá ser em forma de grupo de estudo, grupo de trabalho ou outra forma que julgar necessária.

Parágrafo único – O número de membros de cada Comissão dependerá do assunto a ser estudado ou discutido, porém deverá ser observado o número ímpar.

CAPÍTULO I – DA COMISSÃO DE ÉTICA DO COREN/SC

Art. 49 – A Comissão de Ética (CEC) está vinculada diretamente ao Plenário do Coren/SC e tem finalidade educativa, opinativa e de assessoramento nas questões éticas dos profissionais de Enfermagem, não possuindo gerência sobre nenhum órgão da entidade.

Art. 50 - A CEC reger-se-á por regimento próprio devidamente aprovado pelo Plenário do Coren/SC.

Art. 51 - À CEC compete:

I. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.

II. Planejar as atividades da Comissão, submetendo-as à apreciação do Plenário.

- III. Organizar os procedimentos de rotina da Comissão.
- IV. Elaborar relatórios sobre assuntos específicos e emitir pareceres sobre denúncias de cunho ético, por solicitação do Plenário ou da Diretoria do Coren/SC.
- V. Promover e/ou participar de eventos que visem a interpretação do Código de Ética e a conscientização dos profissionais de Enfermagem da necessidade de disciplina no comportamento ético-profissional.
- VI. Orientar a criação das Comissões de Ética de Enfermagem (CEEn) das entidades do Estado, atendendo às normas do Sistema.
- VII. Assessorar ao Plenário, à Diretoria e às Comissões de Ética das Entidades, nas questões éticas que se apresentarem.
- VIII. Promover e/ou participar de atividades multiprofissionais ligadas à ética.
- IX. Desenvolver estudos e pesquisas sobre ética.
- X. Divulgar as atividades da CEC e colaborar na divulgação das realizadas pelo Coren/SC.
- XI. Esclarecer dúvidas relativas ao exercício ético-profissional.
- XII. Realizar palestras e representar o Coren/SC em eventos relativos à ética e/ou outros quando solicitado pela Diretoria/Plenário.
- XIII. Cumprir e fazer cumprir o presente Regimento, o Regimento Interno da Comissão, bem como as demais normas relativas às atividades.
- XIV. Acompanhar o andamento dos processos éticos em trâmite no Coren/SC quando solicitado pela Diretoria.
- XV. Elaborar relatório anual de suas atividades.
- XVI. Executar atividades afins.

CAPÍTULO II – DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 52 - A Comissão Permanente de Licitação (CPL) está diretamente vinculada à Diretoria e tem finalidade executiva e de assessoramento aos membros do Plenário e da Diretoria nas questões ligadas à licitação para compra de bens e serviços.

Art. 53 – Compete à Diretoria do Coren/SC, após ouvido o Plenário fazer a composição e nomeação da CPL atendendo os critérios legais e as normas do Cofen e Coren/SC.

Art. 54 - As obras, serviços, compras, alienações, concessões, permissões e locações no âmbito do Coren/SC, quando objeto de ajuste com terceiros, serão precedidas de licitação, nas modalidades, tipos e formas previstos na legislação geral em vigor.

Art. 55 - A aquisição de bens e a contratação de serviços comuns far-se-á respeitando a legislação vigente, dando preferencial a utilização de sua forma eletrônica, salvo nos casos de comprovada inviabilidade.

Art. 56 - Compete à Comissão de Licitação:

I. Realizar e acompanhar em todas as etapas os processos de licitação para aquisição de bens e serviços.

II. Selecionar a proposta mais conveniente em termos de preço e qualidade que melhor atender às necessidades do Coren/SC, nos termos da Lei em vigor e suas alterações, submetendo-a à apreciação da Diretoria.

III. Realizar planejamento anual de suas atividades submetendo-o a aprovação da Diretoria.

IV. Cumprir e fazer cumprir o presente Regimento, o Regimento Interno da Comissão, bem como as demais normas relativas às atividades.

CAPÍTULO III – DA COMISSÃO DE PATRIMÔNIO

Art. 57 - A Comissão de Patrimônio, nos termos deste Regimento, é um órgão instituído por Portaria do Coren/SC e está vinculada ao Plenário do Conselho Regional.

§ 1º - A Comissão de Patrimônio é uma comissão de caráter permanente que tem como finalidade assessorar os membros do Plenário e Diretoria nas questões ligadas ao patrimônio do Coren/SC.

§ 2º - A Comissão será composta por três membros, escolhidos pela Diretoria do Coren/SC, sendo um Conselheiro, um empregado de carreira e um membro de livre escolha da Direção.

§ 3º - A nomeação da Comissão será formalizada através de portaria sendo a coordenação da comissão exercida pelo Conselheiro Regional.

§ 4º - O mandato da Comissão seguirá o da Gestão, podendo ser revisto pela Diretoria a qualquer tempo.

Art. 58 – Compete à Comissão de Patrimônio:

I. Zelar pelos bens componentes do patrimônio do Coren/SC.

II. Acompanhar a conferência e inventário anuais dos bens patrimoniais do Coren/SC.

III. Opinar e auxiliar na melhoria e na adequada utilização dos bens do Regional.

IV. Opinar sobre alteração, revisão, modificação e estabelecimento de contratos atinentes ao uso e utilização de bens próprios do Regional, sugerindo cláusulas, condições, prazos, valores, bem como estabelecer padrões de instrumentos.

V. Avaliar, estimar e orçar valores de utilização, aquisição ou alienação de componentes do patrimônio, apresentando pareceres fundamentados, inclusive com recurso ao auxílio de técnicos ou pessoas habilitadas em avaliações.

VI. Fiscalizar e acompanhar a realização de obras, serviços e aquisições, precisos ou necessários.

VII. Recorrer ao sistema de escolha de aquisição de bens por via de concorrência pública, nos moldes dos parâmetros gerais relativos ao poder público.
Acompanhar e orientar as atividades relativas às inclusões de bens e manutenção do registro das baixas do ativo imobilizado.

VIII. Analisar, e dar parecer com relação aos pedidos de alienação, doação e empréstimo de bens móveis.

IX. Acompanhar a incorporação de bens móveis e imóveis.

X. Cumprir e fazer cumprir o presente Regimento, bem como as demais normas relativas às atividades.

Art. 59 - A alienação de bens de propriedade do Coren/SC, quando imóveis, dependerá de prévia autorização do Plenário do Cofen.

CAPÍTULO IV - CÂMARA TÉCNICA

Art. 60 - A Câmara Técnica, vinculada diretamente à Diretoria, integra-se às atividades da Área de Atendimento ao Profissional. Tem natureza consultiva, opinativa, normativa, educativa, analítica e de assessoramento em questões relativas ao exercício ético-profissional nas áreas de assistência, de ensino, da pesquisa, gestão e legislação em Enfermagem.

§ 1º - A Câmara Técnica tem como finalidade atender aos questionamentos advindos dos profissionais e de instituições em decorrência do exercício profissional da Enfermagem.

§ 2º - As Câmaras Técnicas de Atenção Básica, Média e Alta Complexidade e Educação e Legislação Profissional do Coren/SC, se constituirão em órgãos permanentes de natureza consultiva, propositiva e avaliativa, sobre matéria relativa ao exercício da Enfermagem subordinadas à Coordenação da Câmara Técnica.

Art. 61 - A Câmara Técnica deverá ser Coordenada por Enfermeiro(a) nomeado(a) pela Diretoria e desenvolverá suas atividades de forma integrada com a Área de Atendimento ao Profissional e mediante Planejamento aprovado pela Diretoria.

Art. 62 – Compete ao Coordenador da Câmara Técnica:

I. Coordenar as atividades das Câmaras Técnicas das áreas de assistência, de ensino, da pesquisa, gestão e legislação em Enfermagem.

II. Desenvolver atividades propostas pelo Plenário e Diretoria do Coren/SC, de acordo com suas competências.

III. Organizar pareceres em integração com pareceristas *ad hoc* indicados por instituições de ensino, grupos de pesquisa e serviços de saúde e enfermagem.

IV. Desenvolver projetos de integração entre o Coren/SC e a escolas de Enfermagem de nível médio e superior, públicas e privadas.

V. Participar, quando convocado, de reuniões promovidas pela Presidência do Conselho.

VI. Administrar e supervisionar o desenvolvimento das atividades das Câmaras Técnicas.

Parágrafo único - A Coordenação fará interface com as Câmaras Técnicas das diversas áreas previstas no artigo 61, à Direção e o Plenário do Coren/SC.

Art. 63 – Compete à Câmara Técnica nas diversas áreas:

I. Elaborar o planejamento e relatório anual submetendo-os à aprovação da Diretoria.

II. Propor e participar de Comissões de especialistas, com finalidade de reunir e organizar dados para subsidiar pareceres.

III. Propor ou participar da elaboração de projetos de interesse do Conselho e/ou da Enfermagem.

IV. Propor e elaborar a alteração de normas definidas pelo Sistema Cofen/Conselhos Regionais (Resoluções, Decisões, Instruções Normativas ou outras) com vistas a sua atualização/adequação.

V. Participar de comissões nomeadas pelo Presidente.

VI. Participar da programação e execução de eventos promovidos pelo Conselho.

VII. Participar de reuniões da Diretoria e/ou Plenário, segundo a solicitação.

VIII. Representar o Conselho por solicitação ou indicação do Presidente.

IX. Emitir pareceres e relatórios técnicos, segundo a demanda.

X. Expedir correspondências inerentes à função.

XI. Proferir palestras em instituições de saúde, escolas ou outras entidades.

XII. Orientar e esclarecer sobre assuntos técnicos, segundo a demanda.

XIII. Executar atividades afins.

XIV. Cumprir e fazer cumprir o presente Regimento.

XV. Zelar pelo patrimônio do Conselho sob sua responsabilidade.

Art. 64 - Sem prejuízo as atividades da Câmara Técnica, poderão ser criadas novas Câmaras Técnicas.

Art. 65 - A criação de Câmara Técnica, além das previstas nesse Regimento, ou supressão de alguma das já estabelecidas pode ocorrer a qualquer tempo mediante deliberação do Plenário.

Art. 66 - A Câmara Técnica, subordinada à Diretoria do Coren/SC, reger-se-á por regimento próprio, no qual estão disciplinadas suas atividades específicas, cumprindo-lhes zelar pelo livre exercício da Enfermagem, e pela dignidade e independência do Sistema Cofen/Conselhos Regionais em especial do Coren/SC.

Art. 67 - Os pareceristas poderão participar das reuniões de Plenário do Coren/SC, mediante convocação, quando estiverem em pauta assuntos pertinentes aos seus Pareceres e Proposições, tendo direito a voz.

TÍTULO 9 – DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

CAPÍTULO I - DA CONTROLADORIA GERAL DO COREN/SC

Art. 68 - A Controladoria Geral do Coren/SC constitui-se em órgão de assessoramento técnico da Diretoria e Plenário, visando controlar as atividades administrativas, orçamentário-financeira, contábil e patrimonial, sob os aspectos da legalidade, publicidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, das unidades integrantes do Conselho Regional de Enfermagem, na forma e atribuições definidas neste regimento.

Parágrafo único – O Comitê Permanente do Controle Interno terá, em sua composição, um Conselheiro, indicado pelo Plenário do Coren/SC.

Art. 69 - A prestação de contas do Coren/SC referida no artigo 15, inciso XII da Lei 5.905/1973 e demais normas legais, será precedida de análise e parecer técnico da Controladoria Geral, antes de ser submetida para deliberação do Plenário do Coren/SC.

Art. 70 - Fica extinta, no âmbito do Coren/SC, a Comissão de Tomada de Contas.

CAPÍTULO II - DA CHEFIA DE GABINETE

Art. 71 – Compete a Chefia de Gabinete:

I. Coordenar, dirigir e avaliar o exercício das competências do Gabinete da Presidência e de outras compatíveis com sua área de atuação, observando o cumprimento da legislação específica.

II. Supervisionar a agenda, as correspondências e os expedientes do Presidente.

III. Assessorar os Conselheiros e a Diretoria nas reuniões e em suas outras atividades.

IV. Acompanhar as relações da Diretoria com os Departamentos do Coren/SC, promovendo a interlocução entre conselheiros, assessores e chefias, recebendo suas solicitações e sugestões, encaminhando-as e/ou tomando as devidas providências e, se for o caso, respondendo-as.

V. Realizar o atendimento às pessoas que procuram a Direção do Coren/SC, encaminhando-as para solucionar os respectivos assuntos ou marcando audiências.

VI. Despachar pessoalmente com o presidente todo o expediente dos serviços que dirige, bem como participar de reuniões coletivas, quando convocadas.

VII. Subsidiar o Presidente em suas decisões.

VIII. Realizar verificação prévia de todos os documentos encaminhados para assinatura da Presidência.

IX. Colaborar na elaboração do planejamento anual e plurianual do Coren/SC, monitorando o cumprimento das metas estabelecidas, propondo ajustes e avaliando resultados.

X. Colaborar na elaboração do Relatório de Gestão anual.

XI. Redigir as Decisões, Portarias, Relatórios, Pareceres e Deliberações da Plenária e Diretoria.

XII. Colaborar na organização e divulgação de eventos e demais atividades do Conselho.

XIII. Participar de Comissões quando nomeado.

XIV. Desempenhar outras atribuições que lhe sejam conferidas pelo Presidente, bem como fiscalizar todos os fatos externos que comprometam os interesses do Coren/SC, junto aos responsáveis diretos, eliminando as irregularidades porventura existentes.

XV. Coordenar o desenvolvimento e a execução de projetos de interesse político e administrativo do Coren/SC.

XVI. Administrar o uso eficiente dos recursos disponíveis, estimulando o desempenho das equipes, a autonomia e a responsabilidade gerencial.

XVII. Realizar as avaliações de desempenho funcional de sua responsabilidade.

XVIII. Supervisionar a frequência e a escala de férias dos empregados lotados no Gabinete.

XIX. Supervisionar o controle dos materiais e bens patrimoniais sob sua responsabilidade.

XX. Enviar trimestralmente à Diretoria, relatório das atividades desempenhadas.

XXI. Cumprir e fazer cumprir o presente Regimento.

XXII. Zelar pelo patrimônio do Conselho sob sua responsabilidade.

CAPÍTULO III - DAS ASSESSORIAS

Art. 72 - O Coren/SC poderá dispor de assessorias temporárias, aprovadas pelo Plenário, num percentual não superior a 25% do quadro de pessoal efetivo.

§ 1º - Os assessores serão profissionais de áreas técnicas com escolaridade mínima de 3º. Grau, segundo as necessidades específicas do Conselho.

§ 2º - No desempenho de suas funções, os assessores deverão manifestar-se por meio de pareceres, relatórios, ofícios ou outros instrumentos informativos.

§ 3º - Os assessores deverão apresentar plano de trabalho a ser aprovado pela Diretoria do Regional.

Art. 73 - A Presidência do Conselho, com aprovação do Plenário, poderá constituir outras Assessorias ou Consultorias não previstas no presente Regimento, sendo sua nomeação e exoneração realizadas por Portaria.

CAPÍTULO IV – DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 74 - Poderão ser constituídos por Portaria da Presidência, Grupos de Trabalhos (GT) ou Comissões, de caráter temporário, para o desenvolvimento de atividades específicas de interesse do Coren/SC e assessoria ao Plenário.

TÍTULO 10 – DAS INSTÂNCIAS DE EXECUÇÃO E APOIO

CAPÍTULO I – DAS ÁREAS

Art. 75 – As Áreas são órgãos vinculados diretamente a Diretoria do Coren/SC, podendo ser Coordenadas por um Conselheiro ou Assessor que tem como competência específica:

I. Coordenar as atividades dos Departamentos à elas vinculados, elaborando junto com seus respectivos Departamentos, o planejamento e relatório anual e encaminhá-los em tempo hábil à Secretaria Executiva.

II. Desenvolver as atividades previstas no planejamento ou outras segundo a demanda.

III. Receber, arquivar e emitir pareceres e relatórios técnicos, ofícios, memorandos, instruções de serviço, declarações e boletins informativos de sua área.

IV. Participar do processo de seleção, admissão, orientação e avaliação dos empregados de sua área de atuação.

V. Orientar e prestar esclarecimentos inerentes à natureza da sua área de atuação, pessoalmente, por telefone ou e-mail.

VI. Dar apoio às ações executivas do Plenário, Diretoria e Presidência.

VIII. Realizar reuniões periódicas com os empregados dos seus Departamentos.

IX. Organizar ou reformular e submeter à aprovação da Diretoria o Manual de Normas e Rotinas do Departamento e implantá-lo após a aprovação.

X. Realizar palestras sobre assuntos de sua área de atuação.

- XI. Expedir correspondências aos Departamentos e/ou outras Áreas.
- XII. Reportar-se à Presidência em se tratando de assuntos específicos que requerem a sua análise, decisão ou encaminhamento.
- XIII. Enviar trimestralmente à Diretoria, relatório das atividades desempenhadas pela Área.
- XIV. Executar atividades afins.
- XV. Cumprir e fazer cumprir o presente Regimento.
- XVI. Zelar pelo patrimônio do Conselho sob sua responsabilidade.

CAPÍTULO II – DOS DEPARTAMENTOS

Art. 76 – Os Departamentos estão vinculados diretamente às Áreas do Coren/SC, podendo ter como chefia um assessor ou empregado de carreira, cuja competência específica é:

- I. Coordenar as atividades de sua competência.
- II. Elaborar e colaborar na análise periódica do planejamento e relatório anual do seu Departamento.
- III. Desenvolver as atividades previstas no planejamento, colaborando na execução das atividades do seu Departamento.
- IV. Orientar e prestar esclarecimentos inerentes à natureza da sua área de atuação, pessoalmente, por telefone ou e-mail.
- V. Receber, arquivar e emitir pareceres e relatórios técnicos, ofícios, memorandos e boletins informativos de sua área.
- VI. Realizar palestras sobre assuntos de sua área de atuação.
- VII. Acompanhar a execução das atividades do Departamento e avaliar a sua produtividade.
- VIII. Propor medidas administrativas ou funcionais que facilitem o desenvolvimento das atividades do Departamento.
- IX. Coordenar e acompanhar o programa de adaptação e inserção dos novos empregados.
- XI. Enviar trimestralmente à Coordenação da Área, relatório das atividades desempenhadas.
- XII. Cumprir e fazer cumprir o presente Regimento.
- XIII. Zelar pelo patrimônio do Conselho sob sua responsabilidade.

CAPÍTULO III – DA SECRETARIA EXECUTIVA (SECEX)

Art. 77 - A SECEX é um órgão de apoio, assessoramento e de execução, da Plenária e da Diretoria. Está vinculada hierarquicamente à Chefia de Gabinete e à Diretoria.

Art. 78 – Compete a SECEX:

- I. Enviar convocações para as reuniões da Plenária e da Diretoria
- II. Organizar a agenda da Presidência e a pauta das reuniões segundo as orientações recebidas.
- III. Auxiliar na organização das reuniões Plenária e Direx, participando quando solicitado.
- IV. Coordenar o recebimento, protocolo, organização e agendamento dos pareceres, relatórios, processos e outros para as reuniões da Plenária e da Diretoria.
- V. Receber correspondências oficiais das Áreas ou Departamentos, inclusive o Malote do Cofen, distribuindo-as segundo a indicação.
- VI. Encaminhar, aos respectivos Departamentos, as deliberações do Presidente, da Diretoria ou do Plenário, bem como, os pareceres, relatórios, processos e outros aprovados em reunião.
- VII. Organizar e divulgar no âmbito interno o calendário anual das reuniões de Plenária.
- VIII. Redigir ofícios a pedido da Presidência ou de Conselheiros e providenciar a sua remessa.
- IX. Coordenar a organização e divulgação de eventos e demais atividades do Conselho.
- X. Auxiliar a Chefia de Gabinete nas suas atividades.
- XI. Prestar esclarecimentos, pessoalmente ou por qualquer outro meio de comunicação.
- XII. Esclarecer dúvidas acerca das normas ético-legais relativas ao exercício da Enfermagem e enviar cópia a profissionais ou instituições, segundo a orientação da Presidência.
- XIII. Manter atualizado o cadastro de nomes e endereços de autoridades, inclusive telefônicos e eletrônicos, para encaminhamento de correspondências ou a realização de contatos.
- XIV. Receber, catalogar, guardar ou encaminhar livros, publicações, recortes, álbuns, fotografias, fitas, slides, CDs e outros, de propriedade do Coren/SC e controlar a sua movimentação.
- XV. Coordenar a distribuição das publicações do Conselho (jornais, folderes e outros).
- XVI. Gerenciar a emissão de passagens aéreas ou terrestres.
- XVII. Gerenciar a concessão de diárias para Conselheiros e colaboradores.
- XVIII. Gerenciar a concessão de auxílio representação à Conselheiros e colaboradores.
- XIX. Colaborar na elaboração dos planejamentos e relatórios, trimestrais e anuais do Conselho.

XX. Dar suporte ao andamento das atividades previstas nos fluxos dos processos licitatórios, denúncias a processos éticos

XXI. Executar atividades afins.

XXII. Cumprir e fazer cumprir o presente Regimento.

XXIII. Zelar pelo patrimônio do Conselho sob sua responsabilidade.

CAPÍTULO IV – DA ÁREA DE ATENDIMENTO AO PROFISSIONAL (AAP)

Art. 79 - A Área de Atendimento ao Profissional (AAP) é um órgão vinculado hierarquicamente a Diretoria, possui caráter opinativo, consultivo, executivo e de assessoramento.

Art. 80 - Tem como finalidade a prestação de serviços à pessoas física e jurídica, por meio do controle e registro do pessoal de enfermagem, a fiscalização do exercício profissional com disciplina e ética, e a normatização deste exercício.

§ 1º- A AAP é composta pelos Departamentos de Registro, Inscrição e Cadastro (DRIC), Fiscalização e Ética (DEFISE), estando hierarquicamente constituídos com os seus respectivos setores.

§ 2º- Também estão vinculadas à AAP, as Subseções do Coren/SC.

SEÇÃO 1 – DAS SUBSEÇÕES DO COREN/SC

Art. 81 – As Subseções respondem pela execução das atividades administrativas e de fiscalização do exercício ético-profissional da Enfermagem em sua área geográfica de abrangência sob a coordenação do DRIC e DEFISE.

Art. 82 - As Subseções têm como competências:

I. Planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades administrativas e de fiscalização em sua área de abrangência.

II. Elaborar o planejamento de suas atividades submetendo-o à avaliação do DRIC e do DEFISE.

III. Realizar as visitas de fiscalização de rotina, bem como as necessárias para a apuração de denúncias, estabelecendo prioridades.

IV. Esclarecer dúvidas acerca das normas legais relativas ao exercício ético-profissional, ao Registro de Empresa e à Certidão de Responsabilidade Técnica e enviar cópia conforme as necessidades profissionais e institucionais.

V. Emitir correspondências inerentes a sua área de atuação.

VI. Orientar os procedimentos referentes à inscrição, cancelamento e transferências dos profissionais.

- VII. Receber e conferir a documentação dos profissionais de Enfermagem para fins de registro, mediante a emissão de protocolo, encaminhando-os ao DRIC, segundo rotina estabelecida.
- VIII. Entregar, aos titulares, os documentos de habilitação profissional homologados pelo Plenário.
- IX. Orientar quanto à Certidão de Responsabilidade Técnica e ao Registro de Empresa, indicando a documentação necessária.
- X. Conferir a documentação apresentada pelos profissionais e instituições para o Registro de Empresa e a Certidão de Responsabilidade Técnica.
- XI. Solicitar esclarecimentos aos respectivos Departamentos do Coren/SC para o desempenho correto e seguro de suas atividades.
- XII. Proceder a negociação de débitos, conforme rotina estabelecida pelo DRIC.
- XIII. Responsabilizar-se pela administração e prestação de contas do suprimento de fundos, conforme designação por portaria da Presidência.
- XIV. Realizar palestras e representar o Conselho em eventos na sua jurisdição, ou fora dela, quando solicitado pela Diretoria do Coren/SC.
- XV. Participar de comissões, quando solicitado pela Diretoria do Coren/SC.
- XVI. Programar, promover e/ou participar de seminários, palestras, encontros e outros eventos, em sua jurisdição, quando autorizado pela Diretoria do Coren/SC.
- XVII. Elaborar o relatório anual das atividades submetendo-o à apreciação do DRIC e do DEFISE.
- XVIII. Executar todas as atividades relativas a área e outras delegadas pela Diretoria.
- XIX. Zelar pelo patrimônio do Coren/SC sob sua responsabilidade.
- XX. Cumprir e fazer cumprir o presente Regimento.

SEÇÃO 2 – DEPARTAMENTO DE REGISTRO, INSCRIÇÃO E CADASTRO (DRIC)

Art. 83 – O DRIC é vinculado à Área de Atendimento Profissional e tem como finalidade a realização de: inscrição profissional definitiva, principal e secundária, transferência, reinscrição, remida, registro de especialização, cancelamentos da inscrição, emissão de certidões e confissão de débitos, dos profissionais que vierem requerer estes procedimentos.

Art. 84 - O DRIC também tem por finalidade realizar trabalho junto às instituições de ensino proporcionando maior aproximação do Coren/SC com os futuros profissionais de enfermagem, como também, com os formadores dos mesmos.

Parágrafo Único - O trabalho junto às instituições de ensino, deverá ser em conjunto com o DEFISE.

Art. 85 - O DRIC é responsável pelo registro de empresas que possuem ligação com a enfermagem, após análise da documentação respectiva, realizando os encaminhamentos necessários.

Art. 86 – A Chefia do DRIC será designada pela Presidência, podendo ser desempenhada por um empregado de carreira, assessor ou conselheiro.

Art. 87 – Compete ao DRIC:

- I. Atender às solicitações de orientação ou de esclarecimentos relativos à finalidade do serviço.
- II. Organizar, efetuar e emitir as inscrições definitivas principal e secundária, remida, transferências, registro de especialização e cancelamentos de inscrições.
- III. Orientar quanto às normas relativas ao registro, inscrição e cadastro.
- IV. Prestar esclarecimentos aos Diretores e/ou Coordenadores de Cursos de Enfermagem sobre as normas relativas à formação dos diferentes níveis profissionais da categoria, como também, de todo o processo de inscrição profissional.
- V. Atualizar sistematicamente o cadastro dos cursos de formação profissional de nível técnico, graduação e pós-graduação em Enfermagem.
- VI. Manter organizado e atualizado a documentação das escolas e cursos de enfermagem.
- VII. Orientar e assessorar as subseções e as instituições de ensino sobre assunto referente ao ensino de enfermagem, encaminhando, se necessário, as documentações pertinentes.
- VIII. Instruir e organizar processos administrativos de sua área de atuação.
- IX. Efetuar o registro de empresas e entidades com atuação na Área da Enfermagem.
- X. Preparar e encaminhar os ofícios relativos as atividades desempenhadas pelo DRIC.
- XI. Atender as Subseções no que diz respeito as solicitações, orientações e encaminhamentos realizados pelas mesmas, dando suporte e finalizando os processos encaminhados.
- XII. Protocolar e acompanhar todos os processos e encaminhamentos relativos ao DRIC.
- XIII. Registrar em livro próprio (podendo ser eletrônico) as concessões de inscrições, cancelamentos e transferências dos profissionais, anotando no parecer dos prontuários a homologação do Plenário.
- XIV. Comunicar os profissionais acerca da concessão ou não do registro dos títulos pelo Cofen e a homologação da inscrição pelo Plenário do Coren/SC.
- XV. Confeccionar as carteiras dos profissionais inscritos no Coren/SC após homologação do Cofen.
- XVI. Providenciar a confecção das cédulas dos Conselheiros.

Última alteração em dezembro de 2014 pela Decisão Coren/SC nº 011/2014.

- XVII. Elaborar relatórios estatísticos de interesse da enfermagem.
- XVIII. Relacionar os profissionais inscritos e as empresas registradas.
- XIX. Manter sob sua guarda e responsabilidade o arquivo geral das inscrições e cancelamentos e da documentação inerente ao Departamento.
- XX. Receber, conferir e protocolar a documentação dos profissionais provenientes da sede.
- XXI. Receber e conferir a documentação dos profissionais provenientes das Subseções.
- XXII. Organizar os processos de inscrição, transferência e cancelamentos de inscrição de pessoas físicas e encaminhá-las ao Plenário do Conselho.
- XXIII. Esclarecer dúvidas acerca das normas legais relativas ao exercício da Enfermagem e enviar cópia conforme as necessidades de profissionais ou instituições.
- XXIV. Incentivar a atualização permanente dos dados cadastrais, bem como os prontuários dos profissionais, para atualização de dados relativos a inscrições, transferências e cancelamentos.
- XXV. Emitir guias de pagamento de taxas e emolumentos referentes às inscrições, cédulas para profissionais e outras relativas a sua área ou designadas pela Diretoria.
- XXVI. Emitir relatórios periódicos relativos aos profissionais inadimplentes.
- XXVII. Negociar o pagamento de anuidades e débitos diversos, em conformidade com os dispositivos legais e determinações da Diretoria.
- XXVIII. Realizar todas as ações relativas a sua área solicitadas pela Diretoria.
- XXIX. Manter o mapa da enfermagem atualizado, repassando os dados mensalmente ao DTI.
- XXX. Zelar pelo patrimônio do Conselho sob sua responsabilidade
- XXXI. Cumprir e fazer cumprir o presente Regimento e o Manual de Registro e Cadastro vigente.

SEÇÃO 3 – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E ÉTICA (DEFISE)

Art. 88 – O DEFISE está vinculado hierarquicamente Área de Atendimento ao Profissional, devendo ser coordenado por um enfermeiro.

Art. 89 – O DEFISE tem como finalidade coordenar, assessorar e executar as atividades relacionadas com a fiscalização do exercício ético-profissional da Enfermagem no Estado de Santa Catarina, de acordo com as deliberações da Lei do Exercício Profissional, do Código de Ética, das Resoluções e Decisões dos Plenários do Cofen e Coren/SC e da Diretoria.

Art. 90 – Compete ao DEFISE:

- I. Orientar quanto às normas relativas ao exercício profissional da Enfermagem e ao cumprimento dos postulados éticos.
- II. Normatizar, orientar, disciplinar e instrumentalizar os procedimentos de fiscalização do exercício da Enfermagem.
- III. Propor e promover a educação permanente dos Fiscais e empregados do Departamento.
- IV. Prever anualmente pessoal e material necessários à realização das atividades do Departamento, estabelecendo metas e prioridades.
- V. Orientar a elaboração e aprovar o planejamento e o relatório anual dos seus Serviços, bem como executar o planejamento.
- VI. Realizar reuniões periódicas para analisar e avaliar a execução dos planos de ação estabelecidos e os relatórios de visitas, tendo como objetivo a correção de falhas ou de prestar orientações.
- VII. Receber, analisar e avaliar pareceres, relatórios, processos ou outros documentos encaminhados ao Departamento.
- VIII. Programar e/ou participar de seminários, palestras, encontros e outros eventos, solicitados pela Diretoria do Coren/SC.
- IX. Prestar assessoramento nas questões referentes à fiscalização.
- X. Encaminhar à Presidência as denúncias de cunho ético.
- XI. Coordenar, supervisionar e avaliar a atuação dos Fiscais das Subseções e da Sede.
- XII. Analisar e avaliar os Relatórios de Fiscalização e tomar as providências requeridas ou fazer os encaminhamentos pertinentes a cada situação.
- XIII. Realizar visitas de fiscalização para a apuração de denúncias, tomando as medidas necessárias para sanar as irregularidades constatadas.
- XIV. Emitir Autos de Notificação referentes à infração cometida contra a legislação vigente e encaminhá-los à Coordenação do Departamento para as providências cabíveis.
- XV. Manter atualizado o cadastro das notificações emitidas e acompanhar a sua tramitação.
- XVI. Manter atualizados os endereços de Instituições de Saúde e Escolas/Cursos de Enfermagem.
- XVII. Manter atualizado o mapa da enfermagem, repassando os dados mensalmente ao DTI.
- XVIII. Receber, registrar e analisar denúncias relativas ao exercício profissional ou de cunho ético.
- XIX. Tomar providências em se tratando de denúncias de cunho fiscalizatório.

- XX. Instruir, organizar, encaminhar e acompanhar os processos de denúncia.
- XXI. Manter atualizado no prontuário e no sistema a situação relativa à denúncias e processos éticos, respeitadas as normativas legais.
- XXII. Orientar e prestar esclarecimentos aos profissionais de Enfermagem, dirigentes de instituições ou à população em geral sobre questões relativas a denúncias ou ao exercício ético-profissional da categoria e registrar os atendimentos.
- XXIII. Esclarecer dúvidas acerca das normas legais relativas ao Registro de Empresa e à Certidão de Responsabilidade Técnica e enviar cópia segundo as necessidades profissional-institucionais.
- XXIV. Orientar e conferir a documentação necessária e/ou apresentada pelos profissionais e instituições para o Registro de Empresa e a Certidão de Responsabilidade Técnica.
- XXV. Organizar e arquivar nos prontuários todos os documentos relativos ao processo de inscrição, renovação e cancelamentos de Registro de Empresa e a Certidão de Responsabilidade Técnica.
- XXVI. Emitir e enviar aos titulares os certificados de Registro de Empresa e de Responsabilidade Técnica homologados pelo Plenário ou aprovados *ad referendum* e após registrar em livro próprio.
- XXVII. Manter atualizado o cadastro das empresas com atividade de Enfermagem e dos Responsáveis Técnicos.
- XXVIII. Promover reuniões com profissionais e Responsáveis Técnicos das Instituições.
- XXIX. Prestar assessoria aos Enfermeiros Responsáveis Técnicos em relação à organização dos Serviços de Enfermagem.
- XXX. Participar da Comissão de Ética do Coren/SC na condição de titular.
- XXXI. Realizar e/ou orientar a execução de averiguações.
- XXXII. Realizar todas as ações relativas a sua área e solicitadas pela Diretoria.
- XXXIII. Esclarecer dúvidas relativas ao exercício ético-profissional.
- XXXIV. Cumprir e fazer cumprir o Código de Processo Ético e o presente Regimento.

CAPÍTULO V – DA ÁREA JURÍDICA

Art. 91 – A Área Jurídica está subordinada hierarquicamente à Diretoria do Coren/SC e tem finalidade opinativa, consultiva, executiva e de assessoramento.

Parágrafo único - A Área Jurídica será coordenada por um Conselheiro ou Assessor Advogado tendo sob sua jurisdição do Departamento Jurídico (DEJUR).

Art. 92 - O DEJUR será composto por Advogados efetivos, aprovados em concurso público e com pessoal administrativo para suporte na execução das atividades, podendo ter, a critério da Diretoria, uma Chefia de Departamento.

Art. 93 - Compete à Chefia do DEJUR:

- I. Receber citações e intimações quando em processos eletrônicos.
- II. Organizar o quadro de empregados do departamento, distribuindo funções.
- III. Receber e encaminhar os pedidos de seus colaboradores no que se referem a férias, diárias e outras solicitações que dependam de aprovação da diretoria ou de outro departamento.
- IV. Autorizar compensação de saldos do banco de horas.

Art. 94 - Compete ao DEJUR:

- I. Orientar e assessorar a Presidência, a Diretoria, o Plenário e os Departamentos em assuntos de natureza jurídica.
- II. Representar e defender os interesses do Coren/SC no âmbito jurídico.
- III. Assessorar as Comissões de Instrução de processos ético-disciplinares.
- IV. Elaborar documentos contratuais, atos, pareceres, relatórios e deliberações inerentes à natureza do seu trabalho.
- V. Inscrever os inadimplentes em dívida ativa, emitir certidão e realizar a execução fiscal.
- VI. Propor medidas judiciais com vistas ao pleno desenvolvimento das atividades do Conselho e ao cumprimento da legislação específica.
- VII. Prestar assistência jurídica para o Conselho, em todos os feitos, na jurisdição do Coren/SC ou em outro Estado da Federação, instruindo e acompanhando os processos em que o Coren/SC é parte ou interessado.
- VIII. Manter atualização sobre doutrina e jurisprudência de temas relativos ao Conselho.
- IX. Enviar trimestralmente à Diretoria, relatório das atividades desempenhadas pela Área.
- X. Realizar todas as ações relativas a sua área e solicitadas pela Diretoria.
- XI. Cumprir e fazer cumprir o presente Regimento.
- XII. Zelar pelo patrimônio do Conselho sob sua responsabilidade.

CAPÍTULO VI – DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Art. 95 – A Área de Tecnologia da Informação está subordinada hierarquicamente à Diretoria e tem finalidade opinativa, consultiva e de assessoramento.

Parágrafo único - A Área de Tecnologia da Informação será coordenada por um profissional da área da Informática e terá sob sua responsabilidade do Departamento de Tecnologia da Informação (DTI).

Art. 96 – A DTI será composto por técnicos de nível médio ou profissionais de nível superior especializados e concursados, podendo ter, a critério da Diretoria uma Chefia de Departamento.

Art. 97 - Compete ao DTI:

- I. Analisar, solucionar e prevenir problemas relacionados aos sistemas computacionais.
- II. Manter atualizado e avaliar sistematicamente o parque de máquinas do Coren/SC.
- III. Identificar as necessidades dos departamentos e elaborar propostas para substituição ou aquisição de equipamentos de informática.
- IV. Dar suporte técnico nas licitações e aquisição máquinas e equipamentos.
- V. Realizar o processamento das anuidades e enviar os arquivos ao Banco para processamento e distribuição.
- VI. Prever a substituição e atualização de equipamentos de informática e softwares operacionais e administrativos, bem como o monitoramento dos filtros bloqueadores de acesso aos sites indevidos.
- VII. Monitorar o funcionamento da rede de computadores e do acesso à internet.
- VIII. Acompanhar a entrada e saída dos E-mails, direcionando-os ao setor indicado.
- IX. Conhecer os processos utilizados pelos Departamentos.
- X. Desenvolver projetos de sistemas e Banco de Dados.
- XI. Codificar e manter atualizados os programas que compõem o Sistema.
- XII. Desenvolver, atualizar, alimentar e editar imagens para o Website de Conselho, com atualização permanente das informações e links.
- XIII. Desenvolver e diagramar trabalhos gráficos.
- XIV. Criar e manter atualizadas as tabelas do Banco de Dados do Sistema.
- XV. Treinar e dar suporte aos usuários na utilização dos Sistemas computacionais.
- XVI. Oferecer suporte técnico para apresentações em eventos.
- XVII. Realizar diariamente o backup dos arquivos do Sistema Administrativo.
- XVIII. Manter atualizado e monitorar a interligação dos Sistemas das Subseções à Sede.
- XIX. Atualizar sistematicamente a rede de computadores e as tecnologias de segurança.

Última alteração em dezembro de 2014 pela Decisão Coren/SC nº 011/2014.

- XX. Manter em funcionamento o acesso à internet e monitorar a sua utilização.
- XXI. Manter atualizadas as configurações das estações de trabalhos dos usuários.
- XXII. Incluir os processos dos inscritos no Sistema Administrativo.
- XXIII. Atualizar sistematicamente os endereços dos profissionais da Enfermagem.
- XXIV. Manter atualizados os cadastros de entidades ou organizações que, a qualquer título, prestem serviços ou exerçam atividades na área da Enfermagem.
- XXV. Organizar os arquivos referentes às inscrições e enviá-los, via internet, ao Cofen.
- XXVI. Atualizar sistematicamente o cadastro de débitos dos profissionais.
- XXVII. Emitir relatórios, etiquetas e malas diretas.
- XXVIII. Realizar a exclusão de débitos e a baixa automática de pagamentos.
- XXIX. Realizar todas as ações relativas a sua área e solicitadas pela Diretoria.
- XXX. Cumprir e fazer cumprir o presente Regimento.
- XXXI. Zelar pelo patrimônio do Conselho sob sua responsabilidade.

CAPÍTULO VII – DA ÁREA ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

Art. 98 – A Área de Administração, Contabilidade e Finanças (AADCOF) está subordinada hierarquicamente à Diretoria e tem finalidade opinativa, consultiva e de assessoramento.

Parágrafo único - A Área de Administração, Contabilidade e Finanças será coordenada por um Conselheiro ou Assessor com experiência na Área de Administração ou Contabilidade e terá sob sua responsabilidade o Departamento de Administração e Gestão de Pessoas, o Departamento Contábil e o Departamento Financeiro, podendo cada Departamento, a critério da Diretoria, ter uma Chefia.

Art. 99 – A Área de Administração, Contabilidade e Finanças será composta por pessoal concursado de nível superior nas áreas de Administração e Contabilidade e com pessoal administrativo para suporte na execução de suas atividades.

SEÇÃO 1 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS (DAGEPE)

Art. 100 – O DAGEPE está vinculado hierarquicamente à AADCOF e a ele compete:

- I. Realizar processos de compra conforme com os preceitos da administração pública.
- II. Realizar os Projetos Básicos para processo licitatório.

- III. Emitir ordem de execução de compras e serviços a serem autorizadas pela presidência.
- IV. Confeccionar, acompanhar e controlar os contratos de prestação de serviços.
- V. Conferir, atestar e encaminhar as notas fiscais ao Financeiro.
- VI. Guardar, controlar, realizar inventário e distribuir o material do almoxarifado conforme solicitações dos departamentos e subseções, mantendo estoque mínimo.
- VII. Manter atualizada a relação patrimonial, providenciar a sua identificação e localização, confeccionar inventário e processamento das baixas.
- VIII. Gerenciar os remanejamento e substituição de equipamentos, móveis e utensílios.
- IX. Indicar à Comissão de Patrimônio os bens para desfazimento.
- X. Coordenar as atividades de limpeza, telefonista, copa e outros serviços relacionados.
- XI. Realizar sistematicamente a manutenção preventiva e de conservação, e providenciar consertos e reparos nas instalações físicas, equipamentos e veículos do Coren/SC.
- XII. Providenciar o material necessário à realização das atividades.
- XIII. Controlar a abertura e fechamento da Sede do Conselho e pelo funcionamento e segurança dos equipamentos.
- XIV. Participar dos processos de licitação.
- XV. Processar a aquisição de material permanente e de consumo e de prestação de serviços, atestando faturas e notas fiscais.
- XVI. Instruir e organizar processos administrativos referentes a sua área de atuação.
- XVII. Manter atualizado o cadastro de fornecedores.
- XVIII. Assessorar no processo de relatórios gerências e auditoria do Cofen, respondendo pela idoneidade das informações prestadas.
- XIX. Aplicar penalidades administrativas aos empregados, determinadas pela Presidência.
- XX. Instruir e acompanhar os processos administrativos e financeiros.
- XXI. Coordenar os processos de contratação dos empregados.
- XXII. Propor, assessorar e acompanhar os Programas de Capacitação para os empregados.
- XXIII. Estruturar e manter atualizado o Plano de Cargos e Remunerações dos empregados.
- XXIV. Assessorar a Direção e Chefias no estabelecimento das políticas de Gestão de Pessoas.
- XXV. Participar e acompanhar o processo de seleção e admissão dos empregados.

- XXVI. Processar a celebração, renovação, alteração ou rescisão de contratos de pessoal.
- XXVII. Executar as demandas geradas a partir do Plano de Cargos e Remunerações.
- XXVIII. Desenvolver e implantar programas de treinamento e desenvolvimento.
- XXIX. Elaborar e executar a folha de pagamentos do Coren/SC, com todas as suas implicações;
- XXX. Garantir a elaboração e providências necessárias ao processo envolvendo todas as informações legais, relacionadas à folha de pagamentos e pessoas com vínculo trabalhista.
- XXXI. Executar e cumprir a legislação trabalhista e as portarias do Coren/SC, bem como atender procedimentos de fiscalização e auditoria.
- XXXII. Manter atualizados e sob sua guarda os registros relativos à vida funcional dos empregados.
- XXXIII. Emitir relatório e controlar a frequência e horários dos funcionários.
- XXXIV. Manter atualizada a escala de férias dos empregados, controlando a respectiva execução.
- XXXV. Realizar todas as ações relativas a sua área e solicitadas pela Diretoria.
- XXXVI. Cumprir e fazer cumprir o presente Regimento.
- XXXVII. Zelar pelo patrimônio do Conselho sob sua responsabilidade.

SEÇÃO 2 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE (DECON)

Art. 101 – O DECON está vinculado hierarquicamente à AADCOF e a ele compete:

- I. Acompanhar a execução orçamentária do Conselho.
- II. Elaborar as propostas orçamentárias e suas reformulações, os balancetes e balanços, instruindo-os para a homologação.
- III. Providenciar suprimento de fundos para a Sede do Conselho e Subseções, bem como conferir as respectivas prestações de conta.
- IV. Executar as despesas de acordo com a proposta orçamentária.
- V. Executar os serviços contábeis comprobatórios das operações econômico-financeiras.
- VI. Auxiliar e prestar informações para o planejamento do orçamento programa e reprogramações orçamentárias.
- VII. Realizar todas as ações relativas a sua área de atuação e solicitadas pela Diretoria.
- VIII. Cumprir e fazer cumprir o presente Regimento.

Última alteração em dezembro de 2014 pela Decisão Coren/SC nº 011/2014.

IX. Zelar pelo patrimônio do Conselho sob sua responsabilidade.

SEÇÃO 3 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS (DEFIN)

Art. 102 – O DEFIN está vinculado hierarquicamente à AADCOF e a ele compete:

- I. Preparar prestação de contas financeira do Conselho.
- II. Manter atualizado o Cadastro Financeiro.
- III. Manter sob sua guarda e responsabilidade os documentos contábeis.
- IV. Realizar, semanalmente, a previsão das receitas.
- V. Efetuar o pagamento de despesas operacionais e eventuais.
- VI. Organizar e controlar o fluxo de caixa.
- VII. Acompanhar e movimentar as contas bancárias do Conselho.
- VIII. Manter atualizado o cadastro das contas correntes dos Conselheiros, servidores e integrantes de Comissões com direito à verba de representação.
- IX. Realizar todas as ações relativas a sua área e solicitadas pela Diretoria.
- X. Cumprir e fazer cumprir o presente Regimento.
- XI. Zelar pelo patrimônio do Conselho sob sua responsabilidade.

CAPÍTULO VIII – DA ÁREA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS

Art. 103 - A Área de Comunicação Social e Eventos está vinculada hierarquicamente à Diretoria do Coren/SC. Será Coordenada por um Assessor com formação em Jornalismo e prestará serviços na área da comunicação e organização de eventos.

Art. 104 – São competências da Área de Comunicação Social e eventos:

- I. Acompanhar a Edição, diagramação, composição, arte-final, serviços fotográficos (qualitativa e quantitativamente), serviços de jornalismo e redação, revisão, acompanhamento gráfico e demais atividades pertinentes e relacionadas à efetivação das tarefas para confecção de impressos em geral.
- II. Atender os questionamentos e/ou solicitação dos veículos de comunicação em relação aos assuntos pertinentes ao Coren/SC, fornecendo informações e auxiliando no preparo de reportagens, entrevistas, suas ações, programas e serviços.
- III. Agendamento/acompanhamento de entrevistas concedidas pelos Conselheiros do Coren/SC.

- IV. Preparar e analisar o conteúdo das respostas pertinentes às demandas da imprensa, de acordo com as orientações da Diretoria do Coren/SC.
- V. Orientar e acompanhar os representantes do Coren/SC no contato com a imprensa.
- VI. Identificar, apurar e produzir temas/pautas para comunicação externa, visando informar segmentos específicos de público e o conjunto da sociedade sobre ações, serviços e demandas do Coren/SC.
- VII. Criar e atualizar o mailling nacional, com ênfase em Santa Catarina.
- VIII. Propor ações junto à mídia que divulgue a imagem, os objetivos, desempenho e as ações do Coren/SC, enfocando os benefícios de sua atuação nas mais diversas áreas.
- IX. Apoiar/elaborar projeto de padronização gráfica do material de divulgação e impressos do Coren/SC.
- X. Acompanhar a cobertura fotográfica e jornalística dos eventos/campanhas promovidos e/ou que tenham o apoio institucional do Coren/SC.
- XI. Sugerir, quando solicitado pela Diretoria do Coren/SC, roteiros e produção de vídeos institucionais, jingles, spots e vinhetas para divulgação em rádios, televisão e internet.
- XII. Dar suporte na realização de eventos promovidos pelo Coren/SC através do planejamento, coordenação logística e gerenciamento, criando material impresso quando necessário e realizando a divulgação prévia e posterior na mídia de interesse.
- XIII. Atualizar diariamente o site nos padrões definidos pela Direção do Coren/SC.
- XIV. Produzir e divulgar através de “mailing”, informativos eletrônicos.
- XV. Elaborar o planejamento e relatórios trimestrais e anual para aprovação da Diretoria.
- XVI. Participar de reuniões da Diretoria ou Plenário, quando solicitado.
- XVII. Realizar todas as ações relativas a sua área e solicitadas pela Diretoria.
- XVIII. Cumprir e fazer cumprir o presente Regimento.
- XIX. Zelar pelo patrimônio do Conselho sob sua responsabilidade.

TITULO 11 - HIERARQUIA NO SISTEMA

Art. 105 – O Coren/SC goza de autonomia administrativa e financeira, observada a subordinação ao Conselho Federal, estabelecida no art. 3º da Lei nº 5.905/73, em relação às atividades finalísticas do Conselho de Enfermagem e nos casos expressamente definidos em Resoluções do Cofen.

Parágrafo único - Entende-se por atividades finalísticas os assuntos relacionados: à inscrição, registro, fiscalização, arrecadação, regulamentação da profissão, observância da ética.

Art. 106 – A subordinação hierárquica do Coren/SC ao Conselho Federal efetiva-se por:

I. Exata e rigorosa observância às determinações e recomendações do Cofen, especialmente por meio de: imediato e fiel cumprimento de seus Acórdãos, Resoluções, Decisões e outros atos normativos; remessa, rigorosamente dentro dos prazos fixados, das Prestações de Contas, organizadas de acordo com as normas legais, para análise e aprovação pelo Plenário do Cofen; remessa mensal do Balancete de receita e despesa referente ao mês anterior; remessa, dentro dos prazos fixados, das cotas de receitas pertencentes ao Cofen; pronto atendimento aos pedidos de informações; atendimento às diligências determinadas;

II. Colaboração permanente nos assuntos ligados à realização das finalidades do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem.

TÍTULO 12 - DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

CAPÍTULO I - GESTÃO FINANCEIRA

Art. 107 – A Receita do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina será constituída de:

I. Três quartos do arrecadado com a taxa de expedição das carteiras profissionais.

II. Três quartos do arrecadado com das multas recebidas dos profissionais.

III. Três quartos do arrecadado com das anuidades recebidas.

IV. Três quartos do arrecadado com de outras receitas.

V. Doações e legados.

VI. Subvenções.

VII. Rendas eventuais.

CAPÍTULO II - GESTÃO DE PESSOAL

Art. 108 – Os empregados do Coren/SC serão contratados mediante aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do emprego, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho.

Parágrafo único – A demissão dos empregados do Coren/SC obedecerá ao disposto no Regimento Interno do Cofen.

Art. 109 - O Coren/SC, observando-se a dotação orçamentária e disponibilidade financeira, poderá adotar a estrutura administrativa que entender adequada ao desenvolvimento de suas atividades, desde que voltadas à consecução do interesse público, devendo, no caso de criação de cargos, submetê-las à homologação do Cofen.

TÍTULO 13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 110 – As normas e procedimentos para instauração, organização e prazos relativos à Processos administrativos, deverão obedecer ao disposto no Regimento Interno do Cofen.

Art. 111 – É assegurado a todos, independentemente do pagamento de taxas, a obtenção de certidões de atos ou de processos para defesa de direitos ou esclarecimentos, devendo o requerimento ser justificado caso não sejam interessados no feito.

Parágrafo único – Os critérios para requerimento e expedição de certidões obedecerá ao disposto no Regimento Interno do Cofen.

Art. 112 – Por motivo relevante, é permitido a todos os membros da Diretoria delegar atribuições e tomar iniciativas.

Art. 113 - Completam este Regimento, as Resoluções, Decisões, Instruções Normativas e demais atos do Cofen e do Coren/SC, durante as suas respectivas vigências.

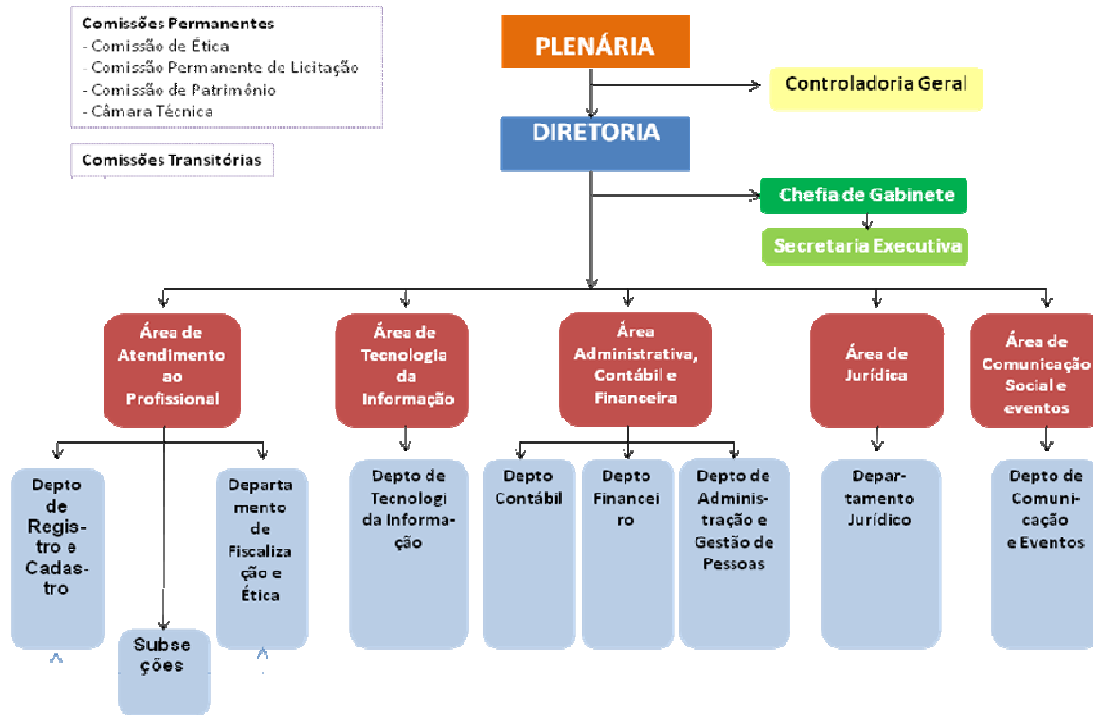
Art. 114 - Os atos e deliberações do Plenário, quando tiverem caráter geral, após regularmente aprovados, serão atos complementares ao Regimento do Coren/SC, com a mesma eficácia de seus dispositivos.

Art. 115 - Este Regimento poderá ser alterado, mediante proposta de um dos Conselheiros Efetivos e aprovada pela maioria absoluta dos membros do Plenário.

Art. 116 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente, *ad referendum* do Plenário, desde que a importância e a urgência do assunto obriguem a providência.

Art. 117 - O presente Regimento entrará em vigor na data de sua homologação pelos Plenários do Coren/SC e do Cofen.

Aprovado pela Decisão Coren/SC nº 004/2012 e homologado pela Decisão Cofen nº 051/2013
Alterado pela Decisão Coren/SC nº 008/2013 aguarda homologação do Cofen



ANEXO 2

Demonstrativos Contábeis 2014

Balancete Analítico de Verificação

Conta		Saldo Ant	Débitos	Créditos	Saldo
2	SISTEMA FINANCEIRO	26.511,59C	32.944.118,38	32.831.823,84	85.782,95D
2.1	ATIVO FINANCEIRO	539.396,85D	26.445.218,94	26.409.065,07	575.550,72D
2.1.1	DISPONIVEL	22.334,29D	18.488.887,50	18.326.493,65	184.728,14D
2.1.1.02	BANCOS-C/MOVIMENTO	2.429,91D	11.966.406,53	11.935.054,89	33.781,55D
2.1.1.02.01	BB S/A Cta. nº. 4.497-0	365,70D	11.934.929,01	11.935.054,89	239,82D
2.1.1.02.10	BB S/A Cta. nº. 25.608-0	2.064,21D	31.477,52	0,00	33.541,73D
2.1.1.03	BANCOS-C/ARRECAÇÃO	19.904,38D	6.489.460,97	6.358.418,76	150.946,59D
2.1.1.03.01	BB S/A Cta. nº. 74.034-9	19.904,38D	6.489.460,97	6.358.418,76	150.946,59D
2.1.1.05	RESPONSÁVEL POR SUPRIMENTO DE	0,00	33.020,00	33.020,00	0,00
2.1.1.05.01	Cecilia Lucachinski	0,00	1.700,00	1.700,00	0,00
2.1.1.05.04	Priscila Patituoci Nascimento	0,00	6.200,00	6.200,00	0,00
2.1.1.05.05	Grasiela Sbardelotto	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
2.1.1.05.07	Patrícia Bueno	0,00	200,00	200,00	0,00
2.1.1.05.11	Dalane L. F. Cavanholi	0,00	500,00	500,00	0,00
2.1.1.05.13	Charles Carvalho de Souza	0,00	600,00	600,00	0,00
2.1.1.05.14	Afonso Gentil Ramos Filho	0,00	850,00	850,00	0,00
2.1.1.05.16	Lilian Farias Heinzen	0,00	200,00	200,00	0,00
2.1.1.05.17	Julio Cesar Nunes	0,00	400,00	400,00	0,00
2.1.1.05.27	Giana Marize Boeira Poetini	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00
2.1.1.05.28	Deyse Bertotti	0,00	100,00	100,00	0,00
2.1.1.05.29	Carolina G. Chiarelli	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00
2.1.1.05.31	Edna Silva Camilo	0,00	1.370,00	1.370,00	0,00
2.1.1.05.34	Angela Maria Toqueto	0,00	1.400,00	1.400,00	0,00
2.1.1.05.36	Francine de Mattos Ewaldt	0,00	100,00	100,00	0,00
2.1.1.05.40	Rafael Xavier dos Passos	0,00	500,00	500,00	0,00
2.1.1.05.41	Ignês Balatka Weber	0,00	1.100,00	1.100,00	0,00
2.1.1.05.42	Lilian de Farias Benedet	0,00	8.000,00	8.000,00	0,00
2.1.1.05.43	Silvia Bortolin	0,00	300,00	300,00	0,00
2.1.1.05.44	Sueli Santos Marcondes	0,00	500,00	500,00	0,00
2.1.1.05.45	Carolise Ana Basso	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
2.1.2	DISPONIVEL VINCULADO EM C/C	457.093,37D	5.358.637,48	5.498.739,13	316.991,72D
2.1.2.02	BANCOS-C/VINCULADA A APLICAÇÕES	457.093,37D	5.358.637,48	5.498.739,13	316.991,72D
2.1.2.02.02	BB C/ APLICAÇÃO CDB DI	457.093,37D	5.358.637,48	5.498.739,13	316.991,72D
2.1.2.02.02.01	Rendimentos CDB-DI - Conta Movimento	23.593,37D	31.637,48	51.239,13	3.991,72D
2.1.2.02.02.02	Conta CDB-DI - Conta Movimento	433.500,00D	5.327.000,00	5.447.500,00	313.000,00D
2.1.3	REALIZÁVEL	30.656,08D	420.025,10	421.014,15	29.667,03D
2.1.3.02	DEVEDORES DA ENTIDADE	30.656,08D	420.025,10	421.014,15	29.667,03D
2.1.3.02.01	Adiantamento de salários	0,00	28,33	28,33	0,00
2.1.3.02.02	Nadia Ceci A. Braz	27.453,83D	0,00	0,00	27.453,83D
2.1.3.02.06	Adiantamento de férias	0,00	210.998,50	210.998,50	0,00
2.1.3.02.14	Adiantamento de rescisões	0,00	34.269,13	34.269,13	0,00
2.1.3.02.15	Adiantamento de 13º Salário	0,00	101.726,04	101.726,04	0,00
2.1.3.02.20	Secretaria da Receita Federal do Brasil	58,06D	0,00	58,06	0,00
2.1.3.02.24	Adiantamento - Plano de Saúde	3.144,19D	47.755,57	48.734,45	2.165,31D
2.1.3.02.26	Multas a receber	0,00	46,82	46,82	0,00
2.1.3.02.31	Deyse Bertotti	0,00	2.509,58	2.509,58	0,00
2.1.3.02.32	Rodolfo da Rosa	0,00	22.600,00	22.600,00	0,00
2.1.3.02.33	Proxima Ar Condicionado Ltda	0,00	45,24	45,24	0,00
2.1.3.02.34	Condomínio Edifício Brasília	0,00	47,89	0,00	47,89D
2.1.4	RESULTADO PENDENTE	29.313,11D	2.177.668,86	2.162.818,14	44.163,83D
2.1.4.01	Depósitos Judiciais	12.730,41D	14.116,21	0,00	26.846,62D
2.1.4.01.01	Depósitos Judiciais	7.058,11D	14.116,21	0,00	21.174,32D
2.1.4.01.02	Penhora	5.672,30D	0,00	0,00	5.672,30D
2.1.4.02	Depósitos e Cauções	16.582,70D	734,51	0,00	17.317,21D
2.1.4.02.01	CEF - 536365-9 Depósitos e Cauções	10.482,70D	734,51	0,00	11.217,21D
2.1.4.02.03	Cavir Administração, Partic e Empreendimentos	6.100,00D	0,00	0,00	6.100,00D
2.1.4.03	Cota/COFEN a repassar	0,00	2.162.818,14	2.162.818,14	0,00
2.2	PASSIVO FINANCEIRO	565.908,44C	6.498.899,44	6.422.758,77	489.767,77C
2.2.1	PASSIVO FLUTUANTE	565.908,44C	1.842.030,00	1.765.889,33	489.767,77C
2.2.1.01	RESTOS A PAGAR	225.470,09C	225.470,09	353.663,43	353.663,43C
2.2.1.01.17	Aurus Comercial e Distribuidora Ltda	55.560,09C	55.560,00	0,00	0,00
2.2.1.01.26	Imobiliária Nossa Casa Ltda	215,00C	215,00	0,00	0,00

Balancete Analítico de Verificação

Conta		Saldo Ant	Débitos	Créditos	Saldo
2.2.1.01.31	Associação dos Conselhos Profissionais de SC	287,57C	287,57	0,00	0,00
2.2.1.01.37	Liderança Limpeza e Conservação Ltda	25.176,28C	25.176,28	0,00	0,00
2.2.1.01.43	Gráfica Guararimim Ltda	15.766,70C	15.766,70	0,00	0,00
2.2.1.01.51	Condomínio Edifício Aliança	2.119,52C	2.119,52	0,00	0,00
2.2.1.01.53	Green Card S/A Refeições Comércio e Serviços	27.917,21C	27.917,21	0,00	0,00
2.2.1.01.56	Central Floripa de Impressão Digital Ltda	2.800,00C	2.800,00	0,00	0,00
2.2.1.01.58	Webergrafic Comércio de Materiais Gráficos Ltda	39.460,00C	39.460,00	0,00	0,00
2.2.1.01.59	Cambirela Empreendimentos Turísticos Ltda	153,00C	153,00	0,00	0,00
2.2.1.01.67	Ilha dos Sabores Gastronomia e Eventos Ltda	273,00C	273,00	0,00	0,00
2.2.1.01.68	Cavir Administração, Partic e Empreendimentos	1.450,00C	1.450,00	0,00	0,00
2.2.1.01.69	Condomínio Edifício Gemini	46,63C	46,63	0,00	0,00
2.2.1.01.70	Unicred Sul Catarinense	312,79C	312,79	0,00	0,00
2.2.1.01.71	Parkland Catarinense de Estacionamento Ltda	385,00C	385,00	0,00	0,00
2.2.1.01.72	Intersmart Com Imp e Exp de Equip Eletrônicos Ltd	7.813,00C	7.813,00	0,00	0,00
2.2.1.01.73	GM Indústria e Comércio Varejista de Móveis Ltda	26.663,27C	26.663,27	0,00	0,00
2.2.1.01.74	Provalle Comércio e Serviços Ltda	18.817,89C	18.817,89	0,00	0,00
2.2.1.01.75	Condomínio Edifício Brasília	253,23C	253,23	0,00	0,00
2.2.1.01.77	Restos a Pagar	0,00	0,00	353.663,43	353.663,43C
2.2.1.04	CONSIGNAÇÕES	115.438,35C	1.383.173,05	1.403.839,04	136.104,34C
2.2.1.04.01	INSS	65.356,78C	891.892,39	894.943,62	68.306,01C
2.2.1.04.02	Tesouro Nacional	23.719,66C	151.213,97	165.833,21	38.338,90C
2.2.1.04.04	IN SRF (480/2004)	0,38C	65.059,33	65.058,95	0,00
2.2.1.04.05	Contribuição Sindical a recolher	48,08C	5.493,00	5.444,92	0,00
2.2.1.04.06	Desconto sindical a recolher	0,00	3.631,34	3.631,34	0,00
2.2.1.04.07	Indenizações de Vale-Transporte	0,00	18.097,35	18.097,35	0,00
2.2.1.04.08	ISS a recolher	1.047,40C	9.103,16	9.427,81	1.372,05C
2.2.1.04.09	FGTS a recolher	22.425,13C	211.249,30	213.802,00	24.977,83C
2.2.1.04.10	PIS a recolher	2.840,92C	27.333,21	27.599,84	3.107,55C
2.2.1.05	CREDORES DA ENTIDADE	0,00	8.386,86	8.386,86	0,00
2.2.1.05.11	Carolina Gabriele Chiarelli	0,00	1,80	1,80	0,00
2.2.1.05.12	Ignes Balatka Weber	0,00	200,18	200,18	0,00
2.2.1.05.42	Fornecedores em geral a pagar	0,00	8.184,88	8.184,88	0,00
2.2.1.06	ENTIDADES PUBLICAS CREDORAS	225.000,00C	225.000,00	0,00	0,00
2.2.1.06.01	COFEN- Empréstimo	225.000,00C	225.000,00	0,00	0,00
2.2.2	RESULTADO PENDENTE	0,00	4.656.869,44	4.656.869,44	0,00
2.2.2.01	Despesas de Pessoal a Pagar	0,00	4.656.869,44	4.656.869,44	0,00
2.2.2.01.01	Despesas de pessoal a pagar	0,00	4.656.869,44	4.656.869,44	0,00
3	SISTEMA PATRIMONIAL	26.511,59D	28.422.901,34	28.535.195,88	85.782,95C
3.1	ATIVO PERMANENTE	5.694.636,84D	501.006,82	359.032,19	5.836.611,47D
3.1.1	BENS PATRIMONIAIS	5.650.869,93D	227.567,84	89.445,87	5.788.991,90D
3.1.1.01	BENS MÓVEIS	1.091.737,95D	227.567,84	89.445,87	1.229.859,92D
3.1.1.01.01	Automóveis, caminhões outros veículos trac mec.	270.320,91D	51.143,00	66.720,91	254.743,00D
3.1.1.01.02	Máquinas e Aparelhos de Escritório e Oficina	440.626,59D	59.071,80	17.730,48	481.967,91D
3.1.1.01.03	Biblioteca e Objetos de Artes	0,00	806,40	0,00	806,40D
3.1.1.01.06	Aparelhos de Cine, Foto e Som	12.662,00D	9.679,00	0,00	22.341,00D
3.1.1.01.08	Aparelhos de Intercomunicação	19.689,00D	0,00	0,00	19.689,00D
3.1.1.01.10	Aparelhos de Uso Diversos	4.841,20D	0,00	0,00	4.841,20D
3.1.1.01.13	Diversos Equipamentos e Instalações	37.063,83D	1.071,87	0,00	38.125,70D
3.1.1.01.19	Mobiliário em Geral e Utens. de Escritório	276.432,42D	97.882,77	4.994,48	369.320,71D
3.1.1.01.21	Outros Bens Móveis	30.112,00D	0,00	0,00	30.112,00D
3.1.1.01.23	Software	0,00	7.813,00	0,00	7.813,00D
3.1.1.02	BENS IMÓVEIS	4.559.131,98D	0,00	0,00	4.559.131,98D
3.1.1.02.01	Edifícios	4.559.131,98D	0,00	0,00	4.559.131,98D
3.1.3	VALORES	43.766,91D	273.438,98	269.586,32	47.619,57D
3.1.3.01	TÍTULOS DE EMPRESAS ESTATAIS	2.667,63D	0,00	0,00	2.667,63D
3.1.3.01.01	Títulos de Empresas Estatais	2.667,63D	0,00	0,00	2.667,63D
3.1.3.03	ALMOXARIFADOS	41.099,28D	273.438,98	269.586,32	44.951,94D
3.1.3.03.02	Material de Consumo	41.099,28D	273.438,98	269.586,32	44.951,94D
3.3	CONTAS DE RESULTADO PATRIMONIAL	5.668.125,25C	27.921.894,52	28.176.163,69	5.922.394,42C
3.3.1	SALDO PATRIMONIAL	5.668.125,25C	0,00	254.269,17	5.922.394,42C
3.3.1.01	PATRIMÔNIO	5.668.125,25C	0,00	254.269,17	5.922.394,42C
3.3.1.01.01	Ativo Real Líquido	5.668.125,25C	0,00	254.269,17	5.922.394,42C

Balancete Analítico de Verificação

Conta		Saldo Ant	Débitos	Créditos	Saldo
3.3.2	REFLEXO PATRIMONIAL	0,00	27.921.894,52	27.921.894,52	0,00
3.3.2.01	VARIAÇÕES ATIVAS	0,00	9.372.438,53	9.372.438,53	0,00
3.3.2.01.01	RESULTANTES DA EXECUÇÃO	0,00	9.319.645,53	9.319.645,53	0,00
3.3.2.01.01.01	RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	8.876.918,21	8.876.918,21	0,00
3.3.2.01.01.01.01	RECEITAS CORRENTES	0,00	8.854.318,21	8.854.318,21	0,00
3.3.2.01.01.01.01.01	Receitas de Contribuições	0,00	7.150.525,99	7.150.525,99	0,00
3.3.2.01.01.01.01.02	Receita Patrimonial	0,00	179.204,38	179.204,38	0,00
3.3.2.01.01.01.01.03	Receitas de Serviços	0,00	1.062.425,50	1.062.425,50	0,00
3.3.2.01.01.01.01.05	Outras Receitas Correntes	0,00	374.353,04	374.353,04	0,00
3.3.2.01.01.01.01.06	Receitas Diversas	0,00	87.809,30	87.809,30	0,00
3.3.2.01.01.01.02	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	22.600,00	22.600,00	0,00
3.3.2.01.01.01.02.02	Alienações de Bens	0,00	22.600,00	22.600,00	0,00
3.3.2.01.01.02	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	0,00	442.727,32	442.727,32	0,00
3.3.2.01.01.02.01	Aquisição de Bens Móveis	0,00	174.774,84	174.774,84	0,00
3.3.2.01.01.02.07	Diversas	0,00	267.952,48	267.952,48	0,00
3.3.2.01.02	INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO	0,00	52.793,00	52.793,00	0,00
3.3.2.01.02.03	Incorporações de Bens	0,00	52.793,00	52.793,00	0,00
3.3.2.02	VARIACOES PASSIVAS	0,00	9.225.591,15	9.225.591,15	0,00
3.3.2.02.01	RESULTANTES DA EXECUÇÃO	0,00	8.983.725,48	8.983.725,48	0,00
3.3.2.02.01.01	DESPEAS ORÇAMENTÁRIAS	0,00	8.764.623,67	8.764.623,67	0,00
3.3.2.02.01.01.01	DESPEAS CORRENTES	0,00	8.522.378,52	8.522.378,52	0,00
3.3.2.02.01.01.01.01	Despesas de Custeio	0,00	6.351.174,95	6.351.174,95	0,00
3.3.2.02.01.01.01.02	Transferências Correntes	0,00	2.171.203,57	2.171.203,57	0,00
3.3.2.02.01.01.02	DESPEAS DE CAPITAL	0,00	242.245,15	242.245,15	0,00
3.3.2.02.01.01.02.01	Investimentos	0,00	241.870,62	241.870,62	0,00
3.3.2.02.01.01.02.02	Inversões Financeiras	0,00	374,53	374,53	0,00
3.3.2.02.01.02	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	0,00	219.101,81	219.101,81	0,00
3.3.2.02.01.02.02	Alienação de Bens Móveis	0,00	66.720,91	66.720,91	0,00
3.3.2.02.01.02.08	Diversas	0,00	152.380,90	152.380,90	0,00
3.3.2.02.02	INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO	0,00	241.865,67	241.865,67	0,00
3.3.2.02.02.07	Baixa P/Regularização	0,00	22.724,96	22.724,96	0,00
3.3.2.02.02.11	Material de Almoxarifado	0,00	219.140,71	219.140,71	0,00
3.3.2.02.02.11.01	Material de Almoxarifado	0,00	219.140,71	219.140,71	0,00
3.3.2.03	RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO	0,00	9.323.864,84	9.323.864,84	0,00
3.3.2.03.01	Superávit do Exercício	0,00	9.323.864,84	9.323.864,84	0,00
1.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	0,00	8.916.261,26	8.916.261,26	0,00
1.2.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	7.158.004,55	7.158.004,55	0,00
1.2.10.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	7.158.004,55	7.158.004,55	0,00
1.2.10.01	ANUIDADE DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	7.146.641,87	7.146.641,87	0,00
1.2.10.01.01	Anuidades Pessoas Físicas do	0,00	6.200.453,03	6.200.453,03	0,00
1.2.10.01.01.01	Auxiliar	0,00	600.676,21	600.676,21	0,00
1.2.10.01.01.02	Técnico	0,00	3.432.788,13	3.432.788,13	0,00
1.2.10.01.01.03	Enfermeiro	0,00	2.166.788,00	2.166.788,00	0,00
1.2.10.01.01.04	Obstetriz	0,00	200,69	200,69	0,00
1.2.10.01.02	Anuidades de Pessoas Físicas Exerc.	0,00	946.188,84	946.188,84	0,00
1.2.10.01.02.01	Auxiliar	0,00	154.756,75	154.756,75	0,00
1.2.10.01.02.02	Técnico	0,00	579.219,80	579.219,80	0,00
1.2.10.01.02.03	Enfermeiro	0,00	212.212,29	212.212,29	0,00
1.2.10.02	ANUIDADE DE PESSOAS JURIDICAS	0,00	11.362,68	11.362,68	0,00
1.2.10.02.01	Anuidades Pes. Jurídicas do Exercício	0,00	11.362,68	11.362,68	0,00
1.3.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	230.443,51	230.443,51	0,00
1.3.20.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	230.443,51	230.443,51	0,00
1.3.20.05	Juros e Correção Monet. de Cademeta de Poupança	0,00	734,51	734,51	0,00
1.3.20.06	Rendimento CDB DI	0,00	229.709,00	229.709,00	0,00
1.6.00.00	RECEITAS DE SERVIÇOS	0,00	1.065.650,86	1.065.650,86	0,00
1.6.10.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	1.065.650,86	1.065.650,86	0,00
1.6.10.01	Inscrição de Pessoas Físicas	0,00	586.333,00	586.333,00	0,00
1.6.10.03	Expedição de Carteiras e Cédulas	0,00	360.617,46	360.617,46	0,00
1.6.10.04	Expedição de Certidões	0,00	15,00	15,00	0,00
1.6.10.05	Outras Rendas	0,00	118.685,40	118.685,40	0,00
1.9.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	462.162,34	462.162,34	0,00
1.9.10.00	MULTAS, JUROS E CORREÇÕES SOBRE	0,00	262.128,06	262.128,06	0,00

Balancete Analítico de Verificação

Conta		Saldo Ant	Débitos	Créditos	Saldo
1.9.10.01	SOBRE ANUIDADE DE PESSOA FÍSICA	0,00	262.118,82	262.118,82	0,00
1.9.10.01.01	Juros, Multas e ATM s/Anuid. Pessoas Físicas	0,00	262.118,82	262.118,82	0,00
1.9.10.02	SOBRE ANUIDADE DE PESSOA JURÍDICA	0,00	9,24	9,24	0,00
1.9.10.02.01	Multas s/Anuid. Pessoas Jurídicas	0,00	9,24	9,24	0,00
1.9.40.00	RECEITAS DA DÍVIDA ATIVA	0,00	112.224,98	112.224,98	0,00
1.9.40.02	DÍVIDA ATIVA EM FASE EXECUTIVA	0,00	112.224,98	112.224,98	0,00
1.9.40.02.01	Anuidades	0,00	96.959,26	96.959,26	0,00
1.9.40.02.03	Juros	0,00	15.265,72	15.265,72	0,00
1.9.90.00	RECEITAS DIVERSAS	0,00	87.809,30	87.809,30	0,00
1.9.90.05	Outras Receitas	0,00	50.173,82	50.173,82	0,00
1.9.90.99	Outras Receitas	0,00	37.635,48	37.635,48	0,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	8.568.087,13	8.568.087,13	0,00
3.1.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO	0,00	6.396.883,56	6.396.883,56	0,00
3.1.10.00	PESSOAL CIVIL	0,00	3.987.940,26	3.987.940,26	0,00
3.1.10.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	2.670.270,26	2.670.270,26	0,00
3.1.10.01.01	Gratificações	0,00	245.314,01	245.314,01	0,00
3.1.10.01.03	Salários (Pessoal CLT e FAS)	0,00	1.963.470,10	1.963.470,10	0,00
3.1.10.01.08	Gratificação Natalina - 13º salário	0,00	207.880,27	207.880,27	0,00
3.1.10.01.09	Horas Extras	0,00	15.775,42	15.775,42	0,00
3.1.10.01.10	Férias	0,00	237.830,46	237.830,46	0,00
3.1.10.02	DESPESAS VARIÁVEIS	0,00	475.374,09	475.374,09	0,00
3.1.10.02.01	Abono Pecuniário	0,00	25.837,29	25.837,29	0,00
3.1.10.02.04	Indenizações de Transportes	0,00	40.047,05	40.047,05	0,00
3.1.10.02.07	Assistência Social	0,00	409.489,75	409.489,75	0,00
3.1.10.02.07.01	Programa Alimentação ao Trabalhador (VR)	0,00	392.265,60	392.265,60	0,00
3.1.10.02.07.02	Plano de Saúde	0,00	11.617,51	11.617,51	0,00
3.1.10.02.07.05	Seguro de Vida	0,00	5.606,64	5.606,64	0,00
3.1.10.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	842.295,91	842.295,91	0,00
3.1.10.03.01	Previdência Social - Patronal	0,00	600.894,07	600.894,07	0,00
3.1.10.03.02	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	0,00	213.802,00	213.802,00	0,00
3.1.10.03.04	PIS/Pasep sobre folha de pagamento	0,00	27.599,84	27.599,84	0,00
3.1.20.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	289.654,87	289.654,87	0,00
3.1.20.01	Artigos de Expediente	0,00	56.242,19	56.242,19	0,00
3.1.20.02	Material Gráfico e Impressos	0,00	172.095,02	172.095,02	0,00
3.1.20.04	Artigos e Materiais p/Higiene	0,00	1.470,47	1.470,47	0,00
3.1.20.11	Generos de Alimentação	0,00	4.590,93	4.590,93	0,00
3.1.20.12	Material destinado a Conservação de Imóveis	0,00	326,70	326,70	0,00
3.1.20.13	Vestuário, Unif., Calç., Roupas, Cama, Copa, Coz.	0,00	1.485,00	1.485,00	0,00
3.1.20.17	Utensílios Domésticos	0,00	683,80	683,80	0,00
3.1.20.20	Despesas com Veículos	0,00	40.018,56	40.018,56	0,00
3.1.20.20.01	Combustíveis e Lubrificantes	0,00	26.223,61	26.223,61	0,00
3.1.20.20.02	Peças e Acessórios	0,00	13.794,95	13.794,95	0,00
3.1.20.21	Materiais Elétricos	0,00	133,50	133,50	0,00
3.1.20.22	Materiais de Informática	0,00	9.938,70	9.938,70	0,00
3.1.20.99	Outros Materiais de Consumo	0,00	2.670,00	2.670,00	0,00
3.1.30.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	0,00	20.810,06	20.810,06	0,00
3.1.30.01	SERVIÇOS PRESTADOS PESSOAS FÍSICAS	0,00	20.810,06	20.810,06	0,00
3.1.30.01.01	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	0,00	1.850,00	1.850,00	0,00
3.1.30.01.03	Estagiários	0,00	18.960,06	18.960,06	0,00
3.1.31.00	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	0,00	7.904,00	7.904,00	0,00
3.1.31.02	SERVIÇOS PRESTADOS PESSOAS	0,00	7.904,00	7.904,00	0,00
3.1.31.02.01	Serv. Auditoria, Perícias, Assess. e Consultorias	0,00	7.904,00	7.904,00	0,00
3.1.32.00	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	0,00	2.086.551,17	2.086.551,17	0,00
3.1.32.01	Assinaturas Periódicas	0,00	1.472,74	1.472,74	0,00
3.1.32.02	Locação de Imóveis	0,00	30.848,16	30.848,16	0,00
3.1.32.03	Locação de Veículos	0,00	106.599,48	106.599,48	0,00
3.1.32.04	Seguros em Geral	0,00	29.681,44	29.681,44	0,00
3.1.32.04.01	Bens Móveis	0,00	24.993,94	24.993,94	0,00
3.1.32.04.02	Bens Imóveis	0,00	4.687,50	4.687,50	0,00
3.1.32.06	Serviços de Comunicação em Geral	0,00	245.535,95	245.535,95	0,00
3.1.32.06.01	Postagens	0,00	114.205,91	114.205,91	0,00
3.1.32.06.01.01	de Correspondências	0,00	114.205,91	114.205,91	0,00

f

gaw

f

Balancete Analítico de Verificação

Conta		Saldo Ant	Débitos	Créditos	Saldo
3.1.32.06.02	Telecomunicação	0,00	131.330,04	131.330,04	0,00
3.1.32.06.02.01	Telefone	0,00	94.565,26	94.565,26	0,00
3.1.32.06.02.02	Internet	0,00	36.764,78	36.764,78	0,00
3.1.32.07	Serviços de Energia Elétrica e Gas	0,00	51.218,95	51.218,95	0,00
3.1.32.08	Reparos Adaptação e Conserv. Bens Móveis e	0,00	87.289,52	87.289,52	0,00
3.1.32.10	Serv. Divulg.Imprensa, Encad. e	0,00	32.169,13	32.169,13	0,00
3.1.32.10.01	Jornal, Rádio e TV	0,00	29.589,13	29.589,13	0,00
3.1.32.10.05	Fotografia e Vídeo	0,00	2.580,00	2.580,00	0,00
3.1.32.11	Serv. de Seleção e Orientação	0,00	8.888,63	8.888,63	0,00
3.1.32.11.02	Paletas, Cursos e Treinamentos	0,00	8.888,63	8.888,63	0,00
3.1.32.12	Serv. Medicos, Hospitalares, Odontologicos e Farm.	0,00	5.628,00	5.628,00	0,00
3.1.32.13	Serviços Domésticos	0,00	298.429,00	298.429,00	0,00
3.1.32.14	Desps.Miudas de Pronto Pagamento	0,00	9.681,34	9.681,34	0,00
3.1.32.15	Festiv.Recep.Hosped.Homenagens	0,00	650,00	650,00	0,00
3.1.32.16	Indenizações, Restituições e Reposições	0,00	7.098,25	7.098,25	0,00
3.1.32.17	Congressos, Convenções e Conferencias e	0,00	130.631,26	130.631,26	0,00
3.1.32.18	Impostos, Taxas, Multas e Pedágios	0,00	92.234,06	92.234,06	0,00
3.1.32.19	Outros Encargos	0,00	515,90	515,90	0,00
3.1.32.20	Serviços de Informática	0,00	1.740,00	1.740,00	0,00
3.1.32.21	Locação de Software	0,00	37.080,07	37.080,07	0,00
3.1.32.23	Locação de Bens Móveis	0,00	10.066,63	10.066,63	0,00
3.1.32.24	Custas Judiciais	0,00	16.061,97	16.061,97	0,00
3.1.32.25	Frete e Carretos	0,00	3.550,00	3.550,00	0,00
3.1.32.27	Despesas com Condomínios	0,00	192.306,07	192.306,07	0,00
3.1.32.32	Despesa com Reuniões,	0,00	561.625,04	561.625,04	0,00
3.1.32.32.01	Diárias	0,00	194.532,10	194.532,10	0,00
3.1.32.32.01.01	Conselheiros	0,00	100.215,50	100.215,50	0,00
3.1.32.32.01.03	Colaboradores	0,00	94.316,60	94.316,60	0,00
3.1.32.32.02	Passagens	0,00	128.830,88	128.830,88	0,00
3.1.32.32.03	Aux. Representações	0,00	238.262,06	238.262,06	0,00
3.1.32.32.03.01	Conselheiros	0,00	124.376,06	124.376,06	0,00
3.1.32.32.03.02	Colaboradores	0,00	113.886,00	113.886,00	0,00
3.1.32.35	Despesas Bancárias	0,00	125.549,58	125.549,58	0,00
3.1.32.35.01	com Cobrança	0,00	122.218,76	122.218,76	0,00
3.1.32.35.02	Tarifas	0,00	3.330,82	3.330,82	0,00
3.1.33.00	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO	0,00	4.023,20	4.023,20	0,00
3.1.33.01	Sentenças Judiciais	0,00	4.023,20	4.023,20	0,00
3.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	2.171.203,57	2.171.203,57	0,00
3.2.10.00	TRANSFERÊNCIAS	0,00	2.171.203,57	2.171.203,57	0,00
3.2.10.04	Cota/COFEN	0,00	2.171.203,57	2.171.203,57	0,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	242.245,15	242.245,15	0,00
4.1.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	241.870,62	241.870,62	0,00
4.1.20.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	0,00	241.870,62	241.870,62	0,00
4.1.20.02	Maquinas e Aparelhos de Escri. e Oficina	0,00	88.131,80	88.131,80	0,00
4.1.20.03	Biblioteca e Objetos de Arte	0,00	906,40	906,40	0,00
4.1.20.06	Aparelhos de Cine, Foto e Som	0,00	9.679,00	9.679,00	0,00
4.1.20.13	Máquinas e Equipamentos de Uso Diversos	0,00	8.923,17	8.923,17	0,00
4.1.20.19	Mobiliário em Geral	0,00	117.865,25	117.865,25	0,00
4.1.20.23	Software	0,00	16.365,00	16.365,00	0,00
4.2.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	374,53	374,53	0,00
4.2.50.00	RESERVAS ORÇAMENTARIAS	0,00	374,53	374,53	0,00
4.2.50.02	Despesa de Exercício Anteriores	0,00	374,53	374,53	0,00
2.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	22.600,00	22.600,00	0,00
2.2.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	22.600,00	22.600,00	0,00
2.2.10.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	22.600,00	22.600,00	0,00
2.2.10.02	Alienação de Bens Móveis	0,00	22.600,00	22.600,00	0,00
2.2.10.02.05	Veículos	0,00	22.600,00	22.600,00	0,00
	Total das Despesas Correntes	0,00	8.568.087,13	8.568.087,13	0,00
	Total das Despesas de Capital	0,00	242.245,15	242.245,15	0,00
	Total das Despesas	0,00	8.810.332,28	8.810.332,28	0,00

f

LHM


f

Balancete Analítico de Verificação

Conta	Saldo Ant	Débitos	Créditos	Saldo
Total das Receitas Correntes	0,00	8.916.261,26	8.916.261,26	0,00
Total das Receitas de Capital	0,00	22.600,00	22.600,00	0,00
Total das Receitas	0,00	8.938.861,26	8.938.861,26	0,00
Total:	0,00	79.116.213,26	79.116.213,26	0,00

Florianópolis - SC, 31 de dezembro de 2014.


FELIPA RAFAELA AMADIGI
PRESIDENTE
COREN-SC 111.174


NELYR DE FÁTIMA FILIRINI
TESOUREIRA
COREN-SC 69.869


MICHEL DE CASTRO
ANDRADE
CONTADOR
CRC-SC 30.891/O-7

Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada

Receita	Orçada	Arrec. Per.	Exercício	Diferença
1.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	9.324.281,44 -	8.854.318,21 -	8.854.318,21 -	469.963,23 -
1.2.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	7.482.092,41 -	7.150.525,99 -	7.150.525,99 -	331.566,42 -
1.2.10.00 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	7.482.092,41 -	7.150.525,99 -	7.150.525,99 -	331.566,42 -
1.2.10.01 - ANUIDADE DE PESSOAS FÍSICAS	7.466.638,45 -	7.139.525,99 -	7.139.525,99 -	327.112,46 -
1.2.10.01.01 - Anuidades Pessoas Físicas do Exercício	6.761.638,45 -	6.195.082,90 -	6.195.082,90 -	566.555,55 -
1.2.10.01.01.01 - Auxiliar	550.616,15 -	599.023,99 -	599.023,99 -	48.407,84+
1.2.10.01.01.02 - Técnico	3.716.064,65 -	3.430.152,62 -	3.430.152,62 -	285.912,03 -
1.2.10.01.01.03 - Enfermeiro	2.494.957,65 -	2.165.705,60 -	2.165.705,60 -	329.252,05 -
1.2.10.01.01.04 - Obstetiz	0,00 -	200,69 -	200,69 -	200,69+
1.2.10.01.02 - Anuidades de Pessoas Físicas Exerc. Anteriores	705.000,00 -	944.443,09 -	944.443,09 -	239.443,09+
1.2.10.01.02.01 - Auxiliar	125.000,00 -	154.336,95 -	154.336,95 -	29.336,95+
1.2.10.01.02.02 - Técnico	420.000,00 -	578.165,59 -	578.165,59 -	158.165,59+
1.2.10.01.02.03 - Enfermeiro	160.000,00 -	211.940,55 -	211.940,55 -	51.940,55+
1.2.10.01.02.04 - Obstetiz	0,00 -	0,00 -	0,00 -	0,00 -
1.2.10.02 - ANUIDADE DE PESSOAS JURÍDICAS	15.453,96 -	11.000,00 -	11.000,00 -	4.453,96 -
1.2.10.02.01 - Anuidades Pes. Jurídicas do Exercício	15.453,96 -	11.000,00 -	11.000,00 -	4.453,96 -
1.2.10.02.02 - Anuidades Pes. Jurídicas Exercícios Anteriores	0,00 -	0,00 -	0,00 -	0,00 -
1.3.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	138.472,28 -	179.204,38 -	179.204,38 -	40.732,10+
1.3.10.00 - RECEITAS IMOBILIÁRIAS	20.000,00 -	0,00 -	0,00 -	20.000,00 -
1.3.10.01 - Aluguéis	20.000,00 -	0,00 -	0,00 -	20.000,00 -
1.3.10.02 - Arrendamentos	0,00 -	0,00 -	0,00 -	0,00 -
1.3.20.00 - RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	118.472,28 -	179.204,38 -	179.204,38 -	60.732,10+
1.3.20.01 - Juros de Títulos de Renda	0,00 -	0,00 -	0,00 -	0,00 -
1.3.20.02 - Dividendos	0,00 -	0,00 -	0,00 -	0,00 -
1.3.20.03 - Participações	0,00 -	0,00 -	0,00 -	0,00 -
1.3.20.04 - Correção Monetária Título Renda	0,00 -	0,00 -	0,00 -	0,00 -
1.3.20.05 - Juros e Correção Monet. de Caderneta de Poupança	2.200,00 -	734,51 -	734,51 -	1.465,49 -
1.3.20.06 - Rendimento CDB DI	116.272,28 -	178.469,87 -	178.469,87 -	62.197,59+
1.3.20.07 - Rendimentos Outros	0,00 -	0,00 -	0,00 -	0,00 -
1.3.30.00 - JUROS E MULTAS SOBRE EMPRÉSTIMOS	0,00 -	0,00 -	0,00 -	0,00 -
1.3.30.01 - Juros sobre Empréstimos	0,00 -	0,00 -	0,00 -	0,00 -
1.3.30.02 - Multas sobre Empréstimos	0,00 -	0,00 -	0,00 -	0,00 -
1.6.00.00 - RECEITAS DE SERVIÇOS	1.216.749,66 -	1.062.425,50 -	1.062.425,50 -	154.324,16 -
1.6.10.00 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.216.749,66 -	1.062.425,50 -	1.062.425,50 -	154.324,16 -
1.6.10.01 - Inscrição de Pessoas Físicas	657.972,89 -	586.333,00 -	586.333,00 -	71.639,89 -
1.6.10.02 - Inscrição de Pessoas Jurídicas	0,00 -	0,00 -	0,00 -	0,00 -
1.6.10.03 - Expedição de Carteiros e Cédulas	462.815,69 -	359.509,68 -	359.509,68 -	103.306,01 -
1.6.10.04 - Expedição de Certidões	0,00 -	15,00 -	15,00 -	15,00+
1.6.10.05 - Outras Rendças	95.961,08 -	116.567,82 -	116.567,82 -	20.606,74+
1.7.00.00 - TRANSFÊRENCIAS CORRENTES	0,00 -	0,00 -	0,00 -	0,00 -
1.7.10.00 - TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00 -	0,00 -	0,00 -	0,00 -
1.7.10.01 - Auxílio de Apoio A Fiscalização FAFEN	0,00 -	0,00 -	0,00 -	0,00 -
1.7.10.02 - FEAPEN	0,00 -	0,00 -	0,00 -	0,00 -
1.7.10.03 - FUNAD	0,00 -	0,00 -	0,00 -	0,00 -
1.7.10.04 - Auxílio a Fiscalização	0,00 -	0,00 -	0,00 -	0,00 -
1.7.10.06 - Programa de Eventos Especiais	0,00 -	0,00 -	0,00 -	0,00 -
1.7.10.06.04 - 7ª SBE	0,00 -	0,00 -	0,00 -	0,00 -
1.9.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	486.967,09 -	462.162,34 -	462.162,34 -	24.804,75 -
1.9.10.00 - MULTAS, JUROS E CORREÇÕES SOBRE ANUIDADES	162.800,00 -	262.128,06 -	262.128,06 -	99.328,06+
1.9.10.01 - SOBRE ANUIDADE DE PESSOA FÍSICA	162.800,00 -	262.118,82 -	262.118,82 -	99.318,82+
1.9.10.01.01 - Juros, Multas e ATM s/Anuid. Pessoas Físicas	162.800,00 -	262.118,82 -	262.118,82 -	99.318,82+
1.9.10.02 - SOBRE ANUIDADE DE PESSOA JURÍDICA	0,00 -	9,24 -	9,24 -	9,24+
1.9.10.02.01 - Multas s/Anuid. Pessoas Jurídicas	0,00 -	9,24 -	9,24 -	9,24+
1.9.30.00 - INDENIZAÇÕES e RESTITUIÇÕES	0,00 -	0,00 -	0,00 -	0,00 -
1.9.30.01 - Indenizações	0,00 -	0,00 -	0,00 -	0,00 -
1.9.30.02 - Restituições	0,00 -	0,00 -	0,00 -	0,00 -
1.9.40.00 - RECEITAS DA DÍVIDA ATIVA	273.500,04 -	112.224,98 -	112.224,98 -	161.275,06 -
1.9.40.01 - DÍVIDA ATIVA EM FASE ADMINISTRATIVA	0,00 -	0,00 -	0,00 -	0,00 -
1.9.40.01.01 - Anuidades	0,00 -	0,00 -	0,00 -	0,00 -
1.9.40.01.02 - Multas	0,00 -	0,00 -	0,00 -	0,00 -
1.9.40.01.03 - Juros de Mora	0,00 -	0,00 -	0,00 -	0,00 -
1.9.40.01.04 - Correção Monetária	0,00 -	0,00 -	0,00 -	0,00 -

f



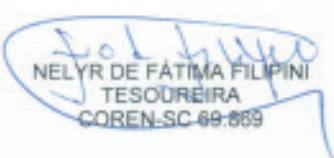
Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada

Receita	Orçada	Arrec. Per.	Exercício	Diferença
1.9.40.02 - DIVIDA ATIVA EM FASE EXECUTIVA	273.800,04 -	112.224,98 -	112.224,98 -	161.275,06 -
1.9.40.02.01 - Anuidades	209.105,07 -	96.959,26 -	96.959,26 -	112.145,81 -
1.9.40.02.02 - Multas	0,00 -	0,00	0,00	0,00
1.9.40.02.03 - Juros	64.394,97 -	15.265,72 -	15.265,72 -	49.129,25 -
1.9.90.00 - RECEITAS DIVERSAS	50.667,05 -	87.809,30 -	87.809,30 -	37.142,26+
1.9.90.01 - Multas s/Anuidade	0,00 -	0,00	0,00	0,00
1.9.90.02 - Juros de Mora s/Anuidade	0,00 -	0,00	0,00	0,00
1.9.90.03 - Correção Monetária s/Anuidade	0,00 -	0,00	0,00	0,00
1.9.90.04 - Doações	0,00 -	0,00	0,00	0,00
1.9.90.05 - Outras Receitas	40.667,05 -	50.173,82 -	50.173,82 -	9.506,77+
1.9.90.06 - Inscrições congressos/seminarios	0,00 -	0,00	0,00	0,00
1.9.90.99 - Outras Receitas	10.000,00 -	37.635,48 -	37.635,48 -	27.635,48+
2.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	20.000,00 -	22.600,00 -	22.600,00 -	2.600,00+
2.1.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00 -	0,00	0,00	0,00
2.1.10.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITOS INTERNOS	0,00 -	0,00	0,00	0,00
2.1.10.01 - Operações de Créditos Internos	0,00 -	0,00	0,00	0,00
2.1.10.02 - Alienação de Bens Móveis e Imóveis	0,00 -	0,00	0,00	0,00
2.2.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00 -	22.600,00 -	22.600,00 -	2.600,00+
2.2.10.00 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	20.000,00 -	22.600,00 -	22.600,00 -	2.600,00+
2.2.10.01 - Alienação de Tit. Mobiliários	0,00 -	0,00	0,00	0,00
2.2.10.02 - Alienação de Bens Móveis	20.000,00 -	22.600,00 -	22.600,00 -	2.600,00+
2.2.10.02.05 - Veículos	20.000,00 -	22.600,00 -	22.600,00 -	2.600,00+
2.2.10.03 - Alienação de Bens Imóveis	0,00 -	0,00	0,00	0,00
2.2.10.03.01 - Edifícios e Salas	0,00 -	0,00	0,00	0,00
2.4.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00 -	0,00	0,00	0,00
2.4.10.00 - TRANSF. INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00 -	0,00	0,00	0,00
2.5.00.00 - Outras Receitas de Capital	0,00 -	0,00	0,00	0,00
2.5.10.00 - Outras Receitas de Capital	0,00 -	0,00	0,00	0,00
2.5.10.01 - Saldo Exerc. Anterior (Superavit)	0,00 -	0,00	0,00	0,00
2.5.10.02 - Receita de Exercícios Anteriores	0,00 -	0,00	0,00	0,00
Total Executado a Maior				509.941,26
Total Executado a Menor				977.304,49
Total:	9.344.281,44 -	8.876.918,21 -	8.876.918,21 -	467.363,23 -

Florianópolis - SC, 31 de dezembro de 2014.



FELIPA RAFAELA AMADIGI
PRESIDENTE
COREN-SC 111.174



NELYR DE FÁTIMA FILIPINI
TESOUREIRA
COREN-SC 69.889



MICHEL DE CASTRO
ANDRADE
CONTADOR
CRC-SC 30.891/O-7

Comparativo da Despesa Autorizada com Realizada

Despesa	Orçada	Exec. Per.	Exercício	Diferença
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES	9.038.596,91+	8.522.378,52+	8.522.378,52+	516.178,39+
3.1.00.00 - DESPESAS DE CUSTEIO	6.742.104,62+	6.351.174,95+	6.351.174,95+	390.929,67+
3.1.10.00 - PESSOAL CIVIL	4.159.430,56+	3.951.088,02+	3.951.088,02+	208.342,54+
3.1.10.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS	2.825.143,82+	2.670.270,26+	2.670.270,26+	154.873,56+
3.1.10.01.01 - Gratificações	249.791,38+	245.314,01+	245.314,01+	4.477,37+
3.1.10.01.02 - Indenizações Trabalhistas	0,00+	0,00	0,00	0,00
3.1.10.01.03 - Salários (Pessoal CLT e FAS)	2.036.051,07+	1.963.470,10+	1.963.470,10+	72.580,97+
3.1.10.01.04 - Vencimentos (Pessoal Fixo)	0,00+	0,00	0,00	0,00
3.1.10.01.05 - Outras Despesas Fixas	0,00+	0,00	0,00	0,00
3.1.10.01.06 - Gratificação Adicional por tempo de serviço	0,00+	0,00	0,00	0,00
3.1.10.01.07 - Gratificação por encargos de direção	0,00+	0,00	0,00	0,00
3.1.10.01.08 - Gratificação Natalina - 13º salário	253.236,87+	207.880,27+	207.880,27+	45.356,60+
3.1.10.01.09 - Horas Extras	22.082,00+	15.775,42+	15.775,42+	6.306,58+
3.1.10.01.10 - Férias	263.982,50+	237.830,46+	237.830,46+	26.152,04+
3.1.10.01.99 - Outras Despesas Fixas	0,00+	0,00	0,00	0,00
3.1.10.02 - DESPESAS VARIÁVEIS	479.968,81+	457.276,74+	457.276,74+	22.692,07+
3.1.10.02.01 - Abono Pecuniário	28.512,17+	25.837,29+	25.837,29+	2.674,88+
3.1.10.02.02 - Diárias	0,00+	0,00	0,00	0,00
3.1.10.02.03 - Horas Extras	0,00+	0,00	0,00	0,00
3.1.10.02.04 - Indenizações de Transportes	27.250,00+	21.949,70+	21.949,70+	5.300,30+
3.1.10.02.05 - Substituições	0,00+	0,00	0,00	0,00
3.1.10.02.06 - Outras Despesas Variáveis	0,00+	0,00	0,00	0,00
3.1.10.02.07 - Assistência Social	424.206,64+	409.489,75+	409.489,75+	14.716,89+
3.1.10.02.07.01 - Programa Alimentação ao Trabalhador (VR)	406.600,00+	392.265,60+	392.265,60+	14.334,40+
3.1.10.02.07.02 - Plano de Saúde	12.000,00+	11.617,51+	11.617,51+	382,49+
3.1.10.02.07.05 - Seguro de Vida	5.606,64+	5.606,64+	5.606,64+	0,00
3.1.10.02.08 - Indenizações Trabalhistas	0,00+	0,00	0,00	0,00
3.1.10.02.09 - Auxílio Educação	0,00+	0,00	0,00	0,00
3.1.10.02.99 - Outras Despesas Variáveis	0,00+	0,00	0,00	0,00
3.1.10.03 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	854.317,93+	823.541,02+	823.541,02+	30.776,91+
3.1.10.03.01 - Previdência Social - Patronal	591.012,36+	582.139,18+	582.139,18+	8.873,18+
3.1.10.03.02 - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	229.604,96+	213.802,00+	213.802,00+	15.802,95+
3.1.10.03.03 - Outros Encargos	0,00+	0,00	0,00	0,00
3.1.10.03.04 - PIS/Pasep sobre folha de pagamento	33.700,62+	27.599,84+	27.599,84+	6.100,78+
3.1.20.00 - MATERIAL DE CONSUMO	302.042,42+	289.654,87+	289.654,87+	12.387,55+
3.1.20.01 - Artigos de Expediente	56.596,19+	56.242,19+	56.242,19+	354,00+
3.1.20.02 - Material Gráfico e Impressos	172.283,54+	172.095,02+	172.095,02+	188,52+
3.1.20.03 - Ensino	0,00+	0,00	0,00	0,00
3.1.20.04 - Artigos e Materiais p/Higiene	2.000,00+	1.470,47+	1.470,47+	529,53+
3.1.20.05 - Materiais para Conservação	0,00+	0,00	0,00	0,00
3.1.20.06 - Material p/Acondicionamento e Embalagem	0,00+	0,00	0,00	0,00
3.1.20.07 - Combustível	0,00+	0,00	0,00	0,00
3.1.20.08 - Lubrificantes	0,00+	0,00	0,00	0,00
3.1.20.09 - Material Acessório p/Maqs., Aparelhos, Instrumentos	0,00+	0,00	0,00	0,00
3.1.20.10 - Peças e Acessórios para Viaturas	0,00+	0,00	0,00	0,00
3.1.20.11 - Gêneros de Alimentação	4.725,69+	4.590,93+	4.590,93+	134,76+
3.1.20.12 - Material destinado a Conservação de Imóveis	1.500,00+	326,70+	326,70+	1.173,30+
3.1.20.13 - Vestuário, Unif., Calç., Roupas, Cama, Copa, Coz.	1.485,00+	1.485,00+	1.485,00+	0,00
3.1.20.14 - Material p/Radiofonia, Gravação e Telecomunicação	0,00+	0,00	0,00	0,00
3.1.20.15 - Material p/Fotografia, Filmagem e Radiografia	0,00+	0,00	0,00	0,00
3.1.20.16 - Lâmpadas incand. e Fluores. acs. p/inst. Elétrica	0,00+	0,00	0,00	0,00
3.1.20.17 - Utensílios Domésticos	1.000,00+	683,80+	683,80+	316,20+
3.1.20.18 - Utensílios Diversos	0,00+	0,00	0,00	0,00
3.1.20.19 - Carteiras de Identificação Profissional	0,00+	0,00	0,00	0,00
3.1.20.20 - Despesas com Veículos	47.752,00+	40.018,56+	40.018,56+	7.733,44+
3.1.20.20.01 - Combustíveis e Lubrificantes	33.549,00+	26.223,61+	26.223,61+	7.325,39+
3.1.20.20.02 - Peças e Acessórios	14.203,00+	13.794,95+	13.794,95+	408,05+
3.1.20.21 - Materiais Elétricos	1.000,00+	133,50+	133,50+	866,50+
3.1.20.22 - Materiais de Informática	10.200,00+	9.938,70+	9.938,70+	261,30+
3.1.20.23 - Suprimentos de Informática	0,00+	0,00	0,00	0,00
3.1.20.99 - Outros Materiais de Consumo	3.500,00+	2.670,00+	2.670,00+	830,00+
3.1.30.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	25.875,20+	20.810,06+	20.810,06+	5.065,14+

Comparativo da Despesa Autorizada com Realizada

Despesa	Orçada	Exec. Per.	Exercício	Diferença
3.1.30.01 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOAS FÍSICAS	25.875,20+	20.810,06+	20.810,06+	5.065,14+
3.1.30.01.01 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	2.000,00+	1.850,00+	1.850,00+	150,00+
3.1.30.01.02 - INSS sobre PF	400,00+	0,00	0,00	400,00+
3.1.30.01.03 - Estagiários	23.475,20+	18.960,06+	18.960,06+	4.515,14+
3.1.31.00 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	7.904,00+	7.904,00+	7.904,00+	0,00
3.1.31.01 - Remuneração de Serviços Pessoais	0,00+	0,00	0,00	0,00
3.1.31.02 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOAS JURÍDICAS	7.904,00+	7.904,00+	7.904,00+	0,00
3.1.31.02.01 - Serv. Auditoria, Perícias, Assess. e Consultorias	7.904,00+	7.904,00+	7.904,00+	0,00
3.1.32.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	2.238.439,88+	2.077.694,80+	2.077.694,80+	160.745,08+
3.1.32.01 - Assinaturas Periódicas	1.830,00+	1.472,74+	1.472,74+	357,26+
3.1.32.02 - Locação de Imóveis	31.368,92+	30.848,16+	30.848,16+	520,76+
3.1.32.03 - Locação de Veículos	106.599,51+	106.599,48+	106.599,48+	0,03+
3.1.32.04 - Seguros em Geral	31.865,53+	29.681,44+	29.681,44+	2.184,09+
3.1.32.04.01 - Bens Móveis	26.923,53+	24.993,94+	24.993,94+	1.929,59+
3.1.32.04.02 - Bens Imóveis	4.942,00+	4.687,50+	4.687,50+	254,50+
3.1.32.04.03 - Viagens	0,00+	0,00	0,00	0,00
3.1.32.05 - Serviços de Asseio e Higiene	0,00+	0,00	0,00	0,00
3.1.32.06 - Serviços de Comunicação em Geral	274.825,23+	245.535,95+	245.535,95+	29.289,28+
3.1.32.06.01 - Postagens	141.006,73+	114.205,91+	114.205,91+	26.800,82+
3.1.32.06.01.01 - de Correspondências	141.006,73+	114.205,91+	114.205,91+	26.800,82+
3.1.32.06.01.02 - de Cobranças	0,00+	0,00	0,00	0,00
3.1.32.06.02 - Telecomunicação	133.818,50+	131.330,04+	131.330,04+	2.488,46+
3.1.32.06.02.01 - Telefone	96.439,50+	94.565,26+	94.565,26+	1.874,24+
3.1.32.06.02.02 - Internet	37.379,00+	36.764,78+	36.764,78+	614,22+
3.1.32.07 - Serviços de Energia Elétrica e Gas	54.000,00+	51.218,95+	51.218,95+	2.781,05+
3.1.32.08 - Passagens Aereas Terrestres e Marítimas	0,00+	0,00	0,00	0,00
3.1.32.09 - Reparos Adaptação e Conserv. Bens Móveis e Imóveis	96.448,25+	87.289,52+	87.289,52+	9.158,73+
3.1.32.10 - Serv. Divulg.Imprensa, Encad. e Emolduramento	33.000,00+	32.169,13+	32.169,13+	830,87+
3.1.32.10.01 - Jornal, Rádio e TV	30.000,00+	29.589,13+	29.589,13+	410,87+
3.1.32.10.02 - Confeção de Revista	0,00+	0,00	0,00	0,00
3.1.32.10.03 - Expedição com correio	0,00+	0,00	0,00	0,00
3.1.32.10.04 - Encardenações	0,00+	0,00	0,00	0,00
3.1.32.10.05 - Fotografia e Vídeo	3.000,00+	2.580,00+	2.580,00+	420,00+
3.1.32.10.06 - Divulgações Diversas	0,00+	0,00	0,00	0,00
3.1.32.10.07 - Publicações Técnicas	0,00+	0,00	0,00	0,00
3.1.32.11 - Serv. de Seleção e Orientação Profissional	12.238,75+	8.663,63+	8.663,63+	3.575,12+
3.1.32.11.01 - Graduação e Pós-Graduação	0,00+	0,00	0,00	0,00
3.1.32.11.02 - Palestras, Cursos e Treinamentos	12.238,75+	8.663,63+	8.663,63+	3.575,12+
3.1.32.12 - Serv. Medicos, Hospitalares, Odontologicos e Farm.	5.628,00+	5.628,00+	5.628,00+	0,00
3.1.32.13 - Serviços Domésticos	299.900,00+	298.429,00+	298.429,00+	1.471,00+
3.1.32.14 - Desps Miudas de Pronto Pagamento	12.703,47+	9.681,34+	9.681,34+	3.022,13+
3.1.32.15 - Festiv.Recep.Hosped.Homenagens	3.500,00+	650,00+	650,00+	2.850,00+
3.1.32.16 - Indenizações, Restituições e Reposições	7.800,00+	7.098,25+	7.098,25+	701,75+
3.1.32.17 - Congressos, Convenções e Conferencias e Simposios	133.680,00+	130.631,26+	130.631,26+	3.048,74+
3.1.32.18 - Impostos, Taxas, Multas e Pedágios	101.250,75+	92.234,06+	92.234,06+	9.016,69+
3.1.32.19 - Outros Encargos	840,00+	515,90+	515,90+	324,10+
3.1.32.20 - Serviços de Informática	1.940,00+	1.740,00+	1.740,00+	200,00+
3.1.32.21 - Locação de Software	37.082,34+	37.080,07+	37.080,07+	2,27+
3.1.32.22 - Serviços de Microfilmagem e Xerox	0,00+	0,00	0,00	0,00
3.1.32.23 - Locação de Bens Móveis	14.250,00+	10.066,63+	10.066,63+	4.183,37+
3.1.32.24 - Custas Judiciais	20.000,00+	16.061,97+	16.061,97+	3.938,03+
3.1.32.25 - Fretes e Carretos	7.000,00+	3.550,00+	3.550,00+	3.450,00+
3.1.32.26 - Despesas com Eleições	0,00+	0,00	0,00	0,00
3.1.32.27 - Despesas com Condomínios	192.383,00+	192.306,07+	192.306,07+	76,93+
3.1.32.28 - Intermediação de Estágios	0,00+	0,00	0,00	0,00
3.1.32.29 - Aluguéis	0,00+	0,00	0,00	0,00
3.1.32.30 - Serviços com Veículos	0,00+	0,00	0,00	0,00
3.1.32.31 - Placas, Bandeiras e Flâmulas	0,00+	0,00	0,00	0,00
3.1.32.32 - Despesa com Reuniões, Representações	563.907,07+	552.993,67+	552.993,67+	10.913,40+
3.1.32.32.01 - Diárias	195.200,00+	191.114,35+	191.114,35+	4.085,65+
3.1.32.32.01.01 - Conselheiros	100.000,00+	99.457,75+	99.457,75+	542,25+
3.1.32.32.01.02 - Representantes de Regionais	0,00+	0,00	0,00	0,00





Comparativo da Despesa Autorizada com Realizada

Despesa	Orçada	Exec. Per.	Exercício	Diferença
3.1.32.32.01.03 - Colaboradores	95.200,00+	91.656,60+	91.656,60+	3.543,40+
3.1.32.32.01.04 - Grupo de Trabalho, Fórum e Audiência	0,00+	0,00	0,00	0,00
3.1.32.32.02 - Passagens	123.907,07+	123.617,26+	123.617,26+	289,81+
3.1.32.32.03 - Aux. Representações	244.800,00+	238.262,06+	238.262,06+	6.537,94+
3.1.32.32.03.01 - Conselheiros	127.300,00+	124.376,06+	124.376,06+	2.923,94+
3.1.32.32.03.02 - Colaboradores	117.500,00+	113.886,00+	113.886,00+	3.614,00+
3.1.32.33 - Congressos, Seminários, Eventos e Outras Atividades	0,00+	0,00	0,00	0,00
3.1.32.33.01 - Diárias Nacionais	0,00+	0,00	0,00	0,00
3.1.32.33.01.01 - Conselheiros	0,00+	0,00	0,00	0,00
3.1.32.33.01.02 - Colaboradores	0,00+	0,00	0,00	0,00
3.1.32.33.01.03 - Funcionários	0,00+	0,00	0,00	0,00
3.1.32.33.02 - Diárias Internacionais	0,00+	0,00	0,00	0,00
3.1.32.33.02.01 - Conselheiros	0,00+	0,00	0,00	0,00
3.1.32.33.02.02 - Colaboradores	0,00+	0,00	0,00	0,00
3.1.32.33.02.03 - Funcionários	0,00+	0,00	0,00	0,00
3.1.32.33.03 - Passagens Nacionais	0,00+	0,00	0,00	0,00
3.1.32.33.03.01 - Conselheiros	0,00+	0,00	0,00	0,00
3.1.32.33.03.02 - Colaboradores	0,00+	0,00	0,00	0,00
3.1.32.33.03.03 - Funcionários	0,00+	0,00	0,00	0,00
3.1.32.33.04 - Passagens Internacionais	0,00+	0,00	0,00	0,00
3.1.32.33.04.01 - Conselheiros	0,00+	0,00	0,00	0,00
3.1.32.33.04.02 - Colaboradores	0,00+	0,00	0,00	0,00
3.1.32.33.04.03 - Funcionários	0,00+	0,00	0,00	0,00
3.1.32.33.05 - Outras Despesas c/ Seminários, Congr e Eventos	0,00+	0,00	0,00	0,00
3.1.32.34 - Proficiência	0,00+	0,00	0,00	0,00
3.1.32.35 - Despesas Bancárias	194.398,06+	125.549,58+	125.549,58+	68.848,48+
3.1.32.35.01 - com Cobrança	190.794,49+	122.218,76+	122.218,76+	68.575,73+
3.1.32.35.02 - Tarifas	3.603,57+	3.330,82+	3.330,82+	272,75+
3.1.32.99 - Outros Serviços Terceiros e Encargos Diversos	0,00+	0,00	0,00	0,00
3.1.33.00 - DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO	8.412,56+	4.023,20+	4.023,20+	4.389,36+
3.1.33.01 - Sentenças Judiciais	8.412,56+	4.023,20+	4.023,20+	4.389,36+
3.2.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.296.452,29+	2.171.203,57+	2.171.203,57+	125.248,72+
3.2.10.00 - TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.296.452,29+	2.171.203,57+	2.171.203,57+	125.248,72+
3.2.10.01 - FAFEN	0,00+	0,00	0,00	0,00
3.2.10.02 - FEAPEN	0,00+	0,00	0,00	0,00
3.2.10.03 - FUNAD	0,00+	0,00	0,00	0,00
3.2.10.04 - Cota/COFEN	2.296.452,29+	2.171.203,57+	2.171.203,57+	125.248,72+
3.2.10.05 - Programa de Apoio e Fortalecimento Institucional	0,00+	0,00	0,00	0,00
3.2.80.00 - CONTRIBUIÇÃO PIS/PASEP	0,00+	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	305.724,53+	242.245,15+	242.245,15+	63.479,38+
4.1.00.00 - INVESTIMENTOS	305.350,00+	241.870,62+	241.870,62+	63.479,38+
4.1.10.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00+	0,00	0,00	0,00
4.1.10.01 - Obras e Instalações	0,00+	0,00	0,00	0,00
4.1.10.02 - Edifícios	0,00+	0,00	0,00	0,00
4.1.20.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	305.350,00+	241.870,62+	241.870,62+	63.479,38+
4.1.20.01 - Veículos	0,00+	0,00	0,00	0,00
4.1.20.02 - Máquinas e Aparelhos de Escrit. e Oficina	88.300,00+	88.131,80+	88.131,80+	168,20+
4.1.20.03 - Biblioteca e Objetos de Arte	1.906,40+	906,40+	906,40+	1.000,00+
4.1.20.06 - Aparelhos de Cine, Foto e Som	10.669,00+	9.679,00+	9.679,00+	990,00+
4.1.20.08 - Aparelhos de Intercomunicação	4.500,00+	0,00	0,00	4.500,00+
4.1.20.10 - Aparelhos de Uso Diversos	0,00+	0,00	0,00	0,00
4.1.20.12 - Ferragens e Utensílios de Oficina	0,00+	0,00	0,00	0,00
4.1.20.13 - Máquinas e Equipamentos de Uso Diversos	11.324,60+	8.923,17+	8.923,17+	2.401,43+
4.1.20.14 - Insignias, Flamulas e Bandeiras	900,00+	0,00	0,00	900,00+
4.1.20.16 - Peças Avulsas p/Coleção de Biblioteca e Filoteca	0,00+	0,00	0,00	0,00
4.1.20.19 - Mobiliário em Geral	159.550,00+	117.865,25+	117.865,25+	41.684,75+
4.1.20.20 - Utensílios de Copa, Cozinha, Dormit. e Enfermaria	1.000,00+	0,00	0,00	1.000,00+
4.1.20.21 - Outros Bens Móveis	400,00+	0,00	0,00	400,00+
4.1.20.23 - Software	26.800,00+	16.365,00+	16.365,00+	10.435,00+
4.1.20.99 - Outros Bens Móveis	0,00+	0,00	0,00	0,00
4.2.00.00 - INVERSÕES FINANCEIRAS	374,53+	374,53+	374,53+	0,00

+ COTA

f

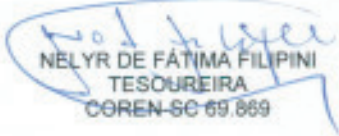
Comparativo da Despesa Autorizada com Realizada

Despesa	Orçada	Exec. Per.	Exercício	Diferença
4.2.10.00 - AQUISIÇÕES E INVERSÕES	0,00+	0,00	0,00	0,00
4.2.10.01 - Edifícios	0,00+	0,00	0,00	0,00
4.2.10.02 - Instalações	0,00+	0,00	0,00	0,00
4.2.10.03 - Obras em andamento	0,00+	0,00	0,00	0,00
4.2.10.04 - Terrenos	0,00+	0,00	0,00	0,00
4.2.10.05 - Outros Bens Imóveis	0,00+	0,00	0,00	0,00
4.2.20.00 - VALORES	0,00+	0,00	0,00	0,00
4.2.20.01 - Aquis. de Títulos Repres. de Capital	0,00+	0,00	0,00	0,00
4.2.20.02 - Títulos Representativos de Serviços	0,00+	0,00	0,00	0,00
4.2.20.03 - Direito de Uso de Linha Telefônica	0,00+	0,00	0,00	0,00
4.2.30.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00+	0,00	0,00	0,00
4.2.30.01 - Doações	0,00+	0,00	0,00	0,00
4.2.30.02 - Amortização da Dívida	0,00+	0,00	0,00	0,00
4.2.40.00 - RESERVAS	0,00+	0,00	0,00	0,00
4.2.40.01 - Reservas de Contingências	0,00+	0,00	0,00	0,00
4.2.50.00 - RESERVAS ORÇAMENTÁRIAS	374,53+	374,53+	374,53+	0,00
4.2.50.01 - Reservas de Contingências	0,00+	0,00	0,00	0,00
4.2.50.02 - Despesa de Exercício Anteriores	374,53+	374,53+	374,53+	0,00
Total:	9.344.281,44+	8.764.623,67+	8.764.623,67+	579.657,77+

Florianópolis - SC, 31 de dezembro de 2014.



FELIPA RAFAELA AMADIGI
PRESIDENTE
COREN-SC 111.174



NELYR DE FÁTIMA FILIPINI
TESOUREIRA
COREN-SC 69.869



MICHEL DE CASTRO
ANDRADE
CONTADOR
CRC-SC 30.891/O-7

Balço Patrimonial

Ativo		Passivo	
ATIVO FINANCEIRO	575.550,72	PASSIVO FINANCEIRO	489.767,77
DISPONIVEL	184.728,14	PASSIVO FLUTUANTE	489.767,77
BANCOS-C/MOVIMENTO	33.781,55	RESTOS A PAGAR	353.663,43
BANCOS-C/ARRECAÇÃO	150.946,59	CONSIGNAÇÕES	136.104,34
DISPONIBILIDADE EM TRÁNSITO	0,00	CREDORES DA ENTIDADE	0,00
RESPONSÁVEL POR SUPRIMENTO DE FUNDOS	0,00	ENTIDADES PÚBLICAS CREDORAS	0,00
DISPONIVEL VINCULADO EM C/C BANCARIA	316.991,72	RESULTADO PENDENTE	0,00
BANCOS-C/VINCULADA	0,00	Despesas de Pessoal a Pagar	0,00
BANCOS-C/VINCULADA A APLICAÇÕES FINANCEIRAS	316.991,72		
REALIZÁVEL	29.667,03		
DEVEDORES DA ENTIDADE	29.667,03		
ENTIDADES PÚBLICAS DEVEDORAS	0,00		
RESULTADO PENDENTE	44.163,83		
Depósitos Judiciais	26.846,62		
Depósitos e Cauções	17.317,21		
ATIVO PERMANENTE	5.836.611,47	PASSIVO PERMANENTE	0,00
BENS PATRIMONIAIS	5.788.991,90	DIVIDA FUNDADA	0,00
BENS MÓVEIS	1.229.859,92	Divida Fundada Interna	0,00
BENS IMÓVEIS	4.559.131,98		
CREDITOS	0,00		
DIVIDA ATIVA	0,00		
OUTROS CREDITOS	0,00		
VALORES	47.619,57		
TÍTULOS DE EMPRESAS ESTATAIS	2.667,83		
ALMOXARIFADOS	44.951,94		
OUTROS VALORES	0,00		
SOMA DO ATIVO REAL	6.412.162,19	SOMA DO PASSIVO REAL	489.767,77
SALDO PATRIMONIAL		SALDO PATRIMONIAL	
PATRIMÔNIO (Passivo Real a Descoberto)		PATRIMÔNIO (Ativo Real Líquido)	5.922.394,42
Total:	6.412.162,19	Total:	6.412.162,19

Florianópolis - SC, 31 de dezembro de 2014


 FELIPA RAFAELA AMADIGI
 PRESIDENTE
 COREN-SC 111.174


 NELYR DE FÁTIMA FILIPINI
 TESOUREIRA
 COREN-SC 69.859


 MICHEL DE CASTRO
 ANDRADE
 CONTADOR
 CRC-SC 30.891/O-7

Balanco Patrimonial Comparado

Ativo	Dez / 2013	Dez / 2014	Varição	Passivo	Dez / 2013	Dez / 2014	Varição
ATIVO FINANCEIRO	530.396,85	575.550,72	36.153,87+	PASSIVO FINANCEIRO	565.908,44	489.767,77	-76.140,67 -
DISPONIVEL	22.334,29	184.726,14	162.393,85+	PASSIVO FLUTUANTE	489.767,77	489.767,77	0,00
BANCOS-C/MOVIMENTO	2.429,91	33.781,55	31.351,64+	RESTOS A PAGAR	225.470,09	353.663,43	128.193,34+
BANCOS-C/ARRECADAO	19.904,38	150.946,59	131.042,21+	CONSIGNAÇÕES	115.438,35	136.104,34	20.665,99+
DISPONIBILIDADE EM TRÁNSITO	0,00	0,00	0,00	CREDORES DA ENTIDADE	0,00	0,00	0,00
RESPONSÁVEL POR SUPRIMENTO DE FUNDOS	0,00	0,00	0,00	ENTIDADES PUBLICAS CREDORAS	225.000,00	225.000,00	0,00
DISPONIVEL VINCULADO EM C/C BANCARIA	457.093,37	316.961,72	-140.101,65 -	RESULTADO PENDENTE	0,00	0,00	0,00
BANCOS-C/VINCULADA	0,00	0,00	0,00	Despesas de Pessoal a Pagar	0,00	0,00	0,00
BANCOS-C/VINCULADA A APLICAÇÕES FINANCEIRAS	457.093,37	316.961,72	-140.101,65 -				
BB C/ APLICAÇÃO CDB DI	0,00	0,00	0,00				
BB C/ APLICAÇÃO CONVÊNIO COFEN	0,00	0,00	0,00				
BB C/ APLICAÇÃO - SEMINÁRIO	0,00	0,00	0,00				
BB C/ APLICAÇÃO - 73º SBEh	0,00	0,00	0,00				
BB C/ APLICAÇÃO - 74º SBEh	0,00	0,00	0,00				
REALIZÁVEL	30.656,08	29.667,03	-989,05 -				
DEVEDORES DA ENTIDADE	30.656,08	29.667,03	-989,05 -				
ENTIDADES PÚBLICAS DEVEDORAS	0,00	0,00	0,00				
RESULTADO PENDENTE	29.313,11	44.163,83	14.850,72+				
Depósitos Judiciais	12.730,41	26.846,62	14.116,21+				
Depósitos e Cauções	16.582,70	17.317,21	734,51+				
ATIVO PERMANENTE	5.694.636,84	5.836.611,47	141.974,63+	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00	0,00
BENS PATRIMONIAIS	5.650.869,93	5.788.991,90	138.121,97+	DIVIDA FUNDADA	0,00	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	1.091.737,95	1.229.859,92	138.121,97+	Divida Fundada Interna	0,00	0,00	0,00
BENS IMÓVEIS	4.559.131,98	4.559.131,98	0,00	OBRIGAÇÕES COM O CONSELHO FEDERAL	0,00	0,00	0,00
CREDITOS	0,00	0,00	0,00	EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00
DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00				
OUTROS CREDITOS	0,00	0,00	0,00				
VALORES	43.796,91	47.619,57	3.852,66+				
TÍTULOS DE EMPRESAS ESTATAIS	2.667,63	2.667,63	0,00				
ALMOXARIFADOS	41.098,28	44.951,94	3.852,66+				
OUTROS VALORES	0,00	0,00	0,00				
SOMA DO ATIVO REAL	6.234.033,69	6.412.162,19	178.128,50+	SOMA DO PASSIVO REAL	565.908,44	489.767,77	-76.140,67 -
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			

f

f

Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina - COREN/SC

CNPJ: 75.308.106/0001-56 - Siscontw - v. 2.0.56.00

Página : 2

Período: Dezembro / 2013 e Dezembro / 2014

Balanco Patrimonial Comparado

Ativo	Dez / 2013	Dez / 2014	Varição	Passivo	Dez / 2013	Dez / 2014	Varição
<small>PATRIMONIO (Passivo Real a Descoberto)</small>				<small>PATRIMONIO (Ativo Real Líquido)</small>			
	6.234.033,69	6.412.162,19	178.128,50	Total:	6.234.033,69	6.412.162,19	178.128,50
					5.666.125,25	5.922.394,42	254.269,17

Florianópolis - SC, 31 de dezembro de 2014


FEIJOA RAFAELA AMADIGI
PRESIDENTE
COREN-SC 111.174


NELVY DE FÁTIMA FILPINI
TESOUBEIRA
COREN-SC 69.869


MICHEL DE CASTRO
ANDRADE
CONTADOR
CRC-SC 30.891/O-7

Balanco Financeiro

Receita		Despesa	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	8.876.918,21	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	8.764.623,67
RECEITAS CORRENTES	8.854.318,21	DESPESAS CORRENTES	8.522.378,52
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	7.150.525,99	DESPESAS DE CUSTEIO	6.351.174,95
RECEITA PATRIMONIAL	179.204,38	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.171.203,57
RECEITAS DE SERVIÇOS	1.062.425,50	DESPESAS DE CAPITAL	242.245,15
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	INVESTIMENTOS	241.870,62
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	462.162,34	INVERSÕES FINANCEIRAS	374,53
RECEITAS DE CAPITAL	22.600,00		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00		
ALIENAÇÃO DE BENS	22.600,00		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	6.843.772,92	DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	6.933.775,26
DEVEDORES DA ENTIDADE	421.014,15	DEVEDORES DA ENTIDADE	420.025,10
ENTIDADES PÚBLICAS DEVEDORAS	0,00	ENTIDADES PÚBLICAS DEVEDORAS	0,00
Depósitos Judiciais	0,00	Depósitos Judiciais	14.116,21
Depósitos e Cauções	0,00	Depósitos e Cauções	734,51
RESTOS A PAGAR	353.663,43	RESTOS A PAGAR	225.470,09
CONSIGNAÇÕES	1.403.839,04	CONSIGNAÇÕES	1.383.173,05
CREDORES DA ENTIDADE	8.386,86	CREDORES DA ENTIDADE	8.386,86
ENTIDADES PÚBLICAS CREDORAS	0,00	ENTIDADES PÚBLICAS CREDORAS	225.000,00
Despesas de Pessoal a Pagar	4.656.869,44	Despesas de Pessoal a Pagar	4.656.869,44
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00
SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	479.427,66	SALDOS PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	501.719,86
BANCOS-C/MOVIMENTO	2.429,91	BANCOS-C/MOVIMENTO	33.781,55
BANCOS-C/ARRECADÇÃO	19.904,38	BANCOS-C/ARRECADÇÃO	150.946,58
DISPONIBILIDADE EM TRÁNSITO	0,00	DISPONIBILIDADE EM TRÁNSITO	0,00
RESPONSÁVEL POR SUPRIMENTO DE FUNDOS	0,00	RESPONSÁVEL POR SUPRIMENTO DE FUNDOS	0,00
BANCOS-C/VINCULADA	0,00	BANCOS-C/VINCULADA	0,00
BANCOS-C/VINCULADA A APLICAÇÕES FINANCEIRAS	457.093,37	BANCOS-C/VINCULADA A APLICAÇÕES FINANCEIRAS	316.991,72
Total:	16.200.118,79	Total:	16.200.118,79

Florianópolis - SC, 31 de dezembro de 2014


 FELIPA RAFAELA AMADIGI
 PRESIDENTE
 COREN-SC 111.174


 NELYR DE FÁTIMA FILIPINI
 TESOUREIRA
 COREN-SC 69.869



 MICHEL DE CASTRO
 ANDRADE
 CONTADOR
 CRC-SC 30.891/O-7

Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Variações Ativas		Variações Passivas	
RESULTANTES EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	9.271.071,84	RESULTANTES EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	8.831.344,58
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	8.876.918,21	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	8.764.623,67
RECEITAS CORRENTES	8.854.318,21	DESPESAS CORRENTES	8.522.378,52
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	7.150.525,99	DESPESAS DE CUSTEIO	8.351.174,95
RECEITA PATRIMONIAL	179.204,38	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.171.203,57
RECEITAS DE SERVIÇOS	1.062.425,50	DESPESAS DE CAPITAL	242.245,15
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	INVESTIMENTOS	241.870,62
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	462.162,34	INVERSÕES FINANCEIRAS	374,53
RECEITAS DE CAPITAL	22.600,00		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00		
ALIENAÇÃO DE BENS	22.600,00		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	394.153,63	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	66.720,91
Aquisição de Bens Móveis	174.774,84	Cobrança da Dívida Ativa	0,00
Construções ou Aquisição de Bens Imóveis	0,00	Alienação de Bens Móveis	66.720,91
Aquisição de Títulos e Valores	0,00	Alienação de Bens Imóveis	0,00
Resgate de Empréstimos Tomados	0,00	Alienação de Títulos e Valores	0,00
Empréstimos Concedidos	0,00	Empréstimos Tomados	0,00
Diversas	219.378,79	Recebimento de Créditos	0,00
		Diversas	0,00
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	52.793,00	INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	238.251,09
Inscrição da Dívida Ativa	0,00	Cancelamento da Dívida Ativa	0,00
Baixa de Bens Móveis	0,00	Encampação de Dívidas Passivas	0,00
Incorporações de Bens	52.793,00	Restabelecimentos de Dívidas Passivas	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	Administração Indireta	0,00
De Depósitos de Diversas Origens	0,00	Baixa de Bens Inseparáveis	0,00
De Outras Dívidas Passivas	0,00	Baixa P/Regularização	22.724,96
De Administração Indireta	0,00	Reavaliação de Bens	0,00
Aquisição Materiais de Consumo	0,00	Material de Almoarifado	215.526,13
Total das Variações Ativas	9.323.864,84	Total das Variações Passivas	9.069.595,67
Resultado Patrimonial		Resultado Patrimonial	
- Déficit do Exercício	-	- Superavit do Exercício	254.269,17
Total:	9.323.864,84	Total:	9.323.864,84

Florianópolis - SC, 31 de dezembro de 2014


FELIPA RAFAELA AMADIGI
PRESIDENTE
COREN-SC 111.174


NELYR DE FÁTIMA FILIPINI
TESOUREIRA
COREN-SC 69.869


MICHEL DE CASTRO
ANDRADE
CONTADOR
CRC-SC.30.891/O-7

Balanço Orçamentário

Contas	Previsão	Execução	Diferença	Contas	Fixação	Execução	Diferença
RECEITAS CORRENTES	9.324.281,44	8.854.318,21	(469.963,23)	DESPESAS CORRENTES	9.038.556,91	8.522.378,52	(516.178,39)
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	7.482.092,41	7.150.525,99	(331.566,42)	DESPESAS DE CUSTEIO	6.742.104,52	6.351.174,95	(390.929,57)
RECEITA PATRIMONIAL	138.472,28	179.204,38	40.732,10	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.296.452,29	2.171.203,57	(125.248,72)
RECEITAS DE SERVIÇOS	1.216.749,66	1.062.425,50	(154.324,16)				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	486.967,09	462.162,34	(24.804,75)				
RECEITAS DE CAPITAL	20.000,00	22.600,00	2.600,00	DESPESAS DE CAPITAL	305.724,53	242.245,15	(63.479,38)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	INVESTIMENTOS	305.350,00	241.870,62	(63.479,38)
ALIEIÇÃO DE BENS	20.000,00	22.600,00	2.600,00	INVERSÕES FINANCEIRAS	374,53	374,53	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00				
SUBTOTALS	9.344.281,44	8.876.918,21	(467.363,23)	SUBTOTALS	9.344.281,44	8.764.623,67	(579.657,77)
DÉFICIT	0,00	0,00	0,00	SUPERÁVIT	0,00	112.294,54	112.294,54
TOTALS	9.344.281,44	8.876.918,21	(467.363,23)	TOTALS	9.344.281,44	8.876.918,21	(467.363,23)

Florianópolis - SC, 31 de dezembro de 2014


 FELIPA RAFAELA AMADIGI
 PRESIDENTE
 COREN-SC 111.174


 NELLYR DE FÁTIMA FILIPINI
 TESOUREIRA
 COREN-SC 69.869


 MICHEL DE CASTRO
 ANDRADE
 CONTADOR
 CRC-SC 30.89110-7

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014

1 – CONTEXTO OPERACIONAL

O Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina foi implantado pela Portaria COFEN nº. 1 de 4 de agosto de 1975. Faz parte do Sistema COFEN/Conselhos Regionais criado pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, constituindo-se em uma Autarquia Federal fiscalizadora do exercício profissional de Enfermagem que tem por finalidade a normatividade, disciplina e fiscalização do exercício da Enfermagem em observância com os Princípios Éticos Profissionais. É uma entidade dotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa, financeira, patrimonial, orçamentária e política, sem qualquer vínculo funcional ou hierárquico com os órgãos da Administração Pública.

A principal fonte de recursos do COREN/SC é a arrecadação de anuidades dos profissionais da enfermagem, sendo que, do produto de arrecadação das anuidades, 25% é creditado ao COFEN.

2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31/12/2014 foram elaboradas em conformidade com a Lei nº 4.320/64, Resolução COFEN nº 340/08 e com observância aos Princípios de Contabilidade. A partir de 1º de janeiro de 2015 as demonstrações contábeis serão elaboradas em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da Secretaria do Tesouro Nacional (Portaria Nº 700, de 10 de Dezembro de 2014).

As Demonstrações Contábeis são de responsabilidade da administração e foram aprovadas pelo Plenário do Coren/SC no dia 19/02/2015.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis, foi utilizado o regime de competência para as receitas e despesas.

3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis utilizadas na elaboração das demonstrações contábeis apresentadas estão definidas a seguir.

3.1 Ativo Financeiro

O Ativo Financeiro inclui:

- a) Disponível que é demonstrado pelos valores de realização imediata e apresenta grande liquidez em ser convertido em dinheiro. No Coren/SC

f *COFEN* *f*

está representado pelas contas Bancos Conta Movimento, Bancos Conta Arrecadação e Adiantamentos em Suprimentos de Fundos.

	Em reais	
Disponível	2014	2013
Bancos c/ Movimento	33.781,55	2.429,91
Bancos c/ Arrecadação	150.946,59	19.904,38
Total	184.728,14	22.334,29

- b) Disponível Vinculado em Conta Corrente, que são valores aplicados nas contas de CDB-DI, também de grande liquidez e com resgate automático à Conta Corrente. As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores aplicados, acrescidos dos rendimentos auferidos até a data do balanço.

	Em reais	
Disponível Vinculado em C/C	2014	2013
Bancos c/ Vinculada a Aplicações	316.991,72	457.093,37
Total	316.991,72	457.093,37

- c) Realizável onde são contabilizados os devedores da entidade, que compreende os valores que serão reavidos pelo Coren/SC. É representado pelas seguintes contas:

	Em reais	
Realizável	2014	2013
Nádia Ceci Braz	27.453,83	27.453,83
Secretaria da Receita Federal	0,00	58,06
Adiantamento – Plano de Saúde	2.165,31	3.144,19
Condomínio Edifício Brasília	47,89	0,00
Total	29.667,03	30.656,08

O valor de R\$ 27.453,83 refere-se à Sindicância Interna 002/2005 aberta pelo Coren/SC no exercício de 2005.

Em "Adiantamento – Plano de Saúde", estão registrados os valores pagos pelo Coren/SC a título de Plano de Saúde (mensalidades e co-participação) que serão descontados dos funcionários nos meses que se seguem.

O valor registrado em "Condomínio Edifício Brasília" refere-se ao desconto oferecido pelo condomínio da subseção de Criciúma, que não foi observado no momento do pagamento, ficando essa diferença a ser compensada em 2015.

f. 10/11

f.

d) Resultado Pendente, que está representado pelas seguintes contas:

Resultado Pendente	Em reais	
	2014	2013
Depósitos Judiciais	21.174,32	7.058,11
Penhora	5.672,30	5.672,30
CEF – 536365-9	11.217,21	10.482,70
Cavir Admin, Partic e Empreendimentos	6.100,00	6.100,00
Total	44.163,83	29.313,11

A conta "Depósitos Judiciais" registra o valor de dois depósitos recursais originados da reclamação trabalhista nº 0001501-60.2013.5.12.0038, movida por Keyla Dias Rasnesvski – R\$ 7.058,11 datado de 03/12/2013 e R\$ 14.116,21 datado de 18/08/2014.

A conta "Penhora" encontra-se sem movimentação desde o exercício de 2006, cujo saldo não foi possível identificar a origem, e que deverá ser baixado em 2015.

A conta "CEF 536.365-9" refere-se a uma conta poupança localizada na Caixa Econômica Federal, cujo valor será transferido para a conta do grupo "Disponível" em 2015.

O valor registrado em "Cavir Admin. Partic e Empreendimentos" refere-se a uma caução em razão da locação de duas salas comerciais, localizadas no município de Joinville/SC, conforme Contrato de Locação 014/2013, artigo 12.

- e) A partir de 1º de janeiro de 2015 o Coren/SC passará a reconhecer no Ativo Circulante os valores relativos à Créditos a Receber não inscritos em Dívida Ativa, cujo valor soma R\$ 2.338.448,54.

3.2 Ativo Permanente

O Ativo Permanente inclui:

- Bens Patrimoniais, onde são registrados todos os bens móveis e imóveis pertencentes ao Coren/SC, contabilizados por seus valores de aquisição.
- Valores, que vem a ser o Almojarifado, demonstrado pelo custo de aquisição, e Títulos de Empresas Estatais. O "Almojarifado" representam os materiais de consumo utilizados nas atividades operacionais e administrativas, tais como: materiais de expediente, materiais de higiene e limpeza, materiais de informática e gêneros de alimentação. Estes materiais estão avaliados pelo custo médio ponderado de aquisição.

R

2014

f

Em reais

Bens Móveis	2014	2013
Automóveis, caminhões e outros veículos	254.743,00	270.320,91
Máquinas e aparelhos de escritório	481.967,91	440.626,59
Biblioteca e Objetos de Arte	906,40	0,00
Aparelhos de Cine, fotos e som	22.341,00	12.662,00
Aparelhos de Intercomunicação	19.689,00	19.689,00
Aparelhos de uso diversos	4.841,20	4.841,20
Diversos equipamentos e instalações	38.125,70	37.053,83
Mobiliário em geral	369.320,71	267.432,42
Outros Bens Móveis	30.112,00	30.112,00
Software	7.813,00	0,00
Sub total	1.229.859,92	1.091.737,95
Bens Imóveis	2014	2013
Edifícios	4.559.131,98	4.559.131,98
Sub total	4.559.131,98	4.559.131,98
Valores	2014	2013
Títulos de Empresas Estatais	2.667,63	2.667,63
Almoxarifados	44.951,94	41.099,28
Sub total	47.619,57	43.766,91
Total	5.836.611,47	5.694.636,84

O valor de R\$ 2.667,63 registrado em "Títulos de Empresas Estatais" refere-se ao registro contábil da aquisição de ações de duas linhas telefônicas, datadas de 1996 e 1997. Após pesquisas junto a instituições financeiras não foram localizados esses títulos cujo valor deverá ser baixado em 2015.

- c) A partir de 1º de janeiro de 2015 o Coren/SC passará a reconhecer no Ativo Não-Circulante os valores relativos à Créditos já inscritos em Dívida Ativa, cujo valor soma R\$ 6.939.427,08.

3.3 Passivo Financeiro

O Passivo Financeiro representa as obrigações de curto prazo. O grupo está representado pelas contas de Restos a Pagar, Consignações e Entidades Públicas Credoras.

Em reais

Passivo Financeiro	2014	2013
Restos a pagar	353.663,43	225.470,09
Consignações	136.104,34	115.438,35
Entidades Públicas Credoras	0,00	225.000,00
Total	489.767,77	565.908,44

A conta "Restos a pagar" registra os valores empenhados dentro do exercício em questão, mas não pagos até o dia 31 de dezembro, conforme art. 36 da Lei 4.320/64, no montante de R\$ 353.663,43, conforme listagem em anexo.

R. L. J. P. J.

Na conta "Consignações" destaca-se os valores referentes a encargos da folha de pagamento: R\$ 68.308,01 – INSS a recolher, R\$ 38.338,90 – Tesouro Nacional a recolher, R\$ 24.977,83 – FGTS a recolher, R\$ 3.107,55 – PIS a recolher; além do ISS a recolher no valor de R\$ 1.372,05.

4 – Resultado Patrimonial

Este grupo representa os resultados acumulados de exercícios anteriores, mais o resultado patrimonial do exercício de 2014. No exercício de 2014 o Coren/SC apurou um superávit patrimonial de R\$ 254.269,17.

5 – Resultado Financeiro

O Resultado financeiro é representado pela diferença entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. O superávit financeiro apresentado poderá servir de fonte de recurso para abertura de créditos adicionais ao orçamento de 2014 conforme art. nº 43 da lei 4320/64. Em 2014 o resultado financeiro do Coren/SC foi de R\$ 85.782,95.

6 – Resultado Orçamentário

No Balanço Orçamentário estão contabilizados os valores das receitas arrecadadas e as despesas liquidadas no exercício, sendo o resultado orçamentário apurado pela diferença entre o total desses valores.

As receitas correntes estão representadas por anuidades, emolumentos com inscrições, expedições de carteiras e certidões, atualização monetária, multa e juros sobre créditos, multa de eleições e rendimentos de aplicações financeiras. As receitas de capital estão representadas pela alienação de bens do imobilizado.

As despesas correntes estão representadas por pessoal e encargos, benefícios assistenciais, uso de bens e serviços, financeiras, tributárias e contributivas (Cota Parte). As despesas de capital estão representadas pela aquisição de bens do imobilizado.

No ano de 2014 o resultado orçamentário do Regional foi de R\$ 112.294,54.

7 – Programação e Execução Orçamentária e Financeira

- a) Comparando-se as informações inerentes à execução da despesa constates nas Demonstrações Contábeis (Comparativo da Despesa Autorizada com Realizada), cujo montante escriturado é de R\$ 8.764.623,67, com o valor apresentado na Listagem de Empenhos de R\$ 9.047.189,48, verifica-se uma diferença de R\$ 282.565,81, que é justamente o total de Empenhos Anulados, conforme tabela a seguir:

Em reais

COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS REALIZADAS - 2014	
Item	Valor
A. Empenhos Emitidos (Relação de Empenhos)	9.047.189,48
B. Empenhos Anulados	(282.565,81)
C. Total da Despesa Realizada (Comparativo da Despesa)	8.764.623,67

R JPN

Em reais

RECEITAS ANULADAS EM 2014		
Conta	Categoria Econômica	Valor
1.2.10.01.01.01	Receita Corrente	1.652,22
1.2.10.01.01.02	Receita Corrente	2.635,51
1.2.10.01.01.03	Receita Corrente	1.082,40
1.2.10.01.02.01	Receita Corrente	419,80
1.2.10.01.02.02	Receita Corrente	1.054,21
1.2.10.01.02.03	Receita Corrente	271,74
1.2.10.02.01	Receita Corrente	362,68
1.3.20.06	Receita Corrente	51.239,13
1.6.10.03	Receita Corrente	1.107,78
1.6.10.05	Receita Corrente	2.117,58
	TOTAL	61.943,05

Em reais

CONCILIAÇÃO DO SALDO DAS RECEITAS DO BALANCETE DE VERIFICAÇÃO	
Item	Valor
A. Balancete de Verificação	8.938.861,26
B. Anulação de Receitas	(61.943,05)
C. Total Receitas Arrecadadas (A-B)	8.876.918,21

- d) Relacionamos no quadro abaixo a apuração da Cota-Parte transferida ao Cofen. A diferença apresentada se explica por diferença de arredondamento, uma vez que o valor lançado é calculado "boleto-a-boleto" enquanto que o valor informado como total arrecadado é o somatório de todo o mês.

Em reais

APURAÇÃO DA COTA-PARTE TRANSFERIDA AO COFEN		
Fonte	Natureza da Receita	Valor
A	Receita Total Arrecadada	8.876.918,21
B	Deduções	201.804,38
	<i>Receitas de Aplicações Financeiras</i>	179.204,38
	<i>Receitas de Capital</i>	22.600,00
C	Receita Total Compartilhada (A - B)	8.675.113,83
D	Transferência calculada (C x 25%)	2.168.778,46
E	Transferência informada - Coren/SC	2.171.203,57
F	Diferença Apurada (E - D)	2.425,11


Nelyr de Fátima Filipini
Tesoureira

COREN-SC 69.869


Felipa Rafaela Amadigi
Presidente

COREN-SC 111.174


Michel de Castro Andrade
Contador

CRC-SC 030.891/O-7

ANEXO 3

Conciliações Bancárias 2014



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei N° 5.905/73

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA - DEZEMBRO DE 2014

ENTIDADE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA - Coren/SC

Banco: Brasil Agência: 3174-7 C/C 25608-0

1. Saldo contábil em 31/12/2014	R\$ (33.541,73)
2. Valores não considerados pelo Banco	R\$ -
3. Saldo contábil ajustado (1-2)	R\$ (33.541,73)
4. Saldo extrato bancário em 31/12/2014	R\$ (33.541,73)

Av. Mauro Ramos, 224 - Centro Executivo Mauro Ramos

Centro - Florianópolis/SC - CEP 88020-300

Fone/Fax: (48) 3224-9091

www.coren-sc.org.br


Michel de Castro Andrade
Contador
CRC/SC 030.891/O-7
COREN-SC



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei N° 5.905/73

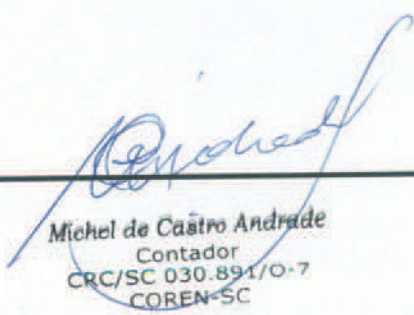
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA - DEZEMBRO DE 2014

ENTIDADE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA - Coren/SC

Banco: Brasil Agência: 3174-7 C/C 74034-9

1. Saldo contábil em 31/12/2014	R\$ (150.946,59)
2. Depósitos não considerados pelo Banco	R\$ -
3. Saldo contábil ajustado (1-2)	R\$ (150.946,59)
4. Saldo extrato bancário em 31/12/2014	R\$ (150.946,59)

Av. Mauro Ramos, 224 - Centro Executivo Mauro Ramos
Centro - Florianópolis/SC - CEP 88020-300
Fone/Fax: (48) 3224-9091
www.coren-sc.org.br


Michel de Castro Andrade
Contador
CRC/SC 030.891/O-7
COREN-SC



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA - DEZEMBRO DE 2014

ENTIDADE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA - Coren/SC

Banco: Brasil Agência: 3174-7 C/C Aplicação CDB-DI 4497-0


1. Saldo contábil em 31/12/2014	R\$ (316.991,72)
2. Valores não considerados pelo Banco	R\$ -
3. Saldo contábil ajustado (1-2)	R\$ (316.991,72)
4. Saldo extrato bancário em 31/12/2014	R\$ (316.991,72)

Av. Mauro Ramos, 224 - Centro Executivo Mauro Ramos

Centro - Florianópolis/SC - CEP 88020-300

Fone/Fax: (48) 3224-9091

www.coren-sc.org.br


Michel de Castro Andrade
Contador
CRC/SC 030.891/O-7
COREN-SC



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei N° 5.905/73

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA - DEZEMBRO DE 2014

ENTIDADE **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA - Coren/SC**

Banco: **CEF** Agência: **0408** C/C **536.365-9 (013)**

1. Saldo contábil em 31/12/2014	R\$ (11.217,21)
2. Valores não considerados pelo Banco	R\$ -
3. Saldo contábil ajustado (1-2)	R\$ (11.217,21)
4. Saldo extrato bancário em 31/12/2014	R\$ (11.217,21)

Av. Mauro Ramos, 224 - Centro Executivo Mauro Ramos

Centro - Florianópolis/SC - CEP 88020-300

Fone/Fax: (48) 3224-9091

www.coren-sc.org.br


Michel de Castro Andrade
Contador
CRC/SC 030.891/O-7
COREN-SC

ANEXO 4

Declaração de Bens e Rendas - DRB



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

DECLARAÇÃO

Declaro que as pessoas relacionadas no rol de responsáveis estão em dia com a exigência da apresentação da declaração de bens e rendas de que trata a Lei nº 8.730/93.

Por ser verdade, assino a presente declaração.

Florianópolis, 10 de fevereiro de 2015.

Adm. Aline Aguiar

Dep. Administração e RH
CRA-SC 16322
Coren/SC

Aline Aguiar
Dep. Administração e RH
CRA-SC 16322
COREN/SC

Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina
Centro Executivo Mauro Ramos, 6º ao 9º Andar
CEP: 88020-300 CAIXA POSTAL - 163
Av. Mauro Ramos, 224 - Centro - Florianópolis/SC
CNPJ: 75.308.106/0001-56